

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Solicitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

002

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Rua Plácido Leite, nº 148 – Centro Cívico—CEP-84.990-000-Fone/Fax (043) 3557-13.88

Email: secretaria.planejamento@arapoti.pr.gov.br CNPJ n.º 75.658.377/0001-31

ARAPOTI - PARANA

Ofício nº 002/2014

Arapoti, 10 de janeiro de 2014.

Ilustríssimo Senhor,

Vimos por meio deste, mui respeitosamente, solicitar que seja dado início ao Processo Licitatório referente ao Convênio junto ao SICONV sob o nº 034280/2013, com referência a investimentos na Patrulha Rural do Município através da aquisição de Equipamentos Permanentes (conforme lista apensa).

Justifica-se o pedido baseado na necessidade de se executar este projeto no prazo de 06 meses, para que se possa fazer a solicitação da aplicação dos recursos financeiros excedentes e postumamente prestar contas ao Sistema Nacional de Convênios.

Desde já agradecemos, colocando-nos à disposição para quaisquer informações que se façam necessárias.

Cordialmente,



WASHINGTON LUIZ PIETROSHINSKI
CHEFE DE GABINETE

Ilustríssimo Senhor
PAULO ROBERTO DA SILVA
DD. Chefe da Divisão de Licitação
Arapoti - PR



Nº / ANO DA PROPOSTA:

034280/2013

DADOS DO CONCEDENTE

OBJETO:

Aquisição de Patrulha Mecanizada Agrícola

JUSTIFICATIVA:

O extenso município de Arapoti (1.360,50 km²) ocupa o extremo norte da mesorregião centro-oriental (Campos Gerais) do Paraná. Confronta-se a leste com São José da Boa Vista, ao sul com Jaguariaíva e com Piraf do Sul, a oeste com Ventania e Ibaiti, e, ao norte, com Pinhalão, Tomazina e Wenceslau Braz. Caracteriza-se por ser um município de grande produção agropecuária, com grande número de agricultores familiares, pequenos e médios que fomentam a economia, sendo que a maior arrecadação de Arapoti provém diretamente da produção primária.

Arapoti possui aproximadamente 98.000 hectares de produção agropecuária (conforme Caderno Estatístico do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Social - IPARDES), com uma população total de 25.855 habitantes, sendo 21.778 urbanos e 4.077 rurais - IBGE 2010. A população rural do município vem sendo atendida pelos programas governamentais municipais, estaduais e federais, sendo prioridade nesta gestão.

Arapoti possui um IDH (Índice de Desenvolvimento Humano) em 0,723 valor que segue a média dos municípios dos Campos Gerais do Estado do Paraná. Dentre as principais atividades agropecuárias pode-se destacar o Rebanho de bovinos com mais de 52.000 cabeças de gado (principalmente leiteiro), uma área plantada de feijão superior a 4.200 hectares, milho com 9.650 ha, Trigo com 9000 ha e soja com 22500 ha plantados. A produção leiteira de Arapoti em 2012 foi superior a 57 milhões de litros, numa das bacias de maior produtividade do Paraná.

Contudo, sabe-se da premente necessidade que os mesmos possuem quanto à máquinas e implementos agrícolas, que são caros e inacessíveis à realidade de produtores que se utilizam do Pronaf para financiar suas colheitas e estão diretamente enquadrados na agricultura familiar. Neste sentido, cabe ao governo municipal buscar junto às demais esferas do Poder Público formas de auxiliar ao desenvolvimento da agricultura familiar em Arapoti, adquirindo através deste projeto equipamentos e trator que auxiliarão à toda a produção de leite, forragens, e agricultura de feijão, milho, soja, entre outros.

Outro ponto que deve ser destacado é o atendimento às famílias de produtores rurais que residem nos distritos (Calógeras, Caratua e Cerrado das Cinzas), nas vilas rurais (Bom Jesus, União) e comunidades rurais do Cruzo da Boa Vista, Cerradinho, Cerro do Leão, Capão Bonito, Serrinha, Figueira, Água Suja, as Seis Lombas do município, entre outros locais, em que se tem muitos produtores que necessitam que um programa de anti-pó que possa beneficiar estas comunidades, melhorando o escoamento de seus produtos. Dentre eles destacamos: a apicultura, a fruticultura, cultivo de verduras e legumes, a produção artesanal de bolachas, biscoitos, compotas e embutidos, entre outros, que são comercializados nas feiras dos produtores e em demais locais da sede do município.

FUNDAMENTO LEGAL:

Decreto 6170/07

CONCEDENTE: 22000	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: MINIST. DA AGRICUL., PECUARIA E ABASTECIMENTO		
CIDADE:	UF:	CÓDIGO DO MUNICÍPIO:	CEP:
CPF DO RESPONSÁVEL PELO CONCEDENTE: 48441830100		NOME DO RESPONSÁVEL: RICARDO MAGNO PAULA RAMOS	
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL PELO CONCEDENTE: SBS, QD. 04, LT 3/4, ED. MZ I, 2º ANDAR		C.E.P DO RESPONSÁVEL PELO CONCEDENTE: 70092-900	

2 - DADOS DO PROPONENTE

004

PROponente: 75658377000131					
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: ARAPOTI PREFEITURA MUNICIPAL					
ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE: Rua Placídio Leite 148					
CIDADE: ARAPOTI	UF: PR	CÓDIGO MUNICÍPIO: 7429	CEP: 84990-000	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/TELEFONE: 43-3557-1388
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA	AGÊNCIA: 3175-5	CONTA CORRENTE: 0066470017			
CPF DO RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE: 17792975991			NOME DO RESPONSÁVEL: BRAZ RIZZI		
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE: RUA PLACIDO LEITE Nº 148					

VALOR GLOBAL:	R\$ 251.250,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 7.500,00	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2013	R\$ 243.750,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R\$ 7.500,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 0,00	
VALOR DA RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R\$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	31/12/2013	
FIM DE VIGÊNCIA:	30/03/2015	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2015	

Meta nº: 1

Especificação: Aquisição de 01 TRATOR AGRÍCOLA			
UNIDADE DE MEDIDA: UN		QUANTIDADE: 1.0	
Valor: R\$ 130.000,00	Início 31/12/2013	Término Previsto: 31/12/2014	
Valor Global: R\$ 251.250,00			
Município: ARAPOTI	Sigla UF: PR	Cód. 7429	CEP: 84990-000
Endereço: Rua Placido Leite, Arapoti			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Aquisição de 01 TRATOR AGRÍCOLA			
Quantidade:	Valor:	Início Previsto:	Término
1.0	R\$ 130.000,00	31/12/2013	31/12/2014

Meta nº: 2

Especificação: Aquisição de 01 COLHEDORA DE FORRAGEM			
UNIDADE DE MEDIDA: UN		QUANTIDADE: 1.0	
Valor: R\$ 17.500,00	Início 31/12/2013	Término Previsto: 31/12/2014	
Valor Global: R\$ 251.250,00			
Município: ARAPOTI	Sigla UF: PR	Cód. 7429	CEP: 84990-000
Endereço: Rua Placido Leite, Arapoti			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Aquisição de 01 COLHEDORA DE FORRAGEM			
Quantidade:	Valor:	Início Previsto:	Término
1.0	R\$ 17.500,00	31/12/2013	31/12/2014

Meta nº: 3

Especificação: Aquisição de 01 CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA			
UNIDADE DE MEDIDA: UN		QUANTIDADE: 1.0	
Valor: R\$ 14.000,00	Início 31/12/2013	Término Previsto: 31/12/2014	
Valor Global: R\$ 251.250,00			
Município: ARAPOTI	Sigla UF: PR	Cód. 7429	CEP: 84990-000
Endereço: Rua Placido Leite, Arapoti			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Aquisição de 01 CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA			
Quantidade:	Valor:	Início Previsto:	Término
1.0	R\$ 14.000,00	31/12/2013	31/12/2014

Meta nº: 4

Especificação: Aquisição de 01 DISTRIBUIDOR DE CORRETIVOS PENDULAR			
UNIDADE DE MEDIDA: UN		QUANTIDADE: 1.0	
Valor: R\$ 5.500,00	Início 31/12/2013	Término Previsto: 31/12/2014	
Valor Global: R\$ 251.250,00			
Município: ARAPOTI	Sigla UF: PR	Cód. 7429	CEP: 84990-000
Endereço: Rua Placido Leite, Arapoti			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Aquisição de 01 DISTRIBUIDOR DE CORRETIVOS PENDULAR			
Quantidade:	Valor:	Início Previsto:	Término
1.0	R\$ 5.500,00	31/12/2013	31/12/2014

Meta nº: 5

Especificação: Aquisição de 01 PULVERIZADOR AGRÍCOLA DE BARRA			
UNIDADE DE MEDIDA: UN		QUANTIDADE: 1.0	
Valor: R\$ 13.500,00	Início 31/12/2013	Término Previsto: 31/12/2014	
Valor Global: R\$ 251.250,00			
Município: ARAPOTI	Sigla UF: PR	Cód. 7429	CEP: 84990-000
Endereço: Rua Placido Leite, Arapoti			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Aquisição de 01 PULVERIZADOR AGRÍCOLA DE BARRA			
Quantidade:	Valor:	Início Previsto:	Término
1.0	R\$ 13.500,00	31/12/2013	31/12/2014

Meta nº: 6

Especificação: Aquisição de 01 GRADE NIVELADORA			
UNIDADE DE MEDIDA: UN		QUANTIDADE: 1.0	
Valor: R\$ 11.000,00	Início 31/12/2013	Término Previsto: 31/12/2014	
Valor Global: R\$ 251.250,00			
Município: ARAPOTI	Sigla UF: PR	Cód. 7429	CEP: 84990-000
Endereço: Rua Placido Leite, Arapoti			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Aquisição de 01 GRADE NIVELADORA			
Quantidade:	Valor:	Início Previsto:	Término
1.0	R\$ 11.000,00	31/12/2013	31/12/2014

Meta nº: 7

Especificação: Aquisição de 01 DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGANICO E CALCARIO			
UNIDADE DE MEDIDA: UN		QUANTIDADE: 1.0	
Valor: R\$ 21.500,00	Início 31/12/2013	Término Previsto: 31/12/2014	
Valor Global: R\$ 251.250,00			
Município: ARAPOTI	Sigla UF: PR	Cód. 7429	CEP: 84990-000
Endereço: Rua Placido Leite, Arapoti			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Aquisição de 01 DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGANICO E CALCARIO			
Quantidade: 1.0	Valor: R\$ 21.500,00	Início Previsto: 31/12/2013	Término 31/12/2014

Meta nº: 8

Especificação: Aquisição de 01 VEÍCULO ESPARGIDOR			
UNIDADE DE MEDIDA: UN		QUANTIDADE: 1.0	
Valor: R\$ 38.250,00	Início 31/12/2013	Término Previsto: 31/12/2014	
Valor Global: R\$ 251.250,00			
Município: ARAPOTI	Sigla UF: PR	Cód. 7429	CEP: 84990-000
Endereço: Rua Placido Leite, Arapoti			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Aquisição de 01 VEÍCULO ESPARGIDOR			
Quantidade: 1.0	Valor: R\$ 38.250,00	Início Previsto: 31/12/2013	Término 31/12/2014

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MINIST. DA AGRICUL., PECUARIA E ABASTECIMENTO

MÊS DESEMBOLSO: Janeiro	ANO: 2014
META Nº: 1 DESCRIÇÃO: Aquisição de 01 TRATOR AGRÍCOLA	VALOR DA META: R\$ 130.000,00
META Nº: 2 DESCRIÇÃO: Aquisição de 01 COLHEDORA DE FORRAGEM	VALOR DA META: R\$ 10.000,00
META Nº: 3 DESCRIÇÃO: Aquisição de 01 CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA	VALOR DA META: R\$ 14.000,00
META Nº: 4 DESCRIÇÃO: Aquisição de 01 DISTRIBUIDOR DE CORRETIVOS PENDULAR	VALOR DA META: R\$ 5.500,00
META Nº: 5 DESCRIÇÃO: Aquisição de 01 PULVERIZADOR AGRÍCOLA DE BARRA	VALOR DA META: R\$ 13.500,00

META Nº: 6 DESCRIÇÃO: Aquisição de 01 GRADE NIVELADORA	VALOR DA META: R\$ 11.000,00
META Nº: 7 DESCRIÇÃO: Aquisição de 01 DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGANICO E CALCARIO	VALOR DA META: R\$ 21.500,00
META Nº: 8 DESCRIÇÃO: Aquisição de 01 VEÍCULO ESPARGIDOR	VALOR DA META: R\$ 38.250,00

VALOR DO REPASSE: R\$ 243.750,00

PARCELA Nº:1

**7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
ARAPOTI PREFEITURA MUNICIPAL**

MÊS DESEMBOLSO: Janeiro	ANO: 2014
META Nº: 2 DESCRIÇÃO: Aquisição de 01 COLHEDORA DE FORRAGEM	VALOR DA META: R\$ 7.500,00
VALOR DO REPASSE: R\$ 7.500,00	PARCELA Nº:1

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: 01 TRATOR AGRÍCOLA Trator agrícola de rodas devidamente lastrado com arco de segurança e toldo, tração 4x4, pneus dianteiros 14.9x24 e pneus traseiros 18.4x34. Motor a diesel 4 Cilindros Turbo de 100 a 110 cv de potência. Transmissão sincronizada, com reversor mecânico. Sistema hidráulico de 3 pontos. Válvula Dupla de Controle Remoto. Tomada de força independente de 540 RPM. Tanque de combustível com capacidade de 100 a 160 litros.			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Rua Placidio Leite, Arapoti			
CEP: 84990-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7429	MUNICÍPIO: ARAPOTI
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 130.000,00	V.TOTAL: R\$ 130.000,00
OBSERVAÇÃO:			
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: 01 PULVERIZADOR AGRÍCOLA DE BARRA Pulverizador Agrícola de Barra com capacidade de 600 litros, faixa de aplicação de 12 m. com espaçamento de 50 cm entre bicos. Bicos monojet. Comandos em 2 vias e bomba com capacidade de 75 litros por minuto. Tanque em polietileno de alta densidade. Agitador mecânico. Sistema de levante da barra através de carretilhas de fixação. Plataforma lateral de trabalho. Bacia de retenção.			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Rua Placidio Leite, Arapoti			
CEP: 84990-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7429	MUNICÍPIO: ARAPOTI
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 13.500,00	V.TOTAL: R\$ 13.500,00
OBSERVAÇÃO:			
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: 01 GRADE NIVELADORA Grade Niveladora leve com 36 discos de 20 polegadas de diâmetro. Mancaras à graxa. Vigas tubulares na estrutura. De arrasto, com sistema de transporte em 3 pontos, categoria 2.			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Rua Placidio Leite, Arapoti			
CEP: 84990-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7429	MUNICÍPIO: ARAPOTI
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 11.000,00	V.TOTAL: R\$ 11.000,00
OBSERVAÇÃO:			
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: 01 DISTRIBUIDOR DE CORRETIVOS PENDULAR Distribuidor de Corretivos Pendural, com levante hidráulico, com capacidade de 600 kilos e reservatorio em polietileno.			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Rua Placidio Leite, Arapoti			
CEP: 84990-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7429	MUNICÍPIO: ARAPOTI
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 5.500,00	V.TOTAL: R\$ 5.500,00
OBSERVAÇÃO:			

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: 01 COLHEDORA DE FORRAGEM Colhedora de Forragem com produção de até 30 ton/hora, com tamanhos de corte variado de 2 a 22mm com 10 facas, com um rotor de acionamento tratorizado com exigência da TDP de no máximo 80 cv e com RPM de 540. Bico Direcionador com acionamento comum, com afiador acoplado e caixa de engrenagem de tamanho de corte acoplado.			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Rua Placido Leite, Arapoti			
CEP: 84990-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7429	MUNICÍPIO: ARAPOTI
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 17.500,00	V.TOTAL: R\$ 17.500,00
OBSERVAÇÃO:			
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: 01 DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGANICO E CALCARIO Distribuidor de adubo orgânico e calcário com um eixo,. Com capacidade de 1.5 m³ lagura de distribuição entre 10 a 16 metros. Com rodado simples, pneus novos, medindo 7.50-16.			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Rua Placido Leite, Arapoti			
CEP: 84990-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7429	MUNICÍPIO: ARAPOTI
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 10,00	V. UNITÁRIO: R\$ 2.150,00	V.TOTAL: R\$ 21.500,00
OBSERVAÇÃO:			
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: 01 VEÍCULO ESPARGIDOR Formato circular, estrutura em chapa de aço SAE 1008 de 1/8" e 3/8". Soldado internamente e externamente. Fixação no chassi por meio de grampos. Boca de inspeção com fechamento rápido de 500 mm de diâmetro. Isolamento térmico de Lã de Rocha de 50 mm de espessura em chapa de aço. Motor estacionário a diesel de 10cv. Tanque com capacidade de 2500 Litros. Mangueira espargidora de 6,5 metros e bico espargidor.			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Rua Placido Leite, Arapoti			
CEP: 84990-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7429	MUNICÍPIO: ARAPOTI
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 38.250,00	V.TOTAL: R\$ 38.250,00
OBSERVAÇÃO:			
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: 01 CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA Carreta Agrícola Metálica basculante com eixo tandem e pneus novos. Capacidade de Carga de 6 ton. Adapatada para o transporte de forragem (silagem).			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Rua Placido Leite, Arapoti			
CEP: 84990-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7429	MUNICÍPIO: ARAPOTI
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 14.000,00	V.TOTAL: R\$ 14.000,00
OBSERVAÇÃO:			

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449052	R\$ 251.250,00	R\$ 251.250,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL: R\$ 251.250,00				

10 - DECLARAÇÃO

014

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos das dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

12 - ANEXOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Comprovante
Protocolo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE, 148 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

Protocolo:

000164

Status:

Aguardando conferência

Requerente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
ANDRE AVELINO CARVALHO E SILVA

Criado em:

06/02/2014

Tipo de Solicitação:

SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Documento:

OFICIO 002/2014

Nº de Folhas:

Súmula:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES CONFORME CONVÊNIO JUNTO AO SICONV SOB O Nº 034280/2013, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PATRULHA RURAL MUNICIPAL

Valor: R\$ 251.250,00

Requisitos para conferência documental:

O pedido deverá ter a descrição sucinta e clara, forma como será seu pagamento, prazo de execução/entrega, indicação do recurso orçamentário, justificativa da compra/serviços/obras, memorial descritivo para prestação de serviços e projetos básico ou executivo para obras.

Após a documentação estar regular conforme acima, a Comissão de Licitação encaminhará o processo para o ordenador das despesas AUTORIZAR A LICITAÇÃO, em seguida, elaborará a MINUTA DO EDITAL e encaminhará para PARECER JURÍDICO, o qual tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis para proceder o parecer.

A Comissão de Licitação terá o prazo para efetivação dos processos (elaboração da minuta do edital e demais documentos): **Dispensa e Inexigibilidade** 10 dias; **Convite e Pregão** 30 dias; **Tomada de Preços** 60 dias e **Concorrência** 70 dias, isto, após os pedidos atenderem as exigências acima.

IDINEU ANTONIO DA SILVA

018.425.159-18

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Decreto da
Comissão de
Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI 018

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 3416/2014

Súmula: Designa *Pregoeiro e Equipe de Apoio*, para proceder ao recebimento das propostas e lances e análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, que venham ser instaurados por esta Prefeitura Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o disposto no inciso IV e §1º do Art. 3º da Lei nº10.520/02

DECRETA

Art.1º - Ficam designados os *Pregoeiros e Equipe de Apoio* objetivando o credenciamento dos interessados, o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação; a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes; a conclusão dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço; a adjudicação da proposta de menor preço; a elaboração de ata; a conclusão dos trabalhos da equipe de apoio; o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação, composta pelo os seguintes pregoeiros:

Pregoeiro – **Adão Rodrigues da Silva**
Pregoeiro – **Idineu Antônio da Silva**

Art.2º - Fica designada a Equipe de Apoio, objetivando assistência ao pregoeiro, composta pelos seguintes membros:

Equipe de Apoio – **Geni Monteiro**
Equipe de Apoio – **Farley Gabriel de Paula**
Equipe de Apoio – **Ilineu Aparecido da Silva**
Equipe de Apoio – **Luciano Aguiar Rocha**

Art.3º - Os *Pregoeiros* supracitados deverão apresentar atas circunstanciadas dos atos de abertura e julgamento dos processos licitatórios, nos termos da Lei Federal nº10.520/02, subsidiária a Lei Federal nº.8666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Art.4º - A renovação dos *Pregoeiros e Equipe de Apoio* acima designada será processada no prazo de 12 (doze) meses, para o período subsequente, com fulcro no inciso IV e §1º do Art.3º da Lei nº10.520/02.

Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

DE JANEIRO DE 2014.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO, EM 15

BRAZ RIZZI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Autorização
para Licitar



-AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR-

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios para o seguinte objeto: Aquisição de Equipamentos Permanentes conforme Convênio junto ao SICONV sob o nº 034280/2013, para atender as necessidades da Patrulha Rural Municipal.

O Processo será na modalidade: **PREGÃO**, do tipo: **MENOR PREÇO**, podendo ser efetivado a partir desta autorização, conforme *Lei Federal 10.520/02* subsidiária à *Lei Federal nº 8.666/93*, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, e conforme as seguintes determinações:

Verificar se a adequação financeira e orçamentária, estando de acordo com a lei orçamentária e em compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 114/2000.

Remeta-se este processo para Assessoria Jurídica para que tome as providências cabíveis.

Após, Parecer Jurídico favorável, poderá ser iniciado este processo.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapoti, 06 de Fevereiro de 2014.

BRÁZ RIZZI

-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Reserva de
Saldo
Financeiro e
Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE, 148 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE RESERVA FINANCEIRA E CONTÁBIL

Reserva de Saldo: **00168**

Protocolo: **00164**

Secretaria Solicitante:

Secretaria Municipal de Infra Estrutura

Objeto da Despesa:

Aquisição de Equipamentos Permanentes conforme Convênio junto ao SICONV sob o nº 034280/2013, para atender as necessidades da Patrulha Rural Municipal

Prazo de Execução/Entrega:

30 (trinta) dias

Recurso Orçamentário:

Convênio SICONV: R\$ 243.750,00

Contrapartida Município: R\$ 7.500,00

Valor da Reserva: Descrição:

251.250,00 Equipamentos e Materiais Permanentes

Valor Total:

251.250,00 Duzentos e cinquenta e um mil e duzentos e cinquenta reais

OBSERVAÇÃO:

1ª- O processo licitatório somente se inicia com as informações citadas acima, no caso de não haver disponibilidade no momento, informar o fato descrevendo-o neste ato de forma urgente.

2ª- Caso não tenha recurso orçamentário, mas para continuidade do processo, se regularizar a situação de fato, solicitamos informar por escrito imediatamente esta divisão.

Arapoti, 6 de fevereiro de 2014

Divisão de Licitação e Compras

RESPOSTA A SOLICITAÇÃO SE NÃO HOUVER RECURSO FINANCEIRO:

[Empty box for response]

Data aproximadamente para a Reserva Financeira

FINANCEIRO:

Nome e número da Conta para a Reserva:

[Empty box for account name and number]

Recurso:

[Empty box for resource]

R\$ 243 750,00 FICHA 436
R\$ 7500,00 FICHA 338
[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Arapoti

Exercício 2014
Area: Geral

Saldo de Dotação (Por Unidade, Funcional, Fonte e Despesa)

Ficha Despesa	Descrição da Despesa	Fixado	Suplement.	Reduzido	Autorizado	Contingência	Provisionado	Empenhado	Liquidado	Reserva	Saldo
	Órgão: 12										
	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICOLA										
	Unidade Orçamentária: 12.00.1										
	Unidade Executora: 12.001										
	Funcional Programática: 2060600221299										
	Programa de Investimento na Frota da Secretaria Agrícola										
	Fonte de Recursos: 00797										
	Convênio 798761/2013 - Aquil. Equip. Patrullia Rural										
0436	4.4.90.62.00.0000	0,00	243.750,00	0,00	243.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	243.750,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT	0,00	243.750,00	0,00	243.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	243.750,00
	Total da Fonte de Recursos	0,00	243.750,00	0,00	243.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	243.750,00
	Total da Funcional Programática	0,00	243.750,00	0,00	243.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	243.750,00
	Total da Unidade Executora	0,00	243.750,00	0,00	243.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	243.750,00
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	243.750,00	0,00	243.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	243.750,00
	Total do Órgão	0,00	243.750,00	0,00	243.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	243.750,00
	TOTAL	0,00	243.750,00	0,00	243.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	243.750,00

+ R\$ 750000
FICHA 0338



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 – Centro Cívico—CEP-84.990-000-Fone/Fax (043) 3557-13.88
Email: secretaria.planejamento@arapoti.pr.gov.br CNPJ nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI - PARANÁ

DECLARAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DE CONTRAPARTIDA

Declaração

Declaro, sob as penas da Lei, e em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que dispomos dos recursos orçamentários, no valor de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais), para participação, a título de contrapartida financeira, no repasse de recursos destinados para firmar convênio com o **Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento** com o objetivo de implementar a Política Municipal de Apoio ao Pequeno Produtor Rural através de aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos para auxiliar na Agricultura familiar e comunidades de produtores rurais para o Município de Arapoti- PR.

Os recursos estão dispostos na rubrica orçamentária Natureza da Despesa 4.4.90.52.00, da LOA – Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal, nº 1374/12 de 17/12/12,.

Arapoti, 11 de junho de 2013.

BRAZ RIZZI
Prefeito Municipal

MUNICIPAL DE ARAPOTI
e são conferidas por lei e;
16 de fevereiro de 2014.

autorizado a abrir no ORÇAM-
no valor de R\$ 243.750,00
reais), destinado a abertura

E PROD VEG E ARBORI-

ADO
ças e Canteleros

a Verde

.....R\$ 243.750,00

dito Especial acima serão
tos e cinquenta reais) por
no Artigo 43, § 1º, Inciso
0/64, a ser verificado na
orma Linha Verde, receita

ado pela lei Municipal nº.
entárias, exercício 2014,
conforme especificações

ublicação, revogadas as

NOVOCHADLO, EM 26 DE

cada na Administração

PARANÁ, usando de suas

os públicos do Muni-

unicipal nº. 06 de 21
7 de 21 de Junho de

Municipal de Saúde
38.304-0 e CPF nº

ipal de Saúde TALITA
.312.982-4 e CPF nº

s medidas necessárias

cação, revogando-se

NOVOCHADLO, EM 28 DE

ÃO E COMPRAS
DE ARAPOTI O
RPIO:

- 30/2014-FMAS

- 34/2014-FMAS

- 24/03/2014, AS

OLUÇÃO DE

DECRETO Nº 3447/2014

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Especial no ORÇAMENTO GERAL

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e; Considerando o que dispõe a Lei Municipal 1473 de 26 de Fevereiro de 2014.

DECRETA

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Arapoti autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um CRÉDITO ESPECIAL no valor de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), destinado a abertura da rubrica orçamentária abaixo especificada:

12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRÍCOLA
12.01 - DIVISÃO AGRÍCOLA, PECUÁRIA E VETERINÁRIA
20 - Agricultura
20.606 - Extensão Rural
20.606.0022 - APOIO AO PRODUTOR RURAL
20.606.0022.1.299 - Programa de Investimento na Frota da Secretaria Agrícola
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 0797 - Convênio 798781/2013 - Aquis. Equip. Patrulha Rural
R\$ 243.750,00
TOTAL.....R\$ 243.750,00

Artigo 2º Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial acima serão R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais) por conta do Excesso de Arrecadação, nos termos do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso II, combinado com o § 3º, todos da Lei Federal nº 4.320/64, a ser verificado na fonte de recursos 0797 - Convênio 798781/2013 - Aquis. Equip. Patrulha Rural, receita 247199992200 (156).

Artigo 3º - Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela lei Municipal nº. 1.450, de 25/11/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2014, aprovada pela Lei Municipal nº. 1.456, de 03/12/2013, conforme especificações acima.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

BRAZ RIZZI
Prefeito

DECRETO Nº 3449/2014

SÚMULA: Exonera e Nomeia pessoal em função gratificada na Administração Pública do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais e; Considerando a necessidade de se reorganizar os serviços públicos do Município; Considerando o que estabelece a Lei Complementar Municipal Nº. 06 de 21 de Junho de 2007 e Lei Complementar Municipal Nº 07 de 21 de Junho de 2007.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerada da função gratificada de Chefe da Seção de Recursos Humanos ELIETE GABRIEL DE OLIVEIRA, portadora do Rg nº 4.332.128-5 e CPF nº 772.661.029-87.

Artigo 2º - Fica nomeada para a função gratificada de Chefe da Seção de Administração de Pessoal ELIETE GABRIEL DE OLIVEIRA, portadora do Rg nº 4.332.128-5 e CPF nº 772.661.029-87.

Artigo 3º - Deve a Divisão Administrativa Municipal tomar as medidas necessárias para a oficialização deste ato.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL Vereador CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO, em 27 de Fevereiro de 2014.

BRAZ RIZZI
Prefeito

LICITAÇÃO DESERTA

Artigo 10. - Fica o Executivo MENTO GERAL do Município (quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta e nove reais) destinado a abertura da rubrica 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL 10.01 - FUNDO MUNICIPAL 10 - Saúde 10.301 - Atenção Básica 10.301.0004 - ARAPOTI SAUD 10.301.0004.1.316 - Reform 4.4.90.51.00 - OBRAS E INST Fonte: 00495 - Atenção Básic R\$ 49.392,79
TOTAL.....

Artigo 2º Os recursos necessários os seguintes:

I - R\$ 9.878,56 (nove mil, oitenta e sete reais) por conta do Superávit da Prefeitura Municipal de Arapoti - Atenção Básica, receita 1721 I do Parágrafo 1º do Artigo 43 II - R\$ 39.514,23 (trinta e nove mil, quinhentos e quarenta e oito reais) com o Excesso de Arrecadação, Inciso II, combinado com o § 3º na fonte de recursos 00495 - I Artigo 3º - Fica alterado o PPA 1.450, de 25/11/2013 e LDO aprovada pela Lei Municipal nº. 1.456, de 03/12/2013, conforme especificações acima.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

Ementa: Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento Geral do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, EM SESSÃO PÚBLICA, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2014, APROVA O PRESENTE DECRETO SANCIONADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

Artigo 10. - Fica o Executivo MENTO GERAL do Município, u (quatrocentos e oito mil reais) abaixo especificada:

10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL 10.01 - FUNDO MUNICIPAL D 10 - Saúde 10.301 - Atenção Básica 10.301.0004 - ARAPOTI SAUD. 10.301.0004.1.317 - Construção 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTAL Fonte: 00348 - Programa de Re R\$ 408.000,00
TOTAL.....

Artigo 2º Os recursos necessários serão os seguintes:

I - R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil, seiscentos e zero reais) Financeiro apurado no Balanço Geral referente ao exercício de 2013, na fonte de recursos 00348 - Ubs - Construção, receita 242101 I do Parágrafo 1º do Artigo 43 de II - R\$ 326.400,00 (trezentos e vinte e seis mil, quatrocentos e zero reais) com o Excesso de Arrecadação, nos termos do disposto no § 3º, todos da Lei Federal nº 4.320/64, a ser verificado na fonte de recursos 00348 - Programa de Re 242101010000 (117).

Artigo 3º - Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela lei Municipal nº. 1.450, de 25/11/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2014, aprovada pela Lei Municipal nº. 1.456, de 03/12/2013, conforme especificações acima.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

Prefeitura Municipal de Arapoti

DECRETO Nº 3443/2014

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Especial no ORÇAMENTO GERAL do Município.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR BRAZ RIZZI PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e; Considerando o que dispõe a Lei Municipal 1469 de 26 de Fevereiro de 2014.

DECRETA
Artigo 1º. - Fica o Executivo Municipal de Arapoti autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um CRÉDITO ESPECIAL no valor de R\$ 49.392,79 (quarenta e nove mil, trezentos e noventa e dois reais e setenta e nove centavos), destinado a abertura da rubrica orçamentária abaixo especificada:
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
10.301 - Atenção Básica
10.301.0004 - ARAPOTI SAUDÁVEL
10.301.0004.1.316 - Reforma Unidade de Saúde Alpheville
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte: 00495 - Atenção Básica
RS 49.392,79
TOTAL.....RS 49.392,79

Artigo 2º Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial acima serão os seguintes:
I - R\$ 9.878,56 (nove mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de Arapoti, referente ao exercício de 2013, na fonte 00495 - Atenção Básica, receita 172133109902 (118), nos termos do disposto no Inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.
II - R\$ 39.514,23 (trinta e nove mil, quinhentos e quatorze reais e vinte e três centavos) com o Excesso de Arrecadação, nos termos do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso II, combinado com o § 3º, todos da Lei Federal nº 4.320/64, a ser verificado na fonte de recursos 00495 - Atenção Básica, receita 172133109902 (118).
Artigo 3º - Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 1.450, de 25/11/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2014, aprovada pela Lei Municipal nº 1.456, de 03/12/2013, conforme especificações acima.
Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

BRAZ RIZZI
Prefeito

DECRETO Nº 3446/2014

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Especial no ORÇAMENTO GERAL do Município.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR BRAZ RIZZI PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e; Considerando o que dispõe a Lei Municipal 1472 de 26 de Fevereiro de 2014.

DECRETA
Artigo 1º. - Fica o Executivo Municipal de Arapoti autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um CRÉDITO ESPECIAL no valor de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), destinado a abertura da rubrica orçamentária abaixo especificada:
13.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
13.01 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL, LIMPEZA E PROD. VEG. E ARBORIZAÇÃO
13 - Gestão Ambiental
13.514 - Preservação e Conservação Ambiental
13.541.0019 - CIDADANIA LIMPA E AMBIENTE PRESERVADO
13.541.0019.2.231 - Manutenção de Linhas Verdes, Praças e Canieiros
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte: 0796 - Convênio 799354/2013 - Reforma Linha Verde
RS 243.750,00
TOTAL.....RS 243.750,00

Artigo 2º Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial acima serão R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais) por conta do Excesso de Arrecadação, nos termos do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso II, combinado com o § 3º, todos da Lei Federal nº 4.320/64, a ser verificado na fonte de recursos 0796 - Convênio 799354/2013 - Reforma Linha Verde, receita 24719992100 (115).
Artigo 3º - Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 1.450, de 25/11/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2014, aprovada pela Lei Municipal nº 1.456, de 03/12/2013, conforme especificações acima.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

BRAZ RIZZI
Prefeito

DECRETO Nº 3450/2014

SÚMULA: Exonera e Nomeia pessoal em função gratificada na Administração Pública do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais e; Considerando a necessidade de se reorganizar os serviços públicos do Município; Considerando o que estabelece a Lei Complementar Municipal Nº. 06 de 21 de Junho de 2007 e Lei Complementar Municipal Nº 07 de 21 de Junho de 2007 e; Considerando o pedido efetuado pelo Servidor.

D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica exonerado do cargo de Secretário Municipal de Saúde JOÃO MIRANDA JUNIOR, portador do RG nº 8.738.304-0 e CPF nº 054.579.099-99.
Artigo 2º - Fica nomeada para o cargo de Secretária Municipal de Saúde TALITA TEIXEIRA KLUPPEL DOS SANTOS, portadora do RG nº 8.312.982-4 e CPF nº 039.419.879-41
Artigo 3º - Deve a Divisão Administrativa Municipal tomar as medidas necessárias para a oficialização deste ato.
Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

BRAZ RIZZI
Prefeito

Formulário de processo administrativo contendo informações sobre o processo de licitação, incluindo o número do processo (016/2014-PMA), o objeto (Arrecadação de Atenção à Saúde) e o valor estimado (R\$ 4.332.128-5).

DECRETO Nº 3444/2014

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Especial no ORÇAMENTO GERAL do Município.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e; Considerando o que dispõe a Lei Municipal 1470 de 26 de Fevereiro de 2014.

DECRETA
Artigo 1º. - Fica o Executivo Municipal de Arapoti autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um CRÉDITO ESPECIAL no valor de R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais), destinado a abertura da rubrica orçamentária abaixo especificada:
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
10.301 - Atenção Básica
10.301.0004 - ARAPOTI SAUDÁVEL
10.301.0004.1.317 - Construção da Unidade de Saúde Jardim Aratingá
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte: 00348 - Programa de Requalificação de UBS - Construção
RS 408.000,00
TOTAL.....RS 408.000,00

Artigo 2º Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial acima serão os seguintes:
I - R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais) por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de Arapoti, referente ao exercício de 2013, na fonte 00348 - Programa de Requalificação de Ubs - Construção, receita 242101010000 (117), nos termos do disposto no Inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.
II - R\$ 326.400,00 (trezentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais) com o Excesso de Arrecadação, nos termos do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso II, combinado com o § 3º, todos da Lei Federal nº 4.320/64, a ser verificado na fonte de recursos 00348 - Programa de Requalificação de Ubs - Construção, receita 242101010000 (117).

Artigo 3º - Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 1.450, de 25/11/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2014, aprovada pela Lei Municipal nº 1.456, de 03/12/2013, conforme especificações acima.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

BRAZ RIZZI
Prefeito

DECRETO Nº 3447/2014

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Especial no ORÇAMENTO GERAL do Município.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e; Considerando o que dispõe a Lei Municipal 1473 de 26 de Fevereiro de 2014.

DECRETA
Artigo 1º. - Fica o Executivo Municipal de Arapoti autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um CRÉDITO ESPECIAL no valor de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), destinado a abertura da rubrica orçamentária abaixo especificada:
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRÍCOLA
12.01 - DIVISÃO AGRÍCOLA, PECUÁRIA E VETERINÁRIA
20 - Agricultura
20.606 - Extensão Rural
20.606.0022 - APOIO AO PRODUTOR RURAL
20.606.0022.1.299 - Programa de Investimento na Frotas da Secretaria Agrícola
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 0797 - Convênio 798781/2013 - Aquil. Equip. Pátula Rural
RS 243.750,00
TOTAL.....RS 243.750,00

Artigo 2º Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial acima serão R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais) por conta do Excesso de Arrecadação, nos termos do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso II, combinado com o § 3º, todos da Lei Federal nº 4.320/64, a ser verificado na fonte de recursos 0797 - Convênio 798781/2013 - Aquil. Equip. Pátula Rural, receita 24719992100 (115).

Artigo 3º - Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 1.450, de 25/11/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2014, aprovada pela Lei Municipal nº 1.456, de 03/12/2013, conforme especificações acima.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

BRAZ RIZZI
Prefeito

DECRETO Nº 3449/2014

SÚMULA: Exonera e Nomeia pessoal em função gratificada na Administração Pública do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais e; Considerando a necessidade de se reorganizar os serviços públicos do Município; Considerando o que estabelece a Lei Complementar Municipal Nº. 06 de 21 de Junho de 2007 e Lei Complementar Municipal Nº 07 de 21 de Junho de 2007.

D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica exonerado da função gratificada de Chefe da Seção de Recursos Humanos LUETE GABRIEL DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 4.332.128-5 e CPF nº 772.661.029-87.

Artigo 2º - Fica nomeada para a função gratificada de Chefe da Seção de Administração de Pessoal ELIETE GABRIEL DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 4.332.128-5 e CPF nº 772.661.029-87.

Artigo 3º - Deve a Divisão Administrativa Municipal tomar as medidas necessárias para a oficialização deste ato.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL Vereador CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO, em 27 de Fevereiro de 2014.

BRAZ RIZZI
Prefeito

Formulário de licitação deserta contendo informações sobre o processo (016/2014-PMA), o objeto (Arrecadação de Atenção à Saúde) e o valor estimado (R\$ 4.332.128-5).

DECRETO Nº 3445/2014

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Especial no ORÇAMENTO GERAL do Município.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR BRAZ RIZZI PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e; Considerando o que dispõe a Lei Municipal 1471 de 26 de Fevereiro de 2014.

DECRETA
Artigo 1º. - Fica o Executivo Municipal de Arapoti autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um CRÉDITO ESPECIAL no valor de R\$ 401.155,80 (quatrocentos e um mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta centavos), destinado a abertura da rubrica orçamentária abaixo especificada:
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
15.001 - DIVISÃO DE VIAÇÃO, RODOVIÁRIO, OBRAS E URBANISMO
15 - Urbanismo
15.452 - Serviços Urbanos
15.452.0042 - INFRAESTRUTURA MUNICIPAL
15.452.0042.1.307 - Investimentos em Vias Urbanas, Rotatórias, Calçadas e Acessibilidade
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte: 791 - Convênio 06/12-SEDU/RECAPE/COOP. CAPAL - Pavimentação de Vias Urbanas.....RS 401.155,80
TOTAL.....RS 401.155,80

Artigo 2º Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial correrão por conta do Excesso de Arrecadação, nos termos do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso II, combinado com o § 3º, todos da Lei Federal nº 4.320/64, a ser verificado na fonte de recursos 791 (Convênio 06/12-SEDU/RECAPE/COOP. CAPAL - Pavimentação de Vias Urbanas), receita 2472999100 (Cod. Rad. 103).
Artigo 3º - Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 1.450, de 25/11/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2013, aprovada pela Lei Municipal nº 1.456, de 03/12/2013, conforme especificações acima.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

BRAZ RIZZI
Prefeito

LEI Nº 1469/2014

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Especial no ORÇAMENTO GERAL do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIANO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. - Fica o Executivo Municipal de Arapoti autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um CRÉDITO ESPECIAL no valor de R\$ 49.392,79 (quarenta e nove mil, trezentos e noventa e dois reais e setenta e nove centavos), destinado a abertura da rubrica orçamentária abaixo especificada:
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
10.301 - Atenção Básica
10.301.0004 - ARAPOTI SAUDÁVEL
10.301.0004.1.316 - Reforma Unidade de Saúde Alpheville
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte: 00495 - Atenção Básica
RS 49.392,79
TOTAL.....RS 49.392,79

Artigo 2º Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial acima serão os seguintes:
I - R\$ 9.878,56 (nove mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de Arapoti, referente ao exercício de 2013, na fonte 00495 - Atenção Básica, receita 172133109902 (118), nos termos do disposto no Inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.
II - R\$ 39.514,23 (trinta e nove mil, quinhentos e quatorze reais e vinte e três centavos) com o Excesso de Arrecadação, nos termos do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso II, combinado com o § 3º, todos da Lei Federal nº 4.320/64, a ser verificado na fonte de recursos 00495 - Atenção Básica, receita 172133109902 (118).

Artigo 3º - Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 1.450, de 25/11/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2014, aprovada pela Lei Municipal nº 1.456, de 03/12/2013, conforme especificações acima.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

BRAZ RIZZI
Prefeito

LEI Nº 1470/2014

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Especial no ORÇAMENTO GERAL do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIANO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. - Fica o Executivo Municipal de Arapoti autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um CRÉDITO ESPECIAL no valor de R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais), destinado a abertura da rubrica orçamentária abaixo especificada:
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
10.301 - Atenção Básica
10.301.0004 - ARAPOTI SAUDÁVEL
10.301.0004.1.317 - Construção da Unidade de Saúde Jardim Aratingá
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte: 00348 - Programa de Requalificação de UBS - Construção
RS 408.000,00
TOTAL.....RS 408.000,00

Artigo 2º Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial acima serão os seguintes:
I - R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais) por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de Arapoti, referente ao exercício de 2013, na fonte 00348 - Programa de Requalificação de Ubs - Construção, receita 242101010000 (117), nos termos do disposto no Inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.
II - R\$ 326.400,00 (trezentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais) com o Excesso de Arrecadação, nos termos do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso II, combinado com o § 3º, todos da Lei Federal nº 4.320/64, a ser verificado na fonte de recursos 00348 - Programa de Requalificação de Ubs - Construção, receita 242101010000 (117).

Artigo 3º - Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 1.450, de 25/11/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2014, aprovada pela Lei Municipal nº 1.456, de 03/12/2013, conforme especificações acima.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

BRAZ RIZZI
Prefeito

Formulário de extrato de contrato contendo informações sobre o contrato (016/2014-PMA), o objeto (Arrecadação de Atenção à Saúde) e o valor estimado (R\$ 4.332.128-5).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Convênio

798781/2013

fechar X

Loading Image...


[Entrar no sistema com senha](#)
[Página Principal](#)

Propostas
Convênios
Banco de Projetos
Entidades Privadas
Chamamento Público

[Principal](#)
[Consultar Convênio](#)
[Prestação de Contas](#)
[Acesso Livre](#)

Prestação de Contas

22000 - MINIST. DA AGRICUL., PECUARIA E ABASTECIMENTO
 :Convênio 798781/2013

[Dados](#)
[Cumprimento do Objeto](#)
[Realização dos Objetivos](#)
[Relatórios](#)
[Resgate Total Aplic.](#)
[Saldo Remanescente - OBTV](#)
[Termo Compromisso](#)
[Anexos](#)
[Pareceres](#)
[Publicações](#)

Prestação de Contas ?

Objeto do Convênio/Contrato de Repasse	Aquisição de Patrulha Mecanizada Agrícola
Órgão Concedente	22000 - MINIST. DA AGRICUL., PECUARIA E ABASTECIMENTO
Conveniente/Contratado	ARAPOTI PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ	75.658.377/0001-31
UF	PR
Modalidade	Contrato de Repasse
Situação	Em execução
Número	798781/2013
Vigência	31/12/2013 a 30/03/2015
Data Limite p/ Prestação Contas	29/04/2015
Valor Total do Convênio/Contrato	R\$ 251.250,00
Valor do Repasse	R\$ 243.750,00
Valor de Contrapartida	R\$ 7.500,00
Valor de Rendimentos de Aplicação	R\$ 0,00

Atenção: a prestação de contas só poderá ser editada após o término da vigência do convênio.

[Voltar](#)

Classificação de Despesas	Recursos Convênio	Contrapartida Bens e Serviços	Rend. Aplicação	Total
449052	R\$ 251.250,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 251.250,00
Total	R\$ 251.250,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 251.250,00

Tipo Despesa	Descrição	Cód. Natureza Despesa	Natureza Aquisição	Un.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Status
BEM	01 COLHEDORA DE FORRAGEM Colhedora de Fo	44905240	Recursos do convênio	UN	1.0	R\$ 17.500,00	R\$ 17.500,00	Aprovado
BEM	01 CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA Carreia Agr	44905240	Recursos do convênio	UN	1.0	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00	Aprovado
BEM	01 DISTRIBUIDOR DE CORRETIVOS PENDULAR D	44905240	Recursos do convênio	UN	1.0	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00	Aprovado
BEM	01 PULVERIZADOR AGRÍCOLA DE BARRA Pulver	44905240	Recursos do convênio	UN	1.0	R\$ 13.500,00	R\$ 13.500,00	Aprovado
BEM	01 GRADE NIVELADORA Grade Niveladora lev	44905240	Recursos do convênio	UN	1.0	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00	Aprovado
BEM	01 DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGANICO E CALC	44905240	Recursos do convênio	UN	10.0	R\$ 2.150,00	R\$ 21.500,00	Aprovado
BEM	01 VEÍCULO ESPARGIDOR Formato circular,	44905240	Recursos do convênio	UN	1.0	R\$ 38.250,00	R\$ 38.250,00	Aprovado
BEM	01 TRATOR AGRÍCOLA Trator agrícola de 10	44905240	Recursos do convênio	UN	1.0	R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00	Aprovado

Data de Início	Data de Término	Descrição	Valor da Meta (R\$)
31/12/2013	31/12/2014	Aquisição de 01 TRATOR AGRÍCOLA	R\$ 130.000,00
31/12/2013	31/12/2014	Aquisição de 01 COLHEDORA DE FORRAGEM	R\$ 10.000,00
31/12/2013	31/12/2014	Aquisição de 01 CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA	R\$ 14.000,00
31/12/2013	31/12/2014	Aquisição de 01 DISTRIBUIDOR DE CORRETIVOS PENDULAR	R\$ 5.500,00
31/12/2013	31/12/2014	Aquisição de 01 PULVERIZADOR AGRÍCOLA DE BARRA	R\$ 13.500,00
31/12/2013	31/12/2014	Aquisição de 01 GRADE NIVELADORA	R\$ 11.000,00
31/12/2013	31/12/2014	Aquisição de 01 DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO E CALCÁRIO	R\$ 21.500,00
31/12/2013	31/12/2014	Aquisição de 01 VEÍCULO ESPARGIDOR	R\$ 38.250,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Declaração de
Contrapartida
Orçamentária

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Plácido Leite, nº 148 – Centro Cívico—CEP-84.990-000-Fone/Fax (043) 3557-13.88

Email: secretaria.planejamento@arapoti.pr.gov.br CNPJ nº 75.658.377/0001-31**ARAPOTI - PARANÁ****DECLARAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DE CONTRAPARTIDA****Declaração**

Declaro, sob as penas da Lei, e em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que dispomos dos recursos orçamentários, no valor de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais) , para participação, a título de contrapartida financeira, no repasse de recursos destinados para firmar convênio com o **Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento** com o objetivo de implementar a Política Municipal de Apoio ao Pequeno Produtor Rural através de aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos para auxiliar na Agricultura familiar e comunidades de produtores rurais para o Município de Arapoti- PR.

Os recursos estão dispostos na rubrica orçamentária Natureza da Despesa 4.4.90.52.00, da LOA – Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal, nº 1374/12 de 17/12/12,.

Arapoti, 11 de junho de 2013.

BRAZ RIZZI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Nota de
Empenho
SINCOV

Número	Número Minuta	Valor do Empenho	Descrição de Tipo Nota Empenho	Código do Tipo	Situação	Data de Emissão
2013NE802041	201300004264	R\$ 243.750,00	Empenho Original	01	ENVIADO	27/12/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Declaração de
Capacidade
Técnica



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

036

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite, n° 148 – Centro Cívico–CEP-84.990-000-Fone/Fax (043) 3557-13.88

Email: secretaria.planejamento@arapoti.pr.gov.br CNPJ n.º 75.658.377/0001-31

ARAPOTI - PARANÁ

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, BRAZ RIZZI, portador da Cédula de Identidade RG. 882.131-3, DECLARO, para fins de comprovação junto ao Ministério do Desenvolvimento Agrário, sob as penas da lei que, nos termos do Inciso V, Art. 19, da Portaria Interministerial n° 507/MP/MF/CGU, de 24 de novembro de 2011, a Prefeitura Municipal de Arapoti, CNPJ n° 75.658.377/0001-31 possui Capacidade Técnica e Gerencial para executar o objeto proposto junto ao SICONV sob Protocolo n° 034280/2013, observando-se os equipamentos e veículos presentes na Proposta.

Observa-se que esta municipalidade obteve junto ao PRODESA, nos últimos 05 (Cinco) anos os seguintes equipamentos: 01 (Um) Trato Agrícola e 02 (Duas) Carretas Basculantes, estando em contínuo uso na Política Municipal de Apoio ao Agricultor Familiar.

Sendo esta a máxima expressão da verdade, assino a presente Declaração.

Data	Nome e Cargo da Autoridade Declarante	Assinatura da Autoridade Declarante
30-12-13	BRAZ Rizzi Prefeito Municipal de Arapoti	 Braz Rizzi Prefeito Municipal de Arapoti

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Plano de Uso



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

SECRETARIA AGRÍCOLA

Rua Placídio Leite, nº 148 – Centro Cívico – CEP-84.990-000-Fone/Fax (043) 3557-13.88

Email: secretaria.agricola@arapoti.pr.gov.br CNPJ n.º 75.658.377/0001-31

ARAPOTI - PARANÁ

ANEXO III-A

038

PLANO DE USO E SUSTENTABILIDADE DO EMPREENDIMENTO CONTRATADO

PATRULHA MECANIZADA

1. DADOS CADASTRAIS:

Orgão/Entidade Proponente: Prefeitura Municipal de Arapoti		CNPJ: 75.658.377/0001-31	
Endereço comercial: Rua Placídio Leite, nº 148 – Centro Cívico		Endereço eletrônico: Secretaria.agricola@arapoti.pr.gov.br	
Cidade: Arapoti	UF: PR	CEP: 84990-000	(DDD) Tel: 43-3512-3151
			(DDD) Fax: 43-3512-3000
Responsável: Braz Rizzi	CPF: 177.929.759-91	Cargo: Prefeito Municipal	
Endereço:			
Cidade: Arapoti	UF: PR	CEP: 84990-000	(DDD) Tel: 43-3512-3000
			(DDD) Fax: 43-3512-3000

2. DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Título do Projeto: Aquisição de Patrulha Mecanizada Agrícola	Período de Execução	
	Início: 31/12/2013	Término: 31/12/2014
Identificação do Projeto: Este objeto tem por finalidade a aquisição de veículo, máquinas e equipamentos com a finalidade de auxiliar e estruturar as ações da Secretaria Municipal Agrícola junto ao Pequeno Produtor e Agricultor Familiar, possibilitando melhores condições para que os mesmos possam produzir e comercializar alimentos.		
Área de abrangência do Projeto: () Nacional () Estadual () Regional (X) Local		

3. ATIVIDADE PREVISTA

Item	Descrição da Atividade/ Finalidade do objeto	Local de guarda do patrimônio (somente p/ máquinas e equipamentos)	
01	Aquisição de Equipamentos. Veículo e Máquinas para serem utilizados pelos Produtores Rurais em suas propriedades, tendo em vista auxiliar na infra-estrutura disponível para fomentar suas ações em agricultura.	Sede da Secretaria Municipal Agrícola, onde se tem um Pátio de Máquinas específico para estes equipamentos.	
01.1	Equipamentos solicitados:		
01.2	01 TRATOR AGRÍCOLA		
01.3	01 COLHEIDORA DE FORRAGEM		
01.4	01 CARROÇINHA AGRÍCOLA METÁLICA		
01.5	01 DISTRIBUIDOR DE CORRETIVOS PENDULAR		
01.6	01 PULVERIZADOR AGRÍCOLA DE BARRA		
01.7	01 GRADUADOR DE FERTILIZANTE		
01.8	01 VEÍCULO CARRÃO		
Sub-Item	Nome dos Responsáveis/ Operadores	Cargo/Função	CPF:
01.1 a 7	Aderson Aparecido da Silva	Secretário Agrícola	028.520.089-55
01.8	André A. Cavalari Silva	Secretário Infraestrutura	453.653.509-87
01.1	Dirceu Aparecido Castro dos Passos	Operador	532.830.159-53



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

SECRETARIA AGRÍCOLA

Rua Placídio Leite, n° 148 – Centro Cívico-CEP-84.990-000-Fone/Fax (043) 3557-13.88

Email: secretaria.agricola@arapoti.pr.gov.br CNPJ n.º 75.658.377/0001-31

ARAPOTI - PARANÁ

039

4. ADMINISTRAÇÃO/MANUTENÇÃO DO OBJETO

Insumos (óleo, flaxa, papéis etc.)	Origem do recurso/Previsão Orçamentária	Setor Responsável
Todos os insumos	2060600222246 Manutenção do Programa de Fomento Agropecuário 3.3.90.30.00.0000 – Mat. De Consumo Previsão de R\$ 40.000,00	Secretaria Municipal Agrícola
Toda a manutenção	2060600222060 Manutenção da Sec. Agrícola 3.3.90.39.00.0000 – Serv. Terceiros Pessoa Jurídica Previsão de R\$ 30.000,00	Secretaria Municipal Agrícola

ADERSON FERREIRA DA SILVA
028.520.089-55

5. RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS:

Localidade	Tipos de cultura	Área cultivada	Unidade	Estimativa de produção (T)
Zona Rural Arapoti	Arroz	25	Ha	43 Toneladas
Zona Rural Arapoti	Aveia	700	Ha	2.310 Toneladas
Zona Rural Arapoti	Feijão	4.200	Ha	8.370 Toneladas
Zona Rural Arapoti	Milho	9.650	Ha	83.880 Toneladas
Zona Rural Arapoti	Sorgo	22.500	Ha	80.200 Toneladas
Zona Rural Arapoti	Trigo	9.000	Ha	31.500 Toneladas

6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

7. MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL


De acordo com a proposta apresentada.

Arapoti, 18 de fevereiro de 2014.
Local, data


Jorge Luiz Antonio Belém Calil
028.203.728-48

8. APROVAÇÃO DO PROPONENTE

Arapoti, 28/02/14
Local, data


Aderson Ferreira da Silva
Secretaria Agrícola
028.520.089-55 - RG 1357 2134
PropONENTE



MINIST. DA AGRICUL., PECUARIA E ABASTECIMENTO
SICONV - SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS
PORTAL DOS CONVÊNIOS

Data: 31/12/2013
Proponente/Conveniente: Proponente
CNPJ: 75658377000131
Município: ARAPOTI
N° Proposta: 34280/2013 N° Convênio: 798781/2013
Objeto do Convênio: Aquisição de Patrulha Mecanizada Agrícola
Responsável pelo Parecer: DANIEL GONCALVES FILHO
Tipo do Parecer:
Atribuição: Gestor de Convênio do Concedente
Função: SUPERINTENDENTE FEDERAL- FISCAL FEDERAL

Parecer:

Plano de Trabalho Aceito.

Data	Tipo do Parecer	Responsável	Atribuição	Função
31/12/2013		DANIEL GONCALVES FILHO	Gestor de Convênio do Concedente	SUPERINTENDENTE FEDERAL- FISCAL FEDERAL AGROPECUÁRIO

Data	Parecer do	Responsável	Atribuição	Função
09/01/2014	CONCEDENTE	LUCIO FLAVO SPERANDIO JULIATTO	Analista Técnico do Concedente	ANALISTA
09/01/2014	CONCEDENTE	LUCIO FLAVO SPERANDIO JULIATTO	Analista Técnico do Concedente	ANALISTA
06/01/2014	CONCEDENTE	NELSON LEMES DE MOURA	Analista Técnico do Concedente	AG. ADM./CHEFE SESAG/DPDAG/SFA-PR
24/12/2013	CONCEDENTE	DANIEL GONCALVES FILHO	Analista Técnico do Concedente	SUPERINTENDENTE FEDERAL- FISCAL FEDERAL AGROPECUARIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Declaração de
Necessidade
dos
Equipamentos




DECLARAÇÃO

Eu, JORGE LUIS ANTONIO BELÉM CALIL, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado em Arapoti, portador do CPF 028.203.728-48, Engenheiro Agrônomo CREA/PR 17.644-D PR, Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Arapoti (CMDRA), Declaro aos devidos fins que o Município de Arapoti necessita e apóia a aquisição dos equipamentos inscritos no Projeto Inscrito no SICONV sob n° 034280/2013 tendo em vista atender à Política Municipal de apoio aos pequenos produtores, agricultores familiares, comunidades rurais e suas associações, havendo o controle e cobrança por parte deste Conselho quanto ao uso deste equipamento e conseqüente solicitação do mesmo àqueles que necessitam junto à Secretaria Municipal Agrícola de Arapoti.

Por ser a máxima expressão da verdade, assino a presente
Declaração.

Arapoti, 30 de dezembro de 2013.



JORGE LUIS ANTONIO BELÉM CALIL

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Declaração de
Beneficiários



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

046

GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 – Centro Cívico–CEP-84.990-000-Fone/Fax (043) 3557-13.88

Email: gabinete.prefeito@arapoti.pr.gov.br CNPJ n.º 75.658.377/0001-31

ARAPOTI - PARANÁ

DECLARAÇÃO DE NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS

Eu, BRAZ RIZZI, Brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado em Arapoti, portador da Cédula de Identidade RG. 882.131-3 e do CPF 177.929.759-91, Prefeito Municipal, declaro sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, nos termos da legislação vigente e a quem possa interessar que no Município de Arapoti existem 473 famílias beneficiadas (entre de pequenos produtores rurais, agricultores familiares, comunidades rurais e associações) que serão diretamente beneficiadas pelo projeto de aquisição da Patrulha Mecanizada Agrícola.

Sendo esta a máxima expressão da verdade, assino a presente Declaração.

Arapoti, 30 de dezembro de 2013.

BRAZ RIZZI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Metas

Data de Início	Data de Término	Descrição	Valor da Meta (R\$)
31/12/2013	31/12/2014	Aquisição de 01 TRATOR AGRÍCOLA	R\$ 130.000,00
31/12/2013	31/12/2014	Aquisição de 01 COLHEDORA DE FORRAGEM	R\$ 10.000,00
31/12/2013	31/12/2014	Aquisição de 01 CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA	R\$ 14.000,00
31/12/2013	31/12/2014	Aquisição de 01 DISTRIBUIDOR DE CORRETIVOS PENDULAR	R\$ 5.500,00
31/12/2013	31/12/2014	Aquisição de 01 PULVERIZADOR AGRÍCOLA DE BARRA	R\$ 13.500,00
31/12/2013	31/12/2014	Aquisição de 01 GRADE NIVELADORA	R\$ 11.000,00
31/12/2013	31/12/2014	Aquisição de 01 DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO E CALCÁRIO	R\$ 21.500,00
31/12/2013	31/12/2014	Aquisição de 01 VEÍCULO ESPARGIDOR	R\$ 38.250,00

Data de Início	Data de Término	Descrição	Valor da Meta (R\$)
31/12/2013	31/12/2014	Aquisição de 01 COLHEBORA DE FORRAGEM	R\$ 7.500,00

Declaração de
Compatibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

05

GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, n° 148 – Centro Cívico–CEP-84.990-000-Fone/Fax (043) 3557-13.88

Email: gabinete.prefeito@arapoti.pr.gov.br CNPJ n.º 75.658.377/0001-31

ARAPOTI - PARANÁ

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE

Eu, BRAZ RIZZI, Brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado em Arapoti, portador da Cédula de Identidade RG. 882.131-3 e do CPF 177.929.759-91, Prefeito Municipal, declaro sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, nos termos da legislação vigente e a quem possa interessar que os equipamentos relacionados à Patrulha Mecanizada Agrícola possuem plena compatibilidade entre os veículos, máquinas e equipamentos solicitados. Declaro ainda que os bens adquiridos poderão entrar em uso imediatamente após a sua aquisição, não necessitando de outros equipamentos para sua operacionalização.

Sendo esta a máxima expressão da verdade, assino a presente Declaração.

Arapoti, 30 de dezembro de 2013.

BRAZ RIZZI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Declaração de
Uso



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

053

GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 – Centro Cívico–CEP-84.990-000-Fone/Fax (043) 3557-13.88

Email: gabinete.prefeito@arapoti.pr.gov.br CNPJ n.º 75.658.377/0001-31

ARAPOTI - PARANÁ

DECLARAÇÃO DE USO EXCLUSIVO EM ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS

Eu, BRAZ RIZZI, Brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado em Arapoti, portador da Cédula de Identidade RG. 882.131-3 e do CPF 177.929.759-91, Prefeito Municipal, declaro sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, nos termos da legislação vigente e a quem possa interessar que os equipamentos relacionados à Patrulha Mecanizada Agrícola terão uso absolutamente exclusivo em atividades agropecuárias de finalidade a atender ao agricultor familiar e ao pequeno produtor rural, em consonância com o plano de trabalho ora apresentado pela Prefeitura.

Sendo esta a máxima expressão da verdade, assino a presente Declaração.

Arapoti, 30 de dezembro de 2013.

BRAZ RIZZI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Placido Leite, 148 - Centro Cívico - CEP.: 84.990-000 - Fone / Fax (43) 3512-3000
E-mail: arapoti@pref.pr.gov.br - CNPJ 75.658.377/0001-31

QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO

Nº do contrato: 1012897-16 / 0 Tomador: ARAPOTI

Empreendimento: 0

ITEM	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	REPASSE	CONTRAPARTIDA		OUT.FONTES	TOTAL	INC. %
					FINANCEIRA	FISICA			
1	TRATOR AGRICOLA			125.937,31	3.762,69			129.700,00	60,17
2	COLHEDORA DE FORRAGEM			16.798,11	501,89			17.300,00	6,69
3	CARRETA AGRICOLA METALICA			16.409,72	490,26			16.900,00	6,54
4	DISTRIBUIDOR DE CORRETIVO PENDULAR			4.952,05	147,95			5.100,00	1,97
5	PULVERIZADOR AGRICOLA DE BARRA			13.229,73	395,27			13.625,00	5,27
6	GRADE NIVELADORA			14.467,74	432,26			14.900,00	5,76
7	DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO E CALCÁREO			20.487,87	612,13			21.100,00	8,16
8	VEICULO ESPARGIDOR			38.742,47	1.157,53			39.900,00	15,43
TOTALS (R\$)									
				251.025,00	7.500,00			258.525,00	100,00
				97,1%	2,9%				
				225,00					

Saldo de Repasse a reprogramar:

Saldo a reprogramar:


Braz Pizzi
Carimbo e Assinatura do Prefeito Municipal (ou Tomador)
Prefeito Municipal de Arapoti

V.151028

Data

225,00

054



Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Placídio Leite, 148 - Centro Cívico - CEP.: 84.990-000 - Fone / Fax (43) 3512-3000
E-mail: arapoti@pref.pr.gov.br - CNPJ 75.658.377/0001-31

TOMADOR: ARAPOTI

PROGRAMA 99-PROG-APOIO AO DESE.DO SETOR AGROPECUÁRIO

EMPREENHIMENTO 0

Nº CONTRATO 1012897-18/0

DATA ORÇAMENTO 27 DE FEVEREIRO DE 2014

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORÇ 01	ORÇ.2	ORÇ.3	ORÇ.4	P/ Méd
01-	01-Trator Agrícola de rodas devidamente lastreado com arco de segurança e toldo, tração 4x4, pneus dianteiros 14.9x24 e pneus traseiros 18.4x34. Motor a diesel 4 cilindros Turbo de 100 a 110 cv de potência. Transmissão sincronizada, com reversos mecânico. Sistema hidráulico de 3 pontos. Válvula Dupla de Controle Remoto. Tomada de força independente de 540 RPM. Tanque de combustível com capacidade de 100 a 160 litros	128.700	128.100	128.800	0	128.700
02-	01-COLHEDORA DE FORRAGEM colhedora de forragem com produção de até 30 ton/hora, com tamanhos de corte variado de 2 a 22mm com 10 facas, com um rotor de acionamento traatorizado com exigência de TDP de no máximo 80 cv e com RPM de 540. Bico Direcionador com acionamento comum, com eflador acoplado e caixa de engrenagem de tamanho de corte acoplado.	17.300	17.650	14.500	0	17.300
03-	01-CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA, Carreta agrícola metálica basculante com eixo tandem e pneus novos Capacidade de Carga de 6 ton. Adaptada para o transporte de forragem (silagem).	16.700	16.900	18.000	0	16.800

Aderson Ferreira da Silva
Secretário Agrícola
CPF 028.520.099-55 - RG 7.357.2134
Portaria 3.426/2014



Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Placido Leite, 148 - Centro Cívico - CEP: 84.990-000 - Fone/Fax (43) 3512-3000
E-mail: arapoti@pref.pr.gov.br - CNPJ 75.656.377/0001-31

		5.100	4.900	8.500	0	5.100
04-	01-DISTRIBUIDOR DE CORRETIVOS PENDULAR Distribuidor de corretivos Pendular, com levante hidráulico. Com capacidade de 600 kilos e reservatório em polietileno.					
05-	01-PULVERIZADOR AGRÍCOLA DE BARRA, Pulverizador agrícola de Barra com capacidade de 600 litros, faixa de aplicação de 12 m. com espaçamento de 60 cm entre bicos.Bicos Monojet. Comandos em 2 vias e bomba com capacidade de 75 litros por minuto Tanque em polietileno de alta densidade, Agitador mecânico.Sistema de levante da barra através de carretilhas de fixação.Platafôrma lateral de trabalho. Bacia de retenção	12.400	13.625	18.600	0	13.625
06-	01-GRADE NIVELADORA Grade Niveladora leve com 36 discos de 20 polegadas de diâmetro.Mancaras à graxa.Vijas tubulares na estrutura.De arrasto, com sistema de transporte em 3 pontos, categoria 2.	16.000	11.800	14.900	0	14.900
07-	01-DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGANICOS E CALCÁRIO. Distribuidor de adubo orgânico e calcário com um eixo. Com Capacidade de 1,5 m³ largura de distribuição entre 10 a 16 metros.Com rodado simples, pneus novos, medindo 7.50-16.	19.500	21.100	25.300	0	21.100
08-	01-VEICULO ESPARGIDOR Formato circular, estrutura em chapa de aço SAE1008 de 1/8" e 3/8".Soldado internamente e externamente Fixação no chassi por meio de grampos.Boca de Inspeção com fechamento rápido de 600 mm de diâmetro.Isolamento térmico de Lã de Rocha de 50mm de espessura em chapa de aço.Motor estacionário a diesel de 10 cv.Tanque com capacidade de 2500 Litros Mangueira espargidora de 6,5 metros e bico espargidor	95.000	28.800	39.900	0	39.900
TOTAL R\$						258.525,00

ORÇAMENTOS EMPRESA
01-PARANATRATOR
02-NEW HOLLAND
03-MACPONTA
04-BOMAG
05-CONISHI

[Handwritten signature]
Nelson Ferreira de Sá
Secretário Municipal
CNPJ 75.656.377/0001-31
Rua Placido Leite, 148 - Centro Cívico - CEP: 84.990-000 - Fone/Fax (43) 3512-3000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Decreto
6.170/2007



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 6.170, DE 25 DE JULHO DE 2007.

Dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 10 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, nº art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Os programas, projetos e atividades de interesse recíproco dos órgãos e entidades da administração pública federal e de outros entes ou entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos serão realizados por meio de transferência de recursos financeiros oriundos de dotações consignadas no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social e efetivadas por meio de convênios, contratos de repasse ou termos de cooperação, observados este Decreto e a legislação pertinente.

§ 1º Para os efeitos deste Decreto, considera-se:

I - convênio - acordo, ajuste ou qualquer outro instrumento que discipline a transferência de recursos financeiros de dotações consignadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União e tenha como partícipe, de um lado, órgão ou entidade da administração pública federal, direta ou indireta, e, de outro lado, órgão ou entidade da administração pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, ou ainda, entidades privadas sem fins lucrativos, visando a execução de programa de governo, envolvendo a realização de projeto, atividade, serviço, aquisição de bens ou evento de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação;

II - contrato de repasse - instrumento administrativo por meio do qual a transferência dos recursos financeiros se processa por intermédio de instituição ou agente financeiro público federal, atuando como mandatário da União;

III - termo de cooperação - modalidade de descentralização de crédito entre órgãos e entidades da administração pública federal, direta e indireta, para executar programa de governo, envolvendo projeto, atividade, aquisição de bens ou evento, mediante portaria ministerial e sem a necessidade de exigência de contrapartida;

IV - concedente - órgão da administração pública federal direta ou indireta, responsável pela transferência dos recursos financeiros ou pela descentralização dos créditos orçamentários destinados à execução do objeto do convênio;

V - contratante - a instituição financeira mandatária, representando a União e respectivo Ministério ou órgão/entidade federal, e que se responsabilizará, mediante remuneração, pela transferência dos recursos financeiros destinados à execução do objeto do contrato de repasse;

VI - convenente - órgão ou entidade da administração pública direta e indireta, de qualquer esfera de governo, bem como entidade privada sem fins lucrativos, com o qual a administração federal pactua a execução de programa, projeto/atividade ou evento mediante a celebração de convênio;

VII - contratado - órgão ou entidade da administração pública direta e indireta, de qualquer esfera de

governo com a qual a administração federal pactua a execução de contrato de repasse;

VIII - interveniente - órgão da administração pública direta e indireta de qualquer esfera de governo, ou entidade privada que participa do convênio para manifestar consentimento ou assumir obrigações em nome próprio;

IX - termo aditivo - instrumento que tenha por objetivo a modificação do convênio já celebrado, vedada a alteração do objeto aprovado;

X - objeto - o produto do convênio ou contrato de repasse, observados o programa de trabalho e as suas finalidades; e

XI - padronização - estabelecimento de critérios, por parte do concedente, especialmente quanto às características do objeto e a seu custo, a serem seguidos em todos os convênios ou contratos de repasse com o mesmo objeto.

§ 2º A entidade contratante ou interveniente, bem como os seus agentes que fizerem parte do ciclo de transferência de recursos, são responsáveis, para todos os efeitos, pelos atos de acompanhamento que efetuar.

§ 3º Excepcionalmente, os órgãos e entidades federais poderão executar programas estaduais ou municipais, e os órgãos da administração direta, programas a cargo de entidade da administração indireta, sob regime de mútua cooperação mediante convênio.

CAPÍTULO II

DAS NORMAS DE CELEBRAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 2º É vedada a celebração de convênios e contratos de repasse:

I - com órgãos e entidades da administração pública direta e indireta dos Estados, Distrito Federal e Municípios cujo valor seja inferior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais); e

II - com entidades privadas sem fins lucrativos que tenham como dirigentes:

a) membros dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público e do Tribunal de Contas da União, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros, e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

b) servidor público vinculado ao órgão ou entidade concedente, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros, e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau; e

III - entre órgãos e entidades da administração pública federal, caso em que deverá ser observado o art. 1º, § 1º, inciso III.

Parágrafo único. Para fins de alcance do limite estabelecido no inciso I, é permitido:

I - consorciamento entre os órgãos e entidades da administração pública direta e indireta dos Estados, Distrito Federal e Municípios; e

II - celebração de convênios ou contratos de repasse com objeto que englobe vários programas e ações federais a serem executados de forma descentralizada, devendo o objeto conter a descrição pormenorizada e objetiva de todas as atividades a serem realizadas com os recursos federais.

Art. 3º As entidades privadas sem fins lucrativos que pretendam celebrar convênio ou contrato de repasse com órgãos e entidades da administração pública federal deverão realizar cadastro prévio no Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parcerias - SICONV, conforme normas expedidas pelo órgão central do Sistema.

§ 1º O cadastramento de que trata o caput poderá ser realizado em qualquer órgão ou entidade

concedente e permitirá a celebração de convênios ou contratos de repasse enquanto estiver válido o cadastramento.

§ 2º No cadastramento serão exigidos, pelo menos:

I - cópia do estatuto social atualizado da entidade;

II - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

III - declaração do dirigente da entidade:

a) acerca da não existência de dívida com o Poder Público, bem como quanto à sua inscrição nos bancos de dados públicos e privados de proteção ao crédito; e

b) informando se os dirigentes relacionados no inciso II ocupam cargo ou emprego público na administração pública federal;

IV - prova de inscrição da entidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; e

V - prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, na forma da lei.

Parágrafo único. Verificada falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado, deve o convênio ou contrato de repasse ser imediatamente denunciado pelo concedente ou contratado.

Art. 4º A celebração de convênio com entidades privadas sem fins lucrativos poderá ser precedida de chamamento público, a critério do órgão ou entidade concedente, visando à seleção de projetos ou entidades que tornem mais eficaz o objeto do ajuste.

Parágrafo único. Deverá ser dada publicidade ao chamamento público, especialmente por intermédio da divulgação na primeira página do sítio oficial do órgão ou entidade concedente, bem como no Portal dos Convênios.

Art. 5º O chamamento público deverá estabelecer critérios objetivos visando à aferição da qualificação técnica e capacidade operacional do conveniente para a gestão do convênio.

Art. 6º Constitui cláusula necessária em qualquer convênio dispositivo que indique a forma pela qual a execução do objeto será acompanhada pelo concedente.

Parágrafo único. A forma de acompanhamento prevista no caput deverá ser suficiente para garantir a plena execução física do objeto.

Art. 7º A contrapartida do conveniente poderá ser atendida por meio de recursos financeiros, de bens e serviços, desde que economicamente mensuráveis.

§ 1º Quando financeira, a contrapartida deverá ser depositada na conta bancária específica do convênio em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso, ou depositada nos cofres da União, na hipótese de o convênio ser executado por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI.

§ 2º Quando atendida por meio de bens e serviços, constará do convênio cláusula que indique a forma de aferição da contrapartida.

Art. 8º A execução de programa de trabalho que objetive a realização de obra será feita por meio de contrato de repasse, salvo quando o concedente dispuser de estrutura para acompanhar a execução do convênio.

Parágrafo único. Caso a instituição ou agente financeiro público federal não detenha capacidade técnica necessária ao regular acompanhamento da aplicação dos recursos transferidos, figurará, no contrato de

repassa, na qualidade de interveniente, outra instituição pública ou privada a quem caberá o mencionado acompanhamento.

Art. 9º No ato de celebração do convênio ou contrato de repasse, o concedente deverá empenhar o valor total a ser transferido no exercício e efetuar, no caso de convênio ou contrato de repasse com vigência plurianual, o registro no SIAFI, em conta contábil específica, dos valores programados para cada exercício subsequente.

Parágrafo único. O registro a que se refere o caput acarretará a obrigatoriedade de ser consignado crédito nos orçamentos seguintes para garantir a execução do convênio.

Art. 10. As transferências financeiras para órgãos públicos e entidades públicas e privadas, decorrentes da celebração de convênios e contratos de repasse, serão feitas exclusivamente por intermédio do Banco do Brasil S.A. ou da Caixa Econômica Federal, que poderão atuar como mandatários da União para execução e fiscalização, devendo a nota de empenho ser emitida até a data da assinatura do respectivo acordo, convênio, ajuste ou instrumento congênere.

§ 1º Os pagamentos à conta de recursos recebidos da União, previsto no caput, estão sujeitos à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

§ 2º Excepcionalmente, mediante mecanismo que permita a identificação, pelo banco, do beneficiário do pagamento, poderão ser realizados pagamentos a beneficiários finais pessoas físicas que não possuam conta bancária, observados os limites fixados na forma do art. 18.

§ 3º Toda movimentação de recursos de que trata este artigo, por parte dos convenientes, executores e instituições financeiras autorizadas, será realizada observando-se os seguintes preceitos:

I - movimentação mediante conta bancária específica para cada instrumento de transferência (convênio ou contrato de repasse);

II - pagamentos realizados exclusivamente mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços; e

III - transferência das informações mencionadas no inciso I ao SIAFI e ao Portal de Convênios, em meio magnético, conforme normas expedidas na forma do art. 18.

§ 4º Os recursos de convênio, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira pública federal se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização desses recursos verificar-se em prazos menores que um mês.

§ 5º As receitas financeiras auferidas na forma do § 4º serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, observado o parágrafo único do art. 12.

§ 6º O conveniente ficará obrigado a prestar contas dos recursos recebidos no prazo de trinta dias, contados da data do último pagamento realizado.

§ 7º O concedente terá prazo de noventa dias para apreciar a prestação de contas apresentada, contados da data de seu recebimento.

§ 8º A exigência contida no caput poderá ser substituída pela execução financeira direta, por parte do conveniente, no SIAFI, de acordo com normas expedidas na forma do art. 18.

Art. 11. Para efeito do disposto no [art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), a aquisição de produtos e a contratação de serviços com recursos da União transferidos a entidades privadas sem fins lucrativos deverão observar os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, sendo necessária, no mínimo, a realização de cotação prévia de preços no mercado antes da celebração do contrato.

Art. 12. O convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis

somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente do acordo, não sendo admissível cláusula obrigatória de permanência ou sancionadora dos denunciantes.

Parágrafo único. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à entidade ou órgão repassador dos recursos, no prazo improrrogável de trinta dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade titular dos recursos.

CAPÍTULO III

DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE - SICONV E DO PORTAL DOS CONVÊNIOS

Art. 13. A celebração, a liberação de recursos, o acompanhamento da execução e a prestação de contas dos convênios serão registrados no SICONV, que será aberto ao público via rede mundial de computadores - internet, por meio de página específica denominada Portal dos Convênios.

§ 1º O Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão é o órgão central do SICONV, ao qual compete estabelecer as diretrizes e normas a serem seguidas pelos órgãos setoriais e demais usuários do sistema.

§ 2º Serão órgãos setoriais do SICONV todos os órgãos e entidades da administração pública federal que realizem transferências voluntárias de recursos, aos quais compete a gestão dos convênios e a alimentação dos dados que forem de sua alçada.

§ 3º O Poder Legislativo, por meio das mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, o Ministério Público, o Tribunal de Contas da União e a Controladoria Geral da União, bem como outros órgãos que demonstrem necessidade, a critério do órgão central do sistema, terão acesso ao SICONV, podendo incluir no referido Sistema informações que tiverem conhecimento a respeito da execução dos convênios publicados.

CAPÍTULO IV

DA PADRONIZAÇÃO DOS OBJETOS

Art. 14. Os órgãos concedentes são responsáveis pela seleção e padronização dos objetos mais freqüentes nos convênios.

Art. 15. Nos convênios em que o objeto consista na aquisição de bens que possam ser padronizados, os próprios órgãos e entidades da administração pública federal poderão adquiri-los e distribuí-los aos convenientes.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 16. Os órgãos e entidades concedentes deverão publicar, até cento e vinte dias após a publicação deste Decreto, no Diário Oficial da União, a relação dos objetos de convênios que são passíveis de padronização.

Parágrafo único. A relação mencionada no caput deverá ser revista e republicada anualmente.

Art. 17. Observados os princípios da economicidade e da publicidade, ato conjunto dos Ministros de Estado da Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão e da Controladoria-Geral da União disciplinará a possibilidade de arquivamento de convênios com prazo de vigência encerrado há mais de cinco anos e que tenham valor registrado de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 18. Os Ministros de Estado da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão elaborarão ato conjunto para execução do disposto neste Decreto.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2008, exceto os arts. 16 e 17, que terão vigência a partir da data de sua publicação.

Art. 20. Ficam revogados os [arts. 48 a 57 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986](#), e o [Decreto nº 97.916, de 6 de julho de 1989](#).

Brasília, 25 de julho de 2007; 186º da Independência e 119º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Paulo Bernardo Silva

Este texto não substitui o publicado no DOU de 26.7.2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Minuta do
Edital



Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão Eletrônico

060⁰⁶

RECIBO DE ENTREGA/RETIRADA DE EDITAL

PREGAO ELETRÔNICO Nº ___/201_-PMA

PROCESSO Nº ___/201_-PMA

Razão Social:

CNPJ nº:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Pessoa para contato:

Nesta data, () RECEBEMOS e ou () FIZEMOS o download do instrumento convocatório acima identificado no endereço eletrônico: <http://www.arapoti.pr.gov.br>.

Local: _____, ____ de _____ de 201_.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta COMISSÃO DE LICITAÇÃO e esse FORNECEDOR, solicitamos preencher o recibo de entrega/retirada do edital e remeter à Comissão de Licitação por meio do fax (43) 3512-3000 ou através de e-mail licitacao@arapoti.pr.gov.br. A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/201_-PMA

PROCESSO Nº ___/201_-PMA

1. PREÂMBULO

- 1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI, inscrito no CNPJ sob nº 78.658.377/0001-31, sediada à Rua Plácido Leite, nº 148, Bairro Centro Cívico, Arapoti-PR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decretos 5.450, de 31/05/2005, e 3.555, de 08/08/2000, e 6.170, de 25/07/2007, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna pública a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do na Sala da Comissão Permanente de Licitação localizada no 1º (primeiro) andar do Edifício do Centro Administrativo Municipal, na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, na Cidade de Arapoti, no Estado do Paraná, tendo por objeto a aquisição de equipamento agrícola, de acordo com os termos constantes no **Anexo I**, Termo de Referência, deste Edital.
- 1.2 São pregoeiros deste Município: Idineu Antonio da Silva e Adão Rodrigues da Silva, designados pelo Decreto nº 3.416, de 15/01/2014.
- 1.3 São secretarias interessadas pelo processo licitatório: **SECRETARIA MUNICIPAL AGRICOLA**.
- 1.4 O **CRENCIAMENTO** para este Pregão deverá ser efetuado até às --h/--min do dia --/--/201- - **HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF**, exclusivamente por meio eletrônico, conforme formulário disponibilizado no endereço eletrônico www.caixa.gov.br, no quadro "**SOBRE A CAIXA**", localizado no canto inferior esquerdo, clicar em "**Compras CAIXA**", no quadro "**Outros Compradores**", escolher a opção "**Pregão Eletrônico**", no link "**Editais**", escolher a "**Abrangência (OK)**" e clicar no link "**Edital**", na coluna "**Credenciamento/Impugnação**" referente a este Pregão Eletrônico.
- 1.5 As **PROPOSTAS COMERCIAIS** poderão ser enviadas depois de efetuado o **CRENCIAMENTO** e serão recebidas até as --h--min do dia --/--/201-, **HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF**, exclusivamente por meio eletrônico, conforme formulário disponibilizado no endereço eletrônico www.caixa.gov.br, no quadro "**SOBRE A CAIXA**", localizado no canto inferior esquerdo, clicar em "**Compras CAIXA**", no quadro "**Outros Compradores**", escolher a opção "**Pregão Eletrônico**", no link "**Propostas**", escolher a "**Abrangência (OK)**" e enviar a proposta por meio do ícone "\$", na coluna "Enviar Proposta" referente a este Pregão Eletrônico.
- 1.6 A **SESSÃO PÚBLICA**, para todos os efeitos, se inicia com a fase de recebimento das propostas, às h--min do dia --/--/201-, **HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF**, no endereço eletrônico www.caixa.gov.br, no quadro "**SOBRE A CAIXA**", localizado no canto inferior esquerdo, opção "**Compras CAIXA**".
- 1.7 Os **LANCES** poderão ser registrados das --h--min até às --h--min do dia --/--/201-, **horário de Brasília/DF**, no mesmo endereço **ELETRÔNICO**, no item Lances.
- 1.8 Poderá ser apresentada **IMPUGNAÇÃO** ao Edital deste Pregão até o dia --/--/201-, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.caixa.gov.br, no quadro "**SOBRE A CAIXA**", localizado no canto inferior esquerdo, clicar em "**Compras CAIXA**", no quadro "**Outros Compradores**", opção "**Pregão Eletrônico**", no link "**Editais**", escolher a "**Abrangência (OK)**" e clicar no link "**Edital**", na coluna "**Credenciamento/Impugnação**" referente a este Pregão Eletrônico.
- 1.9 Pedidos de **ESCLARECIMENTOS** poderão ser feitos até às **23h59min** do dia --/--/201-, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço eletrônico www.caixa.gov.br, no quadro "**SOBRE A CAIXA**", localizado no canto inferior esquerdo, clicar em "**Compras CAIXA**", no quadro "**Outros**



Compradores", escolher a opção "Pregão Eletrônico", no link "Editais", escolher a "Abrangência (OK)", clicar no ícone "?", na coluna "FAQ", referente a este Pregão Eletrônico, e em seguida "PERGUNTAR".

1.10 Integram o presente edital, os seguintes anexos:

- Anexo I Termo de Referência;
- Anexo II Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo III Modelo de Procuração;
- Anexo IV Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- Anexo V Modelo de declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da proponente;
- Anexo VI Declaração de Idoneidade;
- Anexo VII Modelo de declaração de condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- Anexo VIII Modelo de declaração de não parentesco;
- Anexo IX Modelo de declaração de não servidor público no quadro de empregados da empresa;
- Anexo X Minuta do contrato de prestação de serviços.

2. OBJETO

- 2.1 A presente licitação tem por **OBJETO a aquisição de equipamentos permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal Agrícola, conforme Convênio sob o nº 798781/2013 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Caixa**, de acordo com os termos constantes no **Anexo I - Termo de Referência**, deste Edital.
- 2.2 A presente licitação será na modalidade: **Pregão Eletrônico, Normal**.
- 2.3 O regime de execução será: **Compras**.
- 2.4 O tipo de licitação será: **Menor preço, unitário por item**.
- 2.5 Por força do disposto no art. 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, fica fixado o **preço global máximo estimado de R\$ 251.250,00 (duzentos e cinquenta e um mil e duzentos e cinquenta reais)**, restando desclassificadas sumariamente as propostas que apresentarem valores superiores as descritas no Anexo I.

3. DOS ADITAMENTOS, RETIRADA E COMUNICAÇÃO DOS ATOS

3.1 DOS ADITAMENTOS:

- 3.1.1 A Prefeitura Municipal de Arapoti poderá emitir aditamentos aos documentos que integram este edital e seus anexos para revisar, emendar e/ou alterar quaisquer de suas partes.
- 3.1.2 Eventuais retificações do Edital serão disponibilizadas no endereço www.caixa.gov.br, no quadro "**SOBRE A CAIXA**", localizado no canto inferior esquerdo, clicar em "**Compras CAIXA**", no quadro "**Outros Compradores**", escolher a opção "**Pregão Eletrônico**", no link "**Editais**", selecionar a "**Abrangência (OK)**", clicar no link "**Edital**", na coluna "**Credenciamento/Impugnação**" referente a este Pregão Eletrônico, em seguida "Visualizar Retificação do Edital".
- 3.1.3 No caso de retificação do Edital que não implique em sua republicação, o credenciamento e as propostas porventura encaminhadas continuam válidos.



- 3.1.4 Havendo republicação do edital, as propostas porventura encaminhadas serão canceladas, permanecendo válido apenas o credenciamento da(s) licitante(s).

3.2 DA COMUNICAÇÃO DOS ATOS DA LICITAÇÃO:

- 3.2.1 Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no Diário Eletrônico do Município de Arapoti, acessível no sítio eletrônico no seguinte endereço: www.arapoti.pr.gov.br e no sítio eletrônico da www.caixa.gov.br.

3.3 DAS INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL:

- 3.3.1 As informações e retirada do Edital poderá ser feita no www.caixa.gov.br ou nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min (de SEGUNDA a QUINTA-FEIRA) e das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min (na SEXTA-FEIRA), no Centro Administrativo Municipal - CAM, sito a Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Salas 61, 62, 63 e 64, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000, contatos: (43) 3512-3160; (43) 3512-3162; (43) 3512-3032; (43) 3512-3033; ou (43) 3512-3159, sítio eletrônico: www.arapoti.pr.gov.br e correio eletrônico: licitacao@arapoti.pr.gov.br.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Poderão participar da presente licitação, os interessados:
- cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;
 - regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.
- 4.2 Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados que:
- que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
 - que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;
 - que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
 - que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição;
 - que estejam cumprindo suspensão cadastral.
- 4.3 A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.
- 4.4 A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da LC 123/2006, desde que não esteja inserida nas hipóteses do § 4º do mesmo artigo, terá assegurado o tratamento diferenciado previsto na referida LC, observadas as condições estabelecidas neste edital.
- 4.4.1 Para fins deste Edital, as microempresas e empresas de pequeno porte serão identificadas como MPE.
- 4.4.2 A empresa que se enquadra como MPE deve apresentar declaração (conforme Anexo VII) na proposta para fins do tratamento diferenciado previsto na LC 123/2006.



4.4.3 A declaração mencionada no **item 4.4.2** deverá ser encaminhada na forma do **item 10.9** deste edital.

5. DA CERTIFICAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1 Para a certificação e o credenciamento, primeiramente a empresa deve providenciar seu cadastramento no *site* da CAIXA, caso esse ainda não tenha sido efetuado, acessando o endereço eletrônico www.caixa.gov.br, no quadro **“SOBRE A CAIXA”**, localizado no canto inferior esquerdo, clicar em **“Compras CAIXA”**, no quadro **“Serviços para Fornecedores”**, localizado abaixo do quadro **“Compras da CAIXA”**, escolher a opção **“Cadastre-se”**, após concordar com o Contrato de Adesão, deverá ser informado todos os dados solicitados.

5.1.1 Após essa providência, a empresa receberá, via e-M@il, o código de acesso para ser combinado com a senha temporária. Só a combinação da senha temporária com o código de acesso permitirá o cadastramento da senha definitiva, pessoal e intransferível, para fins de navegação no Sistema. A mesma senha usada no cadastramento do fornecedor poderá ser confirmada como a senha definitiva para uso no site.

5.1.2 De posse da senha, a empresa deverá acessar novamente o mesmo endereço eletrônico, no link **“Certifique-se”**, para providenciar a elaboração da procuração necessária à certificação da empresa, conforme modelo ali disponibilizado, bem como para o preenchimento de informações complementares solicitadas na página.

5.1.2.1 A referida procuração deve ser elaborada por meio de instrumento público ou particular com firma reconhecida e deve ser acompanhada de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatários.

5.1.2.2 Sendo proprietário da empresa, sócio, dirigente ou assemelhado, deverá apresentar cópia autenticada, ou cópia acompanhada dos originais, do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidora.

5.1.3 Após digitar seus dados no site www.caixa.gov.br, o fornecedor será convocado, via e-M@il, a comparecer a uma das Agências da CAIXA, munido dos documentos mencionados nos **Itens 5.1.2.1 ou 5.1.2.2**, conforme o caso, para efetivar a sua certificação.

5.1.3.1 O representante legal da empresa, identificado com a Carteira de Identidade ou Documento equivalente, deverá se apresentar ao Gerente Empresarial da Agência, que, após verificar a autenticidade dos documentos e das informações prestadas, efetuará a certificação da empresa interessada.

5.1.4 Após essa etapa a licitante deverá providenciar o credenciamento específico para este pregão, no endereço eletrônico www.caixa.gov.br, no quadro **“SOBRE A CAIXA”**, localizado no canto inferior esquerdo, clicar em **“Compras CAIXA”**, no quadro **“Outros Compradores”**, escolher a opção **“Pregão Eletrônico”**, no link **“Editais”**, escolher a **“Abrangência (OK)”** e clicar no link **“Edital”**, na coluna **“Credenciamento/Impugnação”** referente a este Pregão Eletrônico, conforme informado no preâmbulo deste Edital.

5.1.4.1 Decorrido esse prazo não mais será admitido o credenciamento para a participação neste Pregão Eletrônico.

5.1.5 Para todos os efeitos legais, caso esteja enquadrada nas definições de MPE, nos termos do art. 3º da LC 123/2006, e desde que não esteja inserida nas hipóteses do § 4º do mesmo artigo, a licitante deve selecionar a opção **“SIM”** na tela **“Termo de Responsabilidade - Lei Complementar nº 123/2006”**, constante da opção **“Credenciamento”**, no endereço eletrônico



- citado no **item 5.1.4**, para usufruir dos benefícios previstos na referida LC, indicados no **item 5.1.5.2**.
- 5.1.5.1 O sistema somente identificará a licitante como MPE caso ela faça a opção indicada no **item 5.1.5**.
- 5.1.5.2 Este é o ÚNICO momento em que o sistema oportuniza à licitante declarar sua condição de MPE, requisito indispensável para que possa exercer o direito de preferência e de comprovação posterior da regularidade fiscal estabelecidos na LC nº 123/2006, conforme previsto neste edital.
- 5.1.5.2.1 Finalizado o credenciamento não haverá outra oportunidade para a alteração dessa declaração e, portanto, para exercer os direitos de que trata o **item 5.1.5.2**.
- 5.1.6 Caso o cadastro efetuado pela licitante nos termos do **item 5.1**, esteja divergente da opção assinalada no credenciamento deste Pregão, o sistema emitirá mensagem informando essa divergência.
- 5.1.6.1 Nesse caso a MPE deve providenciar a atualização do seu cadastro, clicando no link apresentado na mensagem ou acessando o endereço eletrônico www.caixa.gov.br, no quadro **"SOBRE A CAIXA"**, localizado no canto inferior esquerdo, clicar em **"Compras CAIXA"**, no quadro **"Serviços para Fornecedores"**, localizado abaixo do quadro **"Compras da CAIXA"**, escolher a opção **"Alteração de Cadastro"**.
- 5.1.7 A validação do credenciamento dar-se-á quando a empresa informar o seu CPF/CNPJ, senha de acesso e receber e-M@il confirmando o credenciamento.
- 5.1.8 Os procedimentos para cadastramento, citados no **item 5.1**, devem ser adotados apenas pelas empresas não cadastradas no site da CAIXA.
- 5.2 As empresas cadastradas no Portal de Compras CAIXA, e interessadas em participar do presente certame, que não possuem senha de acesso ou a esqueceram, devem acessar o endereço eletrônico www.caixa.gov.br, no quadro **"SOBRE A CAIXA"**, localizado no canto inferior esquerdo, clicar em **"Compras CAIXA"**, no quadro **"Serviços para Fornecedores"**, localizado abaixo do quadro **"Compras da CAIXA"**, escolher a opção **"Alteração de Cadastro"** em seguida clicar no link **"Esqueci minha senha"**, digitar uma nova senha provisória e enviar, para em seguida adotar os procedimentos descritos nos itens 3.1.1 e seguintes.
- 5.2.1 As empresas cadastradas no site da CAIXA e que já possuem a senha de acesso, mas não providenciaram a certificação, devem adotar os procedimentos descritos nos itens 3.1.2 e seguintes.
- 5.2.2 As empresas cadastradas no site da CAIXA e que já providenciaram a certificação, conforme **itens 5.1.2 e 5.1.3**, devem adotar os procedimentos para participação no presente certame a partir do **item 5.1.4**.
- 5.3 A certificação possibilitará a participação em todos os Pregões Eletrônicos da CAIXA, sendo que o credenciamento é específico para cada Pregão Eletrônico, devendo a empresa se credenciar todas as vezes que tiver interesse em participar de um pregão eletrônico realizado pela CAIXA.
- 5.4 O link **"Editais"** no endereço eletrônico mencionado no **item 5.1.4** permite que os visitantes acessem todos os pregões eletrônicos que estão na fase de Credenciamento, possibilitando a visualização do Edital, e das informações do objeto da licitação.
- 5.4.1 Ao clicar em **"Edital"** no Pregão Eletrônico de escolha, serão apresentadas as seguintes opções: **"Visualizar Edital"**, **"Visualizar Retificação do Edital"**, caso o edital tenha sido modificado, **"Credenciamento"** e **"Impugnação"** caso ainda esteja no prazo.



5.4.2 O link **“Visualizar Edital”** permite a leitura do edital, impressão e/ou baixa do arquivo (clique com o botão direito do mouse sobre o link **“Visualizar Edital”** e escolher a opção **“Salvar destino como...”**).

5.5 Quando do credenciamento a licitante deverá firmar o Termo de Responsabilidade, no campo específico do endereço ELETRÔNICO www.caixa.gov.br, aba **Empresas**, link **Destaques/Compras CAIXA**, no item ‘Ediais’, onde declara que a empresa:

- atende as exigências de habilitação previstas no Edital;
- tem pleno conhecimento de todas as informações, condições e exigências para a execução do contrato;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- se obriga a informar a existência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação; e
- não possui em seu quadro, menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, em cumprimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93.

6. DO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2 Se o Sistema do Pregão Eletrônico da CAIXA ficar inacessível por problemas operacionais exclusivamente do Sistema CAIXA, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva do pregão, o certame será suspenso e retomado somente após a comunicação via e-M@il aos participantes, e no próprio endereço eletrônico onde ocorria a sessão pública.

6.3 No caso de desconexão apenas do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível às licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.3.1 Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 minutos, a sessão do pregão será suspensa e reiniciada somente após comunicação via e-M@il aos participantes.

6.4 Caberá à licitante:

6.4.1 acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, inclusive no que tange aos itens supra.

6.4.2 comunicar imediatamente à CAIXA, por meio do Help Desk – 0800-7260104, qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

6.4.3 solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

6.5 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao MUNICÍPIO e a CAIXA responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6 O credenciamento junto à CAIXA implica a responsabilidade legal da licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.



7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 7.1 A **Proposta de Preços** (Anexo II) deve ser enviada eletronicamente, até o dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, por meio do endereço ELETRÔNICO www.caixa.gov.br, no quadro **"SOBRE A CAIXA"**, localizado no canto inferior esquerdo, clicar em **"Compras CAIXA"**, no quadro **"Outros Compradores"**, escolher a opção **"Pregão Eletrônico"**, no link **"Propostas"**, escolher a **"Abrangência (OK)"** e enviar a proposta por meio do ícone **"\$"**, na coluna **"Enviar Proposta"** referente a este Pregão Eletrônico.
- 7.2 A **Proposta de Preços com preço individualizado POR ITEM** deve ser anexada em arquivo único e com tamanho limitado a 8Mb (megabytes), **antes** da digitação da **Proposta de Preço**, caso contrário, ao anexar o arquivo contendo a referida **Proposta de Preços**, os valores digitados no campo **Proposta de Preço** serão perdidos e deverão ser digitados novamente.
- 7.2.1 A **Proposta de Preço** é o valor que deve ser digitado após a anexação da **Proposta de Preços** (Anexo II do edital) e corresponde ao VALOR do(s) ITEM(NS) que consta(m) da **Proposta de Preços** (Anexo II).
- 7.2.2 O VALOR lançado na **Proposta de Preço (sistema caixa)** e o constante da **Proposta de Preço** (Anexo II) **deverão ser coincidentes**.
- 7.2.3 É de exclusiva responsabilidade da licitante dimensionar e equacionar os componentes do preço ofertado.
- 7.3 A **Proposta de Preços** (Anexo II) deverá ser apresentada em uma única via, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas em suas partes essenciais, contendo os seguintes elementos:
- 7.3.1 Identificação da licitante, contendo denominação social, endereço completo, o número do CNPJ, número de telefone e número de fac-símile e endereço eletrônico;
- 7.3.2 Os preços indicados na proposta, expressos em moeda corrente nacional (Real), neles incluídas todas as despesas de qualquer natureza direta e indireta incidentes na execução do objeto contratual, impostos, taxas, emolumentos, lucro, etc.;
- 7.3.3 Prazo de validade da proposta: não inferior a **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data limite fixada para recebimento das propostas;
- 7.3.4 Prazo de Entrega (fornecimento) do objeto licitado, não superior ao **item 22.1**;
- 7.3.5 Marca e/ou modelo, garantia, quando se tratar de bens consumíveis, a garantia será substituída pela validade, que no ato do recebimento deverá corresponder a 2/3 da validade determinada pelo fabricante;
- 7.3.7 Redigida em língua portuguesa (datilografado ou informatizado), salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente.
- 7.4 Assim que a proposta for acatada pelo sistema, será criado um Número de Registro, o qual será informado ao licitante no e-M@il de confirmação de recebimento da proposta.
- 7.4.1 O Número de Registro servirá como comprovante de que a proposta foi registrada, devendo ser utilizado, obrigatoriamente, em eventuais recursos ou questionamentos.
- 7.4.2 Segue abaixo o detalhamento do Número do Registro:
- Formato: CCCCC.III.AAAA.UUUU.NNNNNN
- Legenda: CCCCC = Nº do Pregão Eletrônico
III = Nr. do item
AAAA = Ano do Pregão Eletrônico
UUUU = Unidade condutora do Pregão



Eletrônico

NNNNNN = Nº Seqüencial da proposta

Exemplo: 00018.002.2014.7068.000001

- 7.5 As licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada até a data e hora marcadas para a abertura da sessão pública.
- 7.5.1 Caso haja a substituição da **Proposta Comercial**, após a anexação do arquivo contendo a nova **Proposta Comercial**, a **Proposta de Preço** deve ser novamente digitada, conforme **item 7.2**.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1 Após o encerramento do horário definido para a entrega de propostas, o sistema organizará automaticamente as propostas recebidas, que serão apresentadas em ordem crescente de preços.
- 8.2 Em seguida, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 8.3 As propostas classificadas pelo Pregoeiro serão ordenadas automaticamente pelo sistema, para a participação da disputa por meio de lances eletrônicos.
- 8.4 Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro solicitará da licitante detentora do menor preço o envio da proposta de preços referida no **item 7.3**, com os respectivos valores adequados ao preço do menor lance, e verificará a aceitabilidade do preço ofertado observando os seguintes critérios:
- condições dos **Itens 8.5.3 a 8.5.4**, e
 - compatibilidade do preço ofertado com os insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto desta licitação, acrescidos dos respectivos tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, benefícios e despesas indiretas.
- 8.4.1 A proposta comercial adequada devem ser encaminhadas no prazo de até **01 (uma) hora** a contar da solicitação do Pregoeiro por e-mail, no qual constará o número do fax ou endereço eletrônico para envio dos documentos.
- 8.5 Será desclassificada a proposta que:
- 8.5.1 não atenda as especificações, os prazos e as condições definidos neste Edital;
 - 8.5.2 apresente preço ou vantagem baseados em outras propostas;
 - 8.5.3 apresente preço excessivo ou manifestamente inexequível;
 - 8.5.3.1 Será considerado manifestamente inexequível o preço que não venha a ter demonstrada sua viabilidade para a perfeita execução do contrato, com a comprovação de que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado.
 - 8.5.3.2.1 Verificada a hipótese de preço inexequível, o Pregoeiro concederá o direito de contraditório, solicitando que a licitante apresente nota explicativa para comprovar a regularidade de sua proposta, sob pena de desclassificação.
- 8.6 A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.7 A licitante cuja proposta for desclassificada ficará impedida de participar da sessão de lances, podendo fazer sua manifestação de intenção de recurso após a divulgação do vencedor do certame, conforme o **item 13** deste edital.



- 8.8 No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os participantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.
- 8.9 Se todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar às licitantes o prazo de **08 (oito) dias úteis** para a apresentação de novas propostas, escoimada(s) da(s) causa(s) da desclassificação.
- 8.9.1 Neste caso, o prazo de validade das propostas será contado a partir da nova data fixada para sua apresentação.

9. DA ETAPA DE LANCES

- 9.1 Classificadas as propostas, terá início a fase competitiva para recebimento de lances, no endereço eletrônico e no dia e horário informado no preâmbulo deste Edital, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 9.1.1 Assim que o lance for acatado pelo sistema, a licitante será informada por e-M@il do respectivo horário, preço e Número de Registro de recebimento do lance.
- 9.1.1.1 O Número de Registro servirá como comprovante de que o lance foi registrado, devendo ser utilizado, obrigatoriamente, em eventuais recursos ou questionamentos.
- 9.1.1.2 O Número do Registro será gerado de forma similar ao mencionado no **item 9.4.2**.
- 9.2 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes no **item 19** deste Edital.
- 9.3 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as seguintes condições:
- 9.3.1 a licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;
- 9.3.2 no caso de lances de mesmo preço, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 9.3.3 os lances a serem ofertados devem corresponder ao **PREÇO POR ITEM**.
- 9.4 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da detentora do lance.
- 9.5 Na fase de lances, no caso de evidente equívoco de digitação pelo licitante, em que este equívoco der causa a preço incompatível ou lance manifestamente inexecutável, o preço incompatível ou lance manifestamente inexecutável poderá, motivadamente, ser excluído do sistema.
- 9.6 Ao término do horário definido no preâmbulo deste edital para o Recebimento dos Lances, **o Sistema eletrônico emitirá aviso na página de Lances, informando que o certame entrou em horário randômico, com duração de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será encerrada a recepção de lances.**
- 9.6.1 **O horário randômico tem por objetivo disponibilizar tempo extraordinário aos interessados para que possam registrar seu(s) último(s) lance(s).**
- 9.6.2 Por isso, **o intervalo do horário randômico poderá ser suficiente ou não para o registro de um ou mais lances**, uma vez que o seu encerramento será efetuado de forma automática pelo sistema.



- 9.7 Após a apresentação da proposta e dos lances não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.**
- 9.8 Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará o nome da licitante cujo preço foi o menor.
- 9.9 Caso o menor preço seja ofertado por uma MPE, o pregoeiro abrirá a etapa de negociação em conformidade com o **item 9.12**.
- 9.10 Caso o menor preço não seja apresentado por uma MPE, observar-se-á o seguinte:
- 9.10.1 Se houver proposta apresentada por MPE de valor igual ou até 5% superior à melhor proposta, será oportunizado o exercício do direito de preferência à MPE.
- 9.10.1.1 O direito de preferência consiste na possibilidade de a licitante apresentar proposta de preço inferior à da empresa melhor classificada que não se enquadra como MPE.
- 9.10.2 O Pregoeiro dará início à fase para oportunizar o direito de preferência à MPE, apta a exercê-lo, em data e horários a serem informados após o encerramento da etapa de lances.
- 9.10.2.1 O novo valor proposto pela MPE deve ser apresentado no prazo máximo de 5 (cinco) minutos da convocação do Pregoeiro, sob pena de perda do direito de preferência.
- 9.10.3 Havendo o exercício de preferência pela MPE, o pregoeiro passa à etapa de negociação, em conformidade com o **item 9.11**, observando-se os demais procedimentos subseqüentes estabelecidos para cada etapa deste certame.
- 9.10.4 Caso a MPE não exerça o direito de preferência ou não atenda às exigências do edital serão convocadas as MPE remanescentes, cujas propostas se enquadrem no limite de 5% (cinco por cento) estabelecido no **item 9.10.1**, obedecida a ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, e assim sucessivamente, até a identificação de uma empresa que preencha todos os requisitos do edital.
- 9.10.5 Se houver equivalência de valores apresentados por MPE, dentre as propostas de valor até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor preço ofertada pela empresa não enquadrada como MPE, o Sistema realizará sorteio eletrônico para identificação daquela que terá preferência na apresentação de nova proposta.
- 9.17 Esgotadas as etapas anteriores, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante melhor classificada para que seja obtido preço melhor, sendo essa negociação realizada no campo próprio para troca de mensagens no endereço eletrônico www.caixa.gov.br, no quadro **"SOBRE A CAIXA"**, localizado no canto inferior esquerdo, clicar em **"Compras CAIXA"**, no quadro **"Outros Compradores"**, escolher a opção **"Pregão Eletrônico"**, no link **"Negociação"**, selecionar a **"Abrangência (OK)"**, na coluna **"Negociações"**, clicar em **"Visualizar/Responder"**, referente a este Pregão Eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
- 9.12 A desistência em apresentar lance eletrônico implicará a manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.**
- 9.13 Caso as licitantes classificadas não apresentem lances, será verificada a compatibilidade da proposta inicial de menor preço com o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente visando obter preço melhor, observadas todas as exigências estabelecidas anteriormente para o tratamento diferenciado das MPE.
- 9.14 No caso de Propostas com valores iguais, não ocorrendo lances, e depois de observadas todas as exigências estabelecidas para o exercício dos direitos de preferência previstos neste Edital, para efeito de classificação, é assegurada a preferência para o bem ou serviço objeto dessa licitação:
- I - produzido no País;



- II - produzido ou prestado por empresa brasileira;
- III - produzido ou prestado por empresa que invista em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

9.14.1 Permanecendo o empate entre propostas será realizado sorteio em hora marcada, após comunicação aos licitantes, depois do que, o pregoeiro poderá negociar com a proponente, em conformidade com o **item 9.11**.

9.15 Havendo negociação a licitante vencedora deverá encaminhar, na forma do **item 7.3**, a Proposta de Preços, observado o **item 11** com os respectivos valores adequados ao preço negociado.

9.16 Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, observando-se o(s) direito(s) de preferência estabelecido(s) neste edital, verificando sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto desta licitação.

10. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA HABILITAÇÃO

10.1 Para fins de habilitação ao certame, as licitantes terão de satisfazer os requisitos relativos a:

10.1.1 Para fins de HABILITAÇÃO JURÍDICA, em se tratando de:

- a) sociedade empresária: estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações ou ultima alteração contratual consolidada, devidamente registradas, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- b) sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo acompanhado de prova do administrador(es) em exercício;
- c) empresário Individual: Inscrição comercial devidamente registrada.

10.2. Para fins de comprovação da REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

- a) prova de regularidade fiscal perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede da licitante na forma da lei;
- c) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede da licitante na forma da lei;
- e) prova de regularidade fiscal perante a Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa, relativos às Contribuições Previdenciárias e às de terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;



- f) prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

10.3 Para fins de **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**:

- a) Apresentação de atestado(s) / certidão(ões) / declaração(ões) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando ter a licitante desempenhado, de forma satisfatória, atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação.
 - a.1) No(s) atestado(s)/certidão(ões)/declaração(ões) apresentado(s), desde que a execução dos serviços tenha ocorrido concomitantemente, será admitido o somatório das quantidades dos serviços executados;
 - a.2) o(s) atestado(s)/certidão(ões)/declaração(ões) deve(m) ser apresentado(s) em papel timbrado da pessoa jurídica emitente e deverá(ão) conter o nome, cargo ou função, telefone e e-mail de contato do(s) seu(s) emissor(es), possibilitando que a CAIXA realize, a seu critério, diligência comprobatória do teor declarado.

Prova de regularidade do Alvará de Funcionamento expedido pela sede do domicílio da licitante.

10.4 Para fins de **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**:

- a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data não superior a 3 (três) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

10.5 **E AINDA**:

- a) declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme Anexo IV;
- b) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal será suprido pela declaração da licitante de que não possui em seu quadro permanente menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme Anexo V;
 - b.1) tal declaração deverá ser firmada eletronicamente pela licitante por meio de preenchimento do Termo de Responsabilidade, quando do seu credenciamento, na forma do **item 5.5**
- c) declaração de Idoneidade, conforme Anexo VI.
- d) declaração de não parentesco, conforme Anexo VIII;
- e) declaração de que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante, conforme Anexo IX.

- 10.6 Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



- 10.7 O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou inabilitar a licitante, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.
- 10.8 A MPE que se declarar como tal, nos termos do Art. 3º da LC nº 123/06 e seu § 4º, deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal ainda que contenham restrição.
- 10.8.1 Na situação supra, será assegurado à MPE declarada vencedora, o prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogável por igual período, a pedido da interessada e a critério do Município, para comprovar a sua regularidade fiscal
- 10.9 A Proposta de Preços (anexo II) e a documentação relativa à habilitação deverão ser enviadas por meio do fax **(43) 3512-3000** ou para o endereço eletrônico **licitacao@arapoti.pr.gov.br** (scanner), após o encerramento dos lances/negociação, no prazo de até **01 (uma) hora**, a contar da solicitação do Pregoeiro, sob pena de inabilitação.
- 10.10 Os documentos exigidos neste edital e encaminhados de acordo com o **subitem 10.9**, deverão ser entregues ao Pregoeiro, no endereço da Prefeitura Municipal de Arapoti, em Arapoti - PR, sito a Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico – CEP 84.990-000, no prazo de **até 3 (três) dias úteis**, a contar da data do encaminhamento da documentação na forma do **subitem 10.9** supra, devendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial, observando que ou por publicação em órgão de imprensa oficial, observando que:
- serão aceitas apenas cópias legíveis;
 - não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;
 - não serão aceitos documentos sob condições.

11. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

- 11.1 Encerrada a fase de lances/negociação, o pregoeiro verificará o atendimento das condições de habilitação da licitante de menor preço mediante a análise da documentação encaminhada na forma do **item 10.9**.
- 11.2 Será assegurado à MPE que apresentar alguma restrição na sua documentação fiscal, o prazo de 2 (dois) dias úteis para a necessária regularização, prorrogável por igual período, a pedido da interessada e a critério do pregoeiro.
- 11.2.1 A contagem do prazo acima será iniciada a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, mediante comunicação eletrônica a todos os participantes.
- 11.2.2 Nessa circunstância, considerando a necessidade de comprovação da regularidade fiscal no prazo legal, a declaração do vencedor será feita em caráter provisório, após verificação da documentação de habilitação.
- 11.2.3 A não-regularização da documentação fiscal da MPE no prazo previsto no **item 11.2**, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao Município convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- 11.3 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o vencedor da licitação, iniciando-se a contagem do prazo para a intenção de recursos.
- 11.4 Não será habilitada a empresa que:



- 11.4.1 não comprove a regularidade da documentação habilitatória por ocasião de sua verificação, ressalvado o tratamento diferenciado quanto à regularidade fiscal da MPE, na forma do **item 11.2**.
- 11.4.2 esteja com o direito de licitar e contratar com o Município de Arapoti suspenso, ou impedida de licitar e contratar com a União, ou tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, no âmbito Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;
- 11.4.3 deixe de apresentar a documentação solicitada, apresente-a incompleta ou em desacordo com as disposições deste Edital;
- 11.5 Se a licitante desatender às exigências do **item 10** ou se enquadrar nas hipóteses do **item 10.9**, será inabilitada e o Pregoeiro examinará as condições de habilitação das demais proponentes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até que uma licitante atenda plenamente às exigências do Edital.
- 11.6 No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos habilitatórios e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os participantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

12. DOS RECURSOS

- 12.1 Atendidas plenamente todas as condições do edital, e após a divulgação da(s) licitante(s) vencedora(s) deste PREGÃO ELETRÔNICO, qualquer licitante poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões no formulário eletrônico disponibilizado no endereço www.caixa.gov.br, no quadro **"SOBRE A CAIXA"**, localizado no canto inferior esquerdo, clicar em **"Compras CAIXA"**, no quadro **"Outros Compradores"**, escolher a opção **"Pregão Eletrônico"**, no link **"Intenções/Recursos"**, escolher a **"Abrangência (OK)"**, selecionar este Pregão Eletrônico, em seguida clicar em **"Recursos"** e **"Novo Recurso"**, no **prazo de até 30 (trinta) minutos**.
- 12.1.1 À recorrente que tiver sua manifestação de intenção de recurso aceita pelo Pregoeiro será concedido o prazo de **3 (três)** dias para apresentar razões de recurso, facultando-se às demais licitantes a oportunidade de apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 12.1.2 Os recursos e contrarrazões somente poderão ser encaminhados por meio eletrônico, no endereço citado no **item 12.1**.
- 12.1.3 Os recursos e contrarrazões redigidos pelas licitantes deverão ser copiados e colados no campo específico do endereço www.caixa.gov.br, no quadro **"SOBRE A CAIXA"**, localizado no canto inferior esquerdo, clicar em **"Compras CAIXA"**, no quadro **"Outros Compradores"**, escolher a opção **"Pregão Eletrônico"**, no link **"Intenções/Recursos"**, escolher a **"Abrangência (OK)"**, selecionar este Pregão Eletrônico, clicar em **"Razões ou Contra Razões"**, em seguida em **"Novo Recurso ou Empresa Recorrente"** e **"Registrar Contra Razão"** - de acordo com as orientações previstas no site.
- 12.2 A falta de manifestação motivada da licitante, no prazo estabelecido no **item 12.1**, importará a decadência do direito de recurso, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.



- 12.3 Qualquer recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, salvo nos casos de habilitação ou inabilitação do licitante ou julgamento das propostas, podendo a autoridade competente, motivadamente e presente as razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.
- 12.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.5 Decidido(s) o(s) recurso(s), e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora.
- 12.6 A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, por meio de comunicação por e-mail.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

- 13.1 À vista do relatório do Pregoeiro, o resultado da licitação será submetido à consideração da autoridade competente do Município, para fins de homologação.
- 13.2 Ocorrendo à interposição de recursos, a homologação será realizada após a decisão dos mesmos.
- 13.3 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.
- 13.4 A autoridade competente poderá revogar, anular ou transferir a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

14. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 14.1 O licitante vencedor terá o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da intimação, para assinatura do contrato, que obedecerá às condições indicadas no Edital, na qual serão definidas as condições da execução da contratação, do pagamento, das obrigações e as penalidades em que estará sujeito pela eventual inobservância das condições ajustadas.
- 14.2 A convocação será encaminhada ao licitante vencedor por e-mail, no endereço cadastrado no site da CAIXA na forma do **item 5**.
- 14.3 O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado por uma vez, quando a adjudicatária comprovar ter ocorrido impedimento por motivo de força maior.
- 14.4 A recusa do adjudicatário em assinar o contrato no prazo fixado na convocação caracterizará inadimplência das obrigações contratuais, sujeitando-o às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.
- 14.5 Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, o processo de licitação retornará ao Pregoeiro, para convocação dos licitantes remanescentes na apresentação da documentação de habilitação para exame, respeitada a ordem de classificação das propostas, e assim, sucessivamente, até apuração de uma que atenda aos requisitos do Edital.
- 14.6 Transcorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega dos envelopes propostas, sem a convocação para a contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos na licitação, salvo se ratificadas as condições da proposta até o vencimento desse prazo, por igual período.
- 14.7 A beneficiária não poderá transferir os direitos e obrigações decorrentes deste contrato a outrem.



15. DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

- 15.1 O contrato a ser firmado, cuja minuta (Anexo X) integra o presente edital para todos os fins e efeitos de direito, regulamentará as condições de sua execução, bem como os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, tudo em conformidade com os termos desta licitação e da proposta vencedora, sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado

16. DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

- 16.1 À prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.
- 16.2 Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	13	Secretaria Municipal Agrícola
UNIDADE:	12.001	Divisão Agrícola, Pecuária e Veterinária
FUNCIONAL:	20.606.0022.1.299	Programa de Investimento na Frota da Secretaria Agrícola
DESPESA:	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
FONTE:	00797 - R\$ 243.750,00	Convenio 798781/2013 – Aquis. Equip. Patrulha Rural
FONTE:	00000 - R\$ 7.500,00	Recursos Ordinários (Livres)

18. DO PAGAMENTO

- 18.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, após o fiscal do contrato, atestar o recebimento dos serviços e protocolar a documentação junto a Divisão de Tesouraria, a qual terá o prazo de: até **10 (dez) dias úteis** para realizar o pagamento.
- 18.2 Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacao@arapoti.pr.gov.br, acompanhada das certidões exigidas na Regularidade Fiscal e Trabalhista deste edital.
- 18.3 Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 18.4 A Prefeitura Municipal de Arapoti fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



- 19.1 O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Município, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
- I - advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
 - II - multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração do contrato fora do prazo descrito no **Item 14.1**, início e entrega dos produtos fora do prazo descrito estipulado no **item 22.1** neste edital;
 - III - multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
 - a) - não celebração do contrato;
 - b) - não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - c) - apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - d) - não manutenção da proposta;
 - e) - retardamento da execução do objeto contratual
 - f) - falha na execução contratual
 - g) - fraude na execução contratual
 - h) - comportamento inidôneo;
 - i) - cometimento de fraude fiscal.
 - IV - multa penal, de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial do contrato;
 - V - multa penal, de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato.
 - VI - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;
 - VII - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 19.2 As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 19.3 As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.
- 19.3.1 Na hipótese da ocorrência de atraso na entrega, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;
- 19.3.2 Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.
- 19.4 As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.



- 19.8 As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.
- 19.9 Caso o contratado não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.
- 19.10 As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.
- 19.11 As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, a Administração poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente.

20. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 20.1 A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato que a critério do Município se façam necessário, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme dispõe o §§ 1º e 2º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

21. DOS PREÇOS E REAJUSTE

- 21.1 Os preços são os constantes da Proposta de Preços.
- 21.1.1 Os preços permanecerão fixos e irremovíveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.
- 21.1.2 O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
- 21.1.3 Devem estar inclusos no preço ofertado na proposta, todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer custos adicionais.
- 21.1.4 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
- 21.1.5 Os preços, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
- 21.1.6 O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
- 21.1.7 A contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30



(trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

- 21.1.8 Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas.
- 21.1.9 A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 21.1.10 A atualização poderá ser feita mediante aditamento contratual ou simples apostila, obedecidos aos procedimentos constantes do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93
- 21.1.11 Independentemente da solicitação de que trata o **item 21.1.7**, a Contratante, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Arapoti-Pr.

22. DA CONDIÇÃO DE ENTREGA

- 22.1. O produto licitado deverá ser entregue em até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da entrega da respectiva requisição de empenho e nota de empenho ao fornecedor.
- 22.2. O local de entrega será na Divisão de Material e Patrimônio, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.
- 22.3. A entrega deverá ser realizada de Segunda à Quinta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min à 16h45min e na Sexta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 15h00min.
- 22.4. A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.
- 22.5. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:
 - 22.5.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 22.5.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente;
 - 22.5.3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 22.5.4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado;
 - 22.5.5. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.
- 22.6. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.



23. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 23.1 O contrato a ser firmado terá duração de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, a critério do Município de Arapoti e com a concordância da Contratada, por períodos iguais ou inferiores, até o limite permitido na Lei nº 8.666/93.

24. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 24.1 A participação na presente licitação implica a concordância, por parte da licitante, com todos os termos e condições deste Edital e Anexos.
- 24.2 As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas e lances.
- 24.3 Somente serão aceitos as propostas e os lances encaminhados pelo sistema eletrônico, conforme informação no preâmbulo deste Edital.
- 24.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, exceto quando explicitamente disposto em contrário.
- 24.5 Só se iniciam e vencem os prazos, incluindo horário, referidos neste Edital, em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Arapoti.
- 24.6 É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 24.7 O Ordenador de Despesa reserva-se o direito de aditar ou revogar a presente licitação, sem que caiba ao(s) proponente(s) direito a qualquer reclamação ou indenização.
- 24.8 O Ordenador de Despesas poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, antes da deliberação final sobre o desfazimento do certamente licitatório.
- 24.9 Ao final da sessão, o sistema eletrônico divulgará ata circunstanciada, na qual constará a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão.
- 24.10 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e as licitantes, no endereço eletrônico mencionado no **Item 1.9** deste edital, na opção **FAQ (Ícone “?”)**.
- 24.11 É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do processo pelo site da CAIXA, no endereço www.caixa.gov.br, até a data de realização da sessão pública.

Arapoti, em __ de _____ de 201_.

IDINEU ANTONIO DA SILVA

Pregoeiro



Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Presencial nº ___/201__

1. DO OBJETO

1.1 O presente termo de referência tem por objeto a aquisição de equipamentos permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal Agrícola, conforme Convênio sob o nº 798781/2013 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Caixa.

1.2 Descrição do objeto:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
01	01	Trator agrícola de rodas devidamente lastrado com arco de segurança e toldo, tração 4x4, pneus dianteiros 14.9x24 e pneus traseiros 18.4x34. Motor a diesel 4 cilindros Turbo de 100 a 110cv de potencia. Transmissão sincronizada, com reversor mecânico. Sistema hidráulico de 3 pontos. Válvula dupla de controle remoto. Tomada de força independente de 540 RPM. Tanque de combustível com capacidade de 100 a 160 litros.	Unid	1,00	130.000,00	130.000,00
01	02	Pulverizador Agrícola de Barra com capacidade de 600 litros, faixa de aplicação de 12m, com espaçamento de 50cm entre bicos. Bicos monojet. Comandos em 2 vias e bomba com capacidade de 75 litros por minuto. Tanque em polietileno de alta densidade. Agitador mecânico. Sistema de levante da barra através de carretilhas de fixação. Plataforma lateral de trabalho. Bacia de retenção.	Unid	1,00	13.500,00	13.500,00
01	03	Grade Niveladora leve com 36 discos de 20 polegadas de diâmetro. Mancares à graxa. Vigas tubulares na estrutura. De arrasto, com sistema de transporte em 3 pontos, categoria 2.	Unid	1,00	11.000,00	11.000,00
01	04	Distribuidor de Corretivos Pendural, com levante hidráulico, com capacidade de 600 quilos e reservatório em polietileno.	Unid	1,00	5.500,00	5.500,00
01	05	Colhedora de Forragem com produção de até 30 ton/hora, com tamanhos de corte variado de 2 a 22mm com 10 facas, com um rotor de acionamento tratorizado com exigência da TDP de no máximo 80cv e com RPM de 540. Bico Direcionador com acionamento comum, com afiador acoplado e caixa de engrenagem de tamanho de corte acoplado.	Unid	1,00	17.500,00	17.500,00
01	06	Distribuidor de Adubo orgânico e calcário com um eixo. Com capacidade de 1.5m³ largura de distribuição entre 10 a 16 metros. Com rodado simples, pneus novos, medindo 7.50-16.	Unid	10,00	2.150,00	21.500,00
01	07	Veículo Espargidor formato circular, estrutura em chapa de aço SAE 1008 de 1/8" e 3/8". Soldado internamente. Fixação no chassi por meio de grampos. Boca de inspeção com fechamento rápido de 500mm de diâmetro. Isolamento térmico de Lã de Rocha de 50mm de espessura em chapa de aço. Motor estacionário a diesel de 10cv. Tanque com capacidade de 2500 litros. Mangueira espargidora de 6,5 metros e bico espargidor.	Unid	1,00	38.250,00	38.250,00
01	08	Carreta agrícola metálica basculante com eixo tandem e pneus novos. Capacidade de carga de 6 ton. Adaptada para o transporte de forragem (silagem).	Unid	1,00	14.000,00	14.000,00
Valor Total (R\$):						251.250,00

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O extenso município de Arapoti (1.360,50 km²) ocupa o extremo norte da mesorregião centro-oriental (Campos Gerais) do Paraná. Confronta-se a leste com São José da Boa Vista, ao sul com Jaguariaíva



e com Piraf do Sul, a oeste com Ventania e Ibaiti, e, ao norte, com Pinhalão, Tomazina e Wenceslau Braz. Caracteriza-se por ser um município de grande produção agropecuária, com grande número de agricultores familiares, pequenos e médios que fomentam a economia, sendo que a maior arrecadação de Arapoti provém diretamente da produção primária.

Arapoti possui aproximadamente 98.000 hectares de produção agropecuária (conforme Caderno Estatístico do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Social - IPARDES), com uma população total de 25.855 habitantes, sendo 21.778 urbanos e 4.077 rurais - IBGE 2010. A população rural do município vem sendo atendida pelos programas governamentais municipais, estaduais e federais, sendo prioridade nesta gestão.

Arapoti possui um IDH (Índice de Desenvolvimento Humano) em 0,723 valor que segue a média dos municípios dos Campos Gerais do Estado do Paraná. Dentre as principais atividades agropecuárias pode-se destacar o Rebanho de bovinos com mais de 52.000 cabeças de gado (principalmente leiteiro), uma área plantada de feijão superior a 4.200 hectares, milho com 9.650 ha, Trigo com 9000 ha e soja com 22500 ha plantados. A produção leiteira de Arapoti em 2012 foi superior a 57 milhões de litros, numa das bacias de maior produtividade do Paraná.

Contudo, sabe-se da premente necessidade que os mesmos possuem quanto às máquinas e implementos agrícolas, que são caros e inacessíveis à realidade de produtores que se utilizam do Pronaf para financiar suas colheitas e estão diretamente enquadrados na agricultura familiar. Neste sentido, cabe ao governo municipal buscar junto às demais esferas do Poder Público, formas de auxiliar ao desenvolvimento da agricultura familiar em Arapoti, adquirindo através deste projeto equipamentos e trator que auxiliarão a toda a produção de leite, forragens, e agricultura de feijão, milho, soja, entre outros.

Outro ponto que deve ser destacado é o atendimento às famílias de produtores rurais que residem nos distritos (Calógeras, Caratua e Cerrado das Cinzas), nas vilas rurais (Bom Jesus, União) e comunidades rurais do Cruzo da Boa Vista, Cerradinho, Cerro do Leão, Capão Bonito, Serrinha, Figueira, Água Suja, as Seis Lombas do município, entre outros locais, em que se tem muitos produtores que necessitam que um programa de anti-pó que possa beneficiar estas comunidades, melhorando o escoamento de seus produtos. Dentre eles destacamos: a apicultura, a fruticultura, cultivo de verduras e legumes, a produção artesanal de bolachas, biscoitos, compotas e embutidos, entre outros, que são comercializados nas feiras dos produtores e em demais locais da sede do município.



Anexo II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

NOME DA PROPONENTE: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE/FAX: _____

E-MAIL: _____

Lote	Item	Descrição	Marca e/ou fabricante	Unidade	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)

Validade da Proposta: ___ (_____) dias.

Garantia: _____

Prazo de entrega: ___ (_____) dias.

Declara, outrossim, que, por ser de seu conhecimento, se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas à licitação supra, bem como, às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares.

_____, ___ de _____ de 2014.

(assinatura e identificação do responsável legal pela licitante)



Anexo III - MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA _____, com sede na Rua _____, nº _____, devidamente inscrita no CNPJ sob nº _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente Senhor _____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Senhor _____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade RG nº _____, e do CPF nº _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº ___/201_-FMAS, instaurado pelo Fundo Municipal de Assistência Social, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociarem os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Assinatura do responsável pela outorga



Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão Eletrônico

09:

Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

_____, ___ de _____ de 201_

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa



Anexo V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201__

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 201__

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa
proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes
específicos)

[nome da empresa]



Anexo VI – DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão nº ___/201_**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Arapoti, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2013

Nome da Empresa

CNPJ:

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)



Anexo VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ no _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05/09/2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Local e Data

Representante Legal
(nome e assinatura)

Obs. A assinatura do responsável legal da empresa deverá ser reconhecida em cartório.



Anexo VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

PREGÃO PRESENCIAL N° ___/201__

A empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, com sede _____, **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante n° 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão n° 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado n° 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal.

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	Parente colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge)
1º grau	Pai, mãe e filho (a).	---	Padrasto, madrasta, enteado (a), sogro (a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto (a).	Irmãos.	Cunhado (a), avô e avó do cônjuge
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto	Tio (a) e sobrinho (a)	Concunhado (a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Local e Data

Representante Legal

(nome e assinatura)



Anexo IX – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS, SERVIDORES PÚBLICOS

PREGÃO PRESENCIAL N° ___/201_

Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

(Razão Social da LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de. decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

Local e Data

Representante Legal

(nome e assinatura)



Anexo X – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ___/201_-PMA

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE ARAPOTI**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Placídio Leite, nº 148, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.658.377/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito o Senhor **BRAZ RIZZI**, brasileiro, viúvo, portador do RG nº 882.131-3/SSP-PR, e inscrito no CPF nº 177.929.759-91, residente e domiciliado a Rua João Rogenski, nº 290, Vila Rudy, na cidade de Arapoti, Estado do Paraná, CEP 84.990-000, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na cidade de _____, Estado _____, na rua _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, residente e domiciliado _____, infra-assinado, firmam o presente contrato, que reger-se-á pelas cláusulas a seguir, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Código de Defesa do Consumidor e pelas condições estabelecidas no Edital e Anexos, do **Pregão Presencial nº ___/201_**.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de equipamentos permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal Agrícola, conforme Convênio sob o nº 798781/2013 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Caixa, de acordo com termos constantes no **Anexo I - Termo de Referência**, do Edital do qual derivou a presente contratação.

1.2. Descrição dos itens:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

2. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 2.1. O produto licitado deverá ser entregue em até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da entrega da respectiva requisição de empenho e nota de empenho ao fornecedor.
- 2.2. O local de entrega será na Divisão de Material e Patrimônio, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.
- 2.3. A entrega deverá ser realizada de Segunda à Quinta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 16h45min e na Sexta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 15h00min.
- 2.4. A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.
- 2.5. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:
- 2.5.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 2.5.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente;



- 2.5.3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 2.5.4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado;
- 2.5.5. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.
- 2.6. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

4. DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO

- 4.1. Caberá a **gestora do contrato**, a servidora **KÁTIA CARNEIRO NUNES LEMES**, matrícula nº 1289, RG. nº 5.841.363-1, CPF nº 870.147.009-44, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Edital, no Contrato, bem como atestar as notas fiscais, e ainda:
- 4.1.1. Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação, no caso de constatar qualquer irregularidade cometida;
- 4.1.2. Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficial aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário.
- 4.2. A **fiscalização** será feita pelo servidor **__(NOME DO SERVIDOR)__,** matrícula nº **__(Nº DA MATRICULA)__,** RG. nº **__(Nº DO RG)__,** CPF nº **__(Nº DO CPF)__,** especialmente designado na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.
- 4.2.1. Caberá ao fiscal indicado, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer objeto que não esteja de acordo com as exigências, bem como determinar prazo para substituição do material eventualmente fora de especificação;
- 4.2.2. Acompanhar a execução da prestação de serviços e comunicar formalmente qualquer irregularidade ao Gestor de Contrato, para que tome as devidas providencias.
- 4.2.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante vencedora, pelos danos causados a Prefeitura Municipal de Arapoti ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
- 4.2.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Prefeitura Municipal de Arapoti, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa/licitante vencedora quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

5. DO VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO.

- 5.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global de R\$ _____ (_____), em moeda brasileira corrente, sendo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total



- 5.2. O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, após o fiscal do contrato, atestar o recebimento dos serviços e protocolar a documentação junto a Divisão de Tesouraria, a qual terá o prazo de: até **10 (dez) dias úteis** para realizar o pagamento.
- 5.3. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacao@arapoti.pr.gov.br, acompanhada das certidões exigidas na Regularidade Fiscal e Trabalhista do edital.
- 5.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 5.5. A Prefeitura Municipal de Arapoti fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	13	Secretaria Municipal Agrícola
UNIDADE:	12.001	Divisão Agrícola, Pecuária e Veterinária
FUNCIONAL:	20.606.0022.1.299	Programa de Investimento na Frota da Secretaria Agrícola
DESPESA:	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
FONTE:	00797 - R\$ 243.750,00	Convenio 798781/2013 – Aquis. Equip. Patrulha Rural
FONTE:	00000 - R\$ 7.500,00	Recursos Ordinários (Livres)

7. DOS DIREITOS DAS PARTES

7.1. Constituem direitos do **CONTRATANTE**:

- receber o objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato e edital da licitação;
- rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as condições descritas no presente contrato;
- modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da CONTRATADA;
- rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79 da Lei N. 8.666/93;
- fiscalizar a execução do presente contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. Constituem direitos da **CONTRATADA**:

- perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

7.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.3.1. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da presente contratação;
- Efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;



- e) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato;
- g) receber os produtos nos prazos e condições estabelecidos em contrato, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.

7.4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.4.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato;
- c) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- d) ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- e) pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados;
- f) não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Município, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

- I - advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
- II – multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração do contrato fora do prazo descrito no Item 17.1., início e entrega dos produtos fora do prazo descrito estipulado no item 21.1., neste edital;
- III - multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
 - a) - não celebração do contrato;
 - b) - não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - c) - apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - d) - não manutenção da proposta;
 - e) - retardamento da execução do objeto contratual
 - f) - falha na execução contratual
 - g) - fraude na execução contratual



- h) - comportamento inidôneo;
 - i) - cometimento de fraude fiscal.
- IV - multa penal, de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial do contrato.
- V - multa penal, de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato.
- VI - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.
- VII - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 8.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 8.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.
- I - Na hipótese da ocorrência de atraso na entrega, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;
 - II - Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.
- 8.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.
- 8.5. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.
- 8.6. Caso o contratado não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.
- 8.7. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.
- 8.8. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, a Administração poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente.

9. DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

- 9.1. A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita apenas através de protocolo.

10. DA RESCISÃO CONTRATUAL



- 10.1. Constituem motivos para rescisão contratual as hipóteses especificadas nos artigos. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.
- 10.2. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 10.3. A inadimplência total ou parcial do Contrato, além da aplicação das multas previstas, poderá resultar na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no art. 86 e 87 da Lei 8666/93 e nos artigos 147.
- 10.4. A rescisão deste Contrato poderá ser:
 - I - determinada por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal de Arapoti nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei nº 8.666 de 1.993;
 - II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Prefeitura Municipal de Arapoti; ou
 - III - judicial, nos termos da legislação.
105. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente
- 10.6. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 10.7. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

11. DA LICITAÇÃO E A VINCULAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 11.1. Independentemente de transcrição, fazem parte do presente contrato, condicionando a execução contratual, todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da licitação e seus respectivos anexos, bem como a proposta apresentada no procedimento licitatório.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 12.1. O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado
- 12.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

13. DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO

- 13.1. À prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.
- 13.2. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.



- 13.3. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

14. DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

- 14.1. A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato que a critério do Município se façam necessário, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme dispõe o §§ 1º e 2º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

15. DOS PREÇOS E REAJUSTE

- 15.1. Os preços são os constantes da Proposta de Preços.

- 15.1.1. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.
- 15.1.2. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
- 15.1.3. Devem estar inclusos no preço ofertado na proposta, todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer custos adicionais.
- 15.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
- 15.1.5. Os preços, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
- 15.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
- 15.1.7. A contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.
- 15.1.8. Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas.
- 15.1.9. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 15.1.10. A atualização poderá ser feita mediante aditamento contratual ou simples apostila, obedecidos aos procedimentos constantes do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93



Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão Eletrônico

105

- 15.1.11. Independentemente da solicitação de que trata o item 16.1.7., a Contratante, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Arapoti-Pr.

16. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 16.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente correrão por conta da CONTRATADA.
- 16.2. A contratação, objeto do presente Contrato não acarreta, como consequência, a existência de qualquer vínculo empregatício entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.

19. DOS CASOS OMISSOS

- 19.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02.

20. DO FORO

- 20.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.
- 20.2. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Arapoti, em ___ de _____ de 201_.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
BRAZ RIZZI
-CONTRATANTE-

NOME DA CONTRATADA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
-CONTRATADA-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Parecer Jurídico
Inicial



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO DE SIQUEIRA Nº 180 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

107

Arapoti, 20 de Março de 2014.

Ao

Procurador Jurídico Municipal

Dr. Dione Batista dos Santos

Interessada: Secretaria Municipal Agrícola

Ref.: Aquisição de equipamentos permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal Agrícola, conforme Convênio sob o nº 798781/2013 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Caixa.

Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal em epígrafe, conjuntamente com os demais documentos nos autos, vimos solicitar de Vossa Senhoria, parecer Jurídico, sobre os procedimentos de contratação em questão.

É de se informar que os serviços em questão denotam possibilidade de ser contratada através da modalidade de licitação **PREGÃO (ELETRÔNICO)**.

Aguardamos o retorno de um parecer conclusivo dos mesmos para que seja dado andamento no processo licitatório.

PAULO ROBERTO DA SILVA
-Divisão de Licitação e Compras-

Recebido em ____/____/____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Parecer nº 077/2014

Consultante: Paulo Roberto da Silva – Divisão de Licitação de Compras.

PARECER

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – MENOR PREÇO POR ITEM. 1. Aquisição de equipamentos agrícola permanentes. 2. Conforme convênio sob o n°. 798781/2013 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Caixa. 3. Possibilidade amparada no cumprimento das disposições extraídas da Lei n. 8.666/93 e pela Lei n. 10.520/02.

RELATÓRIO

O presente processo licitatório solicitado pela Chefia de Gabinete tem por modalidade de licitação o pregão eletrônico, o qual tem por finalidade e objeto a aquisição de equipamentos permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal Agrícola, conforme convênio sob n°. 798781/2013, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Caixa.

A consulta está instruída com os seguintes documentos:

- a) Solicitação de licitação (fls. 02/17);
- b) Comprovante de protocolo (fl. 16);
- c) Publicação do decreto que designou pregoeiro e equipe de apoio (fl. 18);
- d) Autorização do processo licitatório (fl.20);





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

- e) Reserva de saldo financeiro e contábil no valor de R\$251.250,00 (fls. 22/24);
- f) Convênio 798781/2013 (fls. 26/30);
- g) Declaração de contrapartida orçamentária (fl.32);
- h) Nota de empenho SINCOV (fl. 34)
- i) Declaração de capacidade técnica (fl. 36);
- j) Plano de uso (fls. 38/42);
- l) Declaração de necessidade dos equipamentos (fl. 44);
- m) Declaração de beneficiários (fl. 46);
- n) Metas (fls.48/49);
- o) Declaração de compatibilidade (fl. 51);
- p) Declaração de uso (fls. 53/58);
- q) Decreto 6.170/2007 (fls. 60/65);
- r) Minuta do edital (fls. 67/105).

É o que cumpre informar. Segue análise.

ANÁLISE JURÍDICA

Preliminarmente, destaco que a presente manifestação é feita sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, tampouco em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Conforme consta da minuta do edital (fls. 67/105), a presente licitação tem como objeto a aquisição de equipamentos permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal Agrícola, conforme convênio sob n°. 798781/2013, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Caixa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Diga-se que o presente processo licitatório foi autorizado pelas autoridades competentes (fl. 20), com vistas à aquisição do objeto ora mencionado.

A licitação é a regra e a Constituição Federal exige que seja feita para os contratos de obras, serviços, compras e alienações (art. 37, XXI), bem como para concessão e permissão de serviços públicos (art. 175).

A Lei n. 8.666/93 exige licitação para as obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações (art. 2º).

Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

O Sistema de Pregão Eletrônico foi instituído pelo DC. 5.450 de 31 de maio de 2005 que dispõe em seu artigo 1º o seguinte:

Art. 1º A modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, de acordo com o disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da União, e submete-se ao regulamento estabelecido neste Decreto.

Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública federal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União.

Pregão é a modalidade de licitação instituída pela Lei 10.520/2002, restrita a contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios, visando acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Cinge destacar que a diferença entre pregão presencial e pregão eletrônico reside na forma de processamento da sessão. Enquanto na versão presencial a condução da sessão é do pregoeiro, com colaboração da equipe de apoio e a presença dos representantes legais dos licitantes, na versão eletrônica a sessão é conduzida por pregoeiro à distância, através de sistema que promova a comunicação pela internet em sessão pública.

Outrossim, a modalidade escolhida atende o princípio da economicidade, sem prejuízo do atendimento dos demais princípios basilares; além de se mostrar mais célebre.

Consigno que diante da apreciação realizada restam atendidos, até a presente fase, os seguintes incisos do art. 38, da Lei 8.666/93: III, VI, XII e parágrafo único. Os demais incisos aguardam o deslinde do processo licitatório e serão oportunamente apreciados quando da emissão do parecer final.

Cumpram ratificar que as descrições pormenorizadas do objeto licitado a ser adquirido encontram-se junto às fls. 07/13 do certame em evidência.

Neste processo licitatório, encontra-se o disposto no Decreto n°. 6.170/2007, o qual dispõe sobre as normas relativas de transferências de recurso da União mediante convenio.

Art. 1º Os programas, projetos e atividades de interesse recíproco dos órgãos e entidades da administração pública federal e de outros entes ou entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos serão realizados por meio de transferência de recursos financeiros oriundos de dotações consignadas no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social e efetivadas por meio de convênios, contratos de repasse ou termos de cooperação, observados este Decreto e a legislação pertinente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

§ 1º Para os efeitos deste Decreto, considera-se:

I - convênio - acordo, ajuste ou qualquer outro instrumento que discipline a transferência de recursos financeiros de dotações consignadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União e tenha como partícipe, de um lado, órgão ou entidade da administração pública federal, direta ou indireta, e, de outro lado, órgão ou entidade da administração pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, ou ainda, entidades privadas sem fins lucrativos, visando a execução de programa de governo, envolvendo a realização de projeto, atividade, serviço, aquisição de bens ou evento de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação;

CONCLUSÃO

Diante do exposto, restritas aos aspectos jurídico-formais, observados os apontamentos contidos nesta manifestação, em especial, a observância dos termos da Lei n. 8.666/93, esta Procuradoria Jurídica manifesta-se favorável a esta licitação onde o objeto licitado são equipamentos permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal Agrícola, conforme convênio sob n°. 798781/2013, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Caixa

É o parecer que submeto à apreciação do(s) interessado(s).

Arapoti, 02 de abril de 2014.

Dione Batista dos Santos

OAB/PR nº 55.989

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Comunicado de
Aprovação da
Caixa
Econômica
Federal



Assunto **OF.1980/2014 GIGOV/PG- Comunica a aprovação da análise técnica e solicita processo licitatório- CT. 1012.897-16/2013/MAPA/CAIXA- PM Arapoti**

Remete: redurpg02@caixa.gov.br <redurpg02@caixa.gov.br>

convenios@arapoti.pr.gov.br
<convenios@arapoti.pr.gov.br>, prefeito@arapoti.pr.gov.br
<prefeito@arapoti.pr.gov.br>,
secretaria.planejamento@arapoti.pr.gov.br
<secretaria.planejamento@arapoti.pr.gov.br>,
secretaria.infraestrutura@arapoti.pr.gov.br

Para <secretaria.infraestrutura@arapoti.pr.gov.br>,
secretaria.saude@arapoti.pr.gov.br

<secretaria.saude@arapoti.pr.gov.br>,
comunicacao@cmarapoti.pr.gov.br
<comunicacao@cmarapoti.pr.gov.br>,
italo.nadal@uol.com.br <italo.nadal@uol.com.br>,
josemauroafonso@yahoo.com.br
<josemauroafonso@yahoo.com.br>

Cc ag0392@caixa.gov.br <ag0392@caixa.gov.br>,
sr3683pr06@caixa.gov.br <sr3683pr06@caixa.gov.br>

Data 2014-05-07 17:11

- oledata.mso (20 KB)



Superintendência Regional Campos Gerais
Gerência Executiva de Governo- Ponta Grossa
Rua Cel. Francisco Ribas, 200 - 2º andar
84010-260 – Ponta Grossa/PR

Ofício Eletrônico nº 1980/2014/GIGOV/PG

Ponta Grossa, 07 de maio de 2014.

Exmo. Sr.
BRAZ RIZZI
Prefeito Municipal
Município de Arapoti- Paraná

Assunto: Comunica a aprovação da análise técnica e solicita a documentação do processo licitatório
Ref.: Contrato de repasse 1012.897-16/2013/MAPA/CAIXA – SICONV nº 798781
Município: Arapoti

Senhor Prefeito,

1. Comunicamos que foram sanadas as pendências para a retirada da cláusula suspensiva do Contrato de Repasse em referência, conforme quadro abaixo:

Item	Discriminação dos Itens (QCI)	Quantidade	Recursos (R\$)	Contrapartida (R\$)	Total (R\$)
1	Pulverizador de barras	1,00	12.846,32	778,68	13.625,00
2	Grade niveladora	1,00	14.048,45	851,55	14.900,00
3	Distribuidor de calcário	1,00	19.894,11	1.205,89	21.100,00
4	Veículo espargidor	1,00	37.619,67	2.280,33	39.900,00
5	Trator agrícola	1,00	122.287,50	7.412,50	129.700,00
6	Colhedora de forragem	1,00	16.311,29	988,71	17.300,00
7	Carreta agrícola	1,00	15.934,15	965,85	16.900,00
8	Distribuidor pendular	1,00	4.808,53	291,47	5.100,00
Totalização			243.750,00	14.775,00	258.525,00
Percentual			94,28%	5,72%	100,00%

1.1 Assim sendo, para a continuidade da operação é necessário que esse Município, encaminhe à CAIXA pedido específico de autorização do início do empreendimento, acompanhado dos seguintes documentos do processo licitatório:

- Ofício de Encaminhamento de Documentação Relativa ao Processo Licitatório, conforme modelo CAIXA;
- Publicação do resumo do Edital, exceto para carta-convite;
- Ato de homologação da licitação;
- Despacho de adjudicação da licitação; ou
- Nos casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, deve ser apresentada justificativa com o devido embasamento legal e a respectiva publicação;
- Contrato de Execução e Fornecimento com a empresa vencedora do processo licitatório, com cópia da planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e detalhamento do % de BDI utilizado, observando-se o respectivo enquadramento do objeto contratado com o efetivamente licitado e a compatibilidade dos custos resultantes da licitação com os valores aprovados no QCI;
- Extrato do CTEF publicado;
- Declaração firmada pelo Contratado ou por seu representante legal, desde que comprovada a delegação de poderes, atestando que a licitação ou o processo de dispensa atendeu às formalidades e aos requisitos dispostos na Lei de Licitações, de acordo com o modelo anexo, aceitando pareceres emanados por órgão de Controladoria Geral do ente ou de Tribunal de Contas de vinculação;
- Declaração emitida pelo contratado ou fornecimento de declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, conforme modelo CAIXA, atestando que a empresa vencedora da licitação não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- No caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, declaração firmada pelo Contratado ou por seu representante legal, desde que comprovada a delegação de poderes, atestando o cumprimento das normas do Decreto nº 7.983, de 08.04.2013, conforme modelo anexo.
- ART do(s) responsável(is) pela execução, quando se tratar de obras/serviços, que pode ser apresentada até a primeira medição;
- ART do(s) responsável(is) pela fiscalização, quando se tratar de obras/serviços, que pode ser apresentada até a entrega da primeira medição.
- Matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI da obra em referência, que pode ser apresentada até a entrega da primeira medição.
- Informamos que toda a documentação relativa ao processo licitatório deverá ser incluída no SICONV, nas abas “processo de compra” e “contratos”.

OBS: Importante observar que deve haver compatibilidade entre a planilha orçamentária já aprovada pela CAIXA e a planilha da empresa vencedora do processo licitatório. Em caso de dúvidas, estaremos à disposição para maiores esclarecimentos.

1.2 Caso a licitação seja realizada na modalidade “Pregão” deve ser encaminhado:

- Aviso do Edital publicado;
- Ato de homologação;
- Contrato de fornecimento se for o caso, ou outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço com a publicação do respectivo extrato, com cópia da planilha orçamentária e do cronograma físico-financeiro, observando-se o respectivo enquadramento do objeto contratado com o efetivamente licitado e a compatibilidade dos custos resultantes da licitação com os valores aprovados no QCI;
- Declaração firmada pelo Contratado ou por seu representante legal, desde que comprovada a delegação de poderes, atestando que a licitação ou o processo de dispensa atendeu às formalidades e aos requisitos dispostos na Lei de Licitações, de acordo com o modelo anexo, aceitando pareceres emanados por órgão de Controladoria Geral do ente ou de Tribunal de Contas de vinculação;
- Declaração emitida pelo contratado ou fornecimento de declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, conforme modelo CAIXA, atestando que a empresa vencedora da licitação não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

1.2.1 Quando da utilização do Sistema de Registro de Preços - SRP resultante de licitação promovida por órgão de outro ente, além dos documentos elencados acima referentes ao processo licitatório, deverá ser apresentado:

- Lei Municipal ou Estadual (conforme o tomador), que regule o SRP, prevendo a possibilidade de aproveitamento do Registro de Preços decorrente de licitação realizada por outro ente;
- Anuência do Órgão que efetuou o processo licitatório para que o contratado utilize o referido SRP, acompanhado da indicação dos possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;
- Ata de Registro de Preços, observando-se o não esgotamento do seu prazo de validade até a data da contratação dos bens/serviços, sendo que a validade não poderá ser superior a um ano, admitindo-se sua prorrogação quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos da Lei nº 8.666/93.

1.3 Para a comprovação da publicidade dos atos da licitação perante a CAIXA, o tomador apresenta à CAIXA cópia da publicação nos instrumentos de comunicação, conforme a seguir:

1.3.1 Edital para licitação de obras – cópia do DOU;

1.3.2 Edital para licitação de serviços e compras – cópia do Diário Oficial do Estado – DOE ou DOU;

1.3.3 Edital de licitação na modalidade pregão presencial – cópia do Diário Oficial do respectivo ente federado, ou caso não exista, cópia do jornal de circulação regional/local ou do DOE;

1.3.4 **Edital de licitação na modalidade pregão eletrônico:**

- Objeto com custo atribuído de até R\$ 650.000,00 – DOU e meio eletrônico na internet;
- Objeto com custo atribuído acima de R\$ 650.000,00 até R\$ 1.300.000,00 – DOU, jornal de grande circulação local e meio eletrônico na internet;
- Objeto com custo atribuído acima de R\$ 1.300.000,00 – DOU, jornal de grande circulação regional ou nacional e meio eletrônico na internet.

1.3.5 Demais Atos – quando o tomador for Estado/Município, cópia da imprensa oficial;

1.3.6 Demais Atos – quando o tomador for entidade privada sem fins lucrativos, cópia da imprensa oficial do respectivo Estado ou Município beneficiário.

1.3.7 O Contratado deve apresentar uma Declaração, para compor o processo, na qual informe a lei e respectivo artigo que estabelecem os instrumentos considerados como imprensa oficial.

1.3.7.1 Caso o instrumento adotado pelo Contratado seja quadro e/ou mural de avisos, além da lei autorizativa e respectivo artigo, deve-se incluir na Declaração o período e o local da publicação.

2. Estando o contrato em condições de efetividade, encaminharemos ofício a esse Município, informando não haver óbices para o início do objeto do referido contrato.

Respeitosamente,

CELIO AMERICO ALVES IZIDORO
Coordenador de Filial
Gerência Executiva de Governo- Ponta Grossa

JULIO CESAR GOGINSKI
Gerente Regional
Superintendência Regional Campos Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

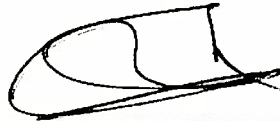
Termo de
Compromisso

TERMO DE COMPROMISSO Nº 798781 / 2013 - PR

O MUNICIPIO DE ARAPOTI - PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 75.658.377/0001-31, com sede RUA PLACIDO LEITE -148, ARAPOTI-PR neste ato representado por BRAZ RIZZI, Prefeito, portador do CPF nº. 177.929.759-91 compromete-se perante a União executor, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo, a ação definida como integrante do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), nos termos da Portaria MPOG nº 524, de 19 de dezembro 2013, descrita nos Anexos e no Plano de Trabalho.

Declara que os recursos necessários à composição da contrapartida estão assegurados na forma da Lei nº 1458/2013, de 11 de dezembro de 2013, deste MUNICIPIO DE ARAPOTI - PR, conforme cópias anexas.

PONTA GROSSA / PR, 31 de dezembro de 2013



Assinatura do Representante Legal



**Anexo ao Termo de Compromisso – Transferência Obrigatória –
Parte I**

Grau de sigilo
#PUBLICO

**ANEXO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 798781 / 2013 / MINISTERIO DA AGRICULTURA,
PECUARIA E ABASTECIMENTO/ CAIXA
PROCESSO Nº 3683.1012897-16 / 2013**

**ANEXO AO TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO
MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E
ABASTECIMENTO, REPRESENTADO PELA CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICIPIO DE ARAPOTI - PR,
OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO
MAPA APOIO DESENV. DO SETOR AGROPECUÁRIO -
SOMENTE AQUISIÇÃO.**

Pelo Termo de Compromisso nº 798781 / 2013, as partes adiante nominadas e qualificadas, têm, entre si, justo e acordado, o repasse de recursos do Orçamento Geral da União a título de transferência obrigatória, em conformidade com as Partes integrantes deste Termo de Compromisso e com a seguinte regulamentação em conformidade com as disposições contidas na Lei 11.578, de 26 de novembro de 2007 e na Portaria MPOG nº 524, de 19 de dezembro de 2013, Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, nas diretrizes operacionais estabelecidas pelo MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO para o exercício, bem como no Contrato de Prestação de Serviços firmado entre o MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulam a espécie, as quais as partes, desde já, se sujeitam, na forma ajustada a seguir:

SIGNATÁRIOS

I – COMPROMITENTE – A União Federal, por intermédio do Concedente MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regida pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.973, de 28 de março de 2013, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Agente Operador, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por Luis Henrique Borgo, RG nº 20532440, CPF nº 479.219.279-04, residente e domiciliado em Ponta Grossa-PR, conforme procuração lavrada em notas do 2º Tabelião de Notas e Protestos Brasília DF, no livro 2925, fls 151 e 152, em 10/01/2012, doravante denominada COMPROMITENTE.

II – COMPROMISSÁRIO – MUNICIPIO DE ARAPOTI - PR, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 75.658.377/0001-31, neste ato representado pelo respectivo Prefeito, Sr BRAZ RIZZI, portador do CPF nº 177.929.759-91, residente e domiciliado à RUA PLACIDO LEITE -148, ARAPOTI-PR, doravante denominado simplesmente COMPROMISSÁRIO.

OBJETO DO ANEXO AO TERMO DE COMPROMISSO - TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA

Aquisição de Patrulha Mecanizada Agrícola

MUNICÍPIO(S) BENEFICIÁRIO(S)

ARAPOTI - PR.

CONDIÇÃO SUSPENSIVA

Documentação: Documentos técnicos de engenharia.

Prazo para entrega da documentação pelo CONTRATADO: 08 (oito) meses.

Prazo para análise pela CAIXA após apresentação da documentação: 01 mês.

DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Recursos do Repasse da União R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais).

Recursos da Contrapartida aportada pelo COMPROMISSÁRIO R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Recursos do Investimento (Repasse + Contrapartida) R\$ 251.250,00 (duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta reais).

Nota de Empenho nº 2013NE802041, emitida em 27/12/2013, no valor de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), Unidade Gestora 135098, Gestão 0001.

Programa de Trabalho: 20608201420ZV 0001.
Natureza da Despesa: 444042.
Conta Corrente Vinculada do COMPROMISSÁRIO: 3175.006.00647001-7.

PRAZOS

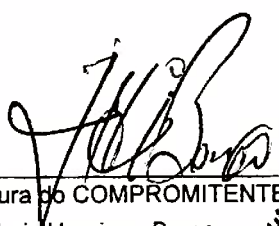
Data da Assinatura do Anexo ao Termo de Compromisso – Transferência Obrigatória e respectivas Partes: 31/12/2013.
Término da Vigência Contratual: 30/03/2015.
Prestação de Contas: 60 (sessenta) dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.
Arquivamento: 20 anos contados da aprovação da prestação de contas pela COMPROMITENTE ou da instauração da tomada de contas especial, se for o caso.

FORO

Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de PARANA.

ENDEREÇOS

Endereço para entrega de correspondências ao COMPROMISSÁRIO: RUA PLACIDO LEITE -148, ARAPOTI-PR.
Endereço para entrega de correspondências à COMPROMITENTE: R FRANCISCO RIBAS, 200, 2º ANDAR, CENTRO - PONTA GROSSA - PR.



Assinatura do COMPROMITENTE

Nome: Luis Henrique Borgo

CPF: 479.219.279-04

Luis Henrique Borgo
Superintendente Regional
Matr.: 0488042
SR Campos Gerais - PR

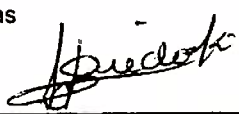


Assinatura do COMPROMISSÁRIO

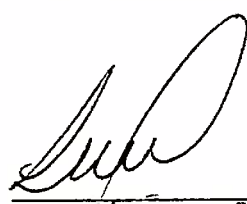
Nome: BRAZ RIZZI

CPF: 177.929.759-91

Testemunhas



Nome: Kaine Fiedorke
CPF: 033.624.089-90



Nome: Luiz Carlos C. Silva
CPF: 172.458.349-20

**ANEXO AO TERMO DE COMPROMISSO - TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA Nº 798781/2013/MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO/ CAIXA
PROCESSO Nº 3683.1012897-16 / 2013**

Pelo presente Anexo as partes nominadas no Anexo ao Termo de Compromisso – Transferência Obrigatória – Parte I, pactuam as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS ANEXOS E DA SUSPENSIVA

1 – São partes integrantes do Termo de Compromisso, independente de transcrição:

- a) o Anexo ao Termo de Compromisso – Transferência Obrigatória – Parte I;
- b) o Anexo ao Termo de Compromisso – Transferência Obrigatória – Parte II;
- b) o Anexo ao Termo de Compromisso – Transferência Obrigatória – Parte III, específicas de cada Concedente, se for o caso;
- c) o Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV).

1.1 – A eficácia deste Instrumento, caso haja itens inseridos em condição suspensiva, está condicionada à apresentação pelo COMPROMISSÁRIO de toda a documentação no prazo fixado no Termo de Compromisso – Transferência Obrigatória – Parte I e à análise favorável pela COMPROMITENTE.

1.1.1 – O prazo fixado para atendimento da condição suspensiva poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, nos termos de ato regulamentar do Concedente.

1.1.2 – O COMPROMISSÁRIO, desde já e por este Instrumento, reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado ou a não aprovação da documentação pela COMPROMITENTE implicará a rescisão de pleno direito do presente Termo de Compromisso, independente de notificação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Termo de Compromisso, são obrigações das partes:

2.1 – DA COMPROMITENTE

- I. analisar e aprovar a documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas;
- II. celebrar o Termo de Compromisso, após atendimento dos requisitos pelo COMPROMISSÁRIO, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
- III. acompanhar e atestar a execução físico-financeira do objeto previsto no Plano de Trabalho, com os correspondentes registros nos sistemas da União, utilizando-se para tanto dos recursos humanos e tecnológicos da COMPROMITENTE;
- IV. transferir ao COMPROMISSÁRIO os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
- V. comunicar a assinatura e liberação de recursos ao Poder Legislativo na forma disposta na legislação;
- VI. analisar eventuais solicitações de reformulação dos Projetos Técnicos, submetendo-as, quando for o caso, ao Concedente;
- VII. fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Termo de Compromisso independente de autorização judicial;
- VIII. receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pelo COMPROMISSÁRIO, bem como notificá-lo quando da não apresentação no prazo fixado e ainda quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial.

2.2 – DO COMPROMISSÁRIO




- I. consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Termo de Compromisso e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;
- II. observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- III. manter em agência da CAIXA conta bancária vinculada ao Termo de Compromisso;
- IV. comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Termo de Compromisso;
- V. adotar o disposto nas Leis nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, relativamente à promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida;
- VI. selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Concedente, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à COMPROMITENTE sempre que houver alterações;
- VII. elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração do Termo de Compromisso, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;
- VIII. compatibilizar o objeto do Termo de Compromisso com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;
- IX. executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Termo de Compromisso, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- X. assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela COMPROMITENTE ou pelos órgãos de controle;
- XI. definir o regime de execução, direto ou indireto, do objeto do Termo de Compromisso;
- XII. realizar o processo licitatório, sob sua inteira responsabilidade, quando optar pelo regime de execução indireta, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas pertinentes à matéria, assegurando a correção dos procedimentos legais, a suficiência do projeto básico, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizado e o respectivo detalhamento de sua composição;
- XIII. prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao art. 7º, §2º, inciso II, da Lei 8.666/93 c/c a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União;
- XIV. no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, nas licitações que realizar para a contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como apresentar à COMPROMITENTE declaração firmada pelo representante legal do COMPROMISSÁRIO acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto;
- XV. utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, preferencialmente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo COMPROMISSÁRIO a impossibilidade de sua utilização;
- XVI. apresentar declaração expressa firmada por representante legal do COMPROMISSÁRIO, ou registro no SICONV que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório;
- XVII. no caso da contratação de prestação de serviços, apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;
- XVIII. prever no edital de licitação e no Contrato de Execução ou Fornecimento (CTEF) que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado e exercer a fiscalização sobre o CTEF;
- XIX. registrar no SICONV o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, e os boletins de medições;
- XX. registrar no SICONV as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades;
- XXI. inserir, quando da celebração de contratos com terceiros para execução do objeto do Termo de Compromisso, cláusula que obrigue o terceiro a permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis;
- XXII. atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;
- XXIII. instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Termo de Compromisso, comunicando tal fato à COMPROMITENTE.




- XXIV. apresentar à COMPROMITENTE relatórios de execução físico-financeira relativos ao Termo de Compromisso, bem como da integralização da contrapartida, em periodicidade compatível com o cronograma de desembolso estabelecido;
- XXV. responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Termo de Compromisso prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;
- XXVI. estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Termo de Compromisso, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
- XXVII. notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal quando ocorrer a liberação de recursos financeiros pela COMPROMITENTE, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;
- XXVIII. fornecer à COMPROMITENTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
- XXIX. divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Termo de Compromisso, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do financiamento e o nome do COMPROMITENTE e do Concedente, como entes participantes, obrigando-se o COMPROMISSÁRIO a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XXX. comprometer-se a utilizar a assinatura do Concedente acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Termo de Compromisso, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XXXI. realizar tempestivamente no SICONV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Termo de Compromisso e registrar no SICONV os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema;
- XXXII. prestar contas dos recursos transferidos pela COMPROMITENTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Termo de Compromisso;
- XXXIII. propiciar, no local de execução das obras/serviços, os meios e as condições necessários para que a COMPROMITENTE possa realizar inspeções periódicas, bem como os órgãos de controle externo;
- XXXIV. operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Termo de Compromisso, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
- XXXV. responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;
- XXXVI. aplicar, no SICONV, os recursos creditados na conta bancária vinculada ao Termo de Compromisso em caderneta de poupança, se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, e realizar os pagamentos de despesas do Termo de Compromisso também por intermédio do SICONV, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento;
- XXXVII. comprometer-se a zelar pelo correto aproveitamento/funcionamento dos bens resultantes da transferência efetuada pela União, bem como promover adequadamente sua manutenção;
- XXXVIII. tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Termo de Compromisso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 – A COMPROMITENTE transferirá, ao COMPROMISSÁRIO, até o limite do valor dos Recursos de Repasse fixado no Termo de Compromisso de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação constantes do Plano de Trabalho.

3.1 – O COMPROMISSÁRIO aportará, ao Termo de Compromisso, o valor dos Recursos de Contrapartida fixado no Termo de Compromisso de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação constantes do Plano de Trabalho à conta de recursos alocados em seu orçamento.

3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do COMPROMISSÁRIO destinados ao Termo de Compromisso, figurarão no Orçamento do COMPROMISSÁRIO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

3.3 – Recursos adicionais necessários à consecução do objeto do Termo de Compromisso terão o seu aporte sob responsabilidade exclusiva do COMPROMISSÁRIO.

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta específica vinculada ao Termo de Compromisso, em agência da CAIXA, isenta à cobrança de tarifas bancárias.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DO OBJETO

4 – O COMPROMISSÁRIO, por meio deste Instrumento, manifesta sua expressa concordância em aguardar a autorização escrita da COMPROMITENTE para o início da execução do objeto deste Termo de Compromisso.

4.1 – A autorização ocorrerá após a finalização do processo de análise pós-contratual e o crédito de recursos de repasse na conta vinculada, este se for o caso.

4.2 – Eventual execução do objeto realizada antes da autorização da COMPROMITENTE não será objeto de medição para liberação de recursos até a emissão da autorização acima disposta.




CLÁUSULA QUINTA – DA LIBERAÇÃO E DO DESBLOQUEIO DOS RECURSOS

5 – A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso de acordo com as metas e fases ou etapas de execução do objeto e será realizada sob bloqueio, após eficácia contratual, respeitando a disponibilidade financeira do Concedente e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

5.1 – A autorização de saque dos recursos creditados na conta vinculada será feita em parcelas, de acordo com o cronograma de desembolso, após a autorização para início do objeto, depois de atestada, pela COMPROMITENTE, a execução física e a comprovação do aporte da contrapartida da etapa correspondente e posteriormente a comprovação financeira da etapa anterior pelo COMPROMISSÁRIO.

5.1.1 – No caso de execução do objeto contratual por regime de execução direta, a liberação dos recursos relativos à primeira parcela será antecipada na forma do cronograma de desembolso aprovado, ficando a liberação da segunda parcela e seguintes, condicionada à aprovação pela COMPROMITENTE de relatório de execução com comprovação da aplicação dos recursos da última parcela liberada.

5.2 – No caso de obras e serviços de engenharia de pequeno valor, cujo valor de repasse da União seja inferior a R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), a liberação dos recursos pelo Concedente na conta vinculada, ocorrerá de acordo com o cronograma de desembolso aprovado, em no máximo três parcelas correspondentes a 50% (cinquenta por cento), 30% (trinta por cento) e 20% (vinte por cento) do valor de repasse da União.

5.2.1 – Nesse caso, o desbloqueio dos recursos ocorrerá após apresentação do relatório de execução de cada etapa do objeto do Termo de Compromisso devidamente atestada pela fiscalização do COMPROMISSÁRIO.

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

6 – As despesas com a execução do Termo de Compromisso correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.

6.1 – A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Concedente, com incorporação ao Termo de Compromisso mediante Apostilamento.

6.2 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o Termo de Compromisso fica automaticamente extinto.

6.2.1 – No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido até a etapa do objeto contratado que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

7 – Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.

7.1 – A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.

7.2 – Antes da realização de cada pagamento, o COMPROMISSÁRIO incluirá no SICONV, no mínimo, as seguintes informações:

I - a destinação do recurso;

II - o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;


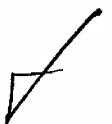
III - o contrato a que se refere o pagamento realizado;

IV - a meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;

V - a comprovação do recebimento definitivo do objeto do termo de compromisso, mediante inclusão no Sistema das notas fiscais ou documentos contábeis.

7.3 – Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, facultada a dispensa deste procedimento nos casos citados abaixo, em que o crédito poderá ser realizado em conta bancária de titularidade do próprio COMPROMISSÁRIO, devendo ser registrado no SICONV o beneficiário final da despesa:

a) por ato da autoridade máxima do Concedente;

b) na execução do objeto pelo COMPROMISSÁRIO por regime direto;

c) no ressarcimento ao COMPROMISSÁRIO por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Concedente e em valores além da contrapartida pactuada.

7.3.1 – Excepcionalmente, poderá ser realizado, uma única vez no decorrer da vigência do Termo de Compromisso, pagamento a pessoa física que não possua conta bancária, desde que permitida a identificação do beneficiário pela COMPROMITENTE, e observado o limite de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por fornecedor ou prestador de serviços.

7.4 – Os recursos transferidos pela COMPROMITENTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do Termo de Compromisso, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência do Termo de Compromisso e se expressamente autorizado pelo Concedente.

7.5 – Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que um mês.

7.5.1 – A aplicação dos recursos, creditados na conta bancária vinculada ao Termo de Compromisso, em fundo de curto prazo será automática, após assinatura pelo COMPROMISSÁRIO do respectivo Termo de Adesão ao fundo no ato de regularização da conta, ficando o COMPROMISSÁRIO responsável pela aplicação em caderneta de poupança por intermédio do SICONV, se o prazo previsto para utilização dos recursos transferidos for igual ou superior a um mês.

7.5.2 – Os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos serão computados a crédito do Termo de Compromisso para consecução do seu objeto, salvo na exceção abaixo disposta, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas, vedada a sua utilização como contrapartida.

7.5.2.1 – Todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas correntes, no caso de obras e serviços de engenharia de pequeno valor, cujo valor de repasse seja inferior a R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), devem ser devolvidos à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto contratado.

7.5.2.2 – Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o COMPROMISSÁRIO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Termo de Compromisso, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, na forma indicada pela COMPROMITENTE na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

7.6.1 – A devolução prevista acima será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e da contrapartida prevista, independente da época em que foram aportados, devendo, nos casos em que incida exclusivamente sobre o repasse ou a contrapartida, ser devolvido apenas ao ente titular do valor remunerado.

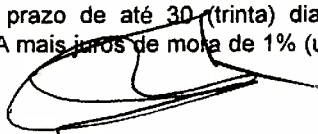
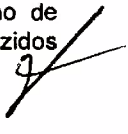
7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, todos os valores transferidos, acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente, a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) quando não for executado totalmente o objeto pactuado neste Instrumento;
- b) quando não for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento;
- c) quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
- d) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento;
- e) quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.2;
- f) quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do termo celebrado.

7.7.1 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "a", os recursos que permaneceram na conta específica, sem terem sido desbloqueados em favor do COMPROMISSÁRIO, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira, nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do Termo de Compromisso. Após esse período aplicar-se-á IPCA mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, podendo ser deduzidos os rendimentos de aplicação.

7.7.2 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada apresente funcionalidade, a devolução dos recursos já creditados em conta e não aplicados no objeto do Plano de Trabalho, acrescidos do resultado da aplicação financeira, nos termos do item 7.5, ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência contratual. Após esse período aplicar-se-á IPCA mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, podendo ser deduzidos os rendimentos de aplicação.

7.7.3 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada não apresente funcionalidade, a devolução da totalidade dos recursos liberados acrescidos do resultado da aplicação financeira, nos termos do item 7.5, ocorrerá aplicando-se sobre os recursos eventualmente gastos, o mesmo percentual como se tivessem permanecido aplicados durante todo o período em caderneta de poupança, no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do Termo de Compromisso. Após esse período aplicar-se-á IPCA mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, podendo ser deduzidos

os rendimentos de aplicação.

7.7.4 – Para aplicação dos itens 7.7.2 e 7.7.3, a funcionalidade da parte executada será verificada pela COMPROMITENTE.

7.7.5 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “d”, será instaurada Tomada de Contas Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

7.7.5.1 – Ainda na hipótese do item anterior, caso haja recursos que permaneceram sem desbloqueio em favor do COMPROMISSÁRIO, estes serão imediatamente devolvidos pela COMPROMITENTE no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência contratual, acrescidos do resultado da aplicação financeira. Após esse período instaurar-se-á Tomada de Contas Especial.

7.8 – Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o COMPROMISSÁRIO de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão a juntada de documentos e justificativas, a serem entregues à COMPROMITENTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8 – Os bens remanescentes decorrentes do Termo de Compromisso serão de propriedade do COMPROMISSÁRIO, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS

9 – O Concedente é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à COMPROMITENTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

9.1 – Sempre que julgar conveniente, o Concedente poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Termo de Compromisso, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

9.2 – É prerrogativa da União, por intermédio do Concedente e da COMPROMITENTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Termo de Compromisso, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

10 – Obriga-se o COMPROMISSÁRIO a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da COMPROMITENTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Termo de Compromisso e a especificação da despesa, nos termos do Artigo 54, parágrafo primeiro, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

10.1 – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do COMPROMISSÁRIO, devidamente identificados com o nome do Programa e o número do Termo de Compromisso, e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Termo de Compromisso.

10.1.1 – O COMPROMISSÁRIO deverá encaminhar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à COMPROMITENTE sempre que houver solicitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11 – A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à COMPROMITENTE nas condições fixadas no Termo de Compromisso.

11.1 – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a COMPROMITENTE estabelecerá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela taxa SELIC.

11.2 – Caso o COMPROMISSÁRIO não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a COMPROMITENTE registrará a inadimplência no SICONV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade ~~anotará~~, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial

sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.3 – Cabe ao prefeito e ao governador sucessores prestar contas dos recursos provenientes dos Termo de Compromisso firmado pelo seu antecessor.

11.3.1 – Na impossibilidade dessa prestação de contas, deve apresentar, à COMPROMITENTE, e inserir no SICONV documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

11.3.2 – Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REEMBOLSO DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS

12 – O COMPROMISSÁRIO é responsável pelas despesas extraordinárias incorridas pela COMPROMITENTE, quando solicitar:

- a) reanálise de enquadramento de Plano de Trabalho e de projetos de engenharia e de trabalho social, quando houver;
- b) vistoria de etapas de obras não previstas originalmente;
- c) publicação de extrato no Diário Oficial da União decorrente de alteração contratual de responsabilidade do COMPROMISSÁRIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do COMPROMISSÁRIO, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

13.1 – É livre o acesso, a qualquer tempo, de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a COMPROMITENTE e do Tribunal de Contas da União a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o Instrumento pactuado, bem como aos locais de execução das obras, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela COMPROMITENTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da autorização da COMPROMITENTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Termo de Compromisso será obrigatoriamente destacada a participação da COMPROMITENTE, do Concedente, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

15 – A vigência deste Instrumento iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á ao término de sua vigência, constantes no Termo de Compromisso, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da COMPROMITENTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

16 – O Termo de Compromisso poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido a qualquer tempo, ficando os contratantes responsáveis pelas obrigações assumidas na sua vigência, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, aplicando, no que couber, a Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011 e demais normas pertinentes à matéria.

16.1 – Constitui motivo para rescisão do Termo de Compromisso o descumprimento de qualquer das Cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela COMPROMITENTE a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado e ainda a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.




16.1.1 – A rescisão do Termo de Compromisso, na forma acima prevista e sem que tenham sido os valores restituídos à União Federal, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PROVIMENTO JUDICIAL LIMINAR

17 – A existência de restrição do COMPROMISSÁRIO não foi considerada óbice à celebração do presente instrumento, em razão da decisão liminar concedida nos termos especificados no Termo de Compromisso, a qual autorizou a celebração deste instrumento, condicionada à decisão final.

17.1 – Ainda que posteriormente regularizada a restrição apontada no Termo de Compromisso, a desistência da ação ou a decisão judicial desfavorável ao COMPROMISSÁRIO implicará a desconstituição dos efeitos da respectiva liminar, com a rescisão do presente Termo e a devolução de todos os recursos que eventualmente tenha recebido, atualizados na forma da Legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

18 – A alteração deste Instrumento, no caso da necessidade de ajustamento da sua programação de execução física e financeira, inclusive a alteração do prazo de vigência fixado no Termo de Compromisso, será feita por meio de Termo Aditivo e será provocada pelo COMPROMISSÁRIO, mediante apresentação das respectivas justificativas, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias que antecedem o término da sua vigência, sendo necessária, para sua implementação, a aprovação da COMPROMITENTE.

18.1 – A alteração do prazo de vigência do Termo de Compromisso, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Concedente, será promovida “de ofício” pela COMPROMITENTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao COMPROMISSÁRIO.

18.2 – A alteração contratual referente ao valor do Termo de Compromisso será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do Concedente.

18.3 – É vedada a alteração do objeto do Termo de Compromisso, exceto para a ampliação da execução do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta, sem prejuízo da funcionalidade do objeto contratado, desde que devidamente justificado e aprovado pela COMPROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

19 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Termo de Compromisso deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

19.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Termo de Compromisso serão consideradas como regularmente feitas se entregues por carta protocolada, telegrama ou fax, nos endereços descritos no Termo de Compromisso – Transferência Obrigatória – Parte I.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20 – Fica eleito o foro descrito no Termo de Compromisso – Transferência Obrigatória – Parte I para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

PONTA GROSSA / PR, 31 de dezembro de 2013
Local/data


Assinatura do COMPROMITENTE
Nome: Luis Henrique Borgo
Luis Henrique Borgo
Superintendente Regional
Matr.: 048804-2
SR Campos Gerais - PR


Assinatura do COMPROMISSÁRIO
Nome: BRAZ RIZZI

CPF: 479.219.279-04

CPF: 177.929.759-91

Testemunhas

[Handwritten signature]

Nome: *Guimaraes Kacine Kacelofe Felix Dourado*
CPF: *033.624.089-90*

[Handwritten signature]

Nome: *Luiz Carlos Costa*
CPF: *172.458.349-20*

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Grau de sigilo #PUBLICO

**ANEXO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 798781 / 2013 / MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO/ CAIXA
PROCESSO Nº 3683.1012897-16 / 2013**

MINISTÉRIO DAS CIDADES

1 – No caso de contratação de operações no âmbito do Ministério das Cidades, o COMPROMISSÁRIO deve:

- a) transferir a posse e propriedade do imóvel para os beneficiários finais, sendo condicionante para aprovação da Prestação de Contas, caso a operação preveja o item de investimento de regularização fundiária;
- b) apresentar a Licença de Operação, fornecida pelo órgão ambiental competente, sendo condicionante para aprovação da Prestação de Contas Final, caso a operações seja de abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos urbanos e drenagem, inclusive as realizadas nos programas habitacionais;
- c) estar ciente que a não aprovação pela COMPROMITENTE do produto inicial relativo à metodologia implicará a rescisão contratual e a não liberação dos recursos contratados bem como a devolução dos recursos eventualmente já sacados, no caso de operações de Plano Diretor, Risco e Regularização Fundiária;
- d) estar ciente que a liberação da última parcela fica condiciona à comprovação da regularização efetiva da situação da delegação ou concessão firmada entre o município e o prestador dos serviços, no caso de operações do Programa Serviços Urbanos de Água e Esgoto, quando a comprovação da regularidade da delegação e concessão for apresentada por termo de compromisso;
- e) prever nos contratos administrativos (CTEF) que tenham como objeto a supervisão, fiscalização e gerenciamento do objeto pactuado neste Termo de Compromisso, cláusula específica que permita diminuição ou supressão da remuneração contratada, nos casos ainda que imprevistos, de enfraquecimento do ritmo das obras ou de paralisação total, respectivamente.

MINISTÉRIO DO ESPORTE

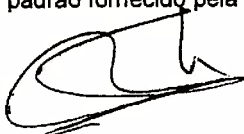
1 – No caso de contratação de operações no âmbito do Ministério do Esporte, o COMPROMISSÁRIO deve:

- a) comprometer-se a realizar o empreendimento em local próximo à instituição beneficiada, com fácil acesso aos usuários, com destinação do espaço esportivo ao atendimento de alunos do ensino fundamental, médio e superior, em consonância com os objetivos e a finalidade estabelecidos para o Programa Segundo Tempo, no caso de operações de Implantação de Infraestrutura para o Desenvolvimento do Esporte Educacional, cuja localização do empreendimento seja fora da área física da escola ou entidade parceira;
- b) cumprir o disposto no art. 217, inciso II, da Constituição Federal, que versa sobre o dever do Estado de fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observada a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento.

MINISTÉRIO DO TURISMO

1 – No caso de contratação de operações no âmbito do Ministério do Turismo, o COMPROMISSÁRIO deve instalar placa de inauguração quando da conclusão da obra, conforme padrão fornecido pela COMPROMITENTE.

PONTA GROSSA / PR, 31 de dezembro de 2013
Local/data




[Handwritten signature of Luis Henrique Borgo]

Assinatura do COMPROMITENTE
Nome: Luis Henrique Borgo
CPF: 479.219.279-04

Luis Henrique Borgo
Superintendente Regional
Matr.: 048804-2
SR Campos Gerais - PR

[Handwritten signature of Braz Rizzi]

Assinatura do COMPROMISSÁRIO
Nome: BRAZ RIZZI
CPF: 177.929.759-91

Testemunhas

[Handwritten signature of Elex Dourim]

Nome: *Elex Dourim*
CPF: 033.624.089-90

[Handwritten signature of Luiz Carlos de Silva]

Nome: *Luiz Carlos de Silva*
CPF: 172-458 349-20

1º SERVIÇO NOTARIAL DE ARAPOTI
Rua Emiliano Carneiro, 1216 - Arapoti - PR - tel.: (43)3667-1293
Selo gY1Pc.9Z8Vh.UQUvt-5WYXa.r1oS
Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a Firma de **BRAZ RIZZI (1200)** Dou fé *****
Arapoti-Parana, 07 de abril de 2014 - 16 02 58h



Mileny Pereira de Araujo - Escrevente
Matr. Regional nº 90058-2

1º SERVIÇO NOTARIAL DE ARAPOTI
MILENY PEREIRA DE ARAUJO
ESCREVENTE AUTORIZADA
RG nº 22.705-0 / SES-PR

[Large handwritten signature of Mileny Pereira de Araujo]



Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Placido Leite, 148 - Centro Cívico - CEP.: 84.990-000 - Fone / Fax (0**43) 557-1388
E-mail: arapoti@pref.pr.gov.br - CNPJ 75.658.377/0001-31

Arapoti PR, 11 de Abril de 2014

OFÍCIO Nº 43/2014-DIV.CONVÊNIOS

ASSUNTO: Pendências Técnicas para retirada da Cláusula Suspensiva

REFERENTE:

C. R. nº 1012897-16/2013

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Ilmo Srº

ANA PAULA BAARS

Coordenadora de Filial

PONTA GROSSA PR

Senhora Gerente.

Vimos através do presente acusar o recebimento, ofício nº 1435/2014 GIGOV/PG e relacionamos abaixo os documentos solicitados.

Segue anexo

- 01 Quadro de Composição do Investimento QCI-OGU-Setor Público;
- 02 Declaração de Regime de Execução de Obra ou Aquisição de Bens/Serviços;
- 03 Termo de Designação;
- 04 Especificação Técnicas/Orçamento para Máquinas e Equipamentos;
- 05 Termo de Responsabilidade de Manutenção/Operação;
- 06 Orçamento Espargidor.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Cordialmente,

BRAZ RIZZI
Prefeito Municipal

Recebido
16/04/14
§:

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / ORÇAMENTO PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Empreendimento

Agente executor

Prefeitura Municipal de Arapoti

Programa

39-Prog.Apoio ao Dese.do Setor Agropecuária

Modalidade

Investimento

Item	Especificação	Qty	Custo Unitário	Total
1	01 Trator Agrícola (novo) de rodas devidamente lastrado com arco de segurança e toldo, tração 4x4, pneus dianteiros 14.9x24 e pneus traseiros 18.4x34, motor a diesel 4 cilindros Turbo de 100 a 110 cv de potência. Transmissão sincronizada, com reversor mecânico. Sistema hidráulico de 3 pontos. Válvulas dupla de Controle Remoto. Tomada			
	de força independente de 540 RPM. Tanque de combustível com capacidade de 100 a 160 litros.	1	129.700,00	129.700,00
2	Colhedora de forragem nova, com produção de até 30 ton/hora, com tamanhos de corte variado de 2 a 22mm com 10 facas, com um rotor de acionamento tratorizado com exigência da TDP de no máximo 80 cv e com RPM de 540. Bico direcionador com acionamento comum, com afiador acoplado e caixa de engrenagem de tamanho de corte acoplado.	1	17.300,00	17.300,00
3	01 Carreta Agrícola Metálica nova, basculante com eixo tandem e pneus novos. Capacidade de carga de 6 toneladas. Adaptada para o transporte de forragem (silagem).	1	16.900,00	16.900,00
4	01 Distribuidor de Corretivos Pendular novo, com levante hidráulico. Com capacidade de 600 kilos e reservatório em polietileno.	1	5.100,00	5.100,00
sub to				169.000,00

ARAPOTI/PR

Local/Data

7 de Abril

de

2014

Assinatura do representante da equipe técnica

Nome Aderson Ferreira da Silva

Cargo Secretário Agrícola

CREA

Assinatura do agente executor

Nome Braz Rizzi

Prefeito(a) Municipal

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / ORÇAMENTO
PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

Empreendimento	
Agente executor	
Prefeitura Municipal de Arapoti	
Programa	Modalidade
39-Prog.Apolo ao Dese. Do Setor Agropecuário	Investimento

Item	Especificação	Qtd	Custo Unitário	Total
5	01 Pulverizador Agrícola de Barra (novo), com capacidade de 600 litros. Faixa de aplicação de 12m.com espaçamento de 50 cm entre bicos.Bicos Monojet.Comandos em 2 vias e bomba com capacidade de 75 litros por minuto. Tanque em polietileno de alta densidade.Agitador mecânico.Sistema de levante da barra através			
	5 de carretilhas de fixação.Plataforma lateral de trabalho.Bacia de retenção.	1	13.625,00	13.625,00
6	01 Grade Niveladora (nova), leve com 36 discos de 20 polegadas de diâmetro.Mancares à graxa.Vigas tubulares na estrutura de arrasto, com sistema de transporte em 3 pontos, categoria2.	1	14.900,00	14.900,00
7	01 Distribuidor de Adubo Orgânicos e Calcário(novo), com eixo, capacidade de 1,5m² largura de distribuição entre 10 a 16 metros.Com rodado simples, pneus novos, medindo 7.50-16	1	21.100,00	21.100,00
8	01 Veículo Espargidor (novo), formato circular,estrutura em chapa de aço SAE 1008 de 1/8" e 3/8". Soldado internamente e externamente fixação no chassi por meio de grampos. Boca de inspeção com fechamento rápido de 500mm de diâmetro.Isolamento térmico de lã de rocha de 50mm de espessura em chapa de aço.Motor estacionário a diesel de 10 cv	1	39.900,00	39.900,00
Total	Tanque com cap. De 2500Lt mangueira espargidora de 6,5 mt e bico espargidor			258.525,00

ARAPOTI/PR

Local/Data

7 de Abril de 2014

Assinatura do representante da equipe técnica

Nome Aderson Ferreira da Silva

Cargo Secretário Agrícola

CREA

Assinatura do agente executor

Nome Braz Rizzi

Prefeito(a) Municipal



TERMO DE RESPONSABILIDADE DE MANUTENÇÃO/OPERAÇÃO

O Prefeito do Município de Arapoti/Pr, no uso de suas atribuições legais, declara que o poder executivo local se responsabiliza pela manutenção (aquisição de Maquinários, Veículos e equipamentos para o atendimento da Agricultura Familiar no Município de Arapoti), contrato de repasse número 1012897-16/2013 a ser executada com os recursos abaixo descritos:

Origem dos recursos : Orçamento Geral da União
Município beneficiário : Arapoti/PR
Programa : Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Objetivo : Aquisição de Maquinários, Veículos e Equipamentos para o atendimento da Agricultura Familiar no Município de Arapoti

Sem mais para o momento, subscreve

ARAPOTI, 03 de ABRIL DE 2014

BRAZZ RIZZI
Prefeito Municipal

Quadro de Composição do Investimento - QCI - OGU - Setor Público

Empreendimento	
Agente executor	
PREFEITURA MUNICIPAL DE	
Programa	Modalidade
39-Prog.Apoio ao Setor Agropecuário	Investimento

Item	Discriminação	Investimento total (R\$)			Total
		Recursos União	Contrapartida	Outras fontes	
1	01 Trator Agrícola (novo)	125.937,31	3.762,69		129.700,00
2	01 Colhedora de Forragem (nova)	16.798,11	501,89		17.300,00
3	01 Carreta Agrícola Metálica (nova)	16.409,72	490,28		16.900,00
4	01 Distribuidor de Corretivo pendular (novo)	4.952,05	147,95		5.100,00
5	01 Pulverizador Agric de barra (novo)	13.229,73	395,27		13.625,00
6	01 Grade Niveladora (nova)	14.467,74	432,26		14.900,00
7	01 Distribuidor de Adubo Orgânico e calcário.(novo)	20.487,87	612,13		21.100,00
8	01 Veículo Espargidor (novo)	38.742,47	1.157,53		39.900,00
Total		251.025,00	7.500,00	0,00	258.525,00
N.º famílias beneficiadas					164
Custo médio por família					R\$1.576,37

ARAPOTI/PR, 7 de ABRIL de 2014

Local/Data

Assinatura do representante da equipe técnica
 Nome ADERSON FERREIRA DA SILVA
 Cargo SECRETÁRIO MUNICIPAL AGRÍCOLA
 CREA

Assinatura do agente executor
 Nome BRAZ RIZZI
 Prefeito(a) Municipal

DECLARAÇÃO DE REGIME DE EXECUÇÃO DE OBRA OU AQUISIÇÃO DE BENS / SERVIÇOS

Município beneficiário : Prefeitura Municipal de Arapoti/PR
Programa / Ação : 39-Prog.Apoio ao Dese.do Setor Agropecuário

Total dos recursos da união : R\$243.750,00
Total da contrapartida : R\$7.500,00
Total de recursos de outras fontes :

assinalar o regime de execução correspondente

ITEM	INTERVENÇÕES (METAS / SERVIÇOS) DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	ADM. DIRETA	EMPREITADA GLOBAL (LICITAÇÃO)			
				DISPENSA LICIT.	CARTA CONV.	TOMADA PREÇOS	PREGÃO
1	01 Trator Agrícola (novo)	R\$129.700,00	()	()	()	()	(X)
2	01 Colhedora de Forragem (nova)	R\$17.300,00	()	()	()	()	(X)
3	01 Carreta Agrícola Metálica (nova)	R\$16.900,00	()	()	()	()	(X)
4	01 Distribuidor de Corretivo Pendular (novo)	R\$5.100,00	()	()	()	()	(X)
5	01 Pulverizador Agrícola de Barra (novo)	R\$13.625,00	()	()	()	()	(X)
6	01 Grade Niveladora (nova)	R\$14.900,00	()	()	()	()	(X)
7	01 Distribuidor de Adubos Org e Calcário(no	R\$21.100,00	()	()	()	()	(X)
8	01 Veículo espargidor (novo)	R\$39.900,00	()	()	()	()	(X)
9			()	()	()	()	()
10			()	()	()	()	()
11			()	()	()	()	()
12			()	()	()	()	()
13			()	()	()	()	()
14			()	()	()	()	()
15			()	()	()	()	()
16			()	()	()	()	()
17			()	()	()	()	()
18			()	()	()	()	()
19			()	()	()	()	()
20			()	()	()	()	()
TOT.		R\$258.525,00					

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

BRAZ RIZZI
Prefeito Municipal de Arapoti

Arapoti Pr, 07 de Abril de 2014
LOCAL E DATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Despacho

Especificação

Técnica e

Orçamento



COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE ARAPOTI

ASSUNTO: ALTERAÇÃO NO EDITAL

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL AGRÍCOLA

Trata-se de retificação no Anexo I do Pregão Eletrônico sob o nº 061/2014, para aquisição de equipamentos permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal Agrícola, conforme Convênio sob o nº 798781/2013 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Caixa.

Esta Comissão de Licitação resolve retificar o item 1.2 do Anexo I e, o item 2.5 da Minuta do Edital.

Considerando que as mesmas tiveram alteração nas especificações técnicas e orçamentos, conforme consta nas folhas de 135 a 136 dos autos, após Parecer Jurídico do Procurador Municipal.

Após serem alteradas as descrições do edital, essa comissão de licitação fará a publicação do edital.

Arapoti, 12 de Maio de 2014.


IDINEU ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro

Edital

Pregão

Eletrônico

061/2014



Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão Eletrônico

143

RECIBO DE ENTREGA/RETIRADA DE EDITAL

PREGAO ELETRÔNICO Nº 061/2014-PMA

PROCESSO Nº 086/2014-PMA

Razão Social:

CNPJ nº:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Pessoa para contato:

Nesta data, () RECEBEMOS e ou () FIZEMOS o download do instrumento convocatório acima identificado no endereço eletrônico: <http://www.arapoti.pr.gov.br>.

Local: _____, ____ de _____ de 201_.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta COMISSÃO DE LICITAÇÃO e esse FORNECEDOR, solicitamos preencher o recibo de entrega/retirada do edital e remeter à Comissão de Licitação por meio do fax (43) 3512-3000 ou através de e-mail licitacao@arapoti.pr.gov.br. A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2014-PMA

PROCESSO Nº 086/2014-PMA

1. PREÂMBULO

- 1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI, inscrito no CNPJ sob nº 78.658.377/0001-31, sediada à Rua Plácido Leite, nº 148, Bairro Centro Cívico, Arapoti-PR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decretos 5.450, de 31/05/2005, e 3.555, de 08/08/2000, e 6.170, de 25/07/2007, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna pública a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do na Sala da Comissão Permanente de Licitação localizada no 1º (primeiro) andar do Edifício do Centro Administrativo Municipal, na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, na Cidade de Arapoti, no Estado do Paraná, tendo por objeto a aquisição de equipamento agrícola, de acordo com os termos constantes no **Anexo I**, Termo de Referência, deste Edital.
- 1.2 São pregoeiros deste Município: Idineu Antonio da Silva e Adão Rodrigues da Silva, designados pelo Decreto nº 3.416, de 15/01/2014.
- 1.3 São secretarias interessadas pelo processo licitatório: **SECRETARIA MUNICIPAL AGRICOLA**.
- 1.4 O **CRENCIAMENTO** para este Pregão deverá ser efetuado até as **10h00min do dia 29/05/2014, HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF**, exclusivamente por meio eletrônico, conforme formulário disponibilizado no endereço eletrônico www.caixa.gov.br, no quadro "**SOBRE A CAIXA**", localizado no canto inferior esquerdo, clicar em "**Compras CAIXA**", no quadro "**Outros Compradores**", escolher a opção "**Pregão Eletrônico**", no link "**Editais**", escolher a "**Abrangência (OK)**" e clicar no link "**Edital**", na coluna "**Credenciamento/Impugnação**" referente a este Pregão Eletrônico.
- 1.5 As **PROPOSTAS COMERCIAIS** poderão ser enviadas depois de efetuado o **CRENCIAMENTO** e serão recebidas até as **13h00min do dia 29/05/2014, HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF**, exclusivamente por meio eletrônico, conforme formulário disponibilizado no endereço eletrônico www.caixa.gov.br, no quadro "**SOBRE A CAIXA**", localizado no canto inferior esquerdo, clicar em "**Compras CAIXA**", no quadro "**Outros Compradores**", escolher a opção "**Pregão Eletrônico**", no link "**Propostas**", escolher a "**Abrangência (OK)**" e enviar a proposta por meio do ícone "\$", na coluna "Enviar Proposta" referente a este Pregão Eletrônico.
- 1.6 A **SESSÃO PÚBLICA**, para todos os efeitos, se inicia com a fase de recebimento das propostas, às **08h30min do dia 30/05/2014, HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF**, no endereço eletrônico www.caixa.gov.br, no quadro "**SOBRE A CAIXA**", localizado no canto inferior esquerdo, opção "**Compras CAIXA**".
- 1.7 Os **LANCES** poderão ser registrados das **08h30min até as 10h30min do dia 30/05/2014, horário de Brasília/DF**, no mesmo endereço **ELETRÔNICO**, no item Lances.
- 1.8 Poderá ser apresentada **IMPUGNAÇÃO** ao Edital deste Pregão até o **dia 28/05/2014**, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.caixa.gov.br, no quadro "**SOBRE A CAIXA**", localizado no canto inferior esquerdo, clicar em "**Compras CAIXA**", no quadro "**Outros Compradores**", opção "**Pregão Eletrônico**", no link "**Editais**", escolher a "**Abrangência (OK)**" e clicar no link "**Edital**", na coluna "Credenciamento/Impugnação" referente a este Pregão Eletrônico.
- 1.9 Pedidos de **ESCLARECIMENTOS** poderão ser feitos até as **23h59min do dia 28/05/2014**, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço eletrônico www.caixa.gov.br, no quadro "**SOBRE A CAIXA**", localizado no canto inferior esquerdo, clicar em "**Compras CAIXA**", no quadro "**Outros**



Compradores", escolher a opção "Pregão Eletrônico", no link "Editais", escolher a "Abrangência (OK)", clicar no ícone "?", na coluna "FAQ", referente a este Pregão Eletrônico, e em seguida "PERGUNTAR".

1.10 Integram o presente edital, os seguintes anexos:

- Anexo I Termo de Referência;
- Anexo II Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo III Modelo de Procuração;
- Anexo IV Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- Anexo V Modelo de declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da proponente;
- Anexo VI Declaração de Idoneidade;
- Anexo VII Modelo de declaração de condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- Anexo VIII Modelo de declaração de não parentesco;
- Anexo IX Modelo de declaração de não servidor público no quadro de empregados da empresa;
- Anexo X Minuta do contrato de prestação de serviços.

2. OBJETO

- 2.1 A presente licitação tem por **OBJETO a Aquisição de equipamentos permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal Agrícola, conforme Convênio sob o nº 798781/2013 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Caixa**, de acordo com os termos constantes no **Anexo I - Termo de Referência**, deste Edital.
- 2.2 A presente licitação será na modalidade: **Pregão Eletrônico, Normal**.
- 2.3 O regime de execução será: **Compras**.
- 2.4 O tipo de licitação será: **Menor preço, unitário por item**.
- 2.5 Por força do disposto no art. 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, fica fixado o **preço global máximo estimado de R\$ 258.525,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e quinhentos e vinte e cinco reais)**, restando desclassificadas sumariamente as propostas que apresentarem valores superiores as descritas no Anexo I.

3. DOS ADITAMENTOS, RETIRADA E COMUNICAÇÃO DOS ATOS

3.1 DOS ADITAMENTOS:

- 3.1.1 A Prefeitura Municipal de Arapoti poderá emitir aditamentos aos documentos que integram este edital e seus anexos para revisar, emendar e/ou alterar quaisquer de suas partes.
- 3.1.2 Eventuais retificações do Edital serão disponibilizadas no endereço www.caixa.gov.br, no quadro "**SOBRE A CAIXA**", localizado no canto inferior esquerdo, clicar em "**Compras CAIXA**", no quadro "**Outros Compradores**", escolher a opção "**Pregão Eletrônico**", no link "**Editais**", selecionar a "**Abrangência (OK)**", clicar no link "**Edital**", na coluna "**Credenciamento/Impugnação**" referente a este Pregão Eletrônico, em seguida "Visualizar Retificação do Edital".
- 3.1.3 No caso de retificação do Edital que não implique em sua republicação, o credenciamento e as propostas porventura encaminhadas continuam válidos.



- 3.1.4 Havendo republicação do edital, as propostas porventura encaminhadas serão canceladas, permanecendo válido apenas o credenciamento da(s) licitante(s).

3.2 DA COMUNICAÇÃO DOS ATOS DA LICITAÇÃO:

- 3.2.1 Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no Diário Eletrônico do Município de Arapoti, acessível no sítio eletrônico no seguinte endereço: www.arapoti.pr.gov.br e no sítio eletrônico da www.caixa.gov.br.

3.3 DAS INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL:

- 3.3.1 As informações e retirada do Edital poderá ser feita no www.caixa.gov.br ou nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min (de SEGUNDA a QUINTA-FEIRA) e das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min (na SEXTA-FEIRA), no Centro Administrativo Municipal - CAM, sito a Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Salas 61, 62, 63 e 64, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000, contatos: (43) 3512-3160; (43) 3512-3162; (43) 3512-3032; (43) 3512-3033; ou (43) 3512-3159, sítio eletrônico: www.arapoti.pr.gov.br e correio eletrônico: licitacao@arapoti.pr.gov.br.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Poderão participar da presente licitação, os interessados:

- a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;
- b) regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

- 4.2 Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados que:

- a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
- b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que estejam cumprindo suspensão cadastral.

- 4.3 A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

- 4.4 A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da LC 123/2006, desde que não esteja inserida nas hipóteses do § 4º do mesmo artigo, terá assegurado o tratamento diferenciado previsto na referida LC, observadas as condições estabelecidas neste edital.

- 4.4.1 Para fins deste Edital, as microempresas e empresas de pequeno porte serão identificadas como MPE.

- 4.4.2 A empresa que se enquadra como MPE deve apresentar declaração (conforme Anexo VII) na proposta para fins do tratamento diferenciado previsto na LC 123/2006.



4.4.3 A declaração mencionada no **Item 4.4.2** deverá ser encaminhada na forma do **Item 10.9** deste edital.

5. DA CERTIFICAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1 Para a certificação e o credenciamento, primeiramente a empresa deve providenciar seu cadastramento no *site* da CAIXA, caso esse ainda não tenha sido efetuado, acessando o endereço eletrônico www.caixa.gov.br, no quadro **"SOBRE A CAIXA"**, localizado no canto inferior esquerdo, clicar em **"Compras CAIXA"**, no quadro **"Serviços para Fornecedores"**, localizado abaixo do quadro **"Compras da CAIXA"**, escolher a opção **"Cadastre-se"**, após concordar com o Contrato de Adesão, deverá ser informado todos os dados solicitados.

5.1.1 Após essa providência, a empresa receberá, via e-M@il, o código de acesso para ser combinado com a senha temporária. Só a combinação da senha temporária com o código de acesso permitirá o cadastramento da senha definitiva, pessoal e intransferível, para fins de navegação no Sistema. A mesma senha usada no cadastramento do fornecedor poderá ser confirmada como a senha definitiva para uso no site.

5.1.2 De posse da senha, a empresa deverá acessar novamente o mesmo endereço eletrônico, no link **"Certifique-se"**, para providenciar a elaboração da procuração necessária à certificação da empresa, conforme modelo ali disponibilizado, bem como para o preenchimento de informações complementares solicitadas na página.

5.1.2.1 A referida procuração deve ser elaborada por meio de instrumento público ou particular com firma reconhecida e deve ser acompanhada de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatários.

5.1.2.2 Sendo proprietário da empresa, sócio, dirigente ou assemelhado, deverá apresentar cópia autenticada, ou cópia acompanhada dos originais, do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.1.3 Após digitar seus dados no site www.caixa.gov.br, o fornecedor será convocado, via e-M@il, a comparecer a uma das Agências da CAIXA, munido dos documentos mencionados nos **itens 5.1.2.1 ou 5.1.2.2**, conforme o caso, para efetivar a sua certificação.

5.1.3.1 O representante legal da empresa, identificado com a Carteira de Identidade ou Documento equivalente, deverá se apresentar ao Gerente Empresarial da Agência, que, após verificar a autenticidade dos documentos e das informações prestadas, efetuará a certificação da empresa interessada.

5.1.4 Após essa etapa a licitante deverá providenciar o credenciamento específico para este pregão, no endereço eletrônico www.caixa.gov.br, no quadro **"SOBRE A CAIXA"**, localizado no canto inferior esquerdo, clicar em **"Compras CAIXA"**, no quadro **"Outros Compradores"**, escolher a opção **"Pregão Eletrônico"**, no link **"Editais"**, escolher a **"Abrangência (OK)"** e clicar no link **"Edital"**, na coluna **"Credenciamento/Impugnação"** referente a este Pregão Eletrônico, conforme informado no preâmbulo deste Edital.

5.1.4.1 Decorrido esse prazo não mais será admitido o credenciamento para a participação neste Pregão Eletrônico.

5.1.5 Para todos os efeitos legais, caso esteja enquadrada nas definições de MPE, nos termos do art. 3º da LC 123/2006, e desde que não esteja inserida nas hipóteses do § 4º do mesmo artigo, a licitante deve selecionar a opção **"SIM"** na tela **"Termo de Responsabilidade - Lei Complementar nº 123/2006"**, constante da opção **"Credenciamento"**, no endereço eletrônico



citado no **item 5.1.4**, para usufruir dos benefícios previstos na referida LC, indicados no **item 5.1.5.2**.

5.1.5.1 O sistema somente identificará a licitante como MPE caso ela faça a opção indicada no **item 5.1.5**.

5.1.5.2 Este é o ÚNICO momento em que o sistema oportuniza à licitante declarar sua condição de MPE, requisito indispensável para que possa exercer o direito de preferência e de comprovação posterior da regularidade fiscal estabelecidos na LC nº 123/2006, conforme previsto neste edital.

5.1.5.2.1 Finalizado o credenciamento não haverá outra oportunidade para a alteração dessa declaração e, portanto, para exercer os direitos de que trata o **item 5.1.5.2**.

5.1.6 Caso o cadastro efetuado pela licitante nos termos do **item 5.1**, esteja divergente da opção assinalada no credenciamento deste Pregão, o sistema emitirá mensagem informando essa divergência.

5.1.6.1 Nesse caso a MPE deve providenciar a atualização do seu cadastro, clicando no link apresentado na mensagem ou acessando o endereço eletrônico www.caixa.gov.br, no quadro **"SOBRE A CAIXA"**, localizado no canto inferior esquerdo, clicar em **"Compras CAIXA"**, no quadro **"Serviços para Fornecedores"**, localizado abaixo do quadro **"Compras da CAIXA"**, escolher a opção **"Alteração de Cadastro"**.

5.1.7 A validação do credenciamento dar-se-á quando a empresa informar o seu CPF/CNPJ, senha de acesso e receber e-M@il confirmando o credenciamento.

5.1.8 Os procedimentos para cadastramento, citados no **item 5.1**, devem ser adotados apenas pelas empresas não cadastradas no site da CAIXA.

5.2 As empresas cadastradas no Portal de Compras CAIXA, e interessadas em participar do presente certame, que não possuem senha de acesso ou a esqueceram, devem acessar o endereço eletrônico www.caixa.gov.br, no quadro **"SOBRE A CAIXA"**, localizado no canto inferior esquerdo, clicar em **"Compras CAIXA"**, no quadro **"Serviços para Fornecedores"**, localizado abaixo do quadro **"Compras da CAIXA"**, escolher a opção **"Alteração de Cadastro"** em seguida clicar no link **"Esqueci minha senha"**, digitar uma nova senha provisória e enviar, para em seguida adotar os procedimentos descritos nos itens 3.1.1 e seguintes.

5.2.1 As empresas cadastradas no site da CAIXA e que já possuem a senha de acesso, mas não providenciaram a certificação, devem adotar os procedimentos descritos nos itens 3.1.2 e seguintes.

5.2.2 As empresas cadastradas no site da CAIXA e que já providenciaram a certificação, conforme **itens 5.1.2 e 5.1.3**, devem adotar os procedimentos para participação no presente certame a partir do **item 5.1.4**.

5.3 A certificação possibilitará a participação em todos os Pregões Eletrônicos da CAIXA, sendo que o credenciamento é específico para cada Pregão Eletrônico, devendo a empresa se credenciar todas as vezes que tiver interesse em participar de um pregão eletrônico realizado pela CAIXA.

5.4 O link **"Editais"** no endereço eletrônico mencionado no **item 5.1.4** permite que os visitantes acessem todos os pregões eletrônicos que estão na fase de Credenciamento, possibilitando a visualização do Edital, e das informações do objeto da licitação.

5.4.1 Ao clicar em **"Edital"** no Pregão Eletrônico de escolha, serão apresentadas as seguintes opções: **"Visualizar Edital"**, **"Visualizar Retificação do Edital"**, caso o edital tenha sido modificado, **"Credenciamento"** e **"Impugnação"** caso ainda esteja no prazo.



5.4.2 O link **“Visualizar Edital”** permite a leitura do edital, impressão e/ou baixa do arquivo (clique com o botão direito do mouse sobre o link **“Visualizar Edital”** e escolher a opção **“Salvar destino como...”**).

5.5 Quando do credenciamento a licitante deverá firmar o Termo de Responsabilidade, no campo específico do endereço ELETRÔNICO www.caixa.gov.br, aba **Empresas**, link **Destaque/Compras CAIXA**, no item **‘Editais’**, onde declara que a empresa:

- atende as exigências de habilitação previstas no Edital;
- tem pleno conhecimento de todas as informações, condições e exigências para a execução do contrato;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- se obriga a informar a existência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação; e
- não possui em seu quadro, menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, em cumprimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93.

6. DO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2 Se o Sistema do Pregão Eletrônico da CAIXA ficar inacessível por problemas operacionais exclusivamente do Sistema CAIXA, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva do pregão, o certame será suspenso e retomado somente após a comunicação via e-M@il aos participantes, e no próprio endereço eletrônico onde ocorria a sessão pública.

6.3 No caso de desconexão apenas do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível às licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.3.1 Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 minutos, a sessão do pregão será suspensa e reiniciada somente após comunicação via e-M@il aos participantes.

6.4 Caberá à licitante:

6.4.1 acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, inclusive no que tange aos itens supra.

6.4.2 comunicar imediatamente à CAIXA, por meio do Help Desk – 0800-7260104, qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

6.4.3 solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

6.5 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao MUNICÍPIO e a CAIXA responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6 O credenciamento junto à CAIXA implica a responsabilidade legal da licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.



7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 7.1 A **Proposta de Preços** (Anexo II) deve ser enviada eletronicamente, até o dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, por meio do endereço ELETRÔNICO www.caixa.gov.br, no quadro **“SOBRE A CAIXA”**, localizado no canto inferior esquerdo, clicar em **“Compras CAIXA”**, no quadro **“Outros Compradores”**, escolher a opção **“Pregão Eletrônico”**, no link **“Propostas”**, escolher a **“Abrangência (OK)”** e enviar a proposta por meio do ícone **“\$”**, na coluna **“Enviar Proposta”** referente a este Pregão Eletrônico.
- 7.2 A **Proposta de Preços com preço individualizado POR ITEM** deve ser anexada em arquivo único e com tamanho limitado a 8Mb (megabytes), antes da digitação da **Proposta de Preço**, caso contrário, ao anexar o arquivo contendo a referida **Proposta de Preços**, os valores digitados no campo **Proposta de Preço** serão perdidos e deverão ser digitados novamente.
- 7.2.1 A **Proposta de Preço** é o valor que deve ser digitado após a anexação da **Proposta de Preços** (Anexo II do edital) e corresponde ao VALOR do(s) ITEM(NS) que consta(m) da **Proposta de Preços** (Anexo II).
- 7.2.2 O VALOR lançado na **Proposta de Preço (sistema caixa)** e o constante da **Proposta de Preço** (Anexo II) **deverão ser coincidentes**.
- 7.2.3 É de exclusiva responsabilidade da licitante dimensionar e equacionar os componentes do preço ofertado.
- 7.3 A **Proposta de Preços** (Anexo II) deverá ser apresentada em uma única via, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas em suas partes essenciais, contendo os seguintes elementos:
- 7.3.1 Identificação da licitante, contendo denominação social, endereço completo, o número do CNPJ, número de telefone e número de fac-símile e endereço eletrônico;
- 7.3.2 Os preços indicados na proposta, expressos em moeda corrente nacional (Real), neles incluídas todas as despesas de qualquer natureza direta e indireta incidentes na execução do objeto contratual, impostos, taxas, emolumentos, lucro, etc.;
- 7.3.3 Prazo de validade da proposta: não inferior a **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data limite fixada para recebimento das propostas;
- 7.3.4 Prazo de Entrega (fornecimento) do objeto licitado, não superior ao **item 22.1**;
- 7.3.5 Marca e/ou modelo, garantia, quando se tratar de bens consumíveis, a garantia será substituída pela validade, que no ato do recebimento deverá corresponder a 2/3 da validade determinada pelo fabricante;
- 7.3.7 Redigida em língua portuguesa (datilografado ou informatizado), salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente.
- 7.4 Assim que a proposta for acatada pelo sistema, será criado um Número de Registro, o qual será informado ao licitante no e-M@il de confirmação de recebimento da proposta.
- 7.4.1 O Número de Registro servirá como comprovante de que a proposta foi registrada, devendo ser utilizado, obrigatoriamente, em eventuais recursos ou questionamentos.
- 7.4.2 Segue abaixo o detalhamento do Número do Registro:
- Formato: CCCCC.III.AAAA.UUUU.NNNNNN
- Legenda: CCCCC = N° do Pregão Eletrônico
III = Nr. do item
AAAA = Ano do Pregão Eletrônico
UUUU = Unidade condutora do Pregão



Eletrônico

NNNNNN = Nº Seqüencial da proposta

Exemplo: 00018.002.2014.7068.000001

- 7.5 As licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada até a data e hora marcadas para a abertura da sessão pública.
- 7.5.1 Caso haja a substituição da **Proposta Comercial**, após a anexação do arquivo contendo a nova **Proposta Comercial**, a **Proposta de Preço** deve ser novamente digitada, conforme **item 7.2**.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1 Após o encerramento do horário definido para a entrega de propostas, o sistema organizará automaticamente as propostas recebidas, que serão apresentadas em ordem crescente de preços.
- 8.2 Em seguida, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 8.3 As propostas classificadas pelo Pregoeiro serão ordenadas automaticamente pelo sistema, para a participação da disputa por meio de lances eletrônicos.
- 8.4 Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro solicitará da licitante detentora do menor preço o envio da proposta de preços referida no **item 7.3**, com os respectivos valores adequados ao preço do menor lance, e verificará a aceitabilidade do preço ofertado observando os seguintes critérios:
- condições dos **itens 8.5.3 a 8.5.4**, e
 - compatibilidade do preço ofertado com os insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto desta licitação, acrescidos dos respectivos tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, benefícios e despesas indiretas.
- 8.4.1 A proposta comercial adequada devem ser encaminhadas no prazo de até **01 (uma) hora** a contar da solicitação do Pregoeiro por e-mail, no qual constará o número do fax ou endereço eletrônico para envio dos documentos.
- 8.5 Será desclassificada a proposta que:
- 8.5.1 não atenda as especificações, os prazos e as condições definidos neste Edital;
 - 8.5.2 apresente preço ou vantagem baseados em outras propostas;
 - 8.5.3 apresente preço excessivo ou manifestamente inexecutável;
 - 8.5.3.1 Será considerado manifestamente inexecutável o preço que não venha a ter demonstrada sua viabilidade para a perfeita execução do contrato, com a comprovação de que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado.
 - 8.5.3.2.1 Verificada a hipótese de preço inexecutável, o Pregoeiro concederá o direito de contraditório, solicitando que a licitante apresente nota explicativa para comprovar a regularidade de sua proposta, sob pena de desclassificação.
- 8.6 A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.7 A licitante cuja proposta for desclassificada ficará impedida de participar da sessão de lances, podendo fazer sua manifestação de intenção de recurso após a divulgação do vencedor do certame, conforme o **item 13** deste edital.



- 8.8 No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os participantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.
- 8.9 Se todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar às licitantes o prazo de **08 (oito) dias úteis** para a apresentação de novas propostas, escoimada(s) da(s) causa(s) da desclassificação.
- 8.9.1 Neste caso, o prazo de validade das propostas será contado a partir da nova data fixada para sua apresentação.

9. DA ETAPA DE LANCES

- 9.1 Classificadas as propostas, terá início a fase competitiva para recebimento de lances, no endereço eletrônico e no dia e horário informado no preâmbulo deste Edital, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 9.1.1 Assim que o lance for acatado pelo sistema, a licitante será informada por e-M@il do respectivo horário, preço e Número de Registro de recebimento do lance.
- 9.1.1.1 O Número de Registro servirá como comprovante de que o lance foi registrado, devendo ser utilizado, obrigatoriamente, em eventuais recursos ou questionamentos.
- 9.1.1.2 O Número do Registro será gerado de forma similar ao mencionado no **Item 9.4.2**.
- 9.2 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes no **Item 19** deste Edital.
- 9.3 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as seguintes condições:
- 9.3.1 a licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;
- 9.3.2 no caso de lances de mesmo preço, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 9.3.3 os lances a serem ofertados devem corresponder ao **PREÇO POR ITEM**.
- 9.4 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da detentora do lance.
- 9.5 Na fase de lances, no caso de evidente equívoco de digitação pelo licitante, em que este equívoco der causa a preço incompatível ou lance manifestamente inexecutível, o preço incompatível ou lance manifestamente inexecutível poderá, motivadamente, ser excluído do sistema.
- 9.6 Ao término do horário definido no preâmbulo deste edital para o Recebimento dos Lances, o **Sistema eletrônico emitirá aviso na página de Lances, informando que o certame entrou em horário randômico, com duração de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será encerrada a recepção de lances.**
- 9.6.1 **O horário randômico tem por objetivo disponibilizar tempo extraordinário aos interessados para que possam registrar seu(s) último(s) lance(s).**
- 9.6.2 **Por isso, o intervalo do horário randômico poderá ser suficiente ou não para o registro de um ou mais lances, uma vez que o seu encerramento será efetuado de forma automática pelo sistema.**



- 9.7 **Após a apresentação da proposta e dos lances não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.**
- 9.8 Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará o nome da licitante cujo preço foi o menor.
- 9.9 Caso o menor preço seja ofertado por uma MPE, o pregoeiro abrirá a etapa de negociação em conformidade com o **item 9.12.**
- 9.10 Caso o menor preço não seja apresentado por uma MPE, observar-se-á o seguinte:
- 9.10.1 Se houver proposta apresentada por MPE de valor igual ou até 5% superior à melhor proposta, será oportunizado o exercício do direito de preferência à MPE.
- 9.10.1.1 O direito de preferência consiste na possibilidade de a licitante apresentar proposta de preço inferior à da empresa melhor classificada que não se enquadra como MPE.
- 9.10.2 O Pregoeiro dará início à fase para oportunizar o direito de preferência à MPE, apta a exercê-lo, em data e horários a serem informados após o encerramento da etapa de lances.
- 9.10.2.1 O novo valor proposto pela MPE deve ser apresentado no prazo máximo de 5 (cinco) minutos da convocação do Pregoeiro, sob pena de perda do direito de preferência.
- 9.10.3 Havendo o exercício de preferência pela MPE, o pregoeiro passa à etapa de negociação, em conformidade com o **item 9.11**, observando-se os demais procedimentos subseqüentes estabelecidos para cada etapa deste certame.
- 9.10.4 Caso a MPE não exerça o direito de preferência ou não atenda às exigências do edital serão convocadas as MPE remanescentes, cujas propostas se enquadrem no limite de 5% (cinco por cento) estabelecido no **item 9.10.1**, obedecida a ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, e assim sucessivamente, até a identificação de uma empresa que preencha todos os requisitos do edital.
- 9.10.5 Se houver equivalência de valores apresentados por MPE, dentre as propostas de valor até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor preço ofertada pela empresa não enquadrada como MPE, o Sistema realizará sorteio eletrônico para identificação daquela que terá preferência na apresentação de nova proposta.
- 9.17 Esgotadas as etapas anteriores, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante melhor classificada para que seja obtido preço melhor, sendo essa negociação realizada no campo próprio para troca de mensagens no endereço eletrônico www.caixa.gov.br, no quadro **"SOBRE A CAIXA"**, localizado no canto inferior esquerdo, clicar em **"Compras CAIXA"**, no quadro **"Outros Compradores"**, escolher a opção **"Pregão Eletrônico"**, no link **"Negociação"**, selecionar a **"Abrangência (OK)"**, na coluna **"Negociações"**, clicar em **"Visualizar/Responder"**, referente a este Pregão Eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
- 9.12 **A desistência em apresentar lance eletrônico implicará a manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.**
- 9.13 Caso as licitantes classificadas não apresentem lances, será verificada a compatibilidade da proposta inicial de menor preço com o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente visando obter preço melhor, observadas todas as exigências estabelecidas anteriormente para o tratamento diferenciado das MPE.
- 9.14 No caso de Propostas com valores iguais, não ocorrendo lances, e depois de observadas todas as exigências estabelecidas para o exercício dos direitos de preferência previstos neste Edital, para efeito de classificação, é assegurada a preferência para o bem ou serviço objeto dessa licitação:
- I - produzido no País;



- II - produzido ou prestado por empresa brasileira;
- III - produzido ou prestado por empresa que invista em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

9.14.1 Permanecendo o empate entre propostas será realizado sorteio em hora marcada, após comunicação aos licitantes, depois do que, o pregoeiro poderá negociar com a proponente, em conformidade com o **item 9.11**.

9.15 Havendo negociação a licitante vencedora deverá encaminhar, na forma do **item 7.3**, a Proposta de Preços, observado o **item 11** com os respectivos valores adequados ao preço negociado.

9.16 Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, observando-se o(s) direito(s) de preferência estabelecido(s) neste edital, verificando sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto desta licitação.

10. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA HABILITAÇÃO

10.1 Para fins de habilitação ao certame, as licitantes terão de satisfazer os requisitos relativos a:

10.1.1 Para fins de HABILITAÇÃO JURÍDICA, em se tratando de:

- a) sociedade empresária: estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações ou última alteração contratual consolidada, devidamente registradas, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- b) sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo acompanhado de prova do administrador(es) em exercício;
- c) empresário Individual: Inscrição comercial devidamente registrada.

10.2. Para fins de comprovação da REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

- a) prova de regularidade fiscal perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede da licitante na forma da lei;
- c) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede da licitante na forma da lei;
- e) prova de regularidade fiscal perante a Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa, relativos às Contribuições Previdenciárias e às de terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;



- f) prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

10.3 Para fins de **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**:

- a) Apresentação de atestado(s) / certidão(ões) / declaração(ões) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando ter a licitante desempenhado, de forma satisfatória, atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação.
 - a.1) No(s) atestado(s)/certidão(ões)/declaração(ões) apresentado(s), desde que a execução dos serviços tenha ocorrido concomitantemente, será admitido o somatório das quantidades dos serviços executados;
 - a.2) o(s) atestado(s)/certidão(ões)/declaração(ões) deve(m) ser apresentado(s) em papel timbrado da pessoa jurídica emitente e deverá(ão) conter o nome, cargo ou função, telefone e e-mail de contato do(s) seu(s) emissor(es), possibilitando que a CAIXA realize, a seu critério, diligência comprobatória do teor declarado.

Prova de regularidade do Alvará de Funcionamento expedido pela sede do domicílio da licitante.

10.4 Para fins de **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**:

- a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data não superior a 3 (três) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

10.5 **E AINDA**:

- a) declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme Anexo IV;
- b) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal será suprido pela declaração da licitante de que não possui em seu quadro permanente menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme Anexo V;
 - b.1) tal declaração deverá ser firmada eletronicamente pela licitante por meio de preenchimento do Termo de Responsabilidade, quando do seu credenciamento, na forma do **Item 5.5**
- c) declaração de Idoneidade, conforme Anexo VI.
- d) declaração de não parentesco, conforme Anexo VIII;
- e) declaração de que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante, conforme Anexo IX.

10.6 Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



- 10.7 O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou inabilitar a licitante, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.
- 10.8 A MPE que se declarar como tal, nos termos do Art. 3º da LC nº 123/06 e seu § 4º, deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal ainda que contenham restrição.
- 10.8.1 Na situação supra, será assegurado à MPE declarada vencedora, o prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogável por igual período, a pedido da interessada e a critério do Município, para comprovar a sua regularidade fiscal
- 10.9 A Proposta de Preços (anexo II) e a documentação relativa à habilitação deverão ser enviadas por meio do fax **(43) 3512-3000** ou para o endereço eletrônico **licitacao@arapoti.pr.gov.br** (scanner), após o encerramento dos lances/negociação, no prazo de até **01 (uma) hora**, a contar da solicitação do Pregoeiro, sob pena de inabilitação.
- 10.10 Os documentos exigidos neste edital e encaminhados de acordo com o **subitem 10.9**, deverão ser entregues ao Pregoeiro, no endereço da Prefeitura Municipal de Arapoti, em Arapoti - PR, sito a Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico – CEP 84.990-000, no prazo de **até 3 (três) dias úteis**, a contar da data do encaminhamento da documentação na forma do **subitem 10.9** supra, devendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial, observando que ou por publicação em órgão de imprensa oficial, observando que:
- serão aceitas apenas cópias legíveis;
 - não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;
 - não serão aceitos documentos sob condições.

11. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

- 11.1 Encerrada a fase de lances/negociação, o pregoeiro verificará o atendimento das condições de habilitação da licitante de menor preço mediante a análise da documentação encaminhada na forma do **item 10.9**.
- 11.2 Será assegurado à MPE que apresentar alguma restrição na sua documentação fiscal, o prazo de 2 (dois) dias úteis para a necessária regularização, prorrogável por igual período, a pedido da interessada e a critério do pregoeiro.
- 11.2.1 A contagem do prazo acima será iniciada a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, mediante comunicação eletrônica a todos os participantes.
- 11.2.2 Nessa circunstância, considerando a necessidade de comprovação da regularidade fiscal no prazo legal, a declaração do vencedor será feita em caráter provisório, após verificação da documentação de habilitação.
- 11.2.3 A não-regularização da documentação fiscal da MPE no prazo previsto no **item 11.2**, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao Município convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- 11.3 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o vencedor da licitação, iniciando-se a contagem do prazo para a intenção de recursos.
- 11.4 Não será habilitada a empresa que:



- 11.4.1 não comprove a regularidade da documentação habilitatória por ocasião de sua verificação, ressalvado o tratamento diferenciado quanto à regularidade fiscal da MPE, na forma do **item 11.2**.
- 11.4.2 esteja com o direito de licitar e contratar com o Município de Arapoti suspenso, ou impedida de licitar e contratar com a União, ou tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, no âmbito Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;
- 11.4.3 deixe de apresentar a documentação solicitada, apresente-a incompleta ou em desacordo com as disposições deste Edital;
- 11.5 Se a licitante desatender às exigências do **item 10** ou se enquadrar nas hipóteses do **Item 10.9**, será inabilitada e o Pregoeiro examinará as condições de habilitação das demais proponentes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até que uma licitante atenda plenamente às exigências do Edital.
- 11.6 No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos habilitatórios e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os participantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

12. DOS RECURSOS

- 12.1 Atendidas plenamente todas as condições do edital, e após a divulgação da(s) licitante(s) vencedora(s) deste PREGÃO ELETRÔNICO, qualquer licitante poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões no formulário eletrônico disponibilizado no endereço www.caixa.gov.br, no quadro **"SOBRE A CAIXA"**, localizado no canto inferior esquerdo, clicar em **"Compras CAIXA"**, no quadro **"Outros Compradores"**, escolher a opção **"Pregão Eletrônico"**, no link **"Intenções/Recursos"**, escolher a **"Abrangência (OK)"**, selecionar este Pregão Eletrônico, em seguida clicar em **"Recursos"** e **"Novo Recurso"**, no **prazo de até 30 (trinta) minutos**.
- 12.1.1 À recorrente que tiver sua manifestação de intenção de recurso aceita pelo Pregoeiro será concedido o prazo de **3 (três) dias** para apresentar razões de recurso, facultando-se às demais licitantes a oportunidade de apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 12.1.2 Os recursos e contrarrazões somente poderão ser encaminhados por meio eletrônico, no endereço citado no **Item 12.1**.
- 12.1.3 Os recursos e contrarrazões redigidos pelas licitantes deverão ser copiados e colados no campo específico do endereço www.caixa.gov.br, no quadro **"SOBRE A CAIXA"**, localizado no canto inferior esquerdo, clicar em **"Compras CAIXA"**, no quadro **"Outros Compradores"**, escolher a opção **"Pregão Eletrônico"**, no link **"Intenções/Recursos"**, escolher a **"Abrangência (OK)"**, selecionar este Pregão Eletrônico, clicar em **"Razões ou Contra Razões"**, em seguida em **"Novo Recurso ou Empresa Recorrente"** e **"Registrar Contra Razão"** - de acordo com as orientações previstas no site.
- 12.2 A falta de manifestação motivada da licitante, no prazo estabelecido no **Item 12.1**, importará a decadência do direito de recurso, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.



- 12.3 Qualquer recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, salvo nos casos de habilitação ou inabilitação do licitante ou julgamento das propostas, podendo a autoridade competente, motivadamente e presente as razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.
- 12.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.5 Decidido(s) o(s) recurso(s), e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora.
- 12.6 A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, por meio de comunicação por e-mail.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

- 13.1 À vista do relatório do Pregoeiro, o resultado da licitação será submetido à consideração da autoridade competente do Município, para fins de homologação.
- 13.2 Ocorrendo à interposição de recursos, a homologação será realizada após a decisão dos mesmos.
- 13.3 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.
- 13.4 A autoridade competente poderá revogar, anular ou transferir a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

14. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 14.1 O licitante vencedor terá o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da intimação, para assinatura do contrato, que obedecerá às condições indicadas no Edital, na qual serão definidas as condições da execução da contratação, do pagamento, das obrigações e as penalidades em que estará sujeito pela eventual inobservância das condições ajustadas.
- 14.2 A convocação será encaminhada ao licitante vencedor por e-mail, no endereço cadastrado no site da CAIXA na forma do **item 5**.
- 14.3 O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado por uma vez, quando a adjudicatária comprovar ter ocorrido impedimento por motivo de força maior.
- 14.4 A recusa do adjudicatário em assinar o contrato no prazo fixado na convocação caracterizará inadimplência das obrigações contratuais, sujeitando-o às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.
- 14.5 Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, o processo de licitação retornará ao Pregoeiro, para convocação dos licitantes remanescentes na apresentação da documentação de habilitação para exame, respeitada a ordem de classificação das propostas, e assim, sucessivamente, até apuração de uma que atenda aos requisitos do Edital.
- 14.6 Transcorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega dos envelopes propostas, sem a convocação para a contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos na licitação, salvo se ratificadas as condições da proposta até o vencimento desse prazo, por igual período.
- 14.7 A beneficiária não poderá transferir os direitos e obrigações decorrentes deste contrato a outrem.



15. DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

15.1 O contrato a ser firmado, cuja minuta (Anexo X) integra o presente edital para todos os fins e efeitos de direito, regulamentará as condições de sua execução, bem como os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, tudo em conformidade com os termos desta licitação e da proposta vencedora, sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado

16. DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

16.1 À prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

16.2 Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	12	Secretaria Municipal Agrícola
UNIDADE:	12.001	Divisão Agrícola, Pecuária e Veterinária
FUNCIONAL:	20.606.0022.1.299	Programa de Investimento na Frota da Secretaria Agrícola
DESPESA:	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
FONTE:	00797 - R\$ 243.750,00	Convenio 798781/2013 – Aquis. Equip. Patrulha Rural
FONTE:	00000 - R\$ 14.775,00	Recursos Ordinários (Livres)

18. DO PAGAMENTO

18.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, após o fiscal do contrato, atestar o recebimento dos serviços e protocolar a documentação junto a Divisão de Tesouraria, a qual terá o prazo de: até **10 (dez) dias úteis** para realizar o pagamento.

18.2 Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacao@arapoti.pr.gov.br, acompanhada das certidões exigidas na Regularidade Fiscal e Trabalhista deste edital.

18.3 Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

18.4 A Prefeitura Municipal de Arapoti fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



- 19.1 O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Município, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
- I - advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
 - II – multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração do contrato fora do prazo descrito no **Item 14.1**, início e entrega dos produtos fora do prazo descrito estipulado no **item 22.1** neste edital;
 - III - multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
 - a) - não celebração do contrato;
 - b) - não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - c) - apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - d) - não manutenção da proposta;
 - e) - retardamento da execução do objeto contratual
 - f) - falha na execução contratual
 - g) - fraude na execução contratual
 - h) - comportamento inidôneo;
 - i) - cometimento de fraude fiscal.
 - IV - multa penal, de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial do contrato;
 - V - multa penal, de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato.
 - VI - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;
 - VII - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 19.2 As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 19.3 As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.
- 19.3.1 Na hipótese da ocorrência de atraso na entrega, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;
- 19.3.2 Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.
- 19.4 As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.



- 19.8 As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.
- 19.9 Caso o contratado não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.
- 19.10 As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.
- 19.11 As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, a Administração poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente.

20. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 20.1 A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato que a critério do Município se façam necessário, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme dispõe o §§ 1º e 2º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

21. DOS PREÇOS E REAJUSTE

- 21.1 Os preços são os constantes da Proposta de Preços.
- 21.1.1 Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.
- 21.1.2 O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
- 21.1.3 Devem estar inclusos no preço ofertado na proposta, todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer custos adicionais.
- 21.1.4 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
- 21.1.5 Os preços, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
- 21.1.6 O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
- 21.1.7 A contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30



(trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

- 21.1.8 Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas.
- 21.1.9 A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 21.1.10 A atualização poderá ser feita mediante aditamento contratual ou simples apostila, obedecidos aos procedimentos constantes do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93
- 21.1.11 Independentemente da solicitação de que trata o **item 21.1.7**, a Contratante, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Arapoti-Pr.

22. DA CONDIÇÃO DE ENTREGA

- 22.1. O produto licitado deverá ser entregue em **até 30 (trinta) dias úteis**, contados a partir da entrega da respectiva requisição de empenho e nota de empenho ao fornecedor.
- 22.2. O local de entrega será na Divisão de Material e Patrimônio, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.
- 22.3. A entrega deverá ser realizada de Segunda à Quinta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 16h45min e na Sexta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 15h00min.
- 22.4. A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.
- 22.5. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:
 - 22.5.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 22.5.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente;
 - 22.5.3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 22.5.4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado;
 - 22.5.5. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.
- 22.6. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.



23. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 23.1 O contrato a ser firmado terá duração de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, a critério do Município de Arapoti e com a concordância da Contratada, por períodos iguais ou inferiores, até o limite permitido na Lei nº 8.666/93.

24. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 24.1 A participação na presente licitação implica a concordância, por parte da licitante, com todos os termos e condições deste Edital e Anexos.
- 24.2 As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas e lances.
- 24.3 Somente serão aceitos as propostas e os lances encaminhados pelo sistema eletrônico, conforme informação no preâmbulo deste Edital.
- 24.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, exceto quando explicitamente disposto em contrário.
- 24.5 Só se iniciam e vencem os prazos, incluindo horário, referidos neste Edital, em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Arapoti.
- 24.6 É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 24.7 O Ordenador de Despesa reserva-se o direito de aditar ou revogar a presente licitação, sem que caiba ao(s) proponente(s) direito a qualquer reclamação ou indenização.
- 24.8 O Ordenador de Despesas poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, antes da deliberação final sobre o desfazimento do certamente licitatório.
- 24.9 Ao final da sessão, o sistema eletrônico divulgará ata circunstanciada, na qual constará a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão.
- 24.10 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e as licitantes, no endereço eletrônico mencionado no **item 1.9** deste edital, na opção **FAQ (Ícone "?")**.
- 24.11 É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do processo pelo site da CAIXA, no endereço www.caixa.gov.br, até a data de realização da sessão pública.

Arapoti, em 12 de Maio de 2014.


IDINEU ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro



Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Presencial nº 061/2014

1. DO OBJETO

1.1 O presente termo de referência tem por objeto a aquisição de equipamentos permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal Agrícola, conforme Convênio sob o nº 798781/2013 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Caixa.

1.2 Descrição do objeto:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
01	01	Trator agrícola (novo) de rodas devidamente lastrado com arco de segurança e toldo, tração 4x4, pneus dianteiros 14.9x24 e pneus traseiros 18.4x34, motor a diesel 4 cilindros Turbo de 100 a 110cv de potência. Transmissão sincronizada, com reversor mecânico. Sistema hidráulico de 3 pontos. Válvula dupla de controle remoto. Tomada de força independente de 540 RPM. Tanque de combustível com capacidade de 100 a 160 litros.	Unid	1,00	129.700,00	129.700,00
01	02	Pulverizador Agrícola de Barra (novo) com capacidade de 600 litros, faixa de aplicação de 12m, com espaçamento de 50cm entre bicos. Bicos monojet. Comandos em 2 vias e bomba com capacidade de 75 litros por minuto. Tanque em polietileno de alta densidade. Agitador mecânico. Sistema de levante da barra através de carretilhas de fixação. Plataforma lateral de trabalho. Bacia de retenção.	Unid	1,00	13.625,00	13.625,00
01	03	Grade Niveladora (nova) leve com 36 discos de 20 polegadas de diâmetro. Mancaras à graxa. Vigas tubulares na estrutura. De arrasto, com sistema de transporte em 3 pontos, categoria 2.	Unid	1,00	14.900,00	14.900,00
01	04	Distribuidor de Corretivos Pendurar novo, com levante hidráulico, com capacidade de 600 quilos e reservatório em polietileno.	Unid	1,00	5.100,00	5.100,00
01	05	Colhedora de Forragem nova, com produção de até 30 ton/hora, com tamanhos de corte variado de 2 a 22mm com 10 facas, com um rotor de acionamento tratorizado com exigência da TDP de no máximo 80cv e com RPM de 540. Bico Direcionador com acionamento comum, com afiador acoplado e caixa de engrenagem de tamanho de corte acoplado.	Unid	1,00	17.300,00	17.300,00
01	06	Distribuidor de Adubo orgânico e calcário (novo) com um eixo. Com capacidade de 1.5m³ largura de distribuição entre 10 a 16 metros. Com rodado simples, pneus novos, medindo 7.50-16.	Unid	1,00	21.100,00	21.100,00
01	07	Veículo Espargidor (novo) formato circular, estrutura em chapa de aço SAE 1008 de 1/8" e 3/8". Soldado internamente. Fixação no chassi por meio de grampos. Boca de inspeção com fechamento rápido de 500mm de diâmetro. Isolamento térmico de Lã de Rocha de 50mm de espessura em chapa de aço. Motor estacionário a diesel de 10cv. Tanque com capacidade de 2500 litros. Mangueira espargidora de 6,5 metros e bico espargidor.	Unid	1,00	39.900,00	39.900,00
01	08	Carreta agrícola metálica nova, basculante com eixo tendem e pneus novos. Capacidade de carga de 6 toneladas. Adaptada para o transporte de	Unid	1,00	16.900,00	16.900,00



	forragem (silagem).				
Valor Total (R\$):					258.525,00

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1 O extenso município de Arapoti (1.360,50 km²) ocupa o extremo norte da mesorregião centro-oriental (Campos Gerais) do Paraná. Confronta-se a leste com São José da Boa Vista, ao sul com Jaguariaíva e com Piraí do Sul, a oeste com Ventania e Ibaiti, e, ao norte, com Pinhalão, Tomazina e Wenceslau Braz. Caracteriza-se por ser um município de grande produção agropecuária, com grande número de agricultores familiares, pequenos e médios que fomentam a economia, sendo que a maior arrecadação de Arapoti provém diretamente da produção primária.

Arapoti possui aproximadamente 98.000 hectares de produção agropecuária (conforme Caderno Estatístico do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Social - IPARDES), com uma população total de 25.855 habitantes, sendo 21.778 urbanos e 4.077 rurais - IBGE 2010. A população rural do município vem sendo atendida pelos programas governamentais municipais, estaduais e federais, sendo prioridade nesta gestão.

Arapoti possui um IDH (Índice de Desenvolvimento Humano) em 0,723 valor que segue a média dos municípios dos Campos Gerais do Estado do Paraná. Dentre as principais atividades agropecuárias pode-se destacar o Rebanho de bovinos com mais de 52.000 cabeças de gado (principalmente leiteiro), uma área plantada de feijão superior a 4.200 hectares, milho com 9.650 ha, Trigo com 9000 ha e soja com 22500 ha plantados. A produção leiteira de Arapoti em 2012 foi superior a 57 milhões de litros, numa das bacias de maior produtividade do Paraná.

Contudo, sabe-se da premente necessidade que os mesmos possuem quanto às máquinas e implementos agrícolas, que são caros e inacessíveis à realidade de produtores que se utilizam do Pronaf para financiar suas colheitas e estão diretamente enquadrados na agricultura familiar. Neste sentido, cabe ao governo municipal buscar junto às demais esferas do Poder Público, formas de auxiliar ao desenvolvimento da agricultura familiar em Arapoti, adquirindo através deste projeto equipamentos e trator que auxiliarão a toda a produção de leite, forragens, e agricultura de feijão, milho, soja, entre outros.

Outro ponto que deve ser destacado é o atendimento às famílias de produtores rurais que residem nos distritos (Calógeras, Caratuva e Cerrado das Cinzas), nas vilas rurais (Bom Jesus, União) e comunidades rurais do Cruzo da Boa Vista, Cerradinho, Cerro do Leão, Capão Bonito, Serrinha, Figueira, Água Suja, as Seis Lombas do município, entre outros locais, em que se tem muitos produtores que necessitam que um programa de anti-pó que possa beneficiar estas comunidades, melhorando o escoamento de seus produtos. Dentre eles destacamos: a apicultura, a fruticultura, cultivo de verduras e legumes, a produção artesanal de bolachas, biscoitos, compotas e embutidos, entre outros, que são comercializados nas feiras dos produtores e em demais locais da sede do município.



Anexo II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

NOME DA PROPONENTE: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE/FAX: _____

E-MAIL: _____

Lote	Item	Descrição	Marca e/ou fabricante	Unidade	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)

Validade da Proposta: __ (____) dias.

Garantia: _____

Prazo de entrega: __ (____) dias.

Declaro, outrossim, que, por ser de seu conhecimento, se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas à licitação supra, bem como, às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares.

_____, ____ de _____ de 2014.

(assinatura e identificação do responsável legal pela licitante)



Anexo III - MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA _____, com sede na Rua _____, nº _____, devidamente inscrita no CNPJ sob nº _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente Senhor _____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Senhor _____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade RG nº _____, e do CPF nº _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº ___/201_-FMAS, instaurado pelo Fundo Municipal de Assistência Social, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociarem os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Assinatura do responsável pela outorga



Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

_____, ___ de _____ de 201_

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa



Anexo V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

_____, __ de _____ de 201_

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa
proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes
específicos)

[nome da empresa]



Anexo VI – DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão nº ___/201_**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Arapoti, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ___ de _____ de 2013

Nome da Empresa

CNPJ:

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)



Anexo VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201_

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ no _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05/09/2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Local e Data

Representante Legal

(nome e assinatura)

Obs. A assinatura do responsável legal da empresa deverá ser reconhecida em cartório.



Anexo VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201__

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede _____, **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal.

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	Parente colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge)
1º grau	Pai, mãe e filho (a).	---	Padrasto, madrastra, enteado (a), sogro (a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto (a).	Irmãos.	Cunhado (a), avô e avó do cônjuge
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto	Tio (a) e sobrinho (a)	Concunhado (a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Local e Data

Representante Legal

(nome e assinatura)



Anexo IX – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS, SERVIDORES PÚBLICOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201__

Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

(Razão Social da LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

Local e Data

Representante Legal

(nome e assinatura)



Anexo X – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ___/201_-PMA

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE ARAPOTI**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Placídio Leite, nº 148, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.658.377/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito o Senhor **BRAZ RIZZI**, brasileiro, viúvo, portador do RG nº 882.131-3/SSP-PR, e inscrito no CPF nº 177.929.759-91, residente e domiciliado a Rua João Rogenski, nº 290, Vila Rudy, na cidade de Arapoti, Estado do Paraná, CEP 84.990-000, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na cidade de _____, Estado _____, na rua _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, residente e domiciliado _____, infra-assinado, firmam o presente contrato, que reger-se-á pelas cláusulas a seguir, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Código de Defesa do Consumidor e pelas condições estabelecidas no Edital e Anexos, do **Pregão Presencial nº ___/201_**.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de equipamentos permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal Agrícola, conforme Convênio sob o nº 798781/2013 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Caixa, de acordo com termos constantes no **Anexo I - Termo de Referência**, do Edital do qual derivou a presente contratação.

1.2. Descrição dos itens:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

2. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. O produto licitado deverá ser entregue em até **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir da entrega da respectiva requisição de empenho e nota de empenho ao fornecedor.

2.2. O local de entrega será na Divisão de Material e Patrimônio, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.

2.3 A entrega deverá ser realizada de Segunda à Quinta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 16h45min e na Sexta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 15h00min.

2.4 A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.

2.5. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:

2.5.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.5.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente;



- 2.5.3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 2.5.4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado;
 - 2.5.5. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.
- 2.6. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

4. DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO

- 4.1. Caberá a **gestora do contrato**, a servidora **KÁTIA CARNEIRO NUNES LEMES**, matrícula nº 1289, RG. nº 5.841.363-1, CPF nº 870.147.009-44, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Edital, no Contrato, bem como atestar as notas fiscais, e ainda:
- 4.1.1. Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação, no caso de constatar qualquer irregularidade cometida;
 - 4.1.2. Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário.
- 4.2. A **fiscalização** será feita pelo servidor **__(NOME DO SERVIDOR)__,** matrícula nº **__(Nº DA MATRICULA)__,** RG. nº **__(Nº DO RG)__,** CPF nº **__(Nº DO CPF)__,** especialmente designado na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.
- 4.2.1. Caberá ao fiscal indicado, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer objeto que não esteja de acordo com as exigências, bem como determinar prazo para substituição do material eventualmente fora de especificação;
 - 4.2.2. Acompanhar a execução da prestação de serviços e comunicar formalmente qualquer irregularidade ao Gestor de Contrato, para que tome as devidas providencias.
 - 4.2.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante vencedora, pelos danos causados a Prefeitura Municipal de Arapoti ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
 - 4.2.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Prefeitura Municipal de Arapoti, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa/licitante vencedora quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

5. DO VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO.

- 5.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global de R\$ _____ (_____), em moeda brasileira corrente, sendo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total



- 5.2. O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, após o fiscal do contrato, atestar o recebimento dos serviços e protocolar a documentação junto a Divisão de Tesouraria, a qual terá o prazo de: até **10 (dez) dias úteis** para realizar o pagamento.
- 5.3. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacao@arapoti.pr.gov.br, acompanhada das certidões exigidas na Regularidade Fiscal e Trabalhista do edital.
- 5.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 5.5. A Prefeitura Municipal de Arapoti fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	13	Secretaria Municipal Agrícola
UNIDADE:	12.001	Divisão Agrícola, Pecuária e Veterinária
FUNCIONAL:	20.606.0022.1.299	Programa de Investimento na Frota da Secretaria Agrícola
DESPESA:	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
FONTE:	00797	Convenio 798781/2013 – Aquis. Equip. Patrulha Rural
FONTE:	00000	Recursos Ordinários (Livres)

7. DOS DIREITOS DAS PARTES

- 7.1. Constituem direitos do **CONTRATANTE**:
- receber o objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato e edital da licitação;
 - rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as condições descritas no presente contrato;
 - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da CONTRATADA;
 - rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79 da Lei N. 8.666/93;
 - fiscalizar a execução do presente contrato;
 - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.
- 7.2. Constituem direitos da **CONTRATADA**:
- perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

7.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.3.1. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:
- Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
 - Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da presente contratação;
 - Efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
 - Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;



- e) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato;
- g) receber os produtos nos prazos e condições estabelecidos em contrato, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.

7.4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.4.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato;
- c) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- d) ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- e) pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados;
- f) não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Município, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

- I - advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
- II - multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração do contrato fora do prazo descrito no Item 17.1., início e entrega dos produtos fora do prazo descrito estipulado no item 21.1., neste edital;
- III - multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
 - a) - não celebração do contrato;
 - b) - não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - c) - apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - d) - não manutenção da proposta;
 - e) - retardamento da execução do objeto contratual
 - f) - falha na execução contratual
 - g) - fraude na execução contratual



- h) - comportamento inidôneo;
- i) - cometimento de fraude fiscal.

- IV - multa penal, de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial do contrato.
- V - multa penal, de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato.
- VI - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.
- VII - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.

I - Na hipótese da ocorrência de atraso na entrega, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;

II - Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.

8.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.

8.5. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.

8.6. Caso o contratado não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.

8.7. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.

8.8. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, a Administração poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente.

9. DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

9.1. A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita apenas através de protocolo.

10. DA RESCISÃO CONTRATUAL



- 10.1. Constituem motivos para rescisão contratual as hipóteses especificadas nos artigos. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.
- 10.2. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 10.3. A inadimplência total ou parcial do Contrato, além da aplicação das multas previstas, poderá resultar na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no art. 86 e 87 da Lei 8666/93 e nos artigos 147.
- 10.4. A rescisão deste Contrato poderá ser:
 - I - determinada por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal de Arapoti nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei nº 8.666 de 1.993;
 - II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Prefeitura Municipal de Arapoti; ou
 - III - judicial, nos termos da legislação.
- 10.5. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente
- 10.6. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 10.7. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

11. DA LICITAÇÃO E A VINCULAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 11.1. Independentemente de transcrição, fazem parte do presente contrato, condicionando a execução contratual, todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da licitação e seus respectivos anexos, bem como a proposta apresentada no procedimento licitatório.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 12.1. O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado
- 12.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

13. DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO

- 13.1. À prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.
- 13.2. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.



- 13.3. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

14. DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

- 14.1. A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato que a critério do Município se façam necessário, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme dispõe o §§ 1º e 2º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

15. DOS PREÇOS E REAJUSTE

- 15.1. Os preços são os constantes da Proposta de Preços.
- 15.1.1. Os preços permanecerão fixos e irremovíveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.
- 15.1.2. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
- 15.1.3. Devem estar inclusos no preço ofertado na proposta, todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer custos adicionais.
- 15.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
- 15.1.5. Os preços, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
- 15.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
- 15.1.7. A contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.
- 15.1.8. Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas.
- 15.1.9. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 15.1.10. A atualização poderá ser feita mediante aditamento contratual ou simples apostila, obedecidos aos procedimentos constantes do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93



- 15.1.11. Independentemente da solicitação de que trata o item 16.1.7., a Contratante, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Arapoti-Pr.

16. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 16.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente correrão por conta da CONTRATADA.
- 16.2. A contratação, objeto do presente Contrato não acarreta, como consequência, a existência de qualquer vínculo empregatício entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.

19. DOS CASOS OMISSOS

- 19.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02.

20. DO FORO

- 20.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.
- 20.2. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Arapoti, em __ de _____ de 201__.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
BRAZ RIZZI
-CONTRATANTE-

NOME DA CONTRATADA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
-CONTRATADA-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Publicação do
Extrato do
Editais

Mural de
Licitações
TCE-PR

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE ARAPOTI		
Ano*	2014		
Nº licitação/dispensa /inexigibilidade*	61		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	86		
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de equipamentos permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal Agrícola, conforme Convênio sob o nº 798781/2013 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Caixa		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1200120606002212994490520000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	258.525,00		
Data de Lançamento do Edital	12/05/2014	Data Registro	15/05/2014
Data da Abertura das Propostas	30/05/2014	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)


CPF: 1842515918 ([Logout](#))

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Publicação do
Extrato do
Editais

Jornal Oficial
do Município

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000 CNPJ Nº 75.658.377/0001-31	
ENCONTRA-SE ABERTA NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI O SEGUINTE PROCESSO LICITATÓRIO:	
PREGÃO (PRESENCIAL)	Nº 061/2014-PMA
PROCESSO	Nº 086/2014-PMA
CRENCIAMENTO: Até as 10h00min do dia 29/05/2014, no site www.caixa.gov.br .	
ENTREGA DAS PROPOSTAS: Até as 13h00min do dia 29/05/2014, no site www.caixa.gov.br .	
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA/LANCES: Das 08h30min até as 10h30min do dia 30/05/2014, no site www.caixa.gov.br .	
OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal Agrícola, conforme Convênio sob o nº 798781/2013 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Caixa.	
VALOR MÁXIMO: R\$ 258.525,00. (duzentos e cinquenta e oito mil e duzentos e vinte e cinco reais).	
INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no telefone contido no cabeçalho deste documento ou pelo e-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br ou site: www.arapoti.pr.gov.br / site www.caixa.gov.br .	

10 - Saúde
 10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 10.302.0004 - ARAPOTI SAUDÁVEL
 10.302.0004.2.031 - Manutenção do CAF - Centro de Abastecimento Farmacêutico
 3.3.72.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR. GRATUITA
 Fonte: 00303 - SAÚDE - percentual vinculado a rec. impostos
 R\$ 90.000,00
 TOTAL.....R\$ 90.000,00

Artigo 2º Os recursos necessários para a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão por conta da anulação parcial, nos termos do disposto no Inciso III do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo identificada:

10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10. Saúde
 10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 10.302.0004 - Arapoti Saudável
 10.302.0004.2.024 Manutenção do CAF - Centro de Abastecimento Farmacêutico
 (260) 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR. GRATUITA
 Fonte: 00303 - SAÚDE - percentual vinculado a rec. impostos
 R\$ 90.000,00
 TOTAL.....R\$ 90.000,00

Artigo 3º - Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela lei Municipal nº. 1.450, de 25/11/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2014, aprovada pela Lei Municipal nº. 1.456, de 03/12/2013, conforme especificações acima.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CLÁUDIO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO, EM 13 DE MAIO DE 2014.

-BRAZ RIZZI-
 Prefeito

ENCONTRA-SE ABERTA NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI O SEGUINTE PROCESSO LICITATÓRIO:

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 061/2014-PMA
PROCESSO Nº 086/2014-PMA

CREENCIAMENTO: Até as 10h00min do dia 29/05/2014, no site www.caixa.gov.br.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: Até as 13h00min do dia 29/05/2014, no site www.caixa.gov.br.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA/LANCES: Das 08h30min até as 10h30min do dia 30/05/2014, no site www.caixa.gov.br.

OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal Agrícola, conforme Convênio sob o nº 798781/2013 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Caixa.

VALOR MÁXIMO: R\$ 258.525,00. (duzentos e cinquenta e oito mil e duzentos e vinte e cinco reais).

INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no telefone contido no cabeçalho deste documento ou pelo e-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br ou site: www.arapoti.pr.gov.br / site www.caixa.gov.br.

EXTRATO CONTRATÓ

Contrato nº 111/2014-PMA.
Tomada de Preços nº 002/2014-PMA.
Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.
Contratada: L. Fujita de Almeida Construção Civil Ltda.
Objeto: Construção da Unidade Básica de Saúde Jardim Aratinga - UBS tipo 1, conforme Programa de Requalificação das Unidades de Saúde (Lote 01).
Valor Global: R\$ 528.710,90 (quinhentos e vinte e oito mil, setecentos e dez reais e noventa centavos).
Dotação Orçamentária: 10.301.0004.1.317.4.4.90.51.00.
Prazo de Execução: 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura.
Prazo de Vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data da assinatura.
Data da assinatura: 06/05/2014.

Centro de Abastecimento Farmacêutico PARA DISTR. GRATUITA do a rec. impostos

Abertura do Crédito Adicional Especial acima nos termos do disposto no Inciso III do Parágrafo abaixo identificada:

Centro de Abastecimento Farmacêutico SERVIÇO PARA DISTR. GRATUITA do a rec. impostos

Qual, aprovado pela lei Municipal nº. 1.450, orçamentárias, exercício 2014, aprovada pela presente especificações acima. a de sua publicação, revogadas as dispo

CLÁUDIO DIAS NOVOCHADLO, EM 13 DE MAIO

BRAZ RIZZI-
 Prefeito

PÚBLICA

IMPRESSÃO DAS METAS FISCAIS DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE - 1º

Federal nº. 101/2000 - LRF e Art. 36 da

Arapoti, através do presente Edital, vem convocar para a Audiência Pública, que demonstrará o 1º quadrimestre do ano de 2014, na audiência pública a ser realizada às 9:00 horas, na sede da Câmara Municipal, nesta cidade de Arapoti.

BRAZ RIZZI
 Prefeito Municipal

DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI -

Nº 180 CENTRO CÍVICO

CONTRATO

MUNICÍPIO DE SAÚDE
 COB ME
 PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOM, GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES EPIDEMIOLÓGICA.

R\$ NOVECENTOS E UM REAIS E

3.90.30

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Publicação do
Extrato do
Editais

Jornal Oficial
da União

##ATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2014
##TEX Nº PROCESSO: 086/2014. OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal Agrícola, conforme Convênio sob o nº 798781/2013 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Caixa. RETIRADA EDITAL: 19/05/2014 de 08h00 às 11h30 e de 13h00 às 17h30. ENDEREÇO: Ondina Bueno Siqueira, 180, salas 60 a 64, Centro Cívico, Arapoti, Paraná. CREDENCIAMENTO: até as 10h00min do dia 29/05/2014, no site www.caixa.gov.br. ENTREGA DAS PROPOSTAS: até as 13h00min do dia 29/05/2014, no site www.caixa.gov.br. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA/LANCES: das 08h30min até as 10h30min do dia 30/05/2014, no site www.caixa.gov.br. VALOR MÁXIMO: R\$ 258.525,00. INFORMAÇÕES GERAIS: O Edital está à disponível na Prefeitura Municipal de Arapoti/PR, bem como nas páginas eletrônicas: www.caixa.gov.br e www.arapoti.pr.gov.br.
##ASS Idineu Antonio da Silva
##CAR Pregoeiro



Nº 92, sexta-feira, 16 de maio de 2014

Diário Oficial da União - Seção 3

ISSN 1677-7069

241

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇOS

ESPECIE: Contrato nº 252/2013. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arapoti. CONTRATADA: Casaiba Construções Ltda. OBRA: Construção de escola(s) do Programa Proinfância, obedecendo às tipologias dos Projetos Padrão do FNDE Escola Proinfância B - Metodologias Inovadoras, utilizando-se de sistemas construtivos que permitam a otimização dos processos para execução das obras, incluindo o fornecimento de projetos executivos das edificações, denominados Projetos de Transposição e dos Projetos Executivos de Implantação para cada uma das unidades a serem construídas nos Estados, Distrito Federal e Municípios, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Projeto Básico e seus anexos. ETAPAS AUTORIZADAS: Sondagem e Projeto Executivo de Implantação. ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: 27/01/2014. PRAZO: 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da Ordem de Serviços. DATA DA ASSINATURA: 27/01/2014. Processo de Inexigibilidade nº 007/2013.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2014

Processo nº 086/2014. OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes para atender às necessidades da Secretaria Municipal Agrícola, conforme Convênio sob o nº 798/81/2013 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/CAIXA. RETIRADA EDITAL: 15/05/2014 de 08h00 às 11h30 e de 13h00 às 17h30. ENDEREÇO: Ondina Bueno Siqueira, 180, salas 60 a 64, Centro Cívico, Arapoti, Paraná. CREDENCIAMENTO: até as 10h00min do dia 29/05/2014, no site www.caixa.gov.br. ENTREGA DAS PROPOSTAS: até as 13h00min do dia 29/05/2014, no site www.caixa.gov.br. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA/LANCES: das 08h30min até as 10h30min do dia 30/05/2014, no site www.caixa.gov.br. VALOR MÁXIMO: R\$ 258.525,00. INFORMAÇÕES GERAIS: O Edital está disponível na Prefeitura Municipal de Arapoti/PR, bem como nas páginas eletrônicas: www.caixa.gov.br e www.arapoti.pr.gov.br.

IDNEU ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2014

O Fundo Municipal de Saúde de Afoogados da Ingazeira PE, Ratifica todos os termos do Processo de Licitação nº 026/2014 Dispensa de Licitação nº 001/2014, com base no Artigo 17, I e II e 24 da Lei 8666/93 - AQUISIÇÃO EM CARÁTER DE URGÊNCIA DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA DOS POSTOS DE SAÚDE, USF DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA PE. Em favor da empresa DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ N. 06.224.321/0001-56.

Afoogados da Ingazeira, 15 de maio de 2014.
ARTUR BELARMINO AMORIM
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2014

Processo Nº 27/2014

A Prefeitura Municipal de Águas Belas, através do seu Pregoeiro, informa que às 09:00h do dia 29 de maio de 2014, receberá os envelopes de Proposta de Preço e Documentação de Habilitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ACESSORIA EM SERVIÇOS TÉCNICOS OBJETIVANDO FORTALECER A CAPACIDADE DE GERENCIAMENTO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, ORIENTAR O PROCESSO DE GESTÃO DAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS DO DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ORIENTAR A GESTÃO DOS RECURSOS EDUCACIONAIS E O REORDENAMENTO DE INSTRUMENTOS PARA DINAMIZAR A GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS. Informações na Sala da CPL na Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n - Centro - Águas Belas - PE.

Águas Belas-PE, 15 de maio de 2014.
ANTONIO RUFINO PEREIRA JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Buíque/PE faz saber que fará realizar, no dia 27/05/2014 às 10:00hs, Pregão Presencial 006/2014 para registro de Preços, destinado a Aquisição de Livros, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo ao Edital. O edital poderá ser adquirido gratuitamente, das 08:00 às 12:00 horas de 2ª a 6ª no Prédio da Secretaria de Finanças, situada na Rua São João, 215 - centro - Buíque - PE.

FABRÍCIO GOMES DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2014

Processo Nº 3/2014

O Fundo Municipal de Assistência Social da Gameleira, através do seu Pregoeiro, informa que às 12h00min do dia 03 de junho de 2014, receberá os envelopes de Proposta de Preço e de Documentação de Habilitação para a Aquisição de um veículo de 01 (um) veículo 0(km) tipo pick-up para atender às necessidades do Programa Bolsa Família. Informações na Sede da CPL, sito à Rua José Barradas, 95 - 1º Andar - Centro - Gameleira - PE ou através do telefone (81) 3679.1295, no horário de 08h00min às 13h00min.

Gameleira-PE, 15 de maio de 2014.
MANNIX DE AZEVEDO FERREIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2014

Processo Nº 6/2014

O Fundo Municipal de Saúde da Gameleira, através do seu Pregoeiro, informa que às 09h00min do dia 03 de junho de 2014, receberá os envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação para a Aquisição com entrega imediata de 01 (um) veículo 0(km) tipo pick-up para atender às necessidades da Vigilância em Saúde. Informações na Sede da CPL, sito à Rua José Barradas, 95 - 1º Andar - Centro - Gameleira - PE ou através do telefone (81) 3679.1295, no horário de 08h00min às 13h00min.

Gameleira-PE, 15 de maio de 2014.
MANNIX DE AZEVEDO FERREIRA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2014

Torna público que realizará, às 09:00hs do dia 28/05/2014, licitação do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para aquisição de "Patrulha Mecanizada" fonte de recursos (OCU/MA-PA/CEP). Destinada ao Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal 0001. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 hs dos dias úteis, no endereço: Antônio Pereira de Carvalho, 20 - Centro. Telefone: 031-3854-8261. E-mail: licitacaoquixaba@pe@gmail.com.

RONNY KLEBER PEREIRA DE LIMA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO BENTO DO UNA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2014

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Bento do Una, através de Sua CPL, torna público que estará realizando no dia: 02 de junho de 2014 às 10h, Pregão Presencial nº 012/2014, do Processo Licitatório nº 018/2014. Tendo como objeto: contratação de empresa para aquisição parcelada de equipamentos hospitalares para a Secretaria de Saúde deste Município. Maiores informações em sua sede: Prédio da Prefeitura Municipal; Praça Historiador Adalberto Paiva nº 01 - Centro - São Bento do Una - PE. Ou pelo fone: (81)3735-1770, de segunda a sexta no horário de 8h às 13h.

São Bento do Una, 15 de maio de 2014.
VALDEIR DOS SANTOS DEMÉTRIO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU FME torna público o resultado do PP nº. 002/2014 - objeto: aquisição de Móveis para Mobília, Eletrodomésticos, Eletrônicos, Material de Informática e Equipamentos de Informática para o Fundo Municipal de Educação do Município de Tacaratu- PE. Empresas Vencedoras: LEAL DANTAS LTDA ME, no CNPJ-MF nº 35.596.501/0001-67, vencedora do LOTE 01 R\$ 73.400,00 (setenta e três mil e quatrocentos reais) e ZL COMERCIO LTDA, no CNPJ-MF nº 05.946.524/0001-93, vencedora dos LOTE 02 R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais), LOTE 03 R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), LOTE 04 R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) e LOTE 05 R\$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais).

Em 14 de maio de 2014.
SINEZIA MARIA TOSCANO DA SILVA
Gestora do Fundo

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU FMAS torna público o resultado do PP nº. 003/2014 - objeto: aquisição de veículos automotores, zero quilômetro, destinado ao atendimento das necessidades de locomoção do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Tacaratu -PE, em favor da empresa CACHOEIRA COMERCIAL DE VEICULOS LTDA, no CNPJ-MF nº 16.291.064/0001-29, vencedora do LOTE 01 R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais).

Em 15 de maio de 2014.
DIVA DE SOUZA CARVALHO
Gestora do Fundo

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 001/2014. OBJETO DO CONTRATO: Construção de 1 (uma) escola de 04 (quatro) salas na comunidade Golfos. CONTRATADA: URBITECH - Serviços Técnicos Ltda. OBJETO DO ADITIVO: Corrigir o valor global do contrato. O valor atual é de R\$ 870.722,97 (oitocentos e setenta mil e setecentos e vinte dois reais e noventa e sete centavos), passará a ser R\$ 870.722,93 (oitocentos e setenta mil e setecentos e vinte dois reais e noventa e três centavos). Data da Assinatura do Aditivo: 08/05/2014.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/SEAD/2014

OBJETO: Sistema de abastecimento de água no Município de São Francisco do Piauí. DO EDITAL E LOCAL DOS EVENTOS: pode ser adquirido por qualquer empresa interessada, na sala da Comissão Permanente de Licitação, de seg. a sex. das 08:00 às 12:00h, por meio de 01 pen drive para cópia. ENDEREÇO: Av. Laurentino Pereira, 678 - Centro, fone/fax: (89) 3558-1298. E-MAIL: licitacao_pmsfpi@hotmail.com. ABERTURA DA SESSÃO: Recebimento dos envelopes habilitação/propostas: às 09:00h (nove) horas do dia 18/06/2014.

São Francisco do Piauí-PI, 16 de maio de 2014.
MÁRCIO REIS,
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2014
Repetição

O Município de Altos, Estado do Piauí, através da Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados, a Chamada Pública nº 001/2014, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, visando atender às necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Altos-PI durante o ano de 2014, em atendimento a Lei 11.947/2009 de 16/06/2009, resolução CD/FNDE nº 26 de 17/06/2013. O recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrerá no dia 09 de junho de 2014, até as 09:00 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altos. Maiores informações pelo fone (86) 3262-1557. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas na Prefeitura.

Altos-PI, 15 de maio de 2014.
JAIME NERES DOS SANTOS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2014

A Pref. M. Anísio de Abreu-PI, realizará Pregão Presencial nº 11/2014, Tipo: Menor Preço Regime de execução: Empreitada por Preço Global. Objeto: Contratação de empresa para realização de exames radiológicos e de imagem em pessoas de Anísio de Abreu. Recursos: 10-Rec. SUS/05-Rec. Impostos p/ASPS, 00-Rec. Ordinários não vinculados. Abertura: 28/05/2014 às 09:00 h., na sede da Prefeitura. Valor estimado R\$ 56.000,00.

Anísio de Abreu-PI, 15 de maio de 2014.
JULY ANNY HONÓRIO DE FIGUEIREDO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Publicação do
Extrato do
Editais

Site da Caixa
Econômica
Federal

CAIXA

Licitações e Fornecedores

Visite também:
SUA EMPRESA**Outros Compradores**
Pregão Eletrônico


Navegue por

Licitações e Fornecedores

Certifique-se | Editais | Propostas | Lances | Negociação | Intenções e Recursos | Pregões Encerrados |
Pregões em Andamento | Anulação/Revogação | Orientações | Informações restritas aos Compradores

:: Editais

COMPRADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI - PROs Pregões assinalados com  estão suspensos.

Nº Pregão	Desc.do Objeto	Término Credenc.	Término envio de Proposta	Início envio de lance	Credenciamento/ Impugnação	FAQ
▶ 0061/2014	Aquisição de equipamentos permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal Agrícola, conforme Convênio sob o nº 798781/2013 do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento/Caixa	29/05/2014 - 10:00	29/05/2014 - 13:00	30/05/2014 - 08:30	▶ Edital	

[VOLTAR](#)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Publicação do
Extrato do
Editais

Site oficial do
Município



Prefeitura Municipal de ARAPOTI

- Secretarias
- Órgãos do Governo
- Prefeitura 24h
- A Cidade
- Utilidades

Home > **Licitações**

Licitações por Modalidade

- Concorrência (5)
- Convite (26)
- Inexigibilidade (13)
- Leilão (2)
- Pregão (361)
- Pregão Eletrônico (5)
- Tomada de Preço (14)

Cotação Online

Clique aqui para acessar o sistema de cotação

Para visualizar os arquivos é necessário ter instalado no computador o Winrar, o Adobe Reader e o Gerador de Propostas.

Clique nas imagens abaixo para fazer o download.



Próximas Licitações

- | | |
|--|--|
| Pregão nº: 068/2014 - REMARCADO! | Realização: 30/05/2014 às 14:00 |
| Objeto: Formação de REGISTRO DE PREÇOS para (Contratação de empresa para prestar serviços mecânicos emergenciais nos veículos do Transporte Escolar, bem como Solda e Lubrificação (engraxar, troca de óleo e filtros) os serviços serão realizados no pátio da Prefeitura e eventualmente em Área Rural quando apresentarem problemas e necessitem de socorro), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. | |
| Arquivos para Download | |
| Pregão Eletrônico nº: 061/2014 | Realização: 29/05/2014 às 10:00 |
| Objeto: A presente licitação tem por OBJETO a Aquisição de equipamentos permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal Agrícola, conforme Convênio sob o nº 788781/2013 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Caixa, de acordo com os termos constantes no Anexo I - Termo de Referência, deste Edital. | |
| Arquivos para Download | |
| Pregão nº: 062/2014 | Realização: 29/05/2014 às 09:00 |
| Objeto: A presente licitação tem por OBJETO a formação de REGISTRO DE PREÇOS para (Aquisição de materiais para Curso de Pintura, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura), de acordo com os termos constantes no Anexo I, Termo de Referência, deste Edital. | |
| Arquivos para Download | |
| Pregão nº: 064/2014 - Republicado | Realização: 27/05/2014 às 09:00 |
| Objeto: A presente licitação tem por OBJETO o REGISTRO DE PREÇOS para futura prestação de serviços na manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de apoio visando atender as necessidades do Hospital Municipal, de acordo com os termos constantes no Anexo I, Termo de Referência, deste Edital. | |
| Arquivos para Download | |
| Pregão nº: 069/2014 | Realização: 23/05/2014 às 14:00 |
| Objeto: A presente licitação tem por OBJETO a formação de REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de medicamentos convencionais de marca e genéricos que serão distribuídos a pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme tabela ABCFARMA visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com os termos constantes no Anexo I, Termo de Referência, deste Edital. | |
| Arquivos para Download | |
| Pregão nº: 060/2014 | Realização: 22/05/2014 às 14:00 |
| Objeto: A presente licitação tem por OBJETO a formação de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de equipamentos de proteção individual para atender o Programa Frente de Trabalho, de acordo com os termos constantes no Anexo I, Termo de Referência, deste Edital. | |
| Arquivos para Download | |
| Inexigibilidade nº: 007/2014 | Realização: 19/05/2014 às 17:00 |
| Objeto: Contratação por credenciamento de pessoas física para prestação de serviços como instrutor nas oficinas do CRAS, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. A contratação dos credenciados será efetivada de acordo com a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social, para a prestação dos serviços descritos no Anexo I – Termo de Referência. | |
| Arquivos para Download | |

Secretarias

- Gabinete do Prefeito
- Administração
- Agrícola
- Assistência Social
- Contabilidade
- Desenvolvimento Econômico
- Educação e Cultura
- Esporte e Lazer
- Finanças
- Infraestrutura
- Meio Ambiente
- Negócios Jurídicos
- Planejamento
- Saúde
- Controle Interno

Órgãos do Governo

- Conselho Municipal FUNDEB
- Conselho Municipal de Saúde

Prefeitura 24h

- Agência de Notícias
- Cidadão WEB
- Compras e Licitações
- Concursos e Seleções
- Consulta Protocolo
- Escolas Municipais
- Legislação Municipal
- ISS Online
- Autenticação de Documentos
- Portal da Transparência
- Unidades de Saúde

A Cidade

- História da Cidade
- Hino Municipal
- Símbolos do Município

Utilidades

- Agenda Telefônica
- Álbum de Fotos
- Fanpage da Prefeitura
- Webmail



Rua Plácido Leite, 148 - Centro Cívico CEP: 84.990-000 - Tel: (43) 3512-3000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Credenciamento

Assunto: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI - PR - Comunicado de Credenciamento
De: "licitacao@arapoti.pr.gov.br" <recursos.materiais@caixa.gov.br>
Data: 16/05/2014 15:23
Para: <vendas02@alipel.com.br>
CC: <licitacao@arapoti.pr.gov.br>

À
GUARAPUAVA CENTRO DIGITAL DE INFORMATICA
CNPJ: 06.194.394/0001-42

Ref.: Pregão Eletrônico N° 0061/2014

Prezados Senhores:

1 Confirmamos o credenciamento dessa empresa para participação do pregão eletrônico referenciado.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI - PR



Licitações e Fornecedores

Visite também:
SUA EMPRESA

Outros Compradores
Pregão Eletrônico

Navegue por

Licitações e Fornecedores

[Certifique-se](#) | [Editais](#) | [Propostas](#) | [Lances](#) | [Negociação](#) | [Intenções e Recursos](#) | [Pregões Encerrados](#) | [Pregões em Andamento](#) | [Anulação/Revogação](#) | [Orientações](#) | [Informações restritas aos Compradores](#)

Aguardar Prorrogação Impugnação

Dados do Fornecedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI -
PR
75.658.377/0001-31

Número do Pregão	Descrição do Objeto	Tipo de Cotação
0061/2014	Aquisição de equipamentos permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal Agrícola, conforme Convênio sob o nº 798781/2013 do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento/Caixa	Por Item

Dados do Fornecedor

CPF/ CNPJ	06.194.394/0001-42
Nome/ Razão Social	GUARAPUAVA CENTRO DIGITAL DE INFORMATICA
Número da Inscrição Estadual	903.04882-42
Número da Inscrição Municipal	18599-0
Nome Fantasia	GUARAPUAVA
Forma de Constituição	ME/EPP
Responsável	PAULO SERGIO DE ANDRADE / RODRIGO SILVA
CEP	85010
Telefone	(42) 36229796 R: 0
Fax	(42) 36229796 R: 0
E-mail	vendas02@alipel.com.br
Endereço Web	

Dados do Representante

Responsável	paulo sergio de andrade
CPF	584.950.969-00
Documento de Identificação	1
Número	42400360
Órgão Emissor	ssppr
Telefone	(42) 36222774 R: 0
Fax	(42) 36222774 R: 0

Ocorrências verificadas no Cadastro do Fornecedor

Assunto: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI - PR - Comunicado de Credenciamento
De: "licitacao@arapoti.pr.gov.br" <recursos.materiais@caixa.gov.br>
Data: 19/05/2014 11:31
Para: <agrovetr@hotmail.com>
CC: <licitacao@arapoti.pr.gov.br>

À
AGROVET SUL SER E COM PROD AGRO LTDA ME
CNPJ: 08.563.964/0001-50

Ref.: Pregão Eletrônico N° 0061/2014

Prezados Senhores:

1 Confirmamos o credenciamento dessa empresa para participação do
pregão eletrônico referenciado.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI - PR



Licitações e Fornecedores

Visite também:
SUA EMPRESA

Outros Compradores
Pregão Eletrônico

Navegue por

Licitações e Fornecedores

[Certifique-se](#) | [Editais](#) | [Propostas](#) | [Lances](#) | [Negociação](#) | [Intenções e Recursos](#) | [Pregões Encerrados](#) | [Pregões em Andamento](#) | [Anulação/Revogação](#) | [Orientações](#) | [Informações restritas aos Compradores](#)

Aguardar Prorrogação Impugnação

Dados do Fornecedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI -
PR
75.658.377/0001-31

Número do Pregão	Descrição do Objeto	Tipo de Cotação
0061/2014	Aquisição de equipamentos permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal Agrícola, conforme Convênio sob o nº 798781/2013 do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento/Caixa	Por Item

Dados do Fornecedor

CPF/ CNPJ	08.563.964/0001-50
Nome/ Razão Social	AGROVET SUL SER E COM PROD AGRO LTDA ME
Número da Inscrição Estadual	78228873
Número da Inscrição Municipal	
Nome Fantasia	AGROVET
Forma de Constituição	LTDA.
Responsável	ROGERIO MARQUES MIRANDA
CEP	27275
Telefone	(24) 33462139 R: 0
Fax	(24) 33470098 R: 0
E-mail	agrovetvr@hotmail.com
Endereço Web	

Dados do Representante

Responsável	MARCELA PESSANHA DOS SANTOS
CPF	074.796.367-33
Documento de Identificação	1
Número	110857356
Órgão Emissor	IFP
Telefone	(24) 33464825 R: 0
Fax	(24) 33466952 R: 0

Ocorrências verificadas no Cadastro do Fornecedor

Assunto: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI - PR - Comunicado de Credenciamento
De: "licitacao@arapoti.pr.gov.br" <recursos.materiais@caixa.gov.br>
Data: 21/05/2014 16:57
Para: <manjato@brturbo.com.br>
CC: <licitacao@arapoti.pr.gov.br>

À
MANJATO TRATORES LTDA
CNPJ: 00.492.308/0001-00

Ref.: Pregão Eletrônico N° 0061/2014

Prezados Senhores:

1 Confirmamos o credenciamento dessa empresa para participação do
pregão eletrônico referenciado.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI - PR



Licitações e Fornecedores

Visite também SUA EMPRESA

Navegue por Licitações e Fornecedores

Outros Compradores
Pregão Eletrônico

Certifique-se | Editais | Propostas | Lances | Negociação | Intenções e Recursos | Pregões Encerrados | Pregões em Andamento | Anulação/Revogação | Orientações | Informações restritas aos Compradores

Aguardar Prorrogação Impugnação

Dados do Fornecedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI -
PR
75.658.377/0001-31

Número do Pregão	Descrição do Objeto	Tipo de Cotação
0061/2014	Aquisição de equipamentos permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal Agrícola, conforme Convênio sob o nº 798781/2013 do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento/Caixa	Por Item

Dados do Fornecedor

CPF/ CNPJ	00.492.308/0001-00
Nome/ Razão Social	MANJATO TRATORES LTDA
Número da Inscrição Estadual	1150028936
Número da Inscrição Municipal	1234
Nome Fantasia	MANJATO
Forma de Constituição	ME/EPP
Responsável	LUIZ AUGUSTO MANJABOSCO
CEP	98590
Telefone	(55) 37811131 R: 0
Fax	(0) 0 R: 0
E-mail	manjato@brturbo.com.br
Endereço Web	-

Dados do Representante

Responsável	Luiz Augusto Manjabosco
CPF	201.005.820-87
Documento de Identificação	1
Número	7034163209
Órgão Emissor	SSP-RS
Telefone	(55) 37811131 R: 0
Fax	(0) 0 R: 0

Ocorrências verificadas no Cadastro do Fornecedor

--

Assunto: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI - PR - Comunicado de Credenciamento
De: "licitacao@arapoti.pr.gov.br" <recursos.materiais@caixa.gov.br>
Data: 22/05/2014 15:43
Para: <flaviocarvalho05@hotmail.com>
CC: <licitacao@arapoti.pr.gov.br>

À
RK Industria de Implementos Agrícolas Lt
CNPJ: 05.043.720/0001-58

Ref.: Pregão Eletrônico N° 0061/2014

Prezados Senhores:


1 Confirmamos o credenciamento dessa empresa para participação do
pregão eletrônico referenciado.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI - PR

CAIXA

Licitações e Fornecedores


 Visite também:
SUA EMPRESA

Outros Compradores
 Pregão Eletrônico


 Navegue por

Licitações e Fornecedores


 Certifique-se | Editais | Propostas | Lances | Negociação | Intenções e Recursos | Pregões Encerrados | Pregões em Andamento | Anulação/Revogação | Orientações | Informações restritas aos Compradores

.. Aguardar Prorrogação

.. Impugnação

Dados do Fornecedor

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI -
 PR
 75.658.377/0001-31

Número do Pregão	Descrição do Objeto	Tipo de Cotação
0061/2014	Aquisição de equipamentos permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal Agrícola, conforme Convênio sob o nº 798781/2013 do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento/Caixa	Por Item

Dados do Fornecedor

CPF/ CNPJ	05.043.720/0001-58
Nome/ Razão Social	RK Industria de Implementos Agrícolas Lt
Número da Inscrição Estadual	1250081359
Número da Inscrição Municipal	11490
Nome Fantasia	RK
Forma de Constituição	ME/EPP
Responsável	Flavio Alberto Osório de Carvalho
CEP	96170
Telefone	(53) 33028149 R: 0
Fax	(53) 33028147 R: 0
E-mail	flaviocarvalho05@hotmail.com
Endereço Web	

Dados do Representante

Responsável	Flavio Alberto Osório de Carvalho
CPF	073.590.550-91
Documento de Identificação	1
Número	6001891719
Órgão Emissor	SSPRS
Telefone	(53) 33028148 R: 0
Fax	(53) 33028147 R: 0

Ocorrências verificadas no Cadastro do Fornecedor

Assunto: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI - PR - Comunicado de Credenciamento
De: "licitacao@arapoti.pr.gov.br" <recursos.materiais@caixa.gov.br>
Data: 27/05/2014 15:47
Para: <fort@forttrator.com.br>
CC: <licitacao@arapoti.pr.gov.br>

À
fort trator implementos agricolas ltda
CNPJ: 18.913.439/0001-70

Ref.: Pregão Eletrônico N° 0061/2014

Prezados Senhores:


1 Confirmamos o credenciamento dessa empresa para participação do pregão eletrônico referenciado.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI - PR

CAIXA

Licitações e Fornecedores

 Visite também:
SUA EMPRESA

Outros Compradores
 Pregão Eletrônico

 Navegue por

Licitações e Fornecedores


[Certifique-se](#) | [Editais](#) | [Propostas](#) | [Lances](#) | [Negociação](#) | [Intenções e Recursos](#) | [Pregões Encerrados](#) | [Pregões em Andamento](#) | [Anulação/Revogação](#) | [Orientações](#) | [Informações restritas aos Compradores](#)

.. Aguardar Prorrogação

.. Impugnação

Dados do Fornecedor

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI -
 PR
 75.658.377/0001-31

Número do Pregão	Descrição do Objeto	Tipo de Cotação
0061/2014	Aquisição de equipamentos permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal Agrícola, conforme Convênio sob o nº 798781/2013 do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento/Caixa	Por Item

Dados do Fornecedor

CPF/ CNPJ	18.913.439/0001-70
Nome/ Razão Social	fort trator implementos agricolas ltda
Número da Inscrição Estadual	906429292-4
Número da Inscrição Municipal	22996
Nome Fantasia	fort trator implementos agricolas ltda
Forma de Constituição	LTDA.
Responsável	joão luiz hang
CEP	86183
Telefone	(43) 31544440 R: 0
Fax	(0) 0 R: 0
E-mail	suporte@corretoraproducao.com.br
Endereço Web	

Dados do Representante

Responsável	VITOR VASCONCELOS DA COSTA
CPF	010.418.121-40
Documento de Identificação	1
Número	01286149
Órgão Emissor	SSP- MS
Telefone	(43) 31544440 R: 0
Fax	(0) 0 R: 0

Ocorrências verificadas no Cadastro do Fornecedor

Assunto: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI - PR - Comunicado de Credenciamento
De: "licitacao@arapoti.pr.gov.br" <recursos.materiais@caixa.gov.br>
Data: 28/05/2014 18:37
Para: <teixeira_claudio@hotmail.com>
CC: <licitacao@arapoti.pr.gov.br>

À
RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SE
CNPJ: 15.332.890/0001-06

Ref.: Pregão Eletrônico N° 0061/2014

Prezados Senhores:

1 Confirmamos o credenciamento dessa empresa para participação do
pregão eletrônico referenciado.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI - PR



Licitações e Fornecedores

>> Navegue por

Licitações e Fornecedores

>> Visite também:
SUA EMPRESA

Outros Compradores

Pregão Eletrônico

>> [Certifique-se](#) | [Editais](#) | [Propostas](#) | [Lances](#) | [Negociação](#) | [Intenções e Recursos](#) | [Pregões Encerrados](#) | [Pregões em Andamento](#) | [Anulação/Revogação](#) | [Orientações](#) | [Informações restritas aos Compradores](#)

:: Credenciamento em Andamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI - PR
75.658.377/0001-31

Dados do Fornecedor

Número do Pregão	Descrição do Objeto	Tipo de Cotação
0061/2014	Aquisição de equipamentos permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal Agrícola, conforme Convênio sob o nº 798781/2013 do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento/Caixa	Por Item

Dados do Fornecedor

CPF/ CNPJ	15.332.890/0001-06
Nome/ Razão Social	RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SE
Número da Inscrição Estadual	282068343113
Número da Inscrição Municipal	27.316
Nome Fantasia	RODA BRASIL
Forma de Constituição	ME/EPP
Responsável	CLÁUDIO TEIXEIRA PINTO
CEP	12701
Telefone	(12) 91552813 R: 0
Fax	(12) 31452226 R: 0
E-mail	teixeira_claudio@hotmail.com
Endereço Web	

Dados do Representante

Responsável	CLAUDIO TEIXEIRA PINTO
CPF	290.559.008-42
Documento de Identificação	1
Número	306680737
Órgão Emissor	SSP
Telefone	(12) 31452226 R: 0
Fax	(12) 31452226 R: 0

Ocorrências verificadas no Cadastro do Fornecedor

VOLTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Comprovante
de
Recebimento
da Proposta
Comercial

Assunto: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI - PR - Comunicado de recebimento de proposta

De: "licitacao@arapoti.pr.gov.br" <recursos.materiais@caixa.gov.br>

Data: 27/05/2014 16:47

Para: <manjato@brturbo.com.br>

CC: <licitacao@arapoti.pr.gov.br>

À

MANJATO TRATORES LTDA

CNPJ: 00.492.308/0001-00

Ref.: Pregão Eletrônico N° 0061/2014

Prezados Senhores:

1 Confirmamos o recebimento de sua proposta comercial para o pregão referenciado às 16:47 horas do dia 27/05/2014.

2 Segue abaixo os números dos registros gerados na sua proposta:

00061.002.2014.75658377000131.000001
00061.003.2014.75658377000131.000002
00061.004.2014.75658377000131.000003
00061.005.2014.75658377000131.000004
00061.006.2014.75658377000131.000005
00061.008.2014.75658377000131.000006

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI - PR

Assunto: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI - PR - Comunicado de recebimento de proposta

De: "licitacao@arapoti.pr.gov.br" <recursos.materiais@caixa.gov.br>

Data: 27/05/2014 17:03

Para: <fort@forttrator.com.br>

CC: <licitacao@arapoti.pr.gov.br>

À

fort trator implementos agricolas ltda
CNPJ: 18.913.439/0001-70

Ref.: Pregão Eletrônico N° 0061/2014

Prezados Senhores:

1 Confirmamos o recebimento de sua proposta comercial para o pregão referenciado às 17:03 horas do dia 27/05/2014.

2 Segue abaixo os números dos registros gerados na sua proposta:

00061.001.2014.75658377000131.000001

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI - PR

Assunto: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI - PR - Comunicado de recebimento de proposta

De: "licitacao@arapoti.pr.gov.br" <recursos.materiais@caixa.gov.br>

Data: 27/05/2014 17:07

Para: <suporte@corretoraproducao.com.br>

CC: <licitacao@arapoti.pr.gov.br>

À

fort trator implementos agricolas ltda
CNPJ: 18.913.439/0001-70

Ref.: Pregão Eletrônico N° 0061/2014

Prezados Senhores:

1 Confirmamos o recebimento de sua proposta comercial para o pregão referenciado às 17:07 horas do dia 27/05/2014.

2 Segue abaixo os números dos registros gerados na sua proposta:

00061.001.2014.75658377000131.000002

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI - PR

Assunto: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI - PR - Comunicado de recebimento de proposta

De: "licitacao@arapoti.pr.gov.br" <recursos.materiais@caixa.gov.br>

Data: 28/05/2014 16:04

Para: <flaviocarvalho05@hotmail.com>

CC: <licitacao@arapoti.pr.gov.br>

À

RK Industria de Implementos Agrícolas Lt
CNPJ: 05.043.720/0001-58

Ref.: Pregão Eletrônico N° 0061/2014

Prezados Senhores:

1 Confirmamos o recebimento de sua proposta comercial para o pregão referenciado às 16:04 horas do dia 28/05/2014.

2 Segue abaixo os números dos registros gerados na sua proposta:

00061.003.2014.75658377000131.000001

00061.006.2014.75658377000131.000002

00061.008.2014.75658377000131.000003

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Propostas
Comerciais



Licitações e Fornecedores

Visite também: SUA EMPRESA

Navegue por

Licitações e Fornecedores

Outros Compradores
Pregão Eletrônico

Certifique-se | Editais | Propostas | Lances | Negociação | Intenções e Recursos | Pregões Encerrados | Pregões em Andamento | Anulação/Revogação | Orientações | Informações restritas aos Compradores

:: Analisar Propostas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTTI - PR
75.658.377/0001-31

Dados do Fornecedor

Número do Pregão	Descrição do Objeto	Tipo de Cotação
0061/2014	Aquisição de equipamentos permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal Agrícola, conforme Convênio sob o nº 798781/2013 do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento/Caixa	Por Item

Dados do Fornecedor

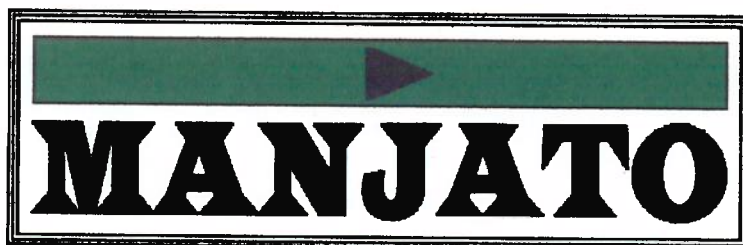
CPF/ CNPJ	00.492.308/0001-00
Nome/ Razão Social	MANJATO TRATORES LTDA
Número da Inscrição Estadual	1150028936
Número da Inscrição Municipal	1234
Nome Fantasia	MANJATO
Forma de Constituição	ME/EPP
Responsável	LUIZ AUGUSTO MANJABOSCO
CEP	98590
Telefone	(55) 37811131 R: 0
Fax	(0) 0 R: 0
E-mail	manjato@brturbo.com.br
Endereço Web	-

Dados do Representante

Responsável	Luiz Augusto Manjabosco
CPF	201.005.820-87
Documento de Identificação	1
Número	7034163209
Órgão Emissor	SSP-RS
Telefone	(55) 37811131 R: 0
Fax	(0) 0 R: 0

Ocorrências verificadas no Cadastro do Fornecedor

VOLTAR

**MANJATO TRATORES LTDA EPP**

Av. Comércio, 1496 - Santo Augusto - RS
 CEP: 98.590-000 - Fone/Fax: 55 3781-1131
 Email: manjato@brturbo.com.br
 CNPJ: 00.492.308/0001-00
 Insc. Estadual 115/0028936

MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2014

FORNECEDOR: MANJATO TRATORES LTDA EPP

CNPJ: 00.492.308/0001-00

INSC. ESTADUAL: 115/0028936

INSC. MUNICIPAL: 1234

ENDEREÇO: AV. COMÉRCIO, 1496

CIDADE: SANTO AUGUSTO - RS

TEL/FAX: (55) 3781-1131

E-MAIL: manjato@brturbo.com.br

CONTATOS: EDUARDO (55) 9914-8389

DADOS BANCÁRIOS: BCO. DO BRASIL AG.: 0732-3 C/C.: 3593-9

Declaramo-nos de pleno acordo com os termos e condições do Edital Pregão Eletrônico nº 061/2014, apresentando a seguinte proposta financeira:

PROPOSTA FINANCEIRA

LOTE	ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	02	01 Unidade	Pulverizador Agrícola de Barra (novo) com capacidade de 600 litros, faixa de aplicação de 12m, com espaçamento de 50cm entre bicos. Bicos monojet. Comandos em 2 vias e bomba com capacidade de 75 litros por minuto. Tanque em polietileno de alta densidade. Agitador mecânico. Sistema de levante da barra através de carretilhas de fixação. Plataforma lateral de trabalho. Bacia de retenção. Marca: Rubemaq Modelo: 600L	R\$ 13.625,00	R\$ 13.625,00
01	03	01 Unidade	Grade Niveladora (nova) leve com 36 discos de 20 polegadas de diâmetro. Mancas à graxa. Vigas tubulares na estrutura. De arrasto, com sistema de transporte em 3 pontos, categoria 2. Marca: Kohler Modelo: GN-36x20	R\$ 14.900,00	R\$ 14.900,00
01	04	01 Unidade	Distribuidor de Corretivos Pendurar novo, com levante hidráulico, com capacidade de 600 quilos e reservatório em polietileno. Marca: Triton Modelo: Rotax-650	R\$ 5.100,00	R\$ 5.100,00
01	05	01 Unidade	Colhedora de Forragem nova, com produção de até 30 ton/hora, com tamanhos de corte variado de 2 a 22mm com 10 facas, com um rotor de acionamento tratorizado com exigência da TDP de no máximo 80cv e com RPM de 540. Bico Direcionador com acionamento comum, com afiador acoplado e caixa de engrenagem de tamanho de corte acoplado. Marca: Netz Modelo: Brava-300	R\$ 17.300,00	R\$ 17.300,00
01	06	01 Unidade	Distribuidor de Adubo orgânico e calcário (novo) com um eixo. Com capacidade de 1.5m³ largura de distribuição entre 10 a 16 metros. Com rodado simples, pneus novos, medindo 7.50-16. Marca: Ipacol Modelo: DSE-3500	R\$ 21.100,00	R\$ 21.100,00
01	08	01 Unidade	Carreta agrícola metálica nova, basculante com eixo tendem e pneus novos. Capacidade de carga de 6 toneladas. Adaptada para o transporte de forragem (silagem). Marca: Netz Modelo: CBN-6000	R\$ 16.900,00	R\$ 16.900,00

** Validade a Proposta: 60 dias.

** Prazo de Entrega : 30 dias.

** Garantia das Máquinas: 12 meses

** Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Declaramos ainda, que estão incluídas no valor cotado todas as despesas com fretes, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como quaisquer outras que incidam sobre a contratação.

** Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.

** Demais prazos e condições: Cfe edital

Santo Augusto, 17 de março de 2014

Eduardo Welter Schmitz
 Eduardo Welter Schmitz
 Licitações
 CPF 012.591.800-08

00.492.308/0001-00

Manjato Tratores
Ltda - EPP

Av. do Comércio, 1496
 CEP 98590-000 - Santo Augusto - RS



Licitações e Fornecedores

Visite também SUA EMPRESA

Navegue por Licitações e Fornecedores

Outros Compradores
Pregão Eletrônico

Certifique-se | Editais | Propostas | Lances | Negociação | Intenções e Recursos | Pregões Encerrados | Pregões em Andamento | Anulação/Revogação | Orientações | Informações restritas aos Compradores

:: Analisar Propostas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI - PR
75.658.377/0001-31

Dados do Fornecedor

Número do Pregão	Descrição do Objeto	Tipo de Cotação
0061/2014	Aquisição de equipamentos permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal Agrícola, conforme Convênio sob o nº 798781/2013 do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento/Caixa	Por Item

Dados do Fornecedor

CPF/ CNPJ	18.913.439/0001-70
Nome/ Razão Social	fort trator implementos agricolas ltda
Número da Inscrição Estadual	906429292-4
Número da Inscrição Municipal	22996
Nome Fantasia	fort trator implementos agricolas ltda
Forma de Constituição	LTDA.
Responsável	joão luiz hang
CEP	86183
Telefone	(43) 31544440 R: 0
Fax	(0) 0 R: 0
E-mail	suporte@corretoraproducao.com.br
Endereço Web	

Dados do Representante

Responsável	VITOR VASCONCELOS DA COSTA
CPF	010.418.121-40
Documento de Identificação	1
Número	01286149
Órgão Emissor	SSP- MS
Telefone	(43) 31544440 R: 0
Fax	(0) 0 R: 0

Ocorrências verificadas no Cadastro do Fornecedor

VOLTAR

PROPOSTA

Orgão Comprador: Prefeitura Municipal de Arapoti
 Comissão Permanente de Licitação
 Edital de Pregão Eletrônico

PREGAO ELETRÔNICO Nº 061/2014-PMA
 PROCESSO Nº 086/2014-PMA

RAZÃO SOCIAL: FORT TRATOR IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

CNPJ Nº: 18.913.439/0001-70

ENDEREÇO: Rod. Celso Garcia Cid, SN – Pq. Industrial – Cambé PR

TELEFONE: (43) 3254-4440

E-MAIL: fort@forttrator.com.br

ITEM	QT	OBJETO	UNIDAD E	MARCA	V. UNIT	TOTAL
1	1	Trator agrícola (novo) de rodas devidamente lastrado com arco de segurança e toldo, tração 4x4, pneus dianteiros 14.9x24 e pneus traseiros 18.4x34, motor a diesel 4 cilindros Turbo de 105cv de potência. Transmissão sincronizada, com reversor mecânico. Sistema hidráulico de 3 pontos. Válvula dupla de controle remoto. Tomada de força independente de 540 RPM. Tanque de combustível com capacidade de 100 litros.	UNI	Marca: LS / Modelo: Plus100R	129.700,00	129.700,00
TOTAL					129.700,00	

Valor total da Proposta: R\$129.700,00 (Cento e vinte e nove mil e setecentos reais).

Declara, outrossim, que, por ser de seu conhecimento, se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas à licitação supra, bem como, às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares.

Prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data limite fixada para recebimento das propostas;

O produto licitado deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da entrega da respectiva requisição de empenho e nota de empenho ao fornecedor.

PRAZO DE GARANTIA: 12 (doze) meses, a contar da emissão da nota fiscal, com substituição e ajustes dos produtos que apresentarem problema/defeito.


Declaramos que em nossos preços estão inclusos todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os frete e encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, incidentes sobre o fornecimento, etc.).

Demais Condições: conforme Edital

Cambé, 27 de Maio de 2014

CAIXA

Licitações e Fornecedores

 Visite também
SUA EMPRESA

Outros Compradores
Pregão Eletrônico

 Navegue por

[Licitações e Fornecedores](#)
 [Certifique-se](#) | [Editais](#) | [Propostas](#) | [Lances](#) | [Negociação](#) | [Intenções e Recursos](#) | [Pregões Encerrados](#) | [Pregões em Andamento](#) | [Anulação/Revogação](#) | [Orientações](#) | [Informações restritas aos Compradores](#)
:: Analisar Propostas
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI - PR
75.658.377/0001-31
Dados do Fornecedor**Número do Pregão****Descrição do Objeto****Tipo de Cotação**

0061/2014 Aquisição de equipamentos permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal Agrícola, conforme Convênio sob o nº 798781/2013 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Caixa

Por Item

Dados do Fornecedor

CPF/ CNPJ **05.043.720/0001-58**

Nome/ Razão Social **RK Industria de Implementos Agrícolas Lt**

Número da Inscrição Estadual **1250081359**

Número da Inscrição Municipal **11490**

Nome Fantasia **RK**

Forma de Constituição **ME/EPP**

Responsável **Flavio Alberto Osório de Carvalho**

CEP **96170**

Telefone **(53) 33028149 R: 0**

Fax **(53) 33028147 R: 0**

E-mail **flaviocarvalho05@hotmail.com**

Endereço Web

Dados do Representante

Responsável **Flavio Alberto Osório de Carvalho**

CPF **073.590.550-91**

Documento de Identificação **1**

Número **6001891719**

Órgão Emissor **SSPRS**

Telefone **(53) 33028148 R: 0**

Fax **(53) 33028147 R: 0**

Ocorrências verificadas no Cadastro do Fornecedor**VOLTAR**

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital: PREGÃO ELETRÔNICO N° 061/2014
Órgão Comprador: Prefeitura Municipal de Arapoti
Marca do produto: Item 3: Marca: Kohler – Modelo GN195 36x20 – Ano 2014 Item 6: Marca: Kohler – Modelo DC2500 – Ano 2014 Item 8: Marca: Kohler – Modelo CBH6 RT – Ano 2014
Especificação do produto: Item 3- Grade Niveladora (nova) leve com 36 discos de 20 polegadas de diâmetro. Mancares à graxa. Vigas tubulares na estrutura. De arrasto, com sistema de transporte em 3 pontos, categoria 2.. Item 6 - Distribuidor de Adubo orgânico e calcário (novo) com um eixo. Com capacidade de 1.5m³ largura de distribuição entre 10 a 16 metros. Com rodado simples, pneus novos, medindo 7.50-16. Item 8 - Carreta agrícola metálica nova, basculante com eixo tendem e pneus novos. Capacidade de carga de 6 toneladas. Adaptada para o transporte de forragem (silagem).
Prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas
Preço inicial para o item (em R\$): Item 1: Valo unitário: 14.900,00 - Valor Total: 14.900,00 Item 2: Valo unitário: 21.100,00 - Valor Total: 21.100,00 Item 3: Valo unitário: 16.900,00 - Valor Total: 16.900,00
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital). PREGÃO ELETRÔNICO N° 061/2014
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
Data: 28/05/2014

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

Informações Adicionais:

O produto licitado deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da entrega da respectiva requisição de empenho e nota de empenho ao fornecedor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Comunicado de
Apresentação
das
Documentações

Assunto: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

De: Divisão de Licitação e Compras - Arapoti/PR <licitacao@arapoti.pr.gov.br>

Data: 30/05/2014 11:06

Para: Fort Trator <fort@forttrator.com.br>, Fort Trator <suporte@corretoraproducao.com.br>

Prezado Licitante

Fort Trator Implementos Agrícolas Ltda,

Conforme item 10.9 do edital, Vossa Senhoria tem o prazo de 01 (uma) hora para encaminhar sua documentação, por meio de fax ou email, sob pena de inabilitação.

Atenciosamente,

Idineu Antonio da Silva

Pregoeiro

(43) 3512-3160

Assunto: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

De: Divisão de Licitação e Compras - Arapoti/PR <licitacao@arapoti.pr.gov.br>

Data: 30/05/2014 11:07

Para: Manjato Tratores <manjato@brturbo.com.br>

Prezado Licitante

Manjato Tratores Ltda

Conforme item 10.9 do edital, Vossa Senhoria tem o prazo de 01 (uma) hora para encaminhar sua documentação, por meio de fax ou email, sob pena de inabilitação.

Atenciosamente,

Idineu Antonio da Silva

Pregoeiro

(43) 3512-3160

Assunto: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

De: Divisão de Licitação e Compras - Arapoti/PR <licitacao@arapoti.pr.gov.br>

Data: 30/05/2014 11:09

Para: flaviocarvalho05@hotmail.com

Prezado Licitante

RK Indústria de Implementos Agrícolas Ltda

Conforme item 10.9 do edital, Vossa Senhoria tem o prazo de 01 (uma) hora para encaminhar sua documentação, por meio de fax ou email, sob pena de inabilitação.

Atenciosamente,

Idineu Antonio da Silva

Pregoeiro

(43) 3512-3160

Documentos de
Habilitação

Enviado por
email

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Documentos

Fort Tratores



FORT TRATOR IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ: 18.913.439/0001-70
E-mail: fort@forttrator.com.br / Fone: (43) 3154-4440

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data limite fixada para recebimento das propostas;

Prazo de entrega: em até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da entrega da respectiva requisição de empenho e nota de empenho ao fornecedor.

Prazo de Garantia: 12 (doze) meses, a contar da emissão da nota fiscal, com substituição e ajustes dos produtos que apresentarem problema/defeito.

Declaramos que em nossos preços estão inclusos todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os frete e encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, incidentes sobre o fornecimento, etc.).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cambé, em 30 de Maio de 2014.

18.913.439/0001-70

FORT TRATOR IMPLEMENTOS
AGRÍCOLAS LTDA.

ROD. CELSO GARCIA CID. S/Nº
PQ. INDUSTRIAL - CEP 86183-600

CAMBÉ - PR

FORT TRATOR IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

CNPJ: 18.913.439/0001-70

VITOR VASCONCELOS DA COSTA

CPF nº: 010.418.121-40

RG nº: 01286149

Sócio Cotista



FORT TRATOR IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
 CNPJ: 18.913.439/0001-70
 E-mail: fort@forttrator.com.br / Fone: (43) 3154-4440

PROPOSTA

Órgão Comprador: Prefeitura Municipal de Arapoti
 Comissão Permanente de Licitação
 Edital de Pregão Eletrônico

PREGAO ELETRÔNICO Nº 061/2014-PMA
 PROCESSO Nº 086/2014-PMA

RAZÃO SOCIAL: FORT TRATOR IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

CNPJ Nº: 18.913.439/0001-70

ENDEREÇO: Rod. Celso Garcia Cid, SN – Pq. Industrial – Cambé PR

TELEFONE: (43) 3154-4440

E-MAIL: vitor@forttrator.com.br

ITEM	QTd	OBJETO	UNID	MARCA	V. UNIT	TOTAL
01	01	Trator agrícola (novo) de rodas devidamente lastrado com arco de segurança e toldo, tração 4x4, pneus dianteiros 14.9x24 e pneus traseiros 18.4x34, motor a diesel 4 cilindros Turbo de 105cv de potência. Transmissão Sincronizada, com reversor mecânico. Sistema hidráulico de 3 pontos. Válvula dupla de controle remoto. Tomada de força independente de 540 RPM. Tanque de combustível com capacidade de 100 litros.	Un	Marca: LS / Modelo Plus100 R	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
TOTAL					R\$ 120.000,00	

Valor total da Proposta: R\$120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

Declara, outrossim, que, por ser de seu conhecimento, se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas à licitação supra, bem como, às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares.

**FORT. TRATOR IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
CONTRATO SOCIAL**



JOÃO LUIZ HANG, brasileiro, casado, em Comunhão Universal de Bens, em Brusque, Estado de Santa Catarina, empresário, residente e domiciliado na cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina, à Rua Henrique Hoffmann, nº 200 – Centro II – CEP: 88.353-135, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 2.340.447/SSP/SC e CPF n.º 294.471.789-87, e **VITOR VASCONCELOS DA COSTA**, brasileiro, casado, em Comunhão Parcial de Bens, em Camapuã, Estado do Mato Grosso do Sul, empresário, residente e domiciliado, na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, à Rua Coronel Miguelino Barbosa, nº 191 – Sobrinho – CEP: 79.110-200, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 001286149/SSP/MS e do CPF nº 010.418.121-40, resolvem por este instrumento particular constituir uma sociedade empresária limitada, regida pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: “FORT. TRATOR IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA”. **SEDE E FORO:** à Rodovia Celso Garcia Cid, KM 87 – Lote 234-A1 – Pq. Industrial – CEP 86183-600, Cambé, Estado do Paraná. **PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado. **INÍCIO DE ATIVIDADES:** 16/09/2013. **ATIVIDADE ECONÔMICA:** “Comércio atacadista de tratores, arados, cultivadores, semeadeiras, cortadoras de grama, pulverizadores, trilhadeiras, pneus, câmaras de ar, peças e acessórios, Comércio atacadista de lubrificantes, fluidos para freios, fluidos para transmissão, óleos lubrificantes para motor, óleos hidráulicos, desmoldantes, para engrenagens e graxa, Serviços de manutenção e reparação de tratores agrícolas, Serviços de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos agrícolas e pecuária.”

CLÁUSULA SEGUNDA: A administração da sociedade caberá ao sócio **JOÃO LUIZ HANG** com poderes e atribuições individuais de **ADMINISTRADOR**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA TERCEIRA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUARTA: O capital Social será de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) representados por 200.000 (Duzentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país, da seguinte forma:

[Handwritten mark]

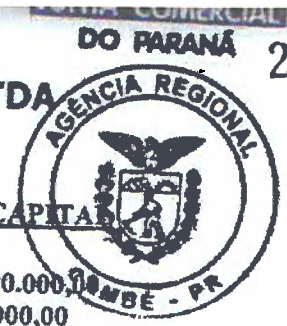
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CARTELA DE AUTENTICIDADE
 Certifico a autenticidade desta escritura pública.
 Cambé, 11 MAR. 2014
 Rua Equinó, 35
 Fone/Fax 3254-3732
 Cambé-PR
 Artur Lucas Santos de Araujo - Notário

Selo de Autenticidade
afixado na última folha

FORT. TRATOR IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
CONTRATO SOCIAL



<u>SÓCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>CAPITAL</u>
JOÃO LUIZ HANG	190.000	190.000,00
VITOR VASCONCELOS DA COSTA	10.000	10.000,00
TOTAL	200.000	200.000,00

CLÁUSULA QUINTA: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SEXTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador ou administradores quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

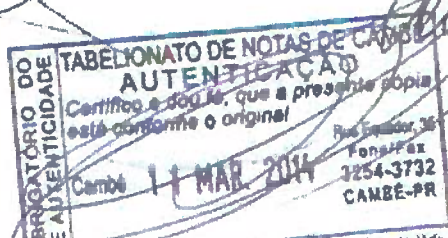
CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA NONA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Selo de Autenticidade
afixado na última folha

**FORT. TRATOR IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
CONTRATO SOCIAL**



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da Comarca de Cambé, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cambé-PR, 10 de setembro de 2013.

[Handwritten Signature]
JOÃO LUIZ HANG

[Handwritten Signature]
VITOR VASCONCELOS DA COSTA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAMBÉ
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2013
SOB NÚMERO 41207708561
Protocolo: 13/542849-1, DE 16/09/2013

[Handwritten Signature]
SEBASTIÃO MOTTA

[Handwritten Signature]
Predolina Fernandes
5.323.490-9 / PR
Agência Regional Cambé - PR
Relatora

[Handwritten Signature]
THIAGO CÉSAR GIAZZI
Advogado
OAB nº 51.807

**TABELIONATO DE NOTAS DE CAMBÉ
AUTENTICAÇÃO**

14 MAR 2014

Lucas Santos de Aquino - Inscrição nº 3254-4732
Henrique de Aquino - Inscrição nº 3254-4732
Luiz Souza Araújo - Inscrição nº 3254-4732

[Handwritten Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODAS AS CATEGORIAS NACIONAL 862151117

NOME: JOAO LOIZ RANG

RG: 2340447 SSP SC

DATA DE NASCIMENTO: 22/09/1968

SEXO: M

TIPO DE VEICULO: AC

DATA DE EMISSÃO: 23/09/2012

DETRAN-SC (SANTA CATARINA)

1ª TABELINA DE PROTESTOS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

---AUTENTICAÇÃO Nº 187556---

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé, Balneário Camboriú, 17 de março de 2014. Em test. _____ da verdade.

JANINE VIEIRA DE SOUZA - Escrevente
 Emolumentos: R\$ 2,50 + selo: R\$ 1,45 = Total: R\$ 4,05
 Selo Digital de Fiscalização - Selo nº 011 DNF79793-EBRU
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

1ª Avenida nº 139 - Sala 21 - Centro - Balneário Camboriú/SC - Fone/Fax: (47) 3383-6894 - (47) 3388-2115
 CEP: 88375-004 - Horário atendimento: 08:00 às 18:00 - www.fotoconfirma.tjsc.jus.br

EM BRANCO

EM BRANCO

[Handwritten signature]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 001286149 DATA DE EMISSÃO 18/05/1999

NOME Vitor Vasconcelos da Costa

FILIAÇÃO Jose Hamilton da Silva Costa e Margareta Ferreira de Vasconcelos

NACIONALIDADE Camapuã-MS DATA DE NASCIMENTO 20/03/1985

DOC. ORDEM C.N. 3447 L.A. 19 F. 004 Camapuã-MS

ASSINATURA DO DIRETOR *Alize F. de Moraes dos Santos*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



USO OBRIGATÓRIO DO SELO DE AUTENTICIDADE

TABELIONATO DE NOTAS DE CAMBÉ AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente cópia está conforme o original.

Cambe 19 MAR. 2013 3264-3732 Cambe-PR

Artur Lucas Santos de Araujo - Notário

Paulo Henrique de Aquino Araujo - Subst.

Jorge Luiz Souza Araujo - Escrevente

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição 010.418.121-40

Nome VITOR VASCONCELOS DA COSTA

Nascimento 20/03/1985



USO OBRIGATÓRIO DO SELO DE AUTENTICIDADE

TABELIONATO DE NOTAS DE CAMBÉ AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente cópia está conforme o original.

Cambe 19 MAR. 2013 3264-3732 Cambe-PR

Artur Lucas Santos de Araujo - Notário

Paulo Henrique de Aquino Araujo - Subst.

Jorge Luiz Souza Araujo - Escrevente

Handwritten signature

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PI - 25

Polícia Identificadora

Vitor Vasconcelos da Costa
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Cartão de uso pessoal e interno - forivó
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

www.correios.com.br

CORREIOS



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.913.439/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/09/2013
NOME EMPRESARIAL FORT.TRATOR IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO ROD CELSO GARCIA CID	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 87 LOTE 234-A1	
CEP 86.183-600	BAIRRO/DISTRITO PQ INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CAMBE	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/09/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **13/02/2014** às **09:22:51** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1



CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº/ANO: 3408/2014

CONTRIBUINTE: 22996 - FORT. TRATOR IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

CPF/CNPJ: 18.913.439/0001-70

ENDEREÇO: ROD CELSO GARCIA CID

Nº: S/N

BLOCO:

APTO/SALA/LOJA:

BAIRRO: LOTES E CHACARAS

COMPLEMENTO: KM 87 LOTE 234-A1

MUNICÍPIO: CAMBÉ

UF: PR

CEP: 86.183-600

Conforme disposto no Art. 194 do Código Tributário Municipal – CTM-, aprovado pela Lei nº 454/83 de 22/12/1983, a alterações posteriores, certificamos que revendo nossos registros não encontramos, nesta data, débitos de tributos Mobiliários, Imobiliários e de Dívida Ativa, pendentes de regularização referente ao contribuinte de que se trata. Fica ressalvado o direito de o Município inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas em levantamentos posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

FINALIDADE : DE CONCORRÊNCIA/LICITAÇÃO.

Emitida em: 06/03/2014 Válida até: 04/06/2014

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO E A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS À DATA DE EMISSÃO.

Código de Autenticidade: ebf1690f16f2

Para verificar: <http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FORT.TRATOR IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 18.913.439/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 15:41:01 do dia 04/02/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/08/2014.

Código de controle da certidão: **FBDA.44AA.FDD7.B8F3**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11474179-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.913.439/0001-70**

Nome: **FORT TRATOR IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**

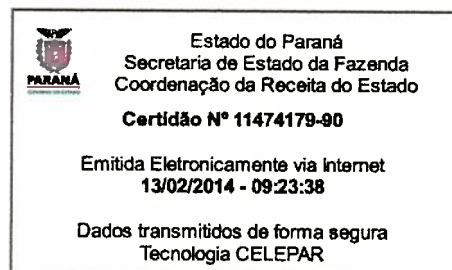
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 13/06/2014 - Fornecimento Gratuito



[Handwritten signature in blue ink]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 005802014-88888439

Nome: FORT. TRATOR IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

CNPJ: 18.913.439/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 13/01/2014.

Válida até 12/07/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18913439/0001-70

Razão Social: FORT TRATOR IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

Endereço: ROD CELSO GARCIA CID S N KM 87 LOTE 234 A1 / PQ INDUSTRIAL /
CAMBE / PR / 86183-600

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/05/2014 a 03/06/2014

Certificação Número: 2014050509281879014865

Informação obtida em 09/05/2014, às 10:43:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FORT.TRATOR IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.913.439/0001-70
Certidão n°: 42549436/2014
Expedição: 13/02/2014, às 09:48:51
Validade: 11/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FORT.TRATOR IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 18.913.439/0001-70, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A large, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.



ALVARÁ DE LICENÇA Nº 3.800/2.013


CEM: 3.800
Cadastro: TFL/TFS/ISSQN
Início de Atividades: 01/10/2013

Área utilizada: 783,00 m²
Zoneamento: ZI 1

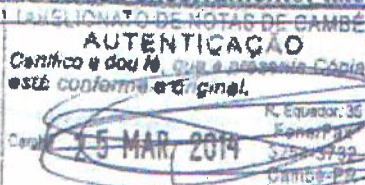
A Secretaria da Fazenda, através do requerimento protocolado sob nº. 9.045 de 01/10/2013, com base nas informações contidas no Laudo de Diligência Fiscal, de 21/10/2014, concede licença, à Título Precário, à pessoa jurídica FORT TRATOR IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, para exercer a(s) atividade(s) à Rodovia Celso Garcia Cid, s/n, km 87, Lote 234-A1, Lotes e Chácaras, neste Município, de COMÉRCIO ATACADISTA DE TRATORES, ARADOS, CULTIVADORES, SEMEADEIRAS, CORTADORAS DE GRAMA, PULVERIZADORES, TRILHADEIRAS, PNEUS, CÂMARAS DE AR, PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES, FLUIDOS PARA FREIOS, FLUIDOS PARA TRANSMISSÃO, ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MOTOR, ÓLEOS HIDRÁULICOS, DESMOLDANTES, PARA ENGRENAGENS E GRAÇA, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E PECUÁRIA, enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor.

- 2- O presente Alvará de Licença mediante pagamento de taxas somente tem validade, acompanhado dos seguintes documentos aprovados devidamente pelos órgãos competentes e obedecidos todos os seus respectivos prazos de concessão ali mencionados:
 - a) Licença Sanitária com seu respectivo número, concedida, dentro do prazo de validade, pela Secretaria Municipal de Saúde Pública;
 - b) Certificado de Vistoria com seu respectivo número, concedido, dentro do prazo de validade, pelo Corpo de Bombeiros de Cambé.
- 3- O presente Alvará de Licença somente terá renovação automática, se obedecidos os termos do item anterior.
- 4- O presente Alvará de Licença deverá ser substituído sempre que a pessoa jurídica aqui mencionada tiver alteração de atividade, endereço, área construída ou modificação contratual, no que couber, sendo também acompanhado dos referidos documentos aprovados devidamente pelos órgãos competentes.

Cambé, 16 de janeiro de 2014.


Rosimeri Tometeri Calegar
Diretora Depto. Receitas
Mobiliárias

Observação: Em caso de mudança de endereço, alteração de razão social, quadro societário, atividade ou seu encerramento, tais alterações deverão ser comunicadas à Secretaria de Fazenda.



OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
CAMBÉ - PARANÁ
Av. Roberto Conceição nº 532-CEP 86.192.550-fone/fax 0XX-43-3254-5892 CNPJ 01302537/0001-79

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMBÉ
ESTADO DO PARANÁ.

OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO E DEMAIS ANEXOS

CERTIDÃO EXCLUSIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE EMPRESA (JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL) "PARA EFEITOS CIVIS"

Eu, Roseli de Figueiredo, Distribuidora desta Comarca de Cambé-PR., na forma da lei,

CERTIFICO

A requerimento de pessoa interessada, para fins de licitação, que revendo nos livros deste Ofício, nos registro de feitos CÍVEIS*, verifiquei **NÃO CONSTAR**, nos mesmos, distribuição de ação de **FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO DE EMPRESA (JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL)**, contra a empresa: **FORT. TRATOR IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**, inscrita no C.N.P.I. sob nº 18.913.439/0001-70. Busca relativa aos últimos 20 (VINTE) anos.

Por ser esta a expressão da verdade, assino e dou fé pública.
Dado e passado nesta cidade de Cambé-Paraná,

Em 11 de março de 2014.



Vilma Aparecida Ribeiro
Empregada Juramentada

CUSTAS: 24,35

* Com ressalva de quaisquer procedimentos já registrados junto ao SISTEMA PROJUDI, contudo, ainda não formalmente registrados junto a este setor de Distribuição.

TITULAR - Roseli de Figueiredo
EMPREGADAS JURAMENTADAS: Vilma Aparecida Ribeiro e Rosilda de Figueiredo Sanches



LS Tractor
Fort. Trator

FORT TRATOR IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ: 18.913.439/0001-70
E-mail: fort@forttrator.com.br / Fone: (43) 3154-4440

Anexo IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGAO ELETRÔNICO Nº 061/2014-PMA
PROCESSO Nº 086/2014-PMA

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cambé, em 30 de Maio de 2014.

18.913.439/0001-70

FORT TRATOR IMPLEMENTOS
AGRÍCOLAS LTDA.

ROD. CELSO GARCIA CID. S/Nº
PQ. INDUSTRIAL - CEP 86183-600
CAMBÉ - PR

FORT TRATOR IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

CNPJ: 18.913.439/0001-70

VITOR VASCONCELOS DA COSTA

CPF nº: 010.418.121-40

RG nº: 01286149

Sócio Cotista



FORT TRATOR IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
 CNPJ: 18.913.439/0001-70
 E-mail: fort@forttrator.com.br / Fone: (43) 3154-4440

Anexo V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

A
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PREGAO ELETRÔNICO Nº 061/2014-PMA
 PROCESSO Nº 086/2014-PMA

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cambé, em 30 de Maio de 2014.

18.913.439/0001-70
 FORT TRATOR IMPLEMENTOS
 AGRÍCOLAS LTDA.
 ROD. CELSO GARCIA CID, S/Nº
 PQ. INDUSTRIAL - CEP 86183-600
 CAMBÉ - PR

FORT TRATOR IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

CNPJ: 18.913.439/0001-70

VITOR VASCONCELOS DA COSTA

CPF nº: 010.418.121-40

RG nº: 01286149

Sócio Cotista



FORT TRATOR IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
 CNPJ: 18.913.439/0001-70
 E-mail: fort@forttrator.com.br / Fone: (43) 3154-4440

Anexo VI

DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE
 PREGAO ELETRÔNICO Nº 061/2014-PMA
 PROCESSO Nº 086/2014-PMA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão nº 61/2014, instaurado pela Prefeitura Municipal de Arapoti, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cambé, em 30 de Maio de 2014.

18.913.439/0001-70
 FORT TRATOR IMPLEMENTOS
 AGRÍCOLAS LTDA.
 ROD. CELSO GARCIA CID, S/Nº
 PQ. INDUSTRIAL - CEP 86183-600
 CAMBÉ - PR

FORT TRATOR IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

CNPJ: 18.913.439/0001-70

VITOR VASCONCELOS DA COSTA

CPF nº: 010.418.121-40

RG nº: 01286149

Sócio Cotista



FORT TRATOR IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
 CNPJ: 18.913.439/0001-70
 E-mail: fort@forttrator.com.br / Fone: (43) 3154-4440

Anexo VIII
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO
PREGAO ELETRÔNICO Nº 061/2014-PMA
PROCESSO Nº 086/2014-PMA

A empresa **FORT TRATOR IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **18.913.439/0001-70**, com sede **Rod. Celso Garcia Cid, SN – Pq. Industrial – Cambé PR**, DECLARA, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que: **NÃO POSSUI** cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

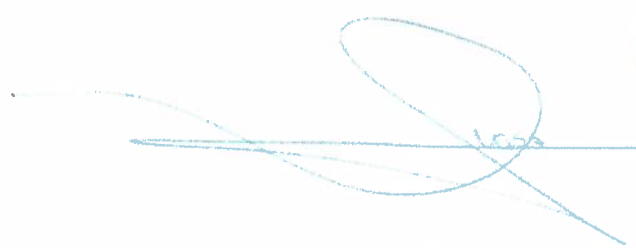
Parente em linha reta Parente colateral Parente por afinidade (familiares do cônjuge)

1º grau Pai, mãe e filho (a). — Padrasto, madраста, enteado (a), sogro (a), genro e nora.

2º grau Avô, avó e neto (a). Irmãos. Cunhado (a), avô e avó do cônjuge 3º grau Bisavô, bisavó e bisneto Tio (a) e sobrinho (a) Concunhado (a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Cambé, em 30 de Maio de 2014.


18.913.439/0001-70
FORT TRATOR IMPLEMENTOS
AGRÍCOLAS LTDA.
ROD. CELSO GARCIA CID, S/Nº
PQ. INDUSTRIAL - CEP 86183-600
CAMBÉ - PR

FORT TRATOR IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

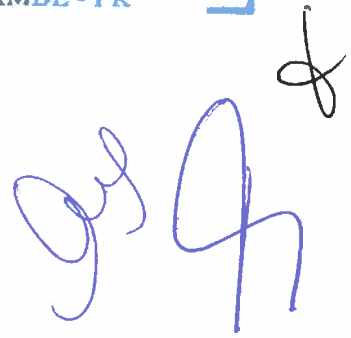
CNPJ: 18.913.439/0001-70

VITOR VASCONCELOS DA COSTA

CPF nº: 010.418.121-40

RG nº: 01286149

Sócio Cotista





FORT TRATOR IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
 CNPJ: 18.913.439/0001-70
 E-mail: fort@forttrator.com.br / Fone: (43) 3154-4440

Anexo IX

DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS, SERVIDORES PÚBLICOS
 PREGAO ELETRÔNICO Nº 061/2014-PMA
 PROCESSO Nº 086/2014-PMA

DECLARAÇÃO

FORT TRATOR IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **18.913.439/0001-70**, sediada à Rod. Celso Garcia Cid, SN – Pq. Industrial – Cambé PR, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

Cambé, em 30 de Maio de 2014.


 18.913.439/0001-70
 FORT TRATOR IMPLEMENTOS
 AGRÍCOLAS LTDA.
 ROD. CELSO GARCIA CID, S/Nº
 PQ. INDUSTRIAL - CEP 86183-600
 CAMBÉ - PR

FORT TRATOR IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

CNPJ: 18.913.439/0001-70

VITOR VASCONCELOS DA COSTA

CPF nº: 010.418.121-40

RG nº: 01286149

Sócio Cotista



Contém o presente livro, 4 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 4, e servirá de LIVRO DIÁRIO número 01.

FORT. TRATOR IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

ROD CELSO GARCIA CID, S/N Complemento: KM 87 LOTE 234-A1 Bairro: PQ INDUSTRIAL

CAMBE - PR

Cep: 86183-600

Inscrição Estadual: 9064292924


CNPJ: 18.913.439/0001-70

NIRE: 41207708561 - 16/09/2013 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA.

Conforme a Instrução Normativa N.107, de 23/05/2008, do D.N.R.C., declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

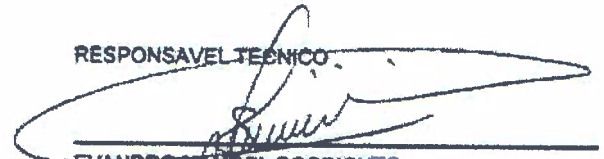
CAMBE, 01 de Setembro de 2013.

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA



JOÃO LUIZ HANG
SÓCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 294.471.789-87

RESPONSÁVEL TÉCNICO



EVANDRO MANOEL RODRIGUES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.R.C. PR-048.845/O-1
C.P.F. 033.666.929-05
R.G. 9.147.143 -5 PR

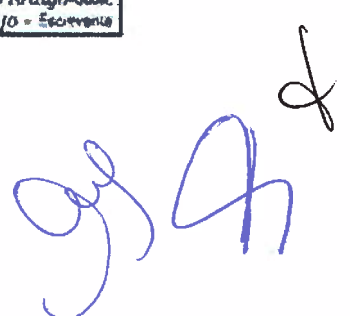
244 13.228 de 19/07/2004
SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS DE CÂMBÉ
AUTENTICAÇÃO
Este livro e cópia que a presente cópia está conforme o original

Cambe 11 MAR. 2014

Av. Equador, 36
Fone/Fax
3254-3732
CAMBÉ-PR

Artur Lucas Santos de Araújo - Notário
 Paulo Henrique de Aquino Araújo-Subst.
 Jorge Luiz Souza Araújo - Escrevente



BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 30/09/2013

CIRCULANTE	ATIVO	
DISPONIBILIDADE		200.000,00
DISPONIVEL		200.000,00
CAIXA		200.000,00
CAIXA		200.000,00
TOTAL DO ATIVO		200.000,00
		200.000,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
 Evandro Manoel Rodrigues
 CPF: 032.066.929-06
 CRC: PR - 048645/O-1
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE



USO COMPARTILHADO DO SELO DE AUTENTICIDADE:

TABELIONATO DE NOTAS DE CAMBÉ
AUTENTICACÃO
 Certifico e dou fé que a presente cópia está conforme o original.

Cambé 11 MAR. 2014

Rua Equador, 36
 Fone/Fax 3254-3732
 CAMBÉ-PR

Astur Lucas Santos de Araújo - Notário
 Paulo Henrique de Aquino Araújo - Juiz
 Jorge Luiz Souza Araújo - Escrevente

[Handwritten signature]

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 30/09/2013

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
TOTAL DO PASSIVO	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	200.000,00
CAPITAL SOCIAL	200.000,00
CAPITAL SOCIAL	200.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO	200.000,00
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	200.000,00

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 30 DE SETEMBRO DE 2013, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO, A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

[Signature]
 JOÃO LUIZ LANG
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. 294.471.789-87

RESPONSÁVEL TÉCNICO

[Signature]
 EVANDRO MANOEL RODRIGUES
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 C.R.C. PR-048.645/O-1
 C.P.F. 033.056.929-05
 R.G. 9.140.143 -5 PR



[Handwritten signature]

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro, 4 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 4, e serviu de LIVRO DIÁRIO número 01, do período de 01/09/2013 a 30/09/2013.
FORT. TRATOR IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

ROD CELSO GARCIA CID, S/N Complemento: KM 87 LOTE 234-A1 Bairro: PQ INDUSTRIAL
CAMBE - PR

Cep: 86183-600

Inscrição Estadual: 908429224

CNPJ: 18.913.439/0001-70

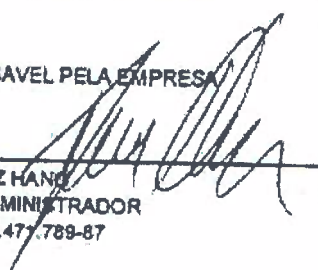
NIRE: 41207708561 - 16/09/2013 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA.

Conforme a Instrução Normativa N.107, de 23/05/2008, do D.N.R.C., declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

CAMBE, 30 de Setembro de 2013.

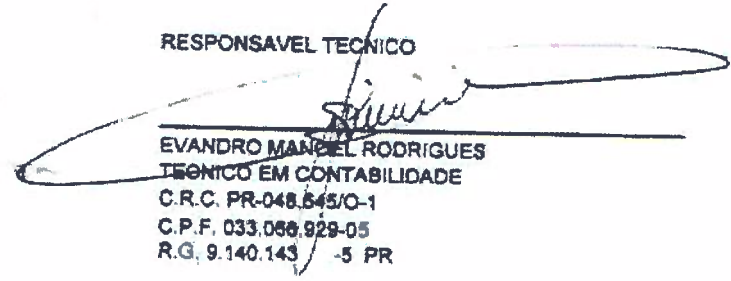
RESPONSAVEL PELA EMPRESA

JOÃO LUIZ HANSEN
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 294.477.789-87



RESPONSAVEL TECNICO

EVANDRO MANGEL RODRIGUES
TECNICO EM CONTABILIDADE
C.R.C. PR-048.645/O-1
C.P.F. 033.068.928-05
R.G. 9.140.143 -5 PR



TABELIONATO DE NOTAS DE CAMBIO
AUTENTICACAO
 Certifico e dou fé, que a presente cópia está conforme o original

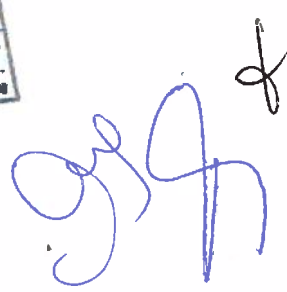
Cambe 11 MAR. 2014

SELO FUNARREN

TABELIONATO DE NOTAS
EZ050852

Lucas Santos de Araujo - Notoário
Henrique de Aquino Araujo - Escrivão
e Luiz Souza Araujo - Escrevente

SELO FUNARREN





Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90642929-24	Inscrição CNPJ 18.913.439/0001-70	Início das Atividades 09/2013
---	---	---

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	FORT TRATOR IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	ROD CELSO GARCIA CID, SN, KM87L234A1 - PARQUE INDUSTRIAL - CEP 86185-520 FONE: (43) 3254-1074
Município de Instalação	CAMBE - PR, DESDE 09/2013 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 15 DO MES+1, DESDE 09/2013
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4681-8/05 - COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	294.471.789-87	JOAO LUZ HANG	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	010.418.121-40	VITOR VASCONCELOS DA COSTA	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 26/06/2014.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90642929-24

Emitido Eletronicamente via Internet
27/05/2014 15:27:33



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Documentos

Manjato

Tratores



MANJATO TRATORES LTDA EPP 256

Av. Comércio, 1496 - Santo Augusto - RS

CEP: 98.590-000 - Fone/Fax: 55 3781-1131

Email: manjato@brturbo.com.br

CNPJ: 00.492.308/0001-00

Insc. Estadual 115/0028936

MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2014

FORNECEDOR: MANJATO TRATORES LTDA EPP

INSC. ESTADUAL: 115/0028936

ENDEREÇO: AV. COMÉRCIO, 1496

TEL/FAX: (55) 3781-1131

CONTATOS: EDUARDO (55) 9914-8389

DADOS BANCÁRIOS: BCO. DO BRASIL AG.: 0732-3 C/C.: 3593-9

CNPJ: 00.492.308/0001-00

INSC. MUNICIPAL: 1234

CIDADE: SANTO AUGUSTO - RS

E-MAIL: manjato@brturbo.com.br

Declaramo-nos de pleno acordo com os termos e condições do Edital Pregão eletrônico nº 061/2014, apresentando a seguinte proposta financeira:

PROPOSTA FINANCEIRA

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
02	01 Unidade	Pulverizador Agrícola de Barra (novo) com capacidade de 600 litros, faixa de aplicação de 12m, com espaçamento de 50cm entre bicos. Bicos monojet. Comandos em 2 vias e bomba com capacidade de 75 litros por minuto. Tanque em polietileno de alta densidade. Agitador mecânico. Sistema de levante da barra através de carretilhas de fixação. Plataforma lateral de trabalho. Bacia de retenção. Marca: Rubemaq - Modelo: 600 Litros Manual	R\$ 13.612,00	R\$ 13.612,00
04	01 Unidade	Distribuidor de Corretivos Pendurar novo, com levante hidráulico, com capacidade de 600 quilos reservatório em polietileno. Marca: Triton - Modelo: Rotax 650	R\$ 5.087,00	R\$ 5.087,00
05	01 Unidade	Colhedora de Forragem nova, com produção de até 30 ton/hora, com tamanhos de corte variado de 2 a 22mm com 10 facas, com um rotor de acionamento tratorizado com exigência da TDP de no máximo 80cv e com RPM de 540. Bico Direcionador com acionamento comum, com afiador acoplado e caixa de engrenagem de tamanho de corte acoplado. Marca: Netz - Modelo: Brava 300	R\$ 17.291,00	R\$ 17.291,00
08	01 Unidade	Carreta agrícola metálica nova, basculante com eixo tendem e pneus novos. Capacidade de carga de 6 toneladas. Adaptada para o transporte de forragem (silagem). Marca: Netz - Modelo: CBN 6000	R\$ 16.871,00	R\$ 16.871,00

** Validade a Proposta: 90 dias. ** Prazo de Entrega : 30 dias.

** Garantia das Máquinas: 12 meses

** Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Declaramos ainda, que estão incluídas no valor cotado todas as despesas com fretes, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como quaisquer outras que incidam sobre a contratação.

** Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o Contrato, o Srº LUIZ AUGUSTO MANJABOSCO portador(a) da carteira de identidade RG nº 7034163209 e CPF/MF nº 201.005.820-87.

** Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.

** Demais prazos e condições: Cfe edital

Santo Augusto, 30 de maio de 2014

Eduardo Weiler Schmitz

RG: 1087877963

MANJATO TRATORES LTDA EPP

00.492.308/0001-00

Manjato Tratores
Ltda - EPP

Av. do Comércio, 1496

CEP 98590-000 - Santo Augusto - RS



MANJATO TRATORES LTDA EPP

Av. Comércio, 1496 - Santo Augusto - RS
CEP: 98.590-000 - Fone/Fax: 55 3781-1131
Email: manjato@brturbo.com.br
CNPJ: 00.492.308/0001-00
Insc. Estadual 115/0028936

MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: MANJATO TRATORES LTDA EPP, inscrita sob CNPJ: 00.492.308/0001-00, situada na Avenida do Comércio, nº 1496, município de Santo Augusto - RS, representada neste ato por seu representante legal o Sr.º: LUIZ AUGUSTO MANJABOSCO, portador do CPF nº 201.005.820-87 e Carteira de Identidade nº 7034163209.

OUTORGADO: EDUARDO WEILER SCHMITZ, Casado, portador do CPF: 012.591.600-09 e Carteira de Identidade nº 1087877963, residente e domiciliado no município de Santo Augusto/RS.

Pelo presente instrumento o outorgante nomeia e constitui seu procurador o presente outorgado, a quem confere amplos poderes para representar a MANJATO TRATORES LTDA EPP, frente a todo e qualquer processo licitatório, de qualquer modalidade, de órgãos públicos (federais, estaduais e municipais) e prefeituras do Brasil, durante todo os anos de 2014 e 2015. Especialmente para tomar toda e qualquer decisão durante as fases da licitação, inclusive apresentar, oferecer, dar lances e assinar documentos e declarações; assinar proposta de preços e documentos de habilitação em nome da outorgante, manifestar-se imediata e motivadamente sobre intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão; assinar contratos de fornecimento em nome da empresa, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante. Os poderes também são válidos para representação frente a todo e qualquer tipo cadastramento da empresa, em órgãos públicos, prefeituras e sites de pregão eletrônico.

E por ser expressão de verdade, e para se ter efeito a que se destina, o outorgante assina a presente.

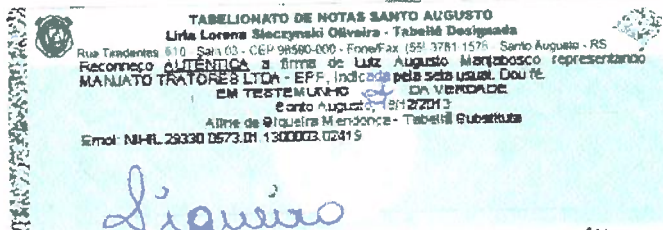
Santo Augusto, 17 de dezembro de 2013.

TABELIONATO OLIVEIRA

Outorgante: **LUIZ AUGUSTO MANJABOSCO**
CPF nº 201.005.820-87
MANJATO TRATORES LTDA EPP

TABELIONATO OLIVEIRA

Outorgado: **EDUARDO WEILER SCHMITZ**
CPF nº 012.591.600-09



Siquiera

Aline de Siquiera Mendonça
TABELIÁ SUBSTITUTA

TABELIONATO DE NOTAS
SANTO AUGUSTO
Rua Tiradentes, 810 - Sala 03 - Cx. P. 67
CEP 98590-000 - SANTO AUGUSTO - RS
Fone/Fax (55) 3781-1576
e-mail: tabelion@tbl.com.br



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 1 / 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MANJATO TRATORES LTDA				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 43 2 0300210-1	CNPJ 00.492.308/0001.00	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 17/03/1995	Data de Início de Atividade 08/03/1995	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA DO COMÉRCIO, 1496, GETÚLIO VARGAS, SANTO AUGUSTO, RS, 98.590-000				
Objeto Social "COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, SUAS PARTES E PEÇAS."				
Capital Social: R\$ 158.100,00 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL E CEM REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 158.100,00 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL E CEM REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do	
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no Capital</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Mandato</u>
LUIZ AUGUSTO MANJABOSCO 201.005.820-87	R\$ 118.575,00	SOCIO	ADMINISTRADOR	xx/xx/xxxx
ROSA MARIA SPILLARI MANJABOSCO 629.511.650-72	R\$ 39.525,00	SOCIO	ADMINISTRADOR	xx/xx/xxxx
Último Arquivamento Data: 15/03/2010 Ato: ALTERACAO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			Número: 3274263	Situação REGISTRO ATIVO Status CADASTRADA


Verifique a validade da certidão, acessando o site da Jucergs no endereço <http://www.jucergs.rs.gov.br>, na opção Confirmação da Autenticidade, Informando o número do protocolo abaixo.

NÚMERO DO PROTOCOLO



149151209

PORTO ALEGRE - RS, 28 de Abril de 2014 às 8h 50min


 José Tadeu Jacoby
 SECRETÁRIO-GERAL



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE**MANJATO TRATORES LTDA – EPP****CNPJ – 00.492.308/0001-00**

Os infra-assinados:

LUIZ AUGUSTO MANJABOSCO, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, natural de Três de Maio - RS, comerciante, residente e domiciliado na Rua Pio XII, nº 340, Bairro: Centro, no município de Três de Maio - RS, CEP 98.910-000, portador da carteira de identidade sob o nº 7034163209 expedida pela SSP/RS, nascido em 18/03/1957, inscrito no CPF sob o nº 201.005.820-87, e,

ROSA MARIA SPILLARI MANJABOSCO, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, natural de Três de Maio - RS, comerciante, residente e domiciliada na Rua Pio XII, nº 340, Bairro: Centro, no município de Três de Maio - RS, CEP 98.910-000, portadora da carteira de identidade sob o nº 4028792011, expedida pela SSP/RS, nascida em 11/03/1962, inscrita no CPF sob o nº 629.511.650-72,

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira com o nome empresarial de **MANJATO TRATORES LTDA - EPP**, estabelecida na Avenida do Comércio, nº 1550, Bairro: Santa Fé, Santo Augusto - RS, CEP 98.590-000, com seus atos constitutivos arquivados na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nire 43.203.002.101 em sessão de 17/03/1995 e última alteração sob n.º 2351404 em sessão de 12/02/2004 e inscrita do CNPJ/MF nº 00.492.308/0001-00, resolvem por esta e na melhor forma de direito, alterar e consolidar seus atos constitutivos conforme abaixo:

DO OBJETO, SEDE

PRIMEIRA: O objeto da sociedade passa a ser o Comércio Varejista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Para Uso Agropecuário; Suas Peças e Acessórios.

SEGUNDA: O endereço da sede social passa a ser à Avenida do Comércio, nº 1496, Bairro: Getúlio Vargas, na cidade de Santo Augusto – RS, CEP – 98590-000.

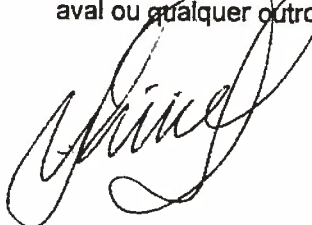
DA ADMINISTRAÇÃO

TERCEIRA: A administração da sociedade será exercida, em conjunto ou separadamente, pelos sócios LUIZ AUGUSTO MANJABOSCO e ROSA MARIA SPILLARI MANJABOSCO.

§1º Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade, aos quais caberá a responsabilidade ou a representação ativa e passivamente da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade;

§2º Os administradores receberão um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§3º É vedado aos administradores fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.






§4º Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

DISPOSIÇÕES FINAIS

QUARTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra a relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Os sócios de comum acordo resolvem consolidar seu contrato e posteriores alterações conforme cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO

CAPÍTULO I - Da denominação, objeto, sede e prazo de Duração

PRIMEIRA: A sociedade gira com o nome empresarial de **MANJATO TRATORES LTDA - EPP**

SEGUNDA: O objeto da sociedade é o Comércio Varejista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos Para Uso Agropecuário; Suas Peças e Acessórios.

TERCEIRA: A sociedade tem sua sede na Cidade de Santo Augusto - RS, na Avenida do Comércio, nº 1496, Bairro Getúlio Vargas, CEP 98.590-000.

QUARTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e o início das atividades foi em 08/03/1995.

CAPÍTULO II - Do Capital e das Quotas

QUINTA: O capital social, é de **R\$ 158.100,00** (Cento e cinquenta e oito mil e cem reais) constituído de 158.100 (cento e cinquenta e oito mil e cem) quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, já integralizado em moeda corrente nacional e esta distribuído entre os sócios da seguinte forma:

a) o sócio **LUIZ AUGUSTO MANJABOSCO**, possui 118.575 (Cento e dezoito mil, quinhentos e setenta e cinco) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando sua participação em **R\$ 118.575,00** (Cento e dezoito mil, quinhentos e setenta e cinco reais);

b) a sócia **ROSA MARIA SPILLARI MANJABOSCO** possui 39.525 (Trinta e nove mil, quinhentos e vinte e cinco) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando sua participação em **R\$ 39.525,00** (Trinta e nove mil, quinhentos e vinte e cinco reais).

SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SÉTIMA: Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstos para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

§1º Verificada a mora, poderá, por decisão dos sócios que representem $\frac{3}{4}$ do capital social, tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

§2º As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CAPÍTULO III - Da Administração

OITAVA: A Administração da sociedade será exercida, em conjunto ou separadamente, pelos sócios **LUIZ AUGUSTO MANJABOSCO** e **ROSA MARIA SPILLARI MANJABOSCO**.

§1º Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade, aos quais caberá a responsabilidade ou a representação ativa e passivamente da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade;

§2º Os administradores receberão um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§3º É vedado aos administradores fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§4º Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

NONA: Nos termos do art. 1.061 da Lei 10406/02, fica permitida a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovados por dois terços do capital social, se o capital estiver totalmente integralizado, ou pela totalidade, se o capital não estiver integralizado.

CAPÍTULO IV - Das Reuniões

DÉCIMA: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, observadas as seguintes formalidades:

I - As reuniões serão convocadas pelos administradores ou pelos sócios, quando os administradores retardarem a convocação, por mais de sessenta dias, nos casos previstos na Lei ou no contrato, ou por titulares de mais de um quinto do capital, quando não atendido, no prazo de oito dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas.

II - Os sócios deverão ser convocados pessoalmente, por escrito, mediante recibo, com prazo de antecedência de 05 (cinco) dias em primeira convocação e de 03 (três) dias em segunda convocação;

III - A primeira via da convocação ficará na posse do sócio e a segunda, devidamente assinada, será arquivada na sociedade;

IV - A convocação deverá conter: hora, dia, mês, ano, ordem do dia e local da reunião. Salvo motivo de força maior, as reuniões ocorrerão sempre na sede da sociedade.

V - Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os sócios, ou se estes declararem por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia;

VI - Dos trabalhos e deliberações será lavrada Ata, de forma sumária, em livro de folhas soltas, (em duplicata), que será assinada por tantos quantos bastem à validade das deliberações.

VII - Em caso de dissidência ou recusa em receber a convocação, a mesma será feita por notificação extrajudicial, cabendo as custas da diligência àquele que recusar o recebimento da notificação;

VIII - O quorum de instalação e deliberação será o previsto em Lei.

CAPÍTULO V - Retirada, Morte, ou Exclusão de Sócio.

DÉCIMA PRIMEIRA: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

§ único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

DÉCIMA SEGUNDA: O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§1º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

DÉCIMA TERCEIRA: Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando $\frac{2}{3}$ do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa conforme determina o artigo 1085 do NCCB.

§1º A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§2º Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

DÉCIMA QUARTA: No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§1º Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

§2º A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

CAPÍTULO VI - Do Exercício Social

DÉCIMA QUINTA: O exercício social coincide com o ano civil.

§1º Anualmente, em 31/12, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas às necessárias anotações e provisões, o saldo porventura existente, terá o destino que os sócios houverem por bem determinar;

§2º Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

§3º Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

§4º Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico

CAPÍTULO VII - Disposições Finais

DÉCIMA SEXTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra a relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA SETIMA: Os casos omissos neste instrumento, serão resolvidos com observância dos preceitos do NCCB, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

DÉCIMA OITAVA: As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca Santo Augusto - RS, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

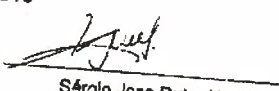
E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente em 3(três) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 03 de Março de 2010.


LUÍZ AUGUSTO MANJABOSCO


ROSA MARIA SPILLARI MANJABOSCO

CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 15/03/2010 SOB Nº: 3274263
Protocolo: 10/070502-2, DE 08/03/2010
Empresa: 43 2 0300210 1
MANJATO TRATORES LTDA



Sérgio Jose Dutra Kruel
SECRETÁRIO-GERAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.492.308/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/03/1995
NOME EMPRESARIAL MANJATO TRATORES LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV DO COMERCIO	NÚMERO 1496	COMPLEMENTO	
CEP 98.590-000	BAIRRO/DISTRITO GETULIO VARGAS	MUNICÍPIO SANTO AUGUSTO	UF RS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 02/04/2014 às 16:39:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 02/04/2014



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

MANJATO TRATORES LTDA - EPP-(3639) - CNPJ 00.492.308/0001-00

Endereço: AVENIDA DO COMÉRCIO, 1496 SANTO AUGUSTO-RS

SITUAÇÃO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 21/05/2014

FINALIDADE

LICITAÇÃO

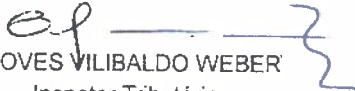
CERTIFICAMOS, a pedido da parte interessada, que em consulta ao Cadastro Municipal de Contribuintes, junto a esta repartição, NADA DEVE aos cofres da Fazenda Pública Municipal até a presente data.

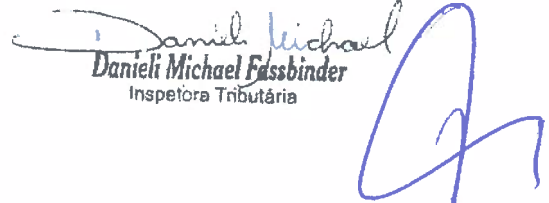
A presente Certidão não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, dívidas apuradas de responsabilidade do contribuinte acima identificado, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Ressalva: Sem mais informações para o presente documento.

E para que produza seus efeitos legais, datamos e assinamos a presente.

Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Santo Augusto, RS, 21 de Maio de 2014.


CLOVES VILIBALDO WEBER
Inspetor Tributário


Danieli Michael Fassbinder
Inspetora Tributária







MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MANJATO TRATORES LTDA - EPP
CNPJ: 00.492.308/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5 172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

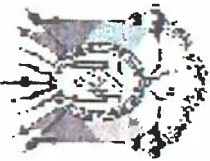
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
 Emitida às 16:18:50 do dia 10/03/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/09/2014.

Código de controle da certidão: **C435.DC68.FB36.4B97**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Fazenda
Receita Estadual

Certidão de Situação Fiscal Nº 07112778

Identificação do titular da certidão

Nome: **MANJATO TRATORES LTDA EPP**

CNPJ: **00492308/0001-00**

Certificamos que, aos 21 dias do mês de maio do ano de 2014, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima identificado enquadra-se na seguinte situação:

Certidão negativa

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar, em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova da existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa n.º 45/98, Título V, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até **19/07/2014**.

Certidão expedida gratuitamente e com base na INDRP n.º 45/98, Título V, Capítulo V.

Autenticação: **15600604**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <http://www.sefaz.rs.gov.br>.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS
DE TERCEIROS**

Nº 072822014-88888308
Nome: MANJATO TRATORES LTDA - EPP
CNPJ: 00.492.308/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 11/03/2014
Válida até 07/09/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 00492308/0001-00**Razão Social:** MANJATO TRATORES LTDA EPP**Endereço:** AV DO COMERCIO 1496 / GETULIO VARGAS / SANTO AUGUSTO /
RS / 98590-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/05/2014 a 21/06/2014**Certificação Número:** 2014052301255885742929

Informação obtida em 29/05/2014, às 16:04:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MANJATO TRATORES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.492.308/0001-00

Certidão n°: 47136722/2014

Expedição: 28/04/2014, às 09:04:19

Validade: 24/10/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MANJATO TRATORES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **00.492.308/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A large, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long tail.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **MANJATO TRATORES LTDA EPP**, localizada na Av. do Comércio, 1496 no município de Santo Augusto/RS, inscrita sob CNPJ: 00.492.308/0001-00, forneceu para a **Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca de Santa Catarina**, por intermédio do Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural FDR – estabelecida em sua sede, sito a Rodovia Admar Gonzaga nº 1486 – Itacorubi, Florianópolis / SC. As seguintes máquinas e equipamentos agrícolas:

1) Objeto fornecido:

32 Unidades - Colhedora de forragem nova, com dispositivo hidráulico para acionamento da bica de descarga, com o mínimo 4 rolos alimentadores e 12 facas, recursos para regular o corte com no mínimo quatro posições, variando entre 2 mm e 20 mm, com capacidade produção acima de 20 toneladas por hora, sistema de acoplamento ao trator, protetor de correias, cardan em formato que permita sempre o alinhamento dos garfos internos e externos. Marca: Netz – Brava 300

Valor unitário. R\$ 10.835,00

Valor Total. R\$ 346.720,00

2) Valor total da aquisição: R\$ 346.720,00

3) Data da venda: Agosto de 2012

4) Quantidade: 32 unidades de máquinas e equipamentos agrícolas.

5) Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 10/2012

6) Contrato de Fornecimento: Contrato nº 23/2012

7) Documentos Fiscais de Venda: NFE nº 331 e 332 de 24/09/2012 e NFE nº 341 e 342 de 04/10/2012

Atestamos, ainda, que o objeto foi fornecido satisfatoriamente, dentro das características e qualidade exigida, no prazo de entrega acordado, sendo assim não existe, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas pela Empresa e Secretaria.

As máquinas e equipamentos agrícolas adquiridos foram repassados a diversos municípios do Estado de Santa Catarina.

Florianópolis, 30 de julho de 2013

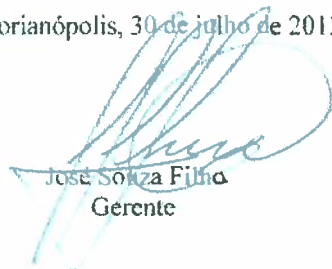
82.951.336/0001-02

**Secretaria de Estado da
Agricultura e da Pesca**

Rod. Admar Gonzaga, 1486 - Prédio

ITACORUBI - CEP 88034-001

FLORIANÓPOLIS - SC


José Souza Filho
Gerente





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa MANJATO TRATORES LTDA EPP – CNPJ: 00.492.308/0001-00, estabelecida na Avenida do Comercio, 1496 do município de Santo Augusto – RS, forneceu para PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO / RS – CNPJ: 87.613.618/0001-05, o(s) material(ais)/equipamentos(s)/serviço(s), abaixo especificados:

1) Objeto fornecido:

- Distribuidor de adubo e calcário; mínimo de 7,50 toneladas; capacidade mínima de 4,20 metros cúbicos; rodado tandem; marca: Ipacol.
- Plaina agrícola dianteira com concha e lâmina; compatível para adaptar em trator agrícola mf292 marca: Stahar

2) Valor Total: R\$ 37.290,00

3) Data da venda: 14/04/2010, com entrega em junho de 2010.

4) Quantidade: 02 maquinas.

5) Licitação: Pregão presencial n.º p.p – Barracão 005/2010

Atestamos, ainda, que o objeto foi fornecido satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Barracão, 03 de setembro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

Roberto Jadir Jacco
 Secretário Municipal de Fazenda
 Prefeitura Municipal de Barracão

“ DA EXUBERÂNCIA ECOLÓGICA E DA RIQUEZA DOS CAMPOS, ERGUE-SE O BARRACÃO”

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa MANJATO TRATORES LTDA EPP – CNPJ: 00.492.308/0001-00, estabelecida na Avenida do Comercio, 1496 do município de Santo Augusto – RS, forneceu para PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS DE MAIO / RS – CNPJ: 87.612.800/0001-41, as maquinas agrícolas, abaixo especificados:

1) Objeto fornecido:

- 01 Unid. Enfardadeira de fardos
- 01 Unid. Empacotadeira de fardos
- 01 Unid. Segadeira de Forragens
- 01 Unid. Ancinho enleirador e espalhador de forragens
- 02 Unid. Roçadeira Agrícola de 1,7 metros de corte
- 02 Unid. Colhedeira de Forragens 1 linha
- 02 Unid. Colhedeira de Forragens 2 linhas
- 01 Unid. Carreta Agrícola 6 Toneladas


** Maquinas das Marca: NOGUEIRA, FINARDI, NETZ, KOHLER, LAVRALE

- 2) Valor Total: R\$ 168.000,00
- 3) Data da venda: 16 de agosto de 2012
- 4) Quantidade: 11 maquinas
- 5) Licitação: Pregão presencial n.º 35/2012

Atestamos, ainda, que o objeto foi fornecido satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Três de Maio, 08 de novembro de 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS DE MAIO


 Valdir Ortiz
 Secretário da Agricultura
 87.612.800/0001-41
 TRÊS DE MAIO
 PREFEITURA
 RUA MARACÁ, 46
 CEP 96100-000
 TRÊS DE MAIO-RS







TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa MANJATO TRATORES LTDA EPP – CNPJ: 00.492.308/0001-00, estabelecida na Avenida do Comercio, 1496 do município de Santo Augusto – RS, forneceu para PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUNDUVA/RS – CNPJ: 87.612.792/0001-33, as seguintes máquinas e equipamentos agrícolas abaixo especificados:

1) Objeto fornecido:

- 02 unidades - **Distribuidor de uréia**, com capacidade mínima para 600kg, caixa de polietileno, sistema de distribuição pendular, com 2 discos.
- 03 unidades - **Distribuidor de Calcário**, com capacidade mínima para 5.000 kg, sistema de lance com discos duplos, bocal de descarga, com regulagem de vasão e sistema de molas que impedem danificação da esteira ou da válvula, esteira rotativa com roletes cimentados e travessas independentes com largura externa de 650 mm, rodado duplo 750*16, pé de apoio com regulagem de altura e cabeçalho com rebocador duplo e distorcedor.
- 01 unidade – **Segadeira de tambores**, com 03 facas, sistema hidráulico do trator.

2) Valor Total: R\$ 60.245,00

3) Data da venda: setembro de 2011

4) Quantidade: 06 máquinas

5) Licitação: Pregão eletrônico nº 13/2011

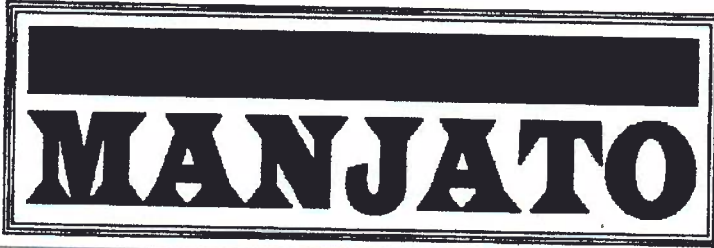
Atestamos, ainda, que o objeto foi fornecido satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Tucunduva RS, 28 de agosto de 2012.

Elisandra M. Demboski

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUNDUVA

Elisandra M. Demboski
CPF: 009.191.150-80
Secretária da Fazenda



MANJATO TRATORES LTDA EPP

Av. Comércio, 1496 - Santo Augusto - RS
CEP: 98.590-000 - Fone/Fax: 55 3781-1131

Email: manjato@brturbo.com.br

CNPJ: 00.492.308/0001-00

Insc. Estadual 115/0028936

MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

ATESTADO TÉCNICO

A empresa MANJATO TRATORES LTDA EPP, inscrita no CNPJ 00.492.308/0001-00, estabelecida na Av. do Comércio, 1496 – Santo Augusto – RS, declara para todos os fins de direito a quem possa interessar, que a empresa RK INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ 05.043.720/0001-58, Inscrição Estadual 125/0081359, estabelecida na localidade de Santa Augusta de São Lourenço do Sul-RS, foi fornecedora de implementos da MARCA KOHLER em inúmeras ocasiões, tais como Carretas Agrícolas Hidráulicas, Carretas Agrícolas de Madeira, Grades Hidráulicas, Grades Aradoras e Niveladoras com Controle Remoto, Mecânicas e de Arrasto e Arados, e até o momento encontram-se em perfeito funcionamento.

E por se expressão de verdade, assina a presente.

Santo Augusto, 24 de maio 2012.

Eduardo Weiler Schmitz

RG: 1087877963

MANJATO TRATORES LTDA EPP

00.492.308/0001-00

**Manjato Tratores
Ltda - EPP**

Av. do Comércio, 1496

CEP 98590-000 - Santo Augusto - RS

01



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE TRIBUTAÇÃO

ALVARÁ

DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADES
 O MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO AUTORIZA A CONCESSÃO DE LICENÇA A:

Razão Social: MANJATO TRATORES LTDA - EPP
CNPJ: 00.492.308/0001-00 **Inscrição Estadual:** 115/0028936
Nome Fantasia:

PARA ESTABELECEM-SE NO SEGUINTE ENDEREÇO:

AVENIDA DO COMÉRCIO, 1496
 GETÚLIO VARGAS
 SANTO AUGUSTO-RS

COM A SEGUINTE ATIVIDADE:

COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA
 USO AGROPECUÁRIO; SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS (90)

INICIADA EM: 23 de Março de 1995.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1234

SANTO AUGUSTO, 6 DE JANEIRO DE 2014.

INSPEÇÃO TRIBUTÁRIA
Cloves Vivaldo Weber
 Inspetor Tributário

SECRETARIA DE FINANÇAS
Maurício Lorenzon
 Secretário Finanças

PREFEITO MUNICIPAL
José Luiz Andrighetto
 Prefeito Municipal

OBS.:

- 1 - Este Alvará deverá ser mantido em lugar visível e acessível a fiscalização;
- 2 - Ao encerrar suas atividades, alterar a razão social ou endereço, deverá comunicar a Prefeitura Municipal.



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

Manjato Tratores Ltda EPP *****
CNPJ 00.492.308/0001-00, Inscrição Estadual 115/0028936, *****
Empresa estabelecida na Avenida do Comércio, 1496, *****
Santo Augusto, RS. *****

Santo Augusto, 25 de abril de 2014, às 12h24min

Fábio Alexandre da Silva
Distribuidor - Contador Designado
Metrícula 14740230



MANJATO TRATORES LTDA EPP

Av. Comércio, 1496 - Santo Augusto - RS

CEP: 98.590-000 - Fone/Fax: 55 3781-1131

Email: manjato@brturbo.com.br

CNPJ: 00.492.308/0001-00

Insc. Estadual 115/0028936

MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2014

DECLARAÇÃO

A empresa MANJATO TRATORES LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 00.492.308/0001-00, estabelecida na Av. do comércio, 1496, município de Santo Augusto/RS, por intermédio de seu representante legal / procurador o Sr.: EDUARDO WEILER SCHMITZ – CPF: 012.591.600-09, declara que:

Para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital;

Não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República;

Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05/09/2007. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que: NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal. NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Santo Augusto, 30 de maio de 2014

Eduardo Weiler Schmitz

RG: 1087877963

MANJATO TRATORES LTDA EPP

00.492.308/0001-00

Manjato Tratores Ltda - EPP

Av. do Comércio, 1496

CEP 98590-000 - Santo Augusto - RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Documentos

RK Indústria e

Implementos

Agrícolas

Prefeitura Municipal de Arapoti - CNPJ nº 75.658.377/0001-31
Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná – CEP 84.990.000
Fone: (0xx43) 3512-3000 ou através de e-mail licitacao@arapoti.pr.gov.br

EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 61/2014 - PROCESSO Nº 086/2014-PMA

FORNECEDOR: RK Indústria de Implementos Agrícolas Ltda.
END.: Santa Augusta 2º Distrito São Lourenço do Sul - Caixa Postal: 35
ESCRITÓRIO Fone: 53 3302 81 48 Fax: 53 3302 81 47 - Eduardo Gomes / Flávio Carvalho flaviocarvalho05@hotmail.com
INDÚSTRIA: 53 – 3611 80 25 - 53 3252 1198 Nicke Kohler
CIDADE: São Lourenço do Sul ESTADO: RS CEP: 96.174-970
CNPJ: 05.043.720/0001-58 Inscrição Estadual: 125/0081359 Inscrição Municipal 11490
Banco: Banco do Brasil - Conta: 25.025-2 – Ag. 327-1 - São Lourenço do Sul/RS

Item	Especificação	Qtde	R\$ Unit./Total
03	Grade Niveladora (nova) leve com 36 discos de 20 polegadas de diâmetro. Mancares à graxa. Vigas tubulares na estrutura. De arrasto, com sistema de transporte em 3 pontos, categoria 2. Marca KOHLER Mod. GN195 36x20 - Ano 2014 – Nacional	01	R\$ 14.830,00 CIF
06	Distribuidor de Adubo orgânico e calcário (novo) com um eixo. Com capacidade de 1.5m³ largura de distribuição entre 10 a 16 metros. Com rodado simples, pneus novos, medindo 7.50-16. Marca KOHLER Mod. DC2500 - Ano 2014 – Nacional	01	R\$21.030,00 CIF

OBS: O prospecto faz parte desta proposta

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: O produto licitado deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da entrega da respectiva requisição de empenho e nota de empenho ao fornecedor; O local de entrega será na Divisão de Material e Patrimônio, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná. A entrega deverá ser realizada de Segunda à Quinta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min à 16h45min e na Sexta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 15h00min

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data limite fixada para recebimento das propostas;

PRAZO DE GARANTIA DO MATERIAL: Deverá ser observada a garantia mínima de 01 (um) ano, a assistência técnica deverá ser prestada ao contar da comunicação do Prefeitura Municipal de Arapoti - Por RK Industria Implementos Agrícolas Ltda. e/ou fabricante Köhler Implementos Agrícolas Ltda.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, após o fiscal do contrato, atestar o recebimento dos serviços e protocolar a documentação junto a Divisão de Tesouraria, a qual terá o prazo de: até 10 (dez) dias úteis para realizar o pagamento.

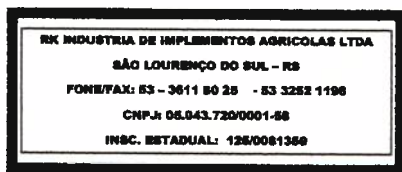
Declara, outrossim, que, por ser de seu conhecimento, se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas à licitação supra, bem como, às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares.

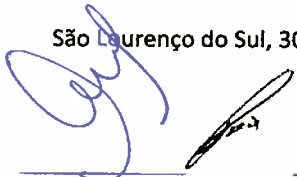
DECLARAMOS que nos preços propostos estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros, e todas as demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento da obrigação objeto da licitação em referência e também cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação.

DADOS ASSINATURA CONTRATO: FLÁVIO ALBERTO OSÓRIO DE CARVALHO – DIVORCIADO, Residente na Rua Jaguarão N° 1135 – Bairro Laranjal - Pelotas – RS - CI.6001891719 SSP/RS - CPF.073590550-91

ENVIO DE EMPENHO/CONTRATO: Rua Marechal Floriano Peixoto, 174 - B sala 412 – centro – Pelotas-RS – CEP 96015-440

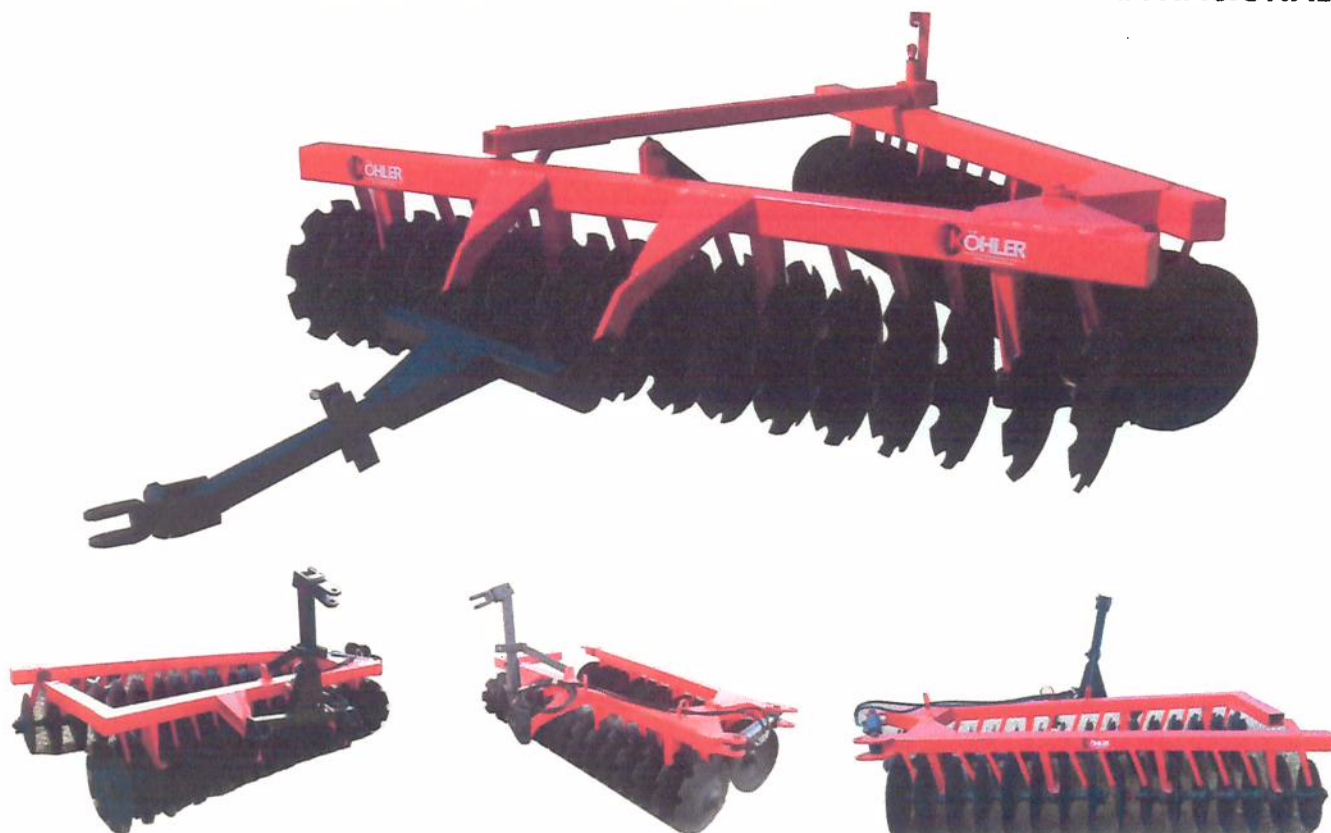
São Lourenço do Sul, 30 de maio de 2014.




 Flávio Alberto Osório de Carvalho CI. 6001891719 SSP/RS CPF.073590550-91
 Procurador / Gerente de Licitações



GRADE NIVELADORA KOHLER MODELO GN 195 36X20 – 2014 - GRAXA NACIONAL



- Espaçamento entre Discos 195 mm
- Abertura. e travamento **Comando Mecânico** ou Pistão hidráulico
- Chassis.....Vigas Tubulares
- Largura de Trabalho3.315 mm
- Dimensões dos DiscosØ 18, **20"**, 22", 24" de 3,0mm – 3,5 mm – 4,0 mm 4,5 mm
- Número de Discos24, 28, 32, **36**, 40, 44, 48, 52, 56 e 60
- Tipo dos DiscosCôncavos Recortados e Lisos
- Tipo Mancal/Rolamento..... Mancal Atrito ou Rolamento lubrificado a óleo ou **graxa**
- Peso Aprox.....1.020 kg
- Profundidade de Corte60 a 150 mm
- Tipo de Acoplamento.....Hidráulico Trator 3 Pontos CAT II
- Tipo TransporteHidráulico Trator 3 Pontos CAT II
- Tipo de Trabalho.....Arrasto
- Potência Trator.....80 a 100 c.v.
- Velocidade de Trabalho 7 a 12 Km/h
- Garantia de Fábrica.....12 meses
- Assistência Técnica12 meses

**DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO/ADUBO ORGÂNICO
KOHLER DC 2500 RS – Nacional - 2014**



Mecanismo dosador volumétrico do tipo esteira transportadora / Chapa raspadora, Tampa Saída Regulável 300 mm
Cardan para acionamento da esteira Discos Duplos 600 mm / Macaco Ajustável

Modelos DC	DC 2500 – RS 2014 – 100 % Nacional
Capacidade de Carga Kg / cubagem	3.000 kg / 2,0 m ³
Materiais	Adubo Orgânico Seco / calcário / Fertilizantes
Transmissão	Cardan e Caixa Engrenagens
Disco de Distribuição	Duplo Rotativos
Palhetas	Reguláveis
Esteiras / Travessas (mm) Discos Duplos	500 / 600 / 700 / 800
Tampa Saída	300 mm Regulável
Molas Tensoras	Liberar Materiais estranhos
Rodado	RS- Simples – RD -Duplo ou RT - Balancim Tandem
Largura de distribuição	10 a 16
Aros / Pneus / Camaras	2 X 16 x 7.50" Novos
Capacidade Distribuição (kg/há)	7.200
Rotação na TDP / Motor	540 / 820 RPM
Bitola	1600 mm
Comprimento Total Aprox.	4.000 mm
Largura Total Aprox.	1.800 mm
Altura Total Aprox.	1.400 mm
Caixa Transmissão	Banho a óleo
Estrutura Metálica	Ferro/Aço com Tratamento Corrosão
Potência Motor (acoplamento barra Tração)	60 – 95 cv
Peso Aprox.	950 kg

TAXA DE DOSAGEM ACIONADA MECANICAMENTE

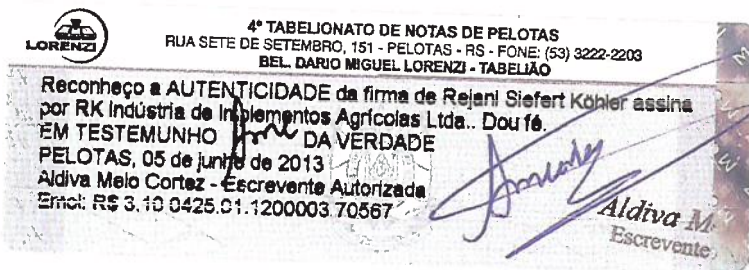
www.kohler.ind.br - (solicitar Senha) KOHLER Indústria e Fábrica de Implementos Agrícolas Ltda.
Licitações: 53 330 81 47 e/ou 48 – 49 Fábricas– (53) 3611.8025 3252.1198
gomezzzzs@hotmail.com / flaviocarvalho05@hotmail.com



PROCURAÇÃO

Por este instrumento de procuração a empresa **RK Indústria de Implementos Agrícolas Ltda., CNPJ 05.043.720/0001-58**, neste ato representada por **REJANI SIEFERT KÖHLER, sócia proprietária, portadora da CI nº 1056743352**, expedida pela SSP-RS., CPF 931761800-63, nomeia e constitui seus procuradores os senhores **FLAVIO ALBERTO OSORIO DE CARVALHO**, CI nº 6001891719, expedida pela SSP-RS., CPF 073590550-91 e/ou **EDUARDO MADRUGA GOMES**, CI nº 3059373591, expedida pela SSP-RS., CPF 754975570-15 e/ou **VINÍCIUS ALALAN DE CARVALHO**, CI nº 6060280119 expedida pela SJS/II RS., CPF 016284950-81, ambos gerentes de licitações, para o fim específico de **representá-la** em pregões presenciais, pregões eletrônicos, tomadas de preços, cartas convites, podendo para o bom e fiel desempenho deste mandato **formular** ofertas e lances eletrônicos, o/ou verbais, **negociar** preços, **declarar** a intenção de interpor recurso, **renunciar** ao direito de interposição de recursos, **assinar** Contratos com Administração Pública e Privada, **assinar** Atas de Registro de Preços, **credenciar** a empresa em sistemas de compras eletrônicas e obtenção de senhas de uso de sistemas de Pregões Eletrônicos, **cadastrar** em órgãos públicos para obtenção de registro cadastral, **indicar** corretoras credenciadas junto a Bolsa de Mercadorias e e Sistemas de Compras Eletrônicas Públicas, **credenciar e substabelecer** procuradores para participação em Licitações Públicas em todo território Nacional, enfim, para praticar em nome da outorgante todos os atos pertinentes a de uma licitação pública, no âmbito municipal, estadual e federal.

São Lourenço do Sul/RS, 05 de Junho de 2013



Rejani Siefert Köhler
CI 1056743352 CPF 931761800-63
Sócia Proprietária



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
FLAVIO ALBERTO OSORIO DE CARVALHO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 6001891719 SSP/PC RS

CPF
 073.590.550-91 DATA NASCIMENTO
 28/12/1949

FILIAÇÃO
FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
LEDA OSORIO DE CARVALHO

PERMISSÃO ACC CAT. HABIL
 AB

Nº REGISTRO
 01097383292 VALIDADE 29/01/2013 1ª HABILITAÇÃO 10/02/1976

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PELOTAS, RS DATA EMISSÃO
18/02/2008

00494054851
 RS080299350

PROIBIDA EM TORO O TERRITÓRIO NACIONAL 984391540
 PROIBIDO PLASTIFICAR 984391540

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

LORENZI
 4º TABELIONATO DE NOTAS DE PELOTAS
 RUA SETE DE SETEMBRO, 253-A PELOTAS - RS - FONE: (53) 3222-2203
 BEL. DARIO MIGUEL LORENZI - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO
 CERTIFICO de conformidade com a lei, que o anverso da presente fotocópia está igual ao original que me foi apresentado, por ser uma reprodução fiel. Dou fé.
 EM TESTEMUNHO DA VERDADE
 PELOTAS, 14 de novembro de 2011
 Emol: RS 2.70 0425.04 1/00001.62588

Migra José Teira Martins
 Escrevente Autorizada

[Handwritten signatures]

RK INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.**NIRE Nº 43 2 04875868****C N P J Nº 05.043.720/0001-58**

RENATA HELING KÖHLER, brasileira, casada em comunhão universal de bens, industrialista, portadora da Carteira de Identidade nº 2008929933 expedida pelo SSP-RS, C.P.F nº 348.578.390-97, natural de Pelotas-RS, residente em Santa Augusta-2º Distrito de São Lourenço do Sul-RS, CEP 96.170-000, **REJANI SIEFERT KÖHLER**, brasileira, casada em comunhão universal de bens, portadora da Carteira de Identidade nº 1056743352, expedida pelo SSP-RS, C.P.F. nº 931.761.800-63, natural de Canguçu - RS, residente na localidade de Santa Augusta- 2º Distrito de São Lourenço do Sul-RS., CEP 96.170-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária, do tipo limitada, denominada, **RK INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**, com sede em Santa Augusta 2º Distrito de São Lourenço do Sul-RS, CEP 96.170-000, inscrita no CNPJ nº 05.043.720/0001-58, com atos constitutivos arquivados na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob. nº 43 2 04875868, em 19/04/2002, têm, entre si, justo e convenionado, alterar o contrato social, o que fazem em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

1- ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA 3ª DO CONTRATO SOCIAL

1.1 - Deliberam os sócios alterar a cláusula 3ª do contrato social, na forma que segue:

"**Cláusula 3ª** - A sociedade tem por objetivo social a industrialização e o comércio de máquinas e implementos agrícolas, suas partes e peças, e serviços de assistência técnicas aos mesmos, transportes rodoviários de mercadorias próprias e de terceiros, podendo, ainda, participar de outras empresas."

2- REFORMA E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2.1 - Deliberam os sócios reformar e consolidar o seu contrato social, na forma que segue:

**CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

Cláusula 1ª- Sociedade limitada, de natureza mercantil, e adotará o nome empresarial de **RK INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.** regendo-se por este Contrato Social e pela legislação que lhe for aplicável.

Cláusula 2ª - A sociedade tem com sede em Santa Augusta 2º Distrito de São Lourenço do Sul - RS , CEP 96.170-000, podendo abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

Cláusula 3ª - A sociedade tem por objetivo social a industrialização e o comércio de máquinas e implementos agrícolas, suas partes e peças, e serviços de assistência técnicas aos mesmos, transportes rodoviários de mercadorias próprias e de terceiros, podendo, ainda, participar de outras empresas

Cláusula 4ª - A sociedade é por tempo indeterminado de duração.

**CAPÍTULO II
DO CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

Cláusula 5ª - O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido por 10.000 (dez mil) quotas, do valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, assim distribuídas entre os sócios:

a) REJANI SIEFERT KÖHLER		
5.000, quotas, totalizando	R\$ 5.000,00	
b) RENATA HELING KÖHLER		
5.000, quotas, totalizando	R\$ 5.000,00	
TOTAL	R\$ 10.000,00	

Cláusula 6ª - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E SEUS PODERES**

Cláusula 7ª - A sociedade será administrada pela sócia **REJANI SIEFERT KÖHLER** que atuará com a designação de diretora, e, indistintamente, representará de forma isolada a sociedade em todos os seus atos, em juízo ou fora dele, ficando a esse fim investidos dos poderes normais e gerais de gestão, alienar, onerar ou de qualquer forma gravar bens móveis e imóveis pertencentes à sociedade.

Parágrafo Primeiro - Para assinaturas de cheques e aceite ou endosso de duplicatas, notas promissórias, ordens de pagamentos, ou qualquer outro título de crédito, borderôs de descontos de duplicatas e assinaturas de contratos de financiamentos bancários sem garantia real e representação perante repartições públicas de qualquer ordem ou autarquias, para adquirir, alienar, onerar ou de qualquer forma gravar bens móveis e imóveis integrantes do ativo ou subscrever participação societária em outras sociedades, de caráter permanente, bem assim, para a assinatura de contratos de financiamentos com garantia real e constituir procuradores, a sociedade será sempre representada unicamente por sua diretora.

Cláusula 8ª - É expressamente vedado aos sócios obrigar a sociedade em fianças, abonos, avais, endossos e em quaisquer outras obrigações de mero favor, em benefício de terceiros, estranhos à sociedade.

**CAPÍTULO IV
DA REUNIÃO DOS SÓCIOS**

Cláusula 10a.- Anualmente, nos quatro meses seguintes ao encerramento do exercício social, será realizada uma reunião dos sócios, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

- a) Aprovação das Contas dos administradores;
- b) Destinação do resultado do exercício;
- c) Fixação da remuneração dos administradores;
- d) Alteração do Contrato Social;
- e) Outros assuntos do interesse social.

Parágrafo Primeiro - A reunião dos sócios poderá ser realizada, a qualquer tempo, em caráter extraordinário, sempre que os interesses sociais assim exigirem, mediante convocação de qualquer um dos sócios.

Parágrafo Segundo - A reunião dos quotistas, seja em caráter ordinário, seja em caráter extraordinário, será convocada sempre por escrito, com a antecedência mínima de 08(oito) dias, mediante aviso protocolado, sendo dispensada a publicação pela imprensa quando a reunião se realizar com a presença de todos os sócios.

Parágrafo Terceiro - A reunião dos sócios se instalará, em primeira convocação, com a presença de, no mínimo, 75% do capital social, e, em segunda, com qualquer número de presenças.

Parágrafo Quarto - Nas reuniões dos sócios as deliberações obedecerão ao quorum exigido por lei.

Parágrafo Quinto - As deliberações tomadas em reunião dos sócios obrigam o seu acatamento pelos sócios presentes e ausentes, resguardados os direitos assegurados em Lei.

Parágrafo Sexto - As deliberações constarão de ata lavrada no livro próprio, cuja cópia autenticada pela mesa, será levada a arquivamento na Junta Comercial do Estado, no prazo máximo de 20(vinte) dias, contados de sua realização.

Parágrafo Sétimo - Por deliberação de sócios que representem no mínimo 75% do capital social, a qualquer tempo, poderá ser alterado o contrato social, bem como transformado o tipo jurídico da sociedade.

**CAPÍTULO V
DO CONSELHO FISCAL**

Cláusula 11ª. - O conselho fiscal da sociedade é de caráter não permanente e funcionará apenas nos exercícios ou períodos em que sua instalação for solicitada por quotistas que representem, no mínimo 10%(dez) por cento do capital social.

Cláusula 12ª. - Quando em funcionamento, o conselho fiscal será composto de três membros efetivos e igual número de suplentes, sócios ou não, residentes no país, eleitos pela Reunião Ordinária dos Sócios, satisfeitos os requisitos legais.

Cláusula 13ª. - Os deveres e atribuições do conselho fiscal são os previstos em Lei.

Cláusula 14ª. - Quando instalado, o conselho fiscal funcionará pelo período compreendido entre a data da realização da Reunião de Sócios que o eleger e a da realização da Assembléia Geral Ordinária subsequente.

Cláusula 15ª. - Os membros do conselho fiscal, quando em exercício, perceberão a remuneração que lhes atribuir a Reunião dos Sócios que os eleger, observadas as prescrições legais.

**CAPÍTULO VI
DAS QUOTAS DE CAPITAL E SUA CESSÃO**

Cláusula 16ª - As quotas de capital são indivisíveis em relação à sociedade e a sua transferência a terceiros, estranhos a ela, é expressamente vedada, salvo autorização da unanimidade dos sócios.

Cláusula 17ª- É livre a cessão e transferência de quotas entre os sócios, respeitado o direito de preferência em relação à proporcionalidade das respectivas participações no capital social.

Cláusula 18ª- A cessão e transferência de quotas de capital operar-se-á sempre através de alteração contratual.

Cláusula 19ª- É expressamente vedado aos sócios onerar ou de qualquer forma gravar as suas quotas de capital em benefício de terceiros estranhos à sociedade.

**CAPÍTULO VII
DO EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADOS**

Cláusula 20ª. - Anualmente, no dia 31 de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade e as demais Demonstrações Financeiras previstas em Lei.

Cláusula 21ª. - Os resultados apurados terão o destino que lhes derem os sócios, na reunião ordinária dos quotistas.

Cláusula 22ª. - Os prejuízos que eventualmente se verificarem nos balanços de exercício serão cobertos pelos lucros então existentes, ou, caso inexistente, serão os prejuízos ou o excesso contabilizados em conta especial, para futura amortização, com os resultados obtidos nos exercícios posteriores. ou, se positivo, distribuir entre os sócios nas proporções a serem definidas em reunião

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several initials.]

**CAPÍTULO VIII
DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE**

Cláusula 23ª. - A insolvência civil, morte ou simples retirada de qualquer um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que prosseguirá com os demais sócios.

Cláusula 24ª. - Os haveres do sócio insolvente, falecido, falido ou retirante serão apurados e pagos com base em balanço especial, na data do evento, em 12 (doze) prestações, iguais, mensais e sucessivas, acrescidas de correção monetária pelo Índice Geral de Preços da Fundação Getúlio Vargas - IGPM, ou outro que vier a substituí-lo, e de juros de 12% (doze por cento) ao ano, a contar da tomada de ciência pela sociedade de qualquer dos eventos supra enumerados.

Cláusula 25ª. - Ocorrerá a liquidação da sociedade quando em reunião de sócios que representem no mínimo 75% do capital social, deliberarem nesta ocasião a liquidação em comum acordo.

Cláusula 26ª. - Na liquidação da sociedade, uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, na proporção de suas respectivas participações no capital social.

**CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

Cláusula 27ª. - Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos de comum acordo entre os sócios e regulados pela legislação que lhes for aplicável, inclusive pela Lei das Sociedades Anônimas, quando couber.

Cláusula 28ª. - Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 29ª. - Fica eleito o foro central da Comarca de São Lourenço - Estado do Rio Grande do Sul, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, declaram que permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato social não modificada por este instrumento, assinam este instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, com duas testemunhas presenciais.

São Lourenço do Sul -RS, 10 de agosto de 2011.


RENATA HELING KÖHLER


REJANI STEFERT KÖHLER

Testemunhas


Mauro Roberto Moraes Cavalheiro
RG/SSP/RS Nº 6048056375


Claudinei Gonçalves de Oliveira
RG/SSP/RS N.º 4032707343

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/08/2011 SOB Nº: 3508869

Protocolo: 11/242804-5, DE 15/08/2011

Empresa: 43 2 0487586 8
RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS
AGRICOLAS LTDA


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A empresa RK INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.043.720/0001-58, com sede na RUA SANTA AUGUSTA S/N por intermédio de seu representante legal, Sr(a) REJANI SIEFERT KÖHLER, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2008929933 e do CPF nº 348.673.300-97, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação deste certame, que:

() é considerada microempresa, conforme inciso I, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

(X) é considerada empresa de pequeno porte, conforme inciso II, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

() é cooperativa, tendo auferido no calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.400.000,00, tendo assim, direito ao benefício previsto no Capítulo V da Lei complementar nº 123/06;

Declara que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

São Lourenço Do Sul- RS, 26 de Março de 2014..


VINICIUS MARTINS DUTRA

CRC: 1-RS-076057/0-5

CPF: 953.258.400-53

Vinicius Martins Dutra
CRC/RS 076057/0-5
CPF: 953.258.400-53



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 1 / 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 43 2 0487586-8	CNPJ 05.043.720/0001.58	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 19/04/2002	Data de Início de Atividade 01/11/2001	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) SANTA AUGUSTA, N INF - 2º DISTRITO, NÃO INFORMADO, SÃO LOURENÇO DO SUL, RS, 96.170-000				
Objeto Social "INDUSTRIALIZAÇÃO E O COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, SUAS PARTES E PEÇAS, E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICAS AOS MESMOS; TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE MERCADORIAS PRÓPRIAS E DE TERCEIROS; PODENDO, AINDA, PARTICIPAR DE OUTRAS EMPRESAS."				
Capital Social: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			<u>Término do</u>	
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no Capital</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Mandato</u>
REJANI SIEFERT KÖHLER 931.761.800-63	R\$ 5.000,00	SOCIO	ADMINISTRADOR	xx/xx/xxxx
RENATA HELING KÖHLER 348.678.300-97	R\$ 5.000,00	SOCIO		xx/xx/xxxx
Último Arquivamento Data: 22/08/2011 Ato: ALTERACAO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			Número: 3508869	
			Situação REGISTRO ATIVO	
			Status CADASTRADA	

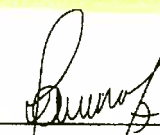
Verifique a validade da certidão, acessando o site da Jucergs no endereço <http://www.jucergs.rs.gov.br>, na opção Confirmação da Autenticidade, informando o número do protocolo abaixo.

NÚMERO DO PROTOCOLO

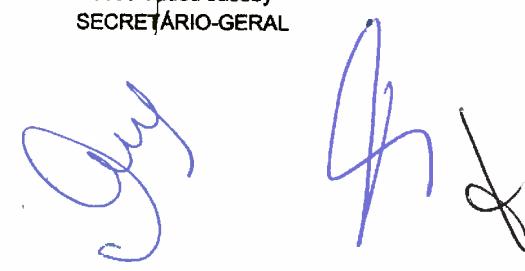


149046685

PORTO ALEGRE - RS, 07 de Fevereiro de 2014 às 11h 44min



 José Tadeu Jacoby
 SECRETÁRIO-GERAL





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.043.720/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/04/2002
NOME EMPRESARIAL R K INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIDERSERVICOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 208-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO SANTA AUGUSTA		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 96.170-000	BARRIO/DISTRITO 2 DISTRITO	MUNICÍPIO SAO LOURENCO DO SUL	UF RS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/02/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **18/02/2014** às **10:52:16** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
CNPJ. 87.893.111/0001-52
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 1103/2014

Nome :R. K. INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍ
CNPJ/CPF:05.043.720/0001-58
Endereço:SANTA AUGUSTA , 0
Cidade :SÃO LOURENÇO DO SUL /RS Cep: 96170000

Certifico que o contribuinte acima identificado NADA DEVE a esta municipalidade até a presente data em relação a Tributos Municipais, ressalvado o direito da FAZENDA MUNICIPAL de cobrar os débitos que vierem a ser posteriormente apurados.

A presente certidão negativa é passada para os fins que se fizerem necessarios e tem a validade de 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.

Sao Lourenço do Sul, 19 de Maio de 2014

Código de controle de autenticidade:803320774803320



A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no seguinte endereço eletrônico: www.saolourencodosul.rs.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
Nome: **R K INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - ME**
CNPJ: **05.043.720/0001-58**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:40:23 do dia 05/02/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/08/2014.

Código de controle da certidão: **A376.3CD5.0D7B.3FC1**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





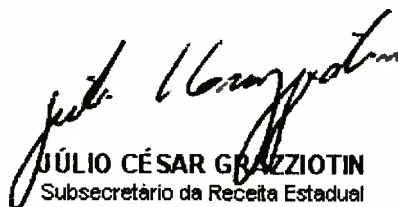
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DE CONTRIBUINTE (DIC/TE)

Contribuinte : **RK IND DE IMPL AGRICOLAS LTDA**
Endereço : **EST SANTA AUGUSTA , S/N 2 DISTRITO**
Município : **SAO LOURENCO DO SUL**
Inscrição
CGC/TE : **125/0081359**
CNPJ : **05.043.720/0001.58**
CAE 1 : **384321000 Arados e charruas**
CAE 2 : **384322100 Grades de discos**
CAE 3 : **384323000 Semeadores, plantadores e
transplantadores**

Este documento comprova a inscrição do estabelecimento no Cadastro Geral de Contribuintes de Tributos Estaduais (CGC/TE) , sendo obrigatório sua apresentação nos casos previstos na legislação específica e sempre que solicitado pelo fisco.

====> VALIDADE do DIC/TE : 30/06/2014 <====


JÚLIO CÉSAR GRAZZIOTIN
Subsecretário da Receita Estadual

Solicitação : 27/06/2013
Autenticação : 14197033

Caso necessário confira a autenticidade deste documento em <http://www.sefaz.rs.gov.br>.






ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Fazenda
Receita Estadual

Certidão de Situação Fiscal Nº **07013807**

Identificação do titular da certidão

Nome: **RK IND DE IMPL AGRICOLAS LTDA**

CNPJ: **05043720/0001-58**

Certificamos que, aos **22** dias do mês de **abril** do ano de **2014**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima identificado enquadra-se na seguinte situação:

Certidão negativa

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar, em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova da existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa n.º 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 20/06/2014.

Certidão expedida gratuitamente e com base na INDRP n.º 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **15472456**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <http://www.sefaz.rs.gov.br>.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 152122014-88888720

Nome: R K INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - ME

CNPJ: 05.043.720/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 08/05/2014.

Válida até 04/11/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05043720/0001-58
Razão Social: R K INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
Endereço: DIST SANTA AUGUSTA SN / 2 DISTRITO / SAO LOURENCO DO SUL / RS / 96170-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/05/2014 a 17/06/2014

Certificação Número: 2014051905515991356841

Informação obtida em 29/05/2014, às 15:12:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R K INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.043.720/0001-58

Certidão nº: 47323468/2014

Expedição: 02/05/2014, às 10:04:15

Validade: 28/10/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R K INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.043.720/0001-58, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



www.kohler.ind.br

ATESTADO TÉCNICO E CERTIFICAÇÃO TÉCNICA

DE: KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

PARA: RK IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

VALIDADE: 20/05/2015

A empresa **Kohler Implementos Agrícolas Ltda**, inscrita no CNPJ 92.264.472/00001-70, estabelecida no 2º Distrito de São Lourenço do Sul – RS, declara para todos os fins de direito a quem possa interessar, que a empresa **RK Indústria de Implementos Agrícolas Ltda.**, inscrita CNPJ 05.043.720/0001-58, inscrição estadual 125/0081359, estabelecida na localidade de Santa Augusta de São Lourenço do Sul - RS, é possuidora de **APTIDÃO**, para **COMERCIALIZAÇÃO, REVENDA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL** de: carretas agrícolas, arados, subsoladores, grades aradoras/niveladoras, roçadeiras, plainas, distribuidores de adubo/calcário, terraceadores e/ou, toda e qualquer implemento agrícola da MARCA KOHLER.

A empresa **Kohler Implementos Agrícolas Ltda.**, fabricante de Máquinas e Implementos Agrícolas da Marca Kohler, CERTIFICA desta maneira a empresa **RK Indústria de Implementos Agrícolas Ltda.**, a qual está apta a assegurar em nome da **Kohler Implementos Agrícolas Ltda.**, a Garantia, Suporte e Assistência técnica exigida, conforme o artigo 30 § 8º da Lei 8666, a aferição da metodologia de execução dos componentes deste objeto no intuito de garantir o funcionamento do equipamento adquirido num processo licitatório público.

São Lourenço do Sul, 13 de maio de 2013.

Egbert Kohler *Cl. 80353378-81 SSP/RS CRE 470364510-68*
Sócio proprietário Kohler Implementos Agrícolas Ltda.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **R.K INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA-ME**, com sede na Rua Santa Augusta, 2º Distrito, São Lourenço do Sul/RS, CNPJ/MF n.º 05.043.720/0001-58, forneceu para a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF, **40 (quarenta) Carretas Agrícolas** em madeira de lei, nova, com capacidade de carga mínima de 4 toneladas, com dois eixos, com rodas e pneus novos. Dimensões mínimas da carroceria (4,00 m x 2,00 m x 0,60 m), perfil em U, chapa ¼ e ângulo de giro mínimo de 30º, com feixe de molas, e **40 (quarenta) Grades Aradoras** de Controle Remoto, 14 discos, 26 polegadas, diâmetro do eixo 1.5/8, com rodas e pneus para transporte, mancais a graxa, largura de trabalho 1.300mm a 1.500 mm, compatibilidade com trator de 75 cv, por meio do **Contrato nº 1.409.00/2013**, nos termos do Edital nº 025/2013-1ªSR, processo administrativo nº 59510.001165/2013-14.

Atestamos, ainda, que os fornecimentos relativos ao contrato informado foram efetuados a contento, dentro dos padrões e normas técnicas exigidos no instrumento contratual.

Montes Claros, 03 de abril de 2014

Responsáveis pelas informações:

Sérgio Fernando de Oliveira Lima

Patricia F. Barbosa Carvalho

Decisão: 261/2014

Homologação:

Aldimar Dimas Rodrigues
Superintendente Regional
CODEVASF - 1ª/SR



SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO E
INTEGRAÇÃO REGIONAL



ATESTADO DE IDONIEDADE TÉCNICA 59 KITS DE IMPLEMENTOS

A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL CAR**, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento e Integração Regional - SEDIR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.221.24710001-80, com sede na Avenida Luiz Viana Filho, nº 250, Conjunto SEPLAN, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - Bahia, neste ato representada por sua Gerente Administrativa Sra. Michele Rosas de Mattos Moreno, vem através desta, **ATESTAR, CERTIFICAR E DECLARAR** para todos os fins de direito a quem possa interessar, que a empresa **RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.**, com CNPJ **05.043.720/0001-58**, foi fornecedora dos seguintes Kits de Implementos Agrícolas contendo 1 (uma) unidade cada de: Arado Fixo Kohler, Mod. ARF 3x28 – Grades Aradora Kohler, Mod. GH24x18 – Carreta Agrícola Kohler, Mod. CA4,0 Molas – Batedeiras de Cereais Triton, Mod. TR791H – Cultivador Escarificador Plantadeira Kohler, Mod. ESSESC – Compressor de Ar Console, Mod. JM10 – Lubrificador de Graxa Hydronlubz, Mod. HL1 – Macaco 2Ton – jogo de chaves.

FORAM ENTREGUES OITO (08) KITS, entregues nos municípios de CAPELA DO ALTO ALEGRE, GUANAMBI, JACOBINA, JUAZEIRO, MAIRI, POVO NOVO, SEABRA E URANDI, **ATENDENDO AO CONTRATO ORIGINÁRIO N° 75/ 2009**, celebrado em 01 de fevereiro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia e Prorrogado conforme Termo Aditivo ao Contrato nº 075/2009, que se rege pela Lei Estadual nº 9.433/05, Lei Federal nº 10.520102 e demais legislações pertinentes, por mais 90 (noventa dias), contado a partir de 17 de maio de 2010. Estes kit de implementos foram Arrematados no **PROCESSO LICITATÓRIO N° 0200090230076 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2009**, realizado em 16/10/2009, com Nota Fiscal de entrega NFs-e nº 0096 a 0104 expedidas em 07/05/2010, totalizando o valor total de R\$ 158.542,97.

FORAM ENTREGUES OITO (08) KITS, entregues no município de Salvador, **ATENDENDO AO CONTRATO ORIGINÁRIO N° 55/2012**, celebrado em 13/06/2012, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia em 21/06/2012 e Prorrogado conforme Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 055/2012, que se rege pela Lei Estadual nº 9.433/05, Lei Federal nº 10.520102 e demais legislações pertinentes, por mais 120 (cento e vinte dias), contado a partir de 14 de dezembro 2012 e novamente Prorrogado conforme Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 055/2012 por mais 90 (noventa dias), contado a partir de 14 de abril 2013. Estes kits de implementos foram Arrematados no **PROCESSO LICITATÓRIO realizado por PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2012**, em 28/05/2012, com Nota Fiscal de entrega NFs-e nº 624, 625, 626 e 627 expedidas em 27/07/2012, totalizando o valor total de R\$182.000,00.

FORAM ENTREGUES QUARENTA E TRÊS (43) KITS, entregues não Centro de Treinamento da EBDA Salvador-BA, **ATENDENDO AO CONTRATO ORIGINÁRIO N° 035/2013**, celebrado em 12 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, que se rege pela Lei Estadual nº 9.433/05, Lei Federal nº 10.520102 e demais legislações pertinentes, por mais 180 (cento e oitenta dias), contado a partir de 12 de junho de 2013.. Estes kit de implementos foram Arrematados no **PROCESSO LICITATÓRIO N° 02000130191346 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2013**, realizado em 10/05/2013, com Nota Fiscal de entrega NFs-e nº 00714, 00715, 00716, 00717, 00718, 00720, expedidas em Julho de 2013, totalizando o valor total do contrato R\$ 948.999,68

DIANTE DO EXPOSTO FIRMAMOS QUE ATÉ O MOMENTO NADA TEMOS A RECLAMAR DA EMPRESA RK INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, A QUAL CUMPRIU COM TODOS OS PRAZOS E DEMANDAS ACORDADAS PARA COM A CAR/BA.

Salvador, 09 de setembro de 2013.

Michele Rosas de Mattos Moreno - Gerente Administrativa
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL CAR

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL

Seção de Lançamentos e Arrecadação



Alvará

de licença

Nome: R K INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
 Endereço: Distr 2 DISTRITO N° 0 STA AUGUSTA
 Atividade: INDUSTRIA COMÉRCIO IMPLEMENTOS AGRICOLAS
 ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Inscrição cad. econômico: 114900

CNPJ: 05.043.720/0001-58 CPF:

Data do Início da atividade: 12/08/2009

Requerimento n°.: 3325/2009

Alteração Requerimento n°.: 844/2012 - 2769/2013

Os Tributos deverão ser recolhidos conforme especificação abaixo:

T.F. ANUAL E ISSQN VARIÁVEL MENSAL

2ª VIA ALVARÁ

OBS.: O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO EM LUGAR VISÍVEL, SOB PENA DE SANÇÕES
 PREVISTAS NO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL. PERDERÁ A VALIDADE, QUANDO
 QUALQUER DOS ELEMENTOS NELE INSCRITOS FOREM ALTERADOS SEM A DEVIDA
 COMUNICAÇÃO À PREFEITURA.

Data da Emissão: 03/04/2013

Data da Retirada:



[Handwritten Signature]
 Fiscalização
 Mônica V. Aguiar
 Técnico em Contábil
 Matrícula nº
 tel. Mun. SA



[Handwritten Signature]
 Mônica V. Aguiar
 Escrevente Autenticada

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
CNPJ. 87.893.111/0001-52
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, de acordo protocolo apresentado pela empresa RK Indústria de Implementos Agrícolas Ltda. CNPJ 05.043.720/0001-58, que estão inclusos na Certidão Negativa de Débitos Municipais o Imposto Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), Taxa de Licença e Fiscalização (TLF)*, Tributos Mobiliários e Imobiliários (TRI), e Dívida Ativa Municipal (DAM).

*A Taxa de Licença e Fiscalização de Alvará (TLF), é cobrada Anualmente, e que a empresa RK Indústria de Implementos Agrícolas Ltda., quitou a mesma através da Guia de Recolhimento nº 13.602 emitida em 09/08/2013, no valor de R\$ 345,03, sendo este válido até outubro de 2014.

SECRETARIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL, quatro de abril de dois mil e quatorze (04/04/2014).

Paulo César E. Fumagalli
Secretário da Fazenda
P. M. São Lourenço do Sul





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO SUL
 CNPJ 87.893.111/0001-52 -
 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - ARRECAÇÃO
 GUIA RECOLHIMENTO N° 13602/2013
 DATA DE EMISSÃO:09/08/2013

CONTRIBUINTE: R K INDUSTRIA DE IMELEMENTOS AGRICOLAS L Cadastro: 114900
 Responsável:REJANI SIEFERT KOHLER
 ENDEREÇO:2 DISTRITO SANTA AUGUSTA N: 0
 CIDADE: SÃO LOURENÇO DO SUL RS CEP:96170000
 ATIVIDADE:INDUSTRIA COMÉRCIO IMPEM ASSISTÊNCIA TÉCNICA
 TIPO TRIBUTOS: TRIBUTOS E TAXAS
 ANO TC CD PR Vencimento V Original Juros Multa Correção V Corrigido
 2013 2 13 1 15/10/2013 345,03 0,00 0,00 0,00 345,03

R 05 0908201309082013

Via Contribuinte Valor Total da Guia - RS 345,03

OBS:

Funcionário:LOIVA MARTZA AMARAL RICKES - Matric. 1796/5

PMSLS:site- <http://www.saolourencodosul.rs.gov.br/>
 Fone: (53)3251-9500 ou 3251-9541

TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS
 Rua Barão do Triunfo, nº736 - Centro - Cap 96170-000
 Fone / Fax (53) 3251-1320 - www.cartorionari.com.br
 Lurdes Inês Nardi - Tabelão e Registradora

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado.
 São Lourenço do Sul, 8 de agosto de 2013.
 Mônica Venâncio de Aguiar
 Tabelão e Registradora

Mônica Venâncio de Aguiar
 Escrevente Autorizada

TABELIONATO DE NOTAS DE PELOTAS
 RUA SETE DE SETEMBRO, 151 - PELOTAS - RS - FONE: (53) 3222-2203
 NEL BARDI MIGUEL LORENZI - TABELÃO

AUTENTICAÇÃO
 CERTIFICO que o anverso da presente fotocópia está igual a cópia autenticada pelo Tabelionato e Registros Especiais de São Lourenço do Sul/RS que me foi apresentada. Dou fé.
 EM TESTEMUNHO DA VERDADE
 PELOTAS, segunda-feira, 04 de março de 2014.
 Emit: RS 3.40.0425 01 1300002 21174

Maria das Graças
 Escrevente Autorizada

EM BRANCO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 05043720000158, Endereço - SANTA AUGUSTA SN SEGUNDO DISTRITO - SAO LOURENCO DO SUL - RS CEP 96174-000.

29 de Maio de 2014, às 11:31:57

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **196fd794d32c9fd34e774e4be2331932**

DECLARAÇÕES PARA Prefeitura Municipal de Arapoti
PREGÃO ELETRÔNICO N° 0061/2014

A Empresa RK Indústria de Implementos Agrícolas Ltda, CNPJ: 05.043.720/0001-58, declara, sob as penas da lei, que atende todas as condições de habilitação constantes do PREGÃO ELETRÔNICO N° 0061/2014, estando, portanto, apta a participar de todas as fases do certame.

A Empresa RK Indústria de Implementos Agrícolas Ltda, CNPJ: 05.043.720/0001-58 com endereço à Colônia Santa Augusta Segundo Distrito de São Lourenço do Sul, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos de sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrência posteriores.

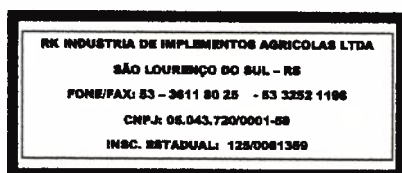
A Empresa RK Indústria de Implementos Agrícolas Ltda, CNPJ: 05.043.720/0001-58 com endereço à Colônia Santa Augusta Segundo Distrito de São Lourenço do Sul, por intermédio de seu titular e responsável legal pela empresa, declara que sua empresa não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 2º. do artigo 32 da referida lei. Declaro também, que comunicarei qualquer fato superveniente a entrega dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências **PREGÃO ELETRÔNICO N° 0061/2014.**

A Empresa RK Indústria de Implementos Agrícolas Ltda, CNPJ: 05.043.720/0001-58, com endereço à Colônia Santa Augusta Segundo Distrito de São Lourenço do Sul, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva negativa) emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz.

A Empresa RK Indústria de Implementos Agrícolas Ltda, CNPJ: 05.043.720/0001-58, com endereço à Colônia Santa Augusta Segundo Distrito de São Lourenço do Sul, declara para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

A Empresa RK Indústria de Implementos Agrícolas Ltda, CNPJ: 05.043.720/0001-58, com endereço à Colônia Santa Augusta Segundo Distrito de São Lourenço do Sul, declara cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame, **PREGÃO ELETRÔNICO N° 0061/2014.**

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.



São Lourenço do Sul, 30 de maio de 2014.

Flávio Alberto Osório de Carvalho *Cl. 6001891719 SSP/RS CPF.073590550-91*
Procurador / Gerente de Licitações

DECLARAÇÕES PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PREGÃO ELETRÔNICO N° 0061/2014

A Empresa RK Indústria de Implementos Agrícolas Ltda, CNPJ: 05.043.720/0001-58, declara, sob as penas da lei, que atende todas as condições de habilitação constantes do EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0061/2014, estando, portanto, apta a participar de todas as fases do certame

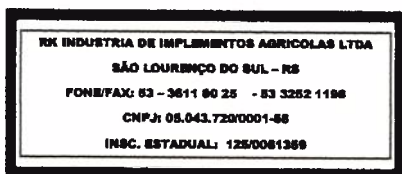
Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação sob a modalidade, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0061/2014, instaurado pela Prefeitura Municipal de Arapoti, que:

1. assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
2. comprometemo-nos a manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
3. comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações da legislação correspondente, publicadas durante a vigência do contrato;

temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8078-Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico 0061/2014, realizado pelo Prefeitura Municipal de Arapoti.

DECLARAMOS que cumprimos, plenamente, com os requisitos de habilitação solicitados para comporem a documentação constante em seu envelope de DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E/OU SICAF.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.



São Lourenço do Sul, 30 de maio de 2014.

Flávio Alberto Osório de Carvalho CI. 6001891719 SSP/RS CPF.073590550-91
Procurador / Gerente de Licitações

DECLARAÇÕES PARA Prefeitura Municipal de Arapoti
PREGÃO ELETRÔNICO N° 0061/2014

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa RK Industria de Implementos Agrícolas Ltda, CNPJ: 05.043.720/0001-58, com endereço à Colônia Santa Augusta Segundo Distrito de São Lourenço do Sul, Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

A Empresa RK Industria de Implementos Agrícolas Ltda, CNPJ: 05.043.720/0001-58, com endereço à Colônia Santa Augusta Segundo Distrito de São Lourenço do Sul, Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão nº 061/2014, instaurado pela Prefeitura Municipal de Arapoti, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF

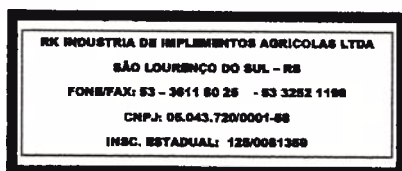
A Empresa RK Industria de Implementos Agrícolas Ltda, CNPJ: 05.043.720/0001-58, com endereço à Colônia Santa Augusta Segundo Distrito de São Lourenço do Sul, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO EMPRESA DE PEQUENO PORTE EPP


A Empresa RK Industria de Implementos Agrícolas Ltda, CNPJ: 05.043.720/0001-58, com endereço à Colônia Santa Augusta Segundo Distrito de São Lourenço do Sul, Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM O PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

A Empresa RK Industria de Implementos Agrícolas Ltda, CNPJ: 05.043.720/0001-58, com endereço à Colônia Santa Augusta Segundo Distrito de São Lourenço do Sul, Declara para todos os fins de direito, que os proprietários, sócios, gerentes e diretores, bem como do representante designado para representar a empresa neste procedimento licitatório, não possuem vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Arapoti.



São Lourenço do Sul, 30 de maio de 2014.


Flávio Alberto Osório de Carvalho *Cl. 6001891719 SSP/RS CPF. 073590550-91*
Procurador / Gerente de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2014

A empresa RK Industria de Implementos Agrícolas Ltda, CNPJ: 05.043.720/0001-58, com endereço à Colônia Santa Augusta Segundo Distrito de São Lourenço do Sul, DECLARA, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal.

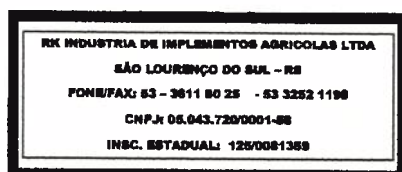
NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.


Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	Parente colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge)
1º grau	Pai, mãe e filho (a).	---	Padrasto, madrasta, enteado (a), sogro (a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto (a).	Irmãos.	Cunhado (a), avô e avó do cônjuge
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto	Tio (a) e sobrinho (a)	Concunhado (a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.



São Lourenço do Sul, 30 de maio de 2014.

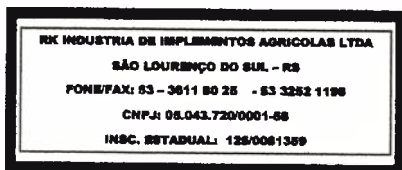

Flávio Alberto Osório de Carvalho CI. 6001891719 SSP/RS CPF.073590550-91
Procurador / Gerente de Licitações

DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS, SERVIDORES PÚBLICOS**PREGÃO ELETRÔNICO N° 061/2014**

Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

RK Industria de Implementos Agrícolas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 05.043.720/0001-58, sediada à Colônia Santa Augusta Segundo Distrito de São Lourenço do Sul, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.



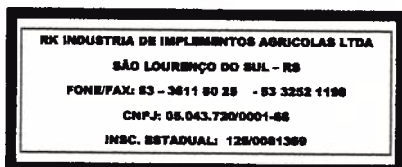
São Lourenço do Sul, 30 de maio de 2014.

Flávio Alberto Osório de Carvalho *CI. 6001891719 SSP/RS CPF.073590550-91*
Procurador / Gerente de Licitações

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nr 0061/2014**

Flávio Alberto Osório de Carvalho, como representante devidamente constituído de RK Indústria de Implementos agrícolas Ltda, doravante denominado Licitante, declara, sob as penas da lei, **em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro**, que:

- (a) a proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico Nr 0061/2014 da Prefeitura Municipal de Arapoti** foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico 0061/2014**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **Pregão Eletrônico Nr 0061/2014 da Prefeitura Municipal de Arapoti** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico SRP Nr 045/2013**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico Nr 0061/2014 da Prefeitura Municipal de Arapoti** quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico Nr 0061/2014 da Prefeitura Municipal de Arapoti** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico Nr 0061/2014** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico Nr 0061/2014** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de **qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Arapoti antes da abertura oficial das propostas**; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e Informações para firmá-la.



São Lourenço do Sul, 30 de maio de 2014.

Flávio Alberto Osório de Carvalho *Cl. 6001891719 SSP/RS CPF.073590550-91*
Procurador / Gerente de Licitações

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0061/2014
DECLARAÇÃO DE GARANTIA / QUALIDADE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE FÁBRICA E LOCAL**

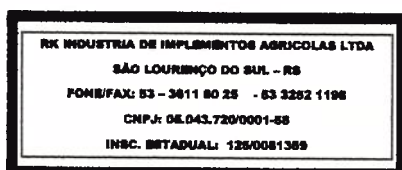
Flávio Alberto Osório de Carvalho, CI. 6001891719 SSP/RS CPF.073590550-91, Procurador e Gerente de Licitações, da Empresa **RK Industria de Implementos Agrícolas Ltda.**, 05.043.720/0001-58, com endereço à Colônia Santa Augusta Segundo Distrito de São Lourenço do Sul, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital de Pregão **ELETRÔNICO Nº 0061/2014**, declara,

DECLARAMOS GARANTIA DA QUALIDADE de todos os implementos Kohler ofertados, contra defeitos de fabricação pelo prazo de 12 (doze) meses.

DECLARAMOS ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE FÁBRICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL, dos Implementos Kohler, durante todo prazo de garantia, de **12 (doze) meses**. A Assistência técnica deverá ser prestada por **RK Industria de Implementos Agrícolas Ltda**, e/ou Assistência Técnica Local em todo o Estado do Paraná, a contar comunicação do Prefeitura Municipal de Arapoti, sendo esta será prestada num prazo de até 48 horas, no município e/ou localidade, onde estiver localizada o implemento Agrícola Kohler no Estado do Paraná, sem qualquer ônus para administração da Prefeitura. Sendo que o tempo máximo para repor peças de reposição deverá ser de 48 horas;

DETENTOR DO EXPOSTO FIRMAMOS QUE:

- 1- Prestar Garantia mínima de 01(um) ano no Estado do Paraná
- 2- A empresa Kohler possui cadastro junto ao Finame, bem como todos os implementos da marca kohler ofertados nesta licitação possuem código Finame.
- 3- Cursos de manutenção e operação para no mínimo 02 operadores, sem custo para Administração, no ato da entrega dos Implementos Kohler, caso seja solicitado pela Prefeitura Municipal de Arapoti.
- 4- Efetuar revisões sempre que necessário sem custo para a Administração Pública.
- 5- Na entrega do objeto serão repassados todos os catálogos de peças, manuais de operação/manutenção e demais publicações dos gêneros que acompanhem os equipamentos.
- 6- Assistência técnica local onde estiver localizado o implemento Kohler.



São Lourenço do Sul, 30 de maio de 2014.

Flávio Alberto Osório de Carvalho CI. 6001891719 SSP/RS CPF.073590550-91
Procurador / Gerente de Licitações

10. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA HABILITAÇÃO

10.1 Para fins de habilitação ao certame, as licitantes terão de satisfazer os requisitos relativos a:

10.1.1 Para fins de HABILITAÇÃO JURÍDICA, em se tratando de:

- a) sociedade empresária: estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações ou última alteração contratual consolidada, devidamente registradas, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- b) sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo acompanhado de prova do administrador(es) em exercício;
- c) empresário Individual: Inscrição comercial devidamente registrada.

10.2. Para fins de comprovação da REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

- a) prova de regularidade fiscal perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede da licitante na forma da lei;
- c) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede da licitante na forma da lei;
- e) prova de regularidade fiscal perante a Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa, relativos às Contribuições Previdenciárias e às de terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- f) prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal - CEF, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

10.3 Para fins de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Apresentação de atestado(s) / certidão(ões) / declaração(ões) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando ter a licitante desempenhado, de forma satisfatória, atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação.
 - a.1) No(s) atestado(s)/certidão(ões)/declaração(ões) apresentado(s), desde que a execução dos serviços tenha ocorrido concomitantemente, será admitido o somatório das quantidades dos serviços executados;
 - a.2) o(s) atestado(s)/certidão(ões)/declaração(ões) deve(m) ser apresentado(s) em papel timbrado da pessoa jurídica emitente e deverá(ão) conter o nome, cargo ou função, telefone e e-mail de contato do(s) seu(s) emissor(es), possibilitando que a CAIXA realize, a seu critério, diligência comprobatória do teor declarado.

Prova de regularidade do Alvará de Funcionamento expedido pela sede do domicílio da licitante.

10.4 Para fins de QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data não superior a 3 (três) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

10.5 E AINDA:

- a) declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme Anexo IV;
- b) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal será suprido pela declaração da licitante de que não possui em seu quadro permanente menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme Anexo V;
 - b.1) tal declaração deverá ser firmada eletronicamente pela licitante por meio de preenchimento do Termo de Responsabilidade, quando do seu credenciamento, na forma do item 5.5
- c) declaração de Idoneidade, conforme Anexo VI.
- d) declaração de não parentesco, conforme Anexo VIII;
- e) declaração de que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante, conforme Anexo IX.

10.6 Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Prefeitura Municipal de Arapoti

Setor de Licitações - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2014

Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico

Arapoti - PR

CEP 84.990-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ata da Sessão
de Julgamento
da
Documentação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

31

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2014 PROCESSO Nº 086/2014

ATA DA SESSÃO PÚBLICA de Realização do Pregão Eletrônico para aquisição de equipamentos permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal Agrícola.

Às oito horas e trinta minutos do dia trinta do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, reuniu-se o Senhor: **Idineu Antonio da Silva** na qualificação de Pregoeiro, e membros da Equipe de Apoio: **Farley Gabriel de Paula e Adão Rodrigues da Silva**, designados pelo Decreto Municipal sob o nº 3.416, de 15/01/2014, para execução dos trabalhos pertinentes ao Pregão Eletrônico supracitado, do tipo **menor preço por item**, realizado através do endereço eletrônico www.caixa.gov.br, tendo por objeto o definido no preâmbulo desta ATA.

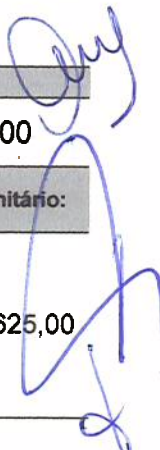
Realizaram o credenciamento até Data/hora limite para credenciamento: até as **10h00min**, do dia **29/05/2014**, 06 (seis) licitantes, a saber:

Empresa:	CNPJ:
Guarapuava Centro Digital de Informática	06.194.394/0001-42
Agrovet Sul Serviços e Comércio de Equipamentos Eireli	08.563.964/0001-50
Manjato Tratores Ltda	00.492.308/0001-00
RK Indústria de Implementos Agrícolas Ltda	05.043.720/0001-58
Fort Trator Implementos Agrícolas Ltda	18.913.439/0001-70
Roda Brasil - Representações Comércio e Serviços Ltda	15.332.890/0001-06

Até a Data/hora limite de recebimento das propostas: até as **13h00min**, do dia **29/05/2014**, foi recebida, por meio eletrônico, as propostas de preços de 03 (três) licitantes, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Empresa:	CNPJ:
Manjato Tratores Ltda	00.492.308/0001-00

Item:	Descrição:	Marca/Modelo	Valor Unitário:
02	Pulverizador Agrícola de Barra (novo) com capacidade de 600 litros, faixa de aplicação de 12m, com espaçamento de 50cm entre bicos. Bicos monojet. Comandos em 2 vias e bomba com capacidade de 75 litros por minuto. Tanque em polietileno de alta densidade. Agitador mecânico.	Rubemaq / 600L	13.625,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

315

	Sistema de levante da barra através de carretilhas de fixação. Plataforma lateral de trabalho. Bacia de retenção.		
03	Grade Niveladora (nova) leve com 36 discos de 20 polegadas de diâmetro. Mancares à graxa. Vigas tubulares na estrutura. De arrasto, com sistema de transporte em 3 pontos, categoria 2.	Kohler / GN 36X20	1.490,00
04	Distribuidor de Corretivos Pendurar novo, com levante hidráulico, com capacidade de 600 quilos e reservatório em polietileno.	Triton / Rotax-650	5.100,00
05	Colhedora de Forragem nova, com produção de até 30 ton/hora, com tamanhos de corte variado de 2 a 22mm com 10 facas, com um rotor de acionamento tratorizado com exigência da TDP de no máximo 80cv e com RPM de 540. Bico Direcionador com acionamento comum, com afiador acoplado e caixa de engrenagem de tamanho de corte acoplado.	Netz / Brava-300	17.300,00
06	Distribuidor de Adubo orgânico e calcário (novo) com um eixo. Com capacidade de 1.5m³ largura de distribuição entre 10 a 16 metros. Com rodado simples, pneus novos, medindo 7.50-16.	Ipacol / DSE-3500	21.100,00
08	Carreta agrícola metálica nova, basculante com eixo tendem e pneus novos. Capacidade de carga de 6 toneladas. Adaptada para o transporte de forragem (silagem).	Netz / CBN-6000	16.900,00

* Foi desclassificado o item 03 por apresentar o valor no Pregão Eletrônico da Caixa de R\$ 1.490,00, sem considerado valor inexecúvel.

Empresa:	CNPJ:
Fort Trator Implementos Agrícolas Ltda	18.913.439/0001-70

Item:	Descrição:	Marca/Modelo	Valor Unitário:
01	Trator agrícola (novo) de rodas devidamente lastrado com arco de segurança e toldo, tração 4x4, pneus dianteiros 14.9x24 e pneus traseiros 18.4x34, motor a diesel 4 cilindros Turbo de 100 a 110cv de potência. Transmissão sincronizada, com reversor mecânico. Sistema hidráulico de 3 pontos. Válvula dupla de controle remoto. Tomada de força independente de 540 RPM. Tanque de combustível com capacidade de 100 a 160 litros.	LS / Plus100R	129.700,00

Empresa:	CNPJ:
RK Indústria de Implementos Agrícolas Ltda	05.043.720/0001-58

Item:	Descrição:	Marca/Modelo	Valor Unitário:
03	Grade Niveladora (nova) leve com 36 discos de 20 polegadas de diâmetro. Mancares à graxa. Vigas tubulares na estrutura. De arrasto, com sistema de transporte em 3 pontos, categoria 2.	Kohler / GN195 36x20	14.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

311

06	Distribuidor de Adubo orgânico e calcário (novo) com um eixo. Com capacidade de 1.5m ³ largura de distribuição entre 10 a 16 metros. Com rodado simples, pneus novos, medindo 7.50-16.	Kohler / DC2500	21.100,00
08	Carreta agrícola metálica nova, basculante com eixo tendem e pneus novos. Capacidade de carga de 6 toneladas. Adaptada para o transporte de forragem (silagem).	Kohler / CBH6 RT	16.900,00

Após análise das propostas (conforme requisitos constantes no item 08 e no Anexo I do edital), constatou estarem em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, as seguintes licitantes: **Manjato Tratores Ltda, Fort Trator Implementos Agrícolas Ltda e RK Indústria de Implementos Agrícolas Ltda.**

Ficou constatado a não apresentação de proposta para o **item 07** (*Veículo Espargidor (novo) formato circular, estrutura em chapa de aço SAE 1008 de 1/8" e 3/8". Soldado internamente. Fixação no chassi por meio de grampos. Boca de inspeção com fechamento rápido de 500mm de diâmetro. Isolamento térmico de Lã de Rocha de 50mm de espessura em chapa de aço. Motor estacionário a diesel de 10cv. Tanque com capacidade de 2500 litros. Mangueira espargidora de 6,5 metros e bico espargidor*), declarado item **DESERTO**.

Dando prosseguimento à sessão, passou-se, então, para a fase de lances que teve início das **08h30min às 10h30min**, do dia **30/05/2014**.

Logo após o horário de término dos lances, concluiu-se na classificação:

ITEM	EMPRESA	PREÇOS (R\$)		CLASSIFICAÇÃO
		Unitário R\$	Total R\$	
01	Fort Trator Implementos Agrícolas Ltda	120.000,00	120.000,00	1º

ITEM	EMPRESA	PREÇOS (R\$)		CLASSIFICAÇÃO
		Unitário R\$	Total R\$	
02	Manjato Tratores Ltda	13.612,00	13.612,00	1º

ITEM	EMPRESA	PREÇOS (R\$)		CLASSIFICAÇÃO
		Unitário R\$	Total R\$	
03	RK Indústria de Implementos Agrícolas Ltda	14.830,00	14.830,00	1º

ITEM	EMPRESA	PREÇOS (R\$)		CLASSIFICAÇÃO
		Unitário R\$	Total R\$	
04	Manjato Tratores Ltda	5.087,000	5.087,000	1º

ITEM	EMPRESA	PREÇOS (R\$)		CLASSIFICAÇÃO
		Unitário R\$	Total R\$	
05	Manjato Tratores Ltda	17.291,00	17.291,00	1º



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

317

ITEM	EMPRESA	PREÇOS (R\$)		CLASSIFICAÇÃO
		Unitário R\$	Total R\$	
06	RK Indústria de Implementos Agrícolas Ltda	21.030,00	21.030,00	1º

ITEM	EMPRESA	PREÇOS (R\$)		CLASSIFICAÇÃO
		Unitário R\$	Total R\$	
08	Manjato Tratores Ltda	16.871,00	16.871,00	1º
	RK Indústria de Implementos Agrícolas Ltda	16.871,01	16.871,01	2º

Não houve licitantes enquadradas no limite de 5% (cinco por cento) beneficiadas do direito de MPE, conforme item 9.10.1 do edital.

Não houve negociação com as licitantes melhores classificadas, implicando-se a manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

Foi solicitado pelo Pregoeiro através de email, o envio das propostas de preços e os documentos de habilitação das licitantes vencedores, no prazo máximo de **01 (uma) hora**, conforme item 10.9.

Logo após o recebimento das documentações, a equipe de apoio, analisou as conformidades com o item 10 do edital, sendo constatadas suas regularidades, portanto declaradas vencedoras do certame.

Os originais das propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser entregues no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, a contar desta data.

Logo após, o senhor pregoeiro iniciou o prazo de 10 (dez) minutos para a intenção de recursos.

Transcorri o prazo, não houve intenção de interposição recursal, por parte das licitantes participantes,

Assim, o Pregoeiro deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.


Idineu Antonio da Silva
Pregoeiro


Farley Gabriel de Paula
Equipe de Apoio


Adão Rodrigues da Silva
Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Relatório Final
do Pregão

Relatório Ata do Pregão**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI - PR**
75.658.377/0001-31**Dados do Pedido do Pregão**

Comprador	75.658.377/0001-31 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI - PR
Nº Pregão	0061 / 2014
Responsável	Idineu Antonio da Silva
Descrição do Objeto	Aquisição de equipamentos permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal Agrícola, conforme Convênio sob o nº 798781/2013 do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento/Caixa
Tipo de Cotação	Por Item
Quantidade de Itens	8
Impugnação do Edital	0
Intenção de Recurso	0
Situação	Em andamento

Relação de Itens do Pregão

Item	Código	Descrição	Quant	Unidade	Propostas	Lances	Direito Pref.	Negociações
1		Trator agrícola (novo) de rodas devidamente lastrado com arco de segurança e toldo, tração 4x4, pneus dianteiros 14.9x24 e pneus traseiros 18.4x34, motor a diesel 4 cilindros Turbo de 100 a 110cv de potência. Transmissão sincronizada, com reversor mecânico. Pulverizador Agrícola de Barra (novo) com capacidade de 600 litros, faixa de aplicação de 12m, com espaçamento de 50cm entre bicos. Bicos monojet. Comandos em 2 vias e bomba com capacidade de 75 litros por minuto. Tanque em polietileno de alta densidade.	1	UND	1	4	0	0
2		Grade Niveladora (nova) leve com 36 discos de 20 polegadas de diâmetro.	1	UND	1	6	0	0
3		Mancares à graxa. Vigas tubulares na estrutura. De arasto, com sistema de transporte em 3 pontos, categoria 2	1	UND	2	7	0	0

4	Distribuidor de Corretivos Pendurar novo, com levante hidráulico, com capacidade de 600 quilos e reservatório em polietileno	1	UND	1	6	0	0
5	Colhedora de Forragem nova, com produção de até 30 ton/hora, com tamanhos de corte variado de 2 a 22mm com 10 facas, com um rotor de acionamento tratorizado com exigência da TDP de no máximo 80cv e com RPM de 540. Bico Direcionador com acionamento comum,	1	UND	1	6	0	0
6	Distribuidor de Adubo orgânico e calcário (novo) com um eixo. Com capacidade de 1.5m ³ largura de distribuição entre 10 a 16 metros. Com rodado simples, pneus novos, medindo 7.50-16	1	UND	2	7	0	0
7	Veículo Espargidor (novo) formato circular, estrutura em chapa de aço SAE 1008 de 1/8" e 3/8". Soldado internamente. Fixação no chassi por meio de grampos. Boca de inspeção com fechamento rápido de 500mm de diâmetro. Isolamento térmico de Lã de Rocha de	1	UND	0	0	0	0
8	Carreta agrícola metálica nova, basculante com eixo tendem e pneus novos. Capacidade de carga de 6 toneladas. Adaptada para o transporte de forragem (silagem)	1	UND	2	10	0	0

Relação das Propostas dos Itens do Pregão

Item	Código	Descrição	Quant	Unidade	Estimado
1		Trator agrícola (novo) de rodas devidamente lastrado com arco de segurança e toldo, tração 4x4, pneus dianteiros 14.9x24 e pneus traseiros 18.4x34, motor a diesel 4 cilindros Turbo de 100 a 110cv de potência. Transmissão sincronizada, com reversor mecânico	1	UND	R\$ 129.700,000
	27/05/2014 17:07:48	18.913.439/0001-70 - fort trator implementos agrícolas Rda Registro: 00061.001.2014.75658377000131.000002			R\$ 129.700,000 Total R\$ 129.700,000

2	Pulverizador Agrícola de Barra (novo) com capacidade de 600 litros, faixa de aplicação de 12m, com espaçamento de 50cm entre bicos. Bicos monojet. Comandos em 2 vias e bomba com capacidade de 75 litros por minuto. Tanque em polietileno de alta densidade.	1	UND	R\$ 13.625,000
27/05/2014 16:47:54	00.492.308/0001-00 - MANJATO TRATORES LTDA Registro: 00061.002.2014.75658377000131.000006			R\$ 13.625,000 Total R\$ 13.625,000
3	Grade Niveladora (nova) leve com 36 discos de 20 polegadas de diâmetro. Mancares à graxa. Vigas tubulares na estrutura. De arrasto, com sistema de transporte em 3 pontos, categoria 2	1	UND	R\$ 14.900,000
27/05/2014 16:47:54	00.492.308/0001-00 - MANJATO TRATORES LTDA Registro: 00061.003.2014.75658377000131.000006			R\$ 1.490,000 Total R\$ 1.490,000
28/05/2014 16:04:07	05.043.720/0001-58 - RK Industria de Implementos Agricolas Lt Registro: 00061.003.2014.75658377000131.000003			R\$ 14.900,000 Total R\$ 14.900,000
4	Distribuidor de Corretivos Pendurar novo, com levante hidráulico, com capacidade de 600 quilos e reservatório em polietileno	1	UND	R\$ 5.100,000
27/05/2014 16:47:54	00.492.308/0001-00 - MANJATO TRATORES LTDA Registro: 00061.004.2014.75658377000131.000006			R\$ 5.100,000 Total R\$ 5.100,000
5	Colhedora de Forragem nova, com produção de até 30 ton/hora, com tamanhos de corte variado de 2 a 22mm com 10 facas, com um rotor de acionamento tratorizado com exigência da TDP de no máximo 80cv e com RPM de 540. Bico Direcionador com acionamento comum,	1	UND	R\$ 17.300,000
27/05/2014 16:47:54	00.492.308/0001-00 - MANJATO TRATORES LTDA Registro: 00061.005.2014.75658377000131.000006			R\$ 17.300,000 Total R\$ 17.300,000
6	Distribuidor de Adubo orgânico e calcário (novo) com um eixo. Com capacidade de 1.5m³ largura de distribuição entre 10 a 16 metros. Com rodado simples, pneus novos, medindo 7.50-16	1	UND	R\$ 21.100,000
27/05/2014 16:47:54	00.492.308/0001-00 - MANJATO TRATORES LTDA Registro: 00061.006.2014.75658377000131.000006			R\$ 21.100,000 Total R\$ 21.100,000
28/05/2014 16:04:07	05.043.720/0001-58 - RK Industria de Implementos Agricolas Lt Registro: 00061.006.2014.75658377000131.000003			R\$ 21.100,000 Total R\$ 21.100,000
7	Veículo Espargidor (novo) formato circular, estrutura em chapa de aço SAE 1008 de 1/8" e 3/8". Soldado internamente. Fixação no chassi por meio de grampos. Boca de inspeção com fechamento rápido de 500mm de diâmetro. Isolamento térmico de Lã de Rocha de Não existem propostas cadastradas para este item.	1	UND	R\$ 39.900,000
8	Carreta agrícola metálica nova, basculante com eixo tendem e pneus novos. Capacidade de carga de 6 toneladas. Adaptada para o transporte de forragem (silagem)	1	UND	R\$ 16.900,000
27/05/2014 16:47:54	00.492.308/0001-00 - MANJATO TRATORES LTDA Registro: 00061.008.2014.75658377000131.000006			R\$ 16.900,000 Total R\$ 16.900,000

28/05/2014 16:04:07 **05.043.720/0001-58 - RK Industria de Implementos Agricolas Lt** **R\$ 16.900,000**
 Registro: 00061.008.2014.75658377000131.000003 Total R\$ 16.900,000

Relação dos Lances dos Itens do Pregão

Item	Código	Descrição	Quant	Unidade	Estimado
1		Trator agrícola (novo) de rodas devidamente lastrado com arco de segurança e toldo, tração 4x4, pneus dianteiros 14.9x24 e pneus traseiros 18.4x34, motor a diesel 4 cilindros Turbo de 100 a 110cv de potência. Transmissão sincronizada, com reversor mecânico	1	UND	R\$ 129.700,000
	30/05/2014 10:34:17	18.913.439/0001-70 - fort trator implementos agricolas ltda Registro: 00061.001.2014.75658377000131.O <i>tamanho é menor que a string!</i>			R\$ 120.000,000 Total R\$ 120.000,000
	30/05/2014 10:31:33	18.913.439/0001-70 - fort trator implementos agricolas ltda Registro: 00061.001.2014.75658377000131.O <i>tamanho é menor que a string!</i>			R\$ 128.000,000 Total R\$ 128.000,000
	30/05/2014 10:23:50	18.913.439/0001-70 - fort trator implementos agricolas ltda Registro: 00061.001.2014.75658377000131.O <i>tamanho é menor que a string!</i>			R\$ 129.000,000 Total R\$ 129.000,000
	30/05/2014 10:18:07	18.913.439/0001-70 - fort trator implementos agricolas ltda Registro: 00061.001.2014.75658377000131.O <i>tamanho é menor que a string!</i>			R\$ 129.600,000 Total R\$ 129.600,000
2		Pulverizador Agrícola de Barra (novo) com capacidade de 600 litros, faixa de aplicação de 12m, com espaçamento de 50cm entre bicos. Bicos monojet. Comandos em 2 vias e bomba com capacidade de 75 litros por minuto. Tanque em polietileno de alta densidade.	1	UND	R\$ 13.625,000
	30/05/2014 10:37:50	00.492.308/0001-00 - MANJATO TRATORES LTDA Registro: 00061.002.2014.75658377000131.O <i>tamanho é menor que a string!</i>			R\$ 13.612,000 Total R\$ 13.612,000
	30/05/2014 10:36:31	00.492.308/0001-00 - MANJATO TRATORES LTDA Registro: 00061.002.2014.75658377000131.O <i>tamanho é menor que a string!</i>			R\$ 13.613,000 Total R\$ 13.613,000
	30/05/2014 10:35:04	00.492.308/0001-00 - MANJATO TRATORES LTDA Registro: 00061.002.2014.75658377000131.O <i>tamanho é menor que a string!</i>			R\$ 13.614,000 Total R\$ 13.614,000
	30/05/2014 10:33:23	00.492.308/0001-00 - MANJATO TRATORES LTDA Registro: 00061.002.2014.75658377000131.O <i>tamanho é menor que a string!</i>			R\$ 13.615,000 Total R\$ 13.615,000
	30/05/2014 10:31:10	00.492.308/0001-00 - MANJATO TRATORES LTDA Registro: 00061.002.2014.75658377000131.O <i>tamanho é menor que a string!</i>			R\$ 13.620,000 Total R\$ 13.620,000
	30/05/2014 08:58:56	00.492.308/0001-00 - MANJATO TRATORES LTDA Registro: 00061.002.2014.75658377000131.O <i>tamanho é menor que a string!</i>			R\$ 13.624,000 Total R\$ 13.624,000

3	Grade Niveladora (nova) leve com 36 discos de 20 polegadas de diâmetro. Mancares à graxa. Vigas tubulares na estrutura. De arrasto, com sistema de transporte em 3 pontos, categoria 2	1	UND	R\$ 14.900,000
	05.043.720/0001-58 - RK Industria de Implementos Agricolas Lt Registro: 00061.003.2014.75658377000131.O <i>tamanho é menor que a string!</i>			R\$ 14.830,000 Total R\$ 14.830,000
	30/05/2014 10:38:09			
	05.043.720/0001-58 - RK Industria de Implementos Agricolas Lt Registro: 00061.003.2014.75658377000131.O <i>tamanho é menor que a string!</i>			R\$ 14.840,000 Total R\$ 14.840,000
	30/05/2014 10:35:36			
	05.043.720/0001-58 - RK Industria de Implementos Agricolas Lt Registro: 00061.003.2014.75658377000131.O <i>tamanho é menor que a string!</i>			R\$ 14.850,000 Total R\$ 14.850,000
	30/05/2014 10:32:53			
	05.043.720/0001-58 - RK Industria de Implementos Agricolas Lt Registro: 00061.003.2014.75658377000131.O <i>tamanho é menor que a string!</i>			R\$ 14.860,000 Total R\$ 14.860,000
	30/05/2014 10:31:20			
	05.043.720/0001-58 - RK Industria de Implementos Agricolas Lt Registro: 00061.003.2014.75658377000131.O <i>tamanho é menor que a string!</i>			R\$ 14.870,000 Total R\$ 14.870,000
	30/05/2014 10:30:07			
	05.043.720/0001-58 - RK Industria de Implementos Agricolas Lt Registro: 00061.003.2014.75658377000131.O <i>tamanho é menor que a string!</i>			R\$ 14.880,000 Total R\$ 14.880,000
	30/05/2014 10:27:21			
	05.043.720/0001-58 - RK Industria de Implementos Agricolas Lt Registro: 00061.003.2014.75658377000131.O <i>tamanho é menor que a string!</i>			R\$ 14.890,000 Total R\$ 14.890,000
	30/05/2014 09:27:03			
4	Distribuidor de Corretivos Pendurar novo, com levante hidráulico, com capacidade de 600 quilos e reservatório em polietileno	1	UND	R\$ 5.100,000
	00.492.308/0001-00 - MANJATO TRATORES LTDA Registro: 00061.004.2014.75658377000131.O <i>tamanho é menor que a string!</i>			R\$ 5.087,000 Total R\$ 5.087,000
	30/05/2014 10:37:51			
	00.492.308/0001-00 - MANJATO TRATORES LTDA Registro: 00061.004.2014.75658377000131.O <i>tamanho é menor que a string!</i>			R\$ 5.088,000 Total R\$ 5.088,000
	30/05/2014 10:36:33			
	00.492.308/0001-00 - MANJATO TRATORES LTDA Registro: 00061.004.2014.75658377000131.O <i>tamanho é menor que a string!</i>			R\$ 5.089,000 Total R\$ 5.089,000
	30/05/2014 10:35:06			
	00.492.308/0001-00 - MANJATO TRATORES LTDA Registro: 00061.004.2014.75658377000131.O <i>tamanho é menor que a string!</i>			R\$ 5.090,000 Total R\$ 5.090,000
	30/05/2014 10:33:25			
	00.492.308/0001-00 - MANJATO TRATORES LTDA Registro: 00061.004.2014.75658377000131.O <i>tamanho é menor que a string!</i>			R\$ 5.095,000 Total R\$ 5.095,000
	30/05/2014 10:31:11			
	00.492.308/0001-00 - MANJATO TRATORES LTDA Registro: 00061.004.2014.75658377000131.O <i>tamanho é menor que a string!</i>			R\$ 5.097,000 Total R\$ 5.097,000
	30/05/2014 08:58:58			

5	Colhedora de Forragem nova, com produção de até 30 ton/hora, com tamanhos de corte variado de 2 a 22mm com 10 facas, com um rotor de acionamento tratorizado com exigência da TDP de no máximo 80cv e com RPM de 540. Bico Direcionador com acionamento comum,	1	UND	R\$ 17.300,000
	00.492.308/0001-00 - MANJATO TRATORES LTDA Registro: 00061.005.2014.75658377000131.O <i>tamanho é menor que a string!</i>			R\$ 17.291,000 Total R\$ 17.291,000
	30/05/2014 10:37:53			
	00.492.308/0001-00 - MANJATO TRATORES LTDA Registro: 00061.005.2014.75658377000131.O <i>tamanho é menor que a string!</i>			R\$ 17.292,000 Total R\$ 17.292,000
	30/05/2014 10:36:34			
	00.492.308/0001-00 - MANJATO TRATORES LTDA Registro: 00061.005.2014.75658377000131.O <i>tamanho é menor que a string!</i>			R\$ 17.293,000 Total R\$ 17.293,000
	30/05/2014 10:35:09			
	00.492.308/0001-00 - MANJATO TRATORES LTDA Registro: 00061.005.2014.75658377000131.O <i>tamanho é menor que a string!</i>			R\$ 17.294,000 Total R\$ 17.294,000
	30/05/2014 10:33:26			
	00.492.308/0001-00 - MANJATO TRATORES LTDA Registro: 00061.005.2014.75658377000131.O <i>tamanho é menor que a string!</i>			R\$ 17.295,000 Total R\$ 17.295,000
	30/05/2014 10:31:13			
	00.492.308/0001-00 - MANJATO TRATORES LTDA Registro: 00061.005.2014.75658377000131.O <i>tamanho é menor que a string!</i>			R\$ 17.299,000 Total R\$ 17.299,000
	30/05/2014 08:58:59			
6	Distribuidor de Adubo orgânico e calcário (novo) com um eixo. Com capacidade de 1.5m ³ largura de distribuição entre 10 a 16 metros. Com rodado simples, pneus novos, medindo 7.50-16	1	UND	R\$ 21.100,000
	05.043.720/0001-58 - RK Industria de Implementos Agricolas Lt Registro: 00061.006.2014.75658377000131.O <i>tamanho é menor que a string!</i>			R\$ 21.030,000 Total R\$ 21.030,000
	30/05/2014 10:38:10			
	05.043.720/0001-58 - RK Industria de Implementos Agricolas Lt Registro: 00061.006.2014.75658377000131.O <i>tamanho é menor que a string!</i>			R\$ 21.040,000 Total R\$ 21.040,000
	30/05/2014 10:35:38			
	05.043.720/0001-58 - RK Industria de Implementos Agricolas Lt Registro: 00061.006.2014.75658377000131.O <i>tamanho é menor que a string!</i>			R\$ 21.050,000 Total R\$ 21.050,000
	30/05/2014 10:32:54			
	05.043.720/0001-58 - RK Industria de Implementos Agricolas Lt Registro: 00061.006.2014.75658377000131.O <i>tamanho é menor que a string!</i>			R\$ 21.060,000 Total R\$ 21.060,000
	30/05/2014 10:31:21			
	05.043.720/0001-58 - RK Industria de Implementos Agricolas Lt Registro: 00061.006.2014.75658377000131.O <i>tamanho é menor que a string!</i>			R\$ 21.070,000 Total R\$ 21.070,000
	30/05/2014 10:30:09			
	05.043.720/0001-58 - RK Industria de Implementos Agricolas Lt Registro: 00061.006.2014.75658377000131.O <i>tamanho é menor que a string!</i>			R\$ 21.080,000 Total R\$ 21.080,000
	30/05/2014 10:27:23			
	05.043.720/0001-58 - RK Industria de Implementos Agricolas Lt Registro: 00061.006.2014.75658377000131.O <i>tamanho é menor que a string!</i>			R\$ 21.090,000 Total R\$ 21.090,000
	30/05/2014 09:10:36			

tamanho é menor que a string!

7 Veículo Espargidor (novo) formato circular, estrutura em chapa de aço SAE 1008 de 1/8" e 3/8". Soldado intemamente. Fixação no chassi por meio de grampos. Boca de inspeção com fechamento rápido de 500mm de diâmetro. Isolamento térmico de Lã de Rocha de Não existem lances cadastrados para este item. 1 UND R\$ 39.900,000

8 Carreta agrícola metálica nova, basculante com eixo tendem e pneus novos. Capacidade de carga de 6 toneladas. Adaptada para o transporte de forragem (silagem) 1 UND R\$ 16.900,000

30/05/2014 10:37:54 **00.492.308/0001-00 - MANJATO TRATORES LTDA** R\$ 16.871,000
 Registro: 00061.008.2014.75658377000131.0 Total R\$ 16.871,000
tamanho é menor que a string!

30/05/2014 10:39:54 **05.043.720/0001-58 - RK Industria de Implementos Agricolas Lt** R\$ 16.871,010
 Registro: 00061.008.2014.75658377000131.0 Total R\$ 16.871,010
tamanho é menor que a string!

30/05/2014 10:36:37 **00.492.308/0001-00 - MANJATO TRATORES LTDA** R\$ 16.872,000
 Registro: 00061.008.2014.75658377000131.0 Total R\$ 16.872,000
tamanho é menor que a string!

30/05/2014 10:35:12 **00.492.308/0001-00 - MANJATO TRATORES LTDA** R\$ 16.873,000
 Registro: 00061.008.2014.75658377000131.0 Total R\$ 16.873,000
tamanho é menor que a string!

30/05/2014 10:33:28 **00.492.308/0001-00 - MANJATO TRATORES LTDA** R\$ 16.874,000
 Registro: 00061.008.2014.75658377000131.0 Total R\$ 16.874,000
tamanho é menor que a string!

30/05/2014 10:31:15 **00.492.308/0001-00 - MANJATO TRATORES LTDA** R\$ 16.875,000
 Registro: 00061.008.2014.75658377000131.0 Total R\$ 16.875,000
tamanho é menor que a string!

30/05/2014 10:31:56 **05.043.720/0001-58 - RK Industria de Implementos Agricolas Lt** R\$ 16.875,010
 Registro: 00061.008.2014.75658377000131.0 Total R\$ 16.875,010
tamanho é menor que a string!

30/05/2014 09:35:20 **00.492.308/0001-00 - MANJATO TRATORES LTDA** R\$ 16.879,000
 Registro: 00061.008.2014.75658377000131.0 Total R\$ 16.879,000
tamanho é menor que a string!

30/05/2014 09:27:04 **05.043.720/0001-58 - RK Industria de Implementos Agricolas Lt** R\$ 16.880,000
 Registro: 00061.008.2014.75658377000131.0 Total R\$ 16.880,000
tamanho é menor que a string!

30/05/2014 08:59:00 **00.492.308/0001-00 - MANJATO TRATORES LTDA** R\$ 16.890,000
 Registro: 00061.008.2014.75658377000131.0 Total R\$ 16.890,000
tamanho é menor que a string!

Relação do Direito Preferência ME/EPP do Pregão

Item	Código	Descrição	Quant	Unidade	Estimado
------	--------	-----------	-------	---------	----------

Não foram encontrados itens para este pregão

Relação das Negociações do Pregão

Não existem negociações para este pregão.
Não existem negociações para este pregão.
Não existem negociações para este pregão.
Não existem negociações para este pregão.
Não existem negociações para este pregão.
Não existem negociações para este pregão.
Não existem negociações para este pregão.

Impugnações do Pregão

Impugnação	Data	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
------------	------	----------	-------------------

Não existem impugnações cadastradas para o edital deste pregão.

Relação de Intenções de Recurso do Pregão

Intenção	Data	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
----------	------	----------	-------------------

Não existem intenções de recurso cadastradas para este pregão.

[Fechar](#)

Documentos

Originais

Fort Trator

Implementos

Agrícolas Ltda

FORT TRATOR IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ: 18.913.439/0001-70
E-mail: fort@forttrator.com.br / Fone: (43) 3154-4440

PROPOSTA

Órgão Comprador: Prefeitura Municipal de Arapoti
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão Eletrônico

PREGAO ELETRÔNICO Nº 061/2014-PMA
PROCESSO Nº 086/2014-PMA

RAZÃO SOCIAL: FORT TRATOR IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

CNPJ Nº: 18.913.439/0001-70

ENDEREÇO: Rod. Celso Garcia Cid, SN – Pq. Industrial – Cambé PR

TELEFONE: (43) 3154-4440

E-MAIL: vitor@forttrator.com.br

ITEM	QTd	OBJETO	UNID	MARCA	V. UNIT	TOTAL
01	01	Trator agrícola (novo) de rodas devidamente lastrado com arco de segurança e toldo, tração 4x4, pneus dianteiros 14.9x24 e pneus traseiros 18.4x34, motor a diesel 4 cilindros Turbo de 105cv de potência. Transmissão Sincronizada, com reversor mecânico. Sistema hidráulico de 3 pontos. Válvula dupla de controle remoto. Tomada de força independente de 540 RPM. Tanque de combustível com capacidade de 100 litros.	Un	Marca: LS / Modelo Plus100 R	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
TOTAL					R\$ 120.000,00	

Valor total da Proposta: R\$120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

Declara, outrossim, que, por ser de seu conhecimento, se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas à licitação supra, bem como, às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares.



FORT TRATOR IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ: 18.913.439/0001-70
E-mail: fort@forttrator.com.br / Fone: (43) 3154-4440

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data limite fixada para recebimento das propostas;

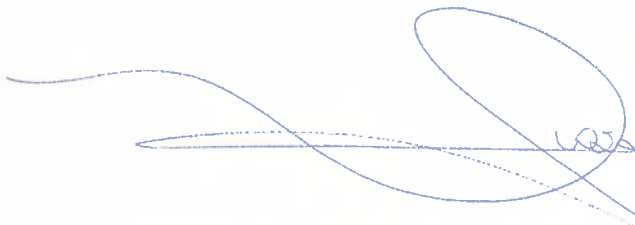
Prazo de entrega: em até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da entrega da respectiva requisição de empenho e nota de empenho ao fornecedor.

Prazo de Garantia: 12 (doze) meses, a contar da emissão da nota fiscal, com substituição e ajustes dos produtos que apresentarem problema/defeito.

Declaramos que em nossos preços estão inclusos todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os frete e encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, incidentes sobre o fornecimento, etc.).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cambé, em 30 de Maio de 2014.



18.913.439/0001-70
FORT TRATOR IMPLEMENTOS
AGRÍCOLAS LTDA.
ROD. CELSO GARCIA CID, S/Nº
PQ. INDUSTRIAL - CEP 86183-600
CAMBÉ - PR

FORT TRATOR IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

CNPJ: 18.913.439/0001-70

VITOR VASCONCELOS DA COSTA

CPF nº: 010.418.121-40

RG nº: 01286149

Sócio Cotista

Série PLUS R

PLUS80 / PLUS90 / PLUS100



Transmissão



12F x 12R até 40F x 20R com Hi Low e super-redutor (opcional). Proporciona versatilidade para várias operações agrícolas.

Eixo Dianteiro Blindado



Acionamento sem cruzetas. Proporciona o menor raio de giro da categoria. Evita contato com agentes externos (água, sujeira, etc.).

TDP Independente



3 velocidades: de 540, 750 e 1000 rpm. Operada facilmente por um botão de acionamento eletro-hidráulico no painel de controle.



Especificações	Plus 80R		Plus 90R		Plus 100R	
Motor						
Marca	MWM					
Tipo	4 cilindros, injeção direta, refrigerado à água					
Modelo (Tier III)	MAXFORCE 229 - 4					
Potência bruta (cv)	78		88		105	
Potência na TDP (cv)	69		77		92	
Rotação de Potência Máxima (RPM)	2300					
Reserva de torque	16,8%		17,8%		19,4%	
Número de cilindros	4 cilindros					
Cilindrada (L)	3.922					
Aspiração	Normal		Turbo		Turbo	
Sistema Elétrico						
Alternador (A)	80					
Tensão (V)	12					
Bateria (Ah)	100					
Embreagem						
Acionamento	Mecânico					
Diâmetro do disco (mm)	305					
Transmissão						
Tipo	Synchro Shuttle					
No. velocidades	12F / 12R					
Direção						
Tipo	Hidroestática					
Freios						
Tipo	Úmidos, multidisco					
No. de discos	3 discos					
Acionamento	Hidráulico					
Estacionamento - tipo	Alavanca e cabo					
TDP						
Tipo	Independente					
Rotação nominal da TDP (rpm) (kit opcional com 3)	540 (540/750/1000)					
Rotação do motor à rotação nominal da TDP (rpm)	(1938/2132/2125)					
Eixo Dianteiro						
Tipo	4x4					
Acionamento	Eletro-Hidráulico					
Bloqueio do diferencial	Autoblocante					
Eixo Traseiro						
Redução final	Epíciclica					
Bloqueio do diferencial	Mecânico					
Sistema Hidráulico						
Vazão para a direção (l/min)	22,7					
Vazão total (l/min)	63,2					
Categoria, engate nos três pontos	CAT II					
Pressão máxima - bar (kgf/cm ²)	208					
Capacidade de levantar na rótula (kgf)	3400					
Tipo de controle de levantar	Posição/Profundidade					
Controle Remoto						
Tipo	Independente					
Número de válvulas	2 (opcional: 3)					
Vazão máxima (l/min)	40,5					
Rodados						
	Dianteiro	Traseiro	Dianteiro	Traseiro	Dianteiro	Traseiro
	12.4-24 R1	18.4-30 R1	14.9-24 R1	18.4-34 R1	14.9-24 R1	18.4-34 R1
	12.4-24 R1	18.4-30 R2	14.9-24 R2	23.1-26 R2	14.9-24 R2	23.1-26 R2
	14.9-24 R2	23.1-26 R2	12.4-24 R1	13.6-38 R1	12.4-24 R1	13.6-38 R1
	12.4-24 R1	13.6-38 R1	12.4-24 R1	18.4-30 R1		
Capacidades						
Tanque de combustível (l)	100					
Sistema de arrefecimento (l)	10,5					
Cárter do motor (com filtro) (l)	9					
Transmissão / Hidráulico (l)	55					
Pesos e Dimensões						
Peso em ordem de marcha (kg)	3460		3580		3606	
Comprimento total (mm)	4478		4478		4478	
Largura total sem pneus (mm)	1976		1976		1976	
Distância entre eixos (mm)	2345		2345		2345	
Altura máxima	2657		2677		2677	
Bitolas dianteiras (mín-max) (mm)	1504-1804					
Bitolas traseiras (mín-max) (mm)	1532-1844					
Vão livre (mm)	507					

As especificações dos modelos descritos nesta publicação podem sofrer alterações sem aviso prévio. Dez/2013.

**FORT. TRATOR IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
CONTRATO SOCIAL**



JOÃO LUIZ HANG, brasileiro, casado, em Comunhão Universal de Bens, em Brusque, Estado de Santa Catarina, empresário, residente e domiciliado na cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina, à Rua Henrique Hoffmann, nº 200 – Centro II – CEP: 88.353-135, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 2.340.447/SSP/SC e CPF n.º 294.471.789-87, e **VITOR VASCONCELOS DA COSTA**, brasileiro, casado, em Comunhão Parcial de Bens, em Camapuã, Estado do Mato Grosso do Sul, empresário, residente e domiciliado, na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, à Rua Coronel Miguelino Barbosa, nº 191 – Sobrinho – CEP: 79.110-200, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 001286149/SSP/MS e do CPF nº 010.418.121-40, resolvem por este instrumento particular constituir uma sociedade empresária limitada, regida pelas cláusulas seguintes:

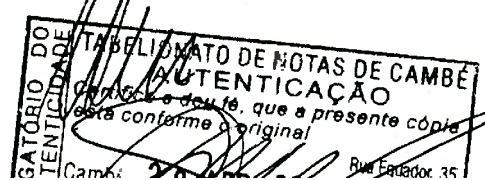
CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: “**FORT. TRATOR IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**”. SEDE E FORO: à Rodovia Celso Garcia Cid, KM 87 – Lote 234-A1 – Pq. Industrial – CEP 86183-600, Cambé, Estado do Paraná. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado. INÍCIO DE ATIVIDADES: 16/09/2013. ATIVIDADE ECONÔMICA: “Comércio atacadista de tratores, arados, cultivadores, semeadeiras, cortadoras de grama, pulverizadores, trilhadeiras, pneus, câmaras de ar, peças e acessórios, Comércio atacadista de lubrificantes, fluidos para freios, fluidos para transmissão, óleos lubrificantes para motor, óleos hidráulicos, desmoldantes, para engrenagens e graxa, Serviços de manutenção e reparação de tratores agrícolas, Serviços de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos agrícolas e pecuária.”

CLÁUSULA SEGUNDA: A administração da sociedade caberá ao sócio **JOÃO LUIZ HANG** com poderes e atribuições individuais de ADMINISTRADOR, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA TERCEIRA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUARTA: O capital Social será de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) representados por 200.000 (Duzentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país, da seguinte forma:

Selo de Autenticidade
afixado na última folha



FORT. TRATOR IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
CONTRATO SOCIAL



<u>SÓCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>CAPITAL</u>
JOÃO LUIZ HANG	190.000	190.000,00
VITOR VASCONCELOS DA COSTA	10.000	10.000,00
TOTAL	200.000	200.000,00

CLÁUSULA QUINTA: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SEXTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador ou administradores quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA NONA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

[Handwritten signatures]

Selo de Autenticidade
afixado na última folha

TABELIONATO DE NOTAS DE CAMBÉ
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que esta conforma

FORT. TRATOR IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
CONTRATO SOCIAL



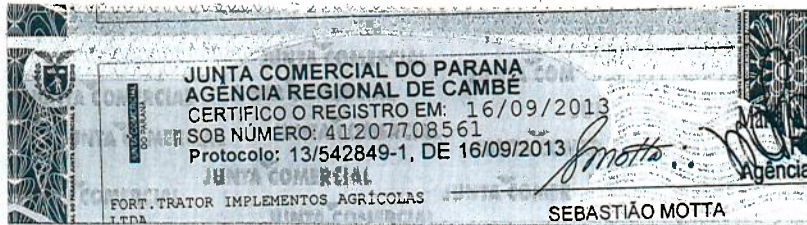
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da Comarca de Cambé, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cambé-PR, 10 de setembro de 2013.

[Handwritten signature]
JOÃO LUIZ HANG

[Handwritten signature]
VITOR VASCONCELOS DA COSTA



[Handwritten signature]
Luciana Predolin Fernandes
5.323.490-9 / PR
Agência Regional Cambé - PR
Relatora

[Handwritten signature]

THIAGO CÉSAR GIAZZI
Advogado
OAB nº 51.807



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.913.439/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/09/2013
NOME EMPRESARIAL FORT.TRATOR IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO ROD CELSO GARCIA CID	NÚMERO S/N S/N	COMPLEMENTO KM 87 LOTE 234-A1	
CEP 86.183-600	BAIRRO/DISTRITO PQ INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CAMBE	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/09/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **12/05/2014** às **10:25:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº/ANO: 3408/2014

CONTRIBUINTE: 22996 - FORT.TRATOR IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

ENDEREÇO: ROD CELSO GARCIA CID

BLOCO:

BAIRRO: LOTES E CHACARAS

COMPLEMENTO: KM 87 LOTE 234-A1

MUNICÍPIO: CAMBÉ

CPF/CNPJ: 18.913.439/0001-70

Nº: S/N

APTO/SALA/LOJA:

UF: PR

CEP: 86.183-600

Conforme disposto no Art. 194 do Código Tributário Municipal – CTM-, aprovado pela Lei nº 454/83 de 22/12/1983, a alterações posteriores, certificamos que revendo nossos registros não encontramos, nesta data, débitos de tributos Mobiliários, Imobiliários e de Dívida Ativa, pendentes de regularização referente ao contribuinte de que se trata. Fica ressalvado o direito de o Município inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas em levantamentos posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

FINALIDADE : DE CONCORRÊNCIA/LICITAÇÃO.

Emitida em: 06/03/2014 **Válida até:** 04/06/2014

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO E A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS À DATA DE EMISSÃO.

Código de Autenticidade: ebf1690f16f2

Para verificar: <http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FORT.TRATOR IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 18.913.439/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 15:07:20 do dia 05/05/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/11/2014.
Código de controle da certidão: **4102.94B3.0FD1.4EDA**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11799546-29

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 18.913.439/0001-70

Nome: **FORT TRATOR IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**

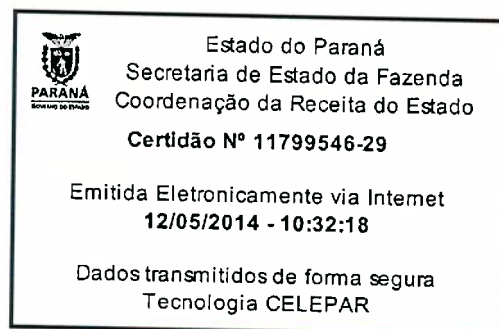
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 09/09/2014 - Fornecimento Gratuito





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 005802014-88888439

Nome: FORT.TRATOR IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

CNPJ: 18.913.439/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 13/01/2014.

Válida até 12/07/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18913439/0001-70
Razão Social: FORT TRATOR IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
Endereço: ROD CELSO GARCIA CID S N KM 87 LOTE 234 A1 / PQ INDUSTRIAL /
CAMBE / PR / 86183-600

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/05/2014 a 03/06/2014

Certificação Número: 2014050509281879014865

Informação obtida em 09/05/2014, às 10:43:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FORT.TRATOR IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.913.439/0001-70
Certidão n°: 47703951/2014
Expedição: 12/05/2014, às 11:54:24
Validade: 07/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FORT.TRATOR IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 18.913.439/0001-70, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

ESTADO DO PARANÁ
GCMF 76.235.746/0001-46

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

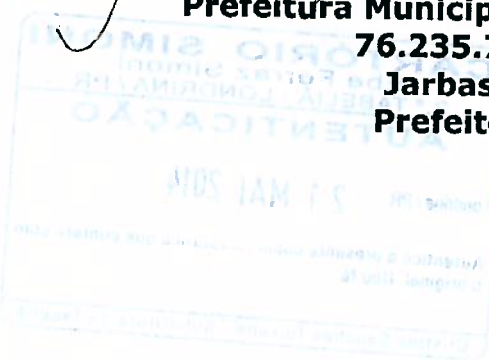
Atestamos para todos os fins de direito que a empresa: **Fort Trator Implementos Agrícolas Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 18.913.439/0001-70 e estabelecida à Rodovia Celso Garcia Cid S/N – KM 87 – Parque Industrial, Município de Cambé, Paraná, nos forneceu 01 (Um) Trator Agrícola da Marca LS, Modelo Plus100C entre as datas de 20/03/2014 a 06/05/2014, o qual cumpriu rigorosamente com as obrigações assumidas, sejam estas, prazo de entrega, local de fornecimento, quantidades, especificações e qualidade do produto dentro dos padrões pactuados, pelo que declaramos estar a mesma apta a cumprir o fornecimento do objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente, em uma única via, válida no **original**.

Santa Amélia, 15 de maio 2014.

Jarbas Carneossi

Prefeitura Municipal de Santa Amélia - Pr
76.235.746/0001-46
Jarbas Carneossi
Prefeito Municipal



CARTEIRO "LIMA FERREIRA"

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL, DAS RESSALVAS MATERIAIS
MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA - ESTADO DO PARANÁ
Lida Maria Fernandes Lima Pereira - Tabela - Alameda Santos, 100 - Fone: (41) 3544-1171
Av. Prefeito Carlos Gomes dos Santos, 200 - Centro - CEP: 76.235-400 - Santa Amélia/PR - Fone/Fax: (41) 3544-1171
E-mail: kishaweb@brasilnet.com / carloslima@prefeitura.pr.gov.br

Reconheço por **Semifiança** a assinatura indicada de **JARBAS CARNELOSSI** (36591) *0003* FCHX4TRW9-788780-12* Dou-
to, Santa Amélia-Paraná, 16 de maio de 2014 - 10:06:52h.
Em Teste da Verdade

Lida Maria Fernandes Lima Pereira - Tabeliã Responsável

Lei: 13.226 de 16/07/2001
Selo
FUNDARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FAM91676

Rua Alcides Prudente Pavan - Fone/Fax: (043) 3544-1234 - CEP: 86370-000 Santa Amélia - Pr

2.º TABELIONATO DE NOTAS
Cristina Sanches Teixeira
Substituta da Tabeliã
LONDRINA - PARANÁ



ALVARÁ DE LICENÇA Nº 3.800/2.013

CEM: 3.800
Cadastro: TFL/TFS/ISSQN
Início de Atividades: 01/10/2013

Área utilizada: 783,00 m²
Zoneamento: ZI I'

A Secretaria da Fazenda, através do requerimento protocolado sob nº. 9.045 de 01/10/2013, com base nas informações contidas no Laudo de Diligência Fiscal, de 21/10/2014, concede licença, à Título Precário, à pessoa jurídica **FORT TRATOR IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**, para exercer a(s) atividade(s) à Rodovia Celso Garcia Cid, s/n, km 87, Lote 234-A1, Lotes e Chácaras, neste Município, de **COMÉRCIO ATACADISTA DE TRATORES, ARADOS, CULTIVADORES, SEMEADEIRAS, CORTADORAS DE GRAMA, PULVERIZADORES, TRILHADEIRAS, PNEUS, CÂMARAS DE AR, PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES, FLUIDOS PARA FREIOS, FLUIDOS PARA TRANSMISSÃO, ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MOTOR, ÓLEOS HIDRÁULICOS, DESMOLDANTES, PARA ENGRENAGENS E GRAXA, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E PECUÁRIA**, enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor.

- 2- O presente Alvará de Licença mediante pagamento de taxas somente tem validade, acompanhado dos seguintes documentos aprovados devidamente pelos órgãos competentes e obedecidos todos os seus respectivos prazos de concessão ali mencionados:
 - a) Licença Sanitária com seu respectivo número, concedida, dentro do prazo de validade, pela Secretaria Municipal de Saúde Pública;
 - b) Certificado de Vistoria com seu respectivo número, concedido, dentro do prazo de validade, pelo Corpo de Bombeiros de Cambé.
- 3- O presente Alvará de Licença somente terá renovação automática, se obedecidos os termos do item anterior.
- 4- O presente Alvará de Licença deverá ser substituído sempre que a pessoa jurídica aqui mencionada tiver alteração de atividade, endereço, área construída ou modificação contratual, no que couber, sendo também acompanhado dos referidos documentos aprovados devidamente pelos órgãos competentes.

Cambé, 16 de janeiro de 2014.


Ronisméri Tomeleri Calegari
Diretora Depto. Receitas
Mobilárias

Observação: Em caso de mudança de endereço, alteração de razão social, quadro societário, atividade ou seu encerramento, tais alterações deverão ser comunicadas à Secretaria da Fazenda.

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E
 AVALIADOR JUDICIAL
 CAMBÉ - PARANÁ
 Av. Roberto Conceição nº 532-CEP 86.192.550-fone/fax 0XX-43-3254-5892 CNPJ 01302537/0001-79

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMBÉ
 ESTADO DO PARANÁ.

OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO E DEMAIS ANEXOS

**CERTIDÃO EXCLUSIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE EMPRESA
 (JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL) "PARA EFEITOS CIVIS"**

Eu, Roseli de Figueiredo, Distribuidora desta Comarca de Cambé-PR., na forma da lei,

CERTIFICO

A requerimento de pessoa interessada, para fins de licitação, que revendo nos livros deste Ofício, nos registro de feitos **CÍVEIS***, verifiquei **NÃO CONSTAR**, nos mesmos, distribuição de ação de **FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO DE EMPRESA (JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL)**, contra a empresa: **FORT TRATOR IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob nº 18.913.439/0001-70. Busca relativa aos últimos 20 (VINTE) anos.

Por ser esta a expressão da verdade, assino e dou fé pública.
 Dado e passado nesta cidade de Cambé-Paraná,

Em 28 de abril de 2014.



Vilma Aparecida Ribeiro
 Empregada Juramentada

CUSTAS: 24,35



* Com ressalva de quaisquer procedimentos já registrados junto ao SISTEMA PROJUDI, contudo, ainda não formalmente registrados junto a este setor de Distribuição.

TITULAR – Roseli de Figueiredo
 EMPREGADAS JURAMENTADAS: Vilma Aparecida Ribeiro e Rosilda de Figueiredo Sanches

FORT TRATOR IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ: 18.913.439/0001-70
E-mail: fort@forttrator.com.br / Fone: (43) 3154-4440

Anexo IV


DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGAO ELETRÔNICO Nº 061/2014-PMA
PROCESSO Nº 086/2014-PMA

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cambé, em 30 de Maio de 2014.


18.913.439/0001-70
FORT TRATOR IMPLEMENTOS
AGRÍCOLAS LTDA.
ROD. CELSO GARCIA CID, S/Nº
PQ. INDUSTRIAL - CEP 86183-600
CAMBÉ - PR

FORT TRATOR IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

CNPJ: 18.913.439/0001-70

VITOR VASCONCELOS DA COSTA

CPF nº: 010.418.121-40

RG nº: 01286149

Sócio Cotista



FORT TRATOR IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ: 18.913.439/0001-70
E-mail: fort@forttrator.com.br / Fone: (43) 3154-4440

Anexo V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGAO ELETRÔNICO Nº 061/2014-PMA
PROCESSO Nº 086/2014-PMA

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cambé, em 30 de Maio de 2014.



FORT TRATOR IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

CNPJ: 18.913.439/0001-70

VITOR VASCONCELOS DA COSTA

CPF nº: 010.418.121-40

RG nº: 01286149

Sócio Cotista



FORT TRATOR IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ: 18.913.439/0001-70
E-mail: fort@forttrator.com.br / Fone: (43) 3154-4440

Anexo VI

DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE
PREGAO ELETRÔNICO Nº 061/2014-PMA
PROCESSO Nº 086/2014-PMA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão nº 61/2014, instaurado pela Prefeitura Municipal de Arapoti, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cambé, em 30 de Maio de 2014.

18.913.439/0001-70
FORT TRATOR IMPLEMENTOS
AGRÍCOLAS LTDA.
ROD. CELSO GARCIA CID, S/Nº
PQ. INDUSTRIAL - CEP 86183-600
CAMBÉ - PR

FORT TRATOR IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

CNPJ: 18.913.439/0001-70

VITOR VASCONCELOS DA COSTA

CPF nº: 010.418.121-40

RG nº: 01286149

Sócio Cotista



FORT TRATOR IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
 CNPJ: 18.913.439/0001-70
 E-mail: fort@forttrator.com.br / Fone: (43) 3154-4440

Anexo IX

DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS, SERVIDORES PÚBLICOS
 PREGAO ELETRÔNICO Nº 061/2014-PMA
 PROCESSO Nº 086/2014-PMA

DECLARAÇÃO

FORT TRATOR IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **18.913.439/0001-70**, sediada à **Rod. Celso Garcia Cid, SN – Pq. Industrial – Cambé PR**, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

Cambé, em 30 de Maio de 2014.

18.913.439/0001-70
FORT TRATOR IMPLEMENTOS
AGRÍCOLAS LTDA.
 ROD. CELSO GARCIA CID, S/Nº
 PQ. INDUSTRIAL - CEP 86183-600
CAMBÉ - PR

FORT TRATOR IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

CNPJ: 18.913.439/0001-70

VITOR VASCONCELOS DA COSTA

CPF nº: 010.418.121-40

RG nº: 01286149

Sócio Cotista

FORT TRATOR IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ: 18.913.439/0001-70
E-mail: fort@forttrator.com.br / Fone: (43) 3154-4440

Anexo VIII

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO
PREGAO ELETRÔNICO Nº 061/2014-PMA
PROCESSO Nº 086/2014-PMA

A empresa **FORT TRATOR IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **18.913.439/0001-70**, com sede **Rod. Celso Garcia Cid, SN – Pq. Industrial – Cambé PR**, DECLARA, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que: **NÃO POSSUI** cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:


Parente em linha reta Parente colateral Parente por afinidade (familiares do cônjuge)

1º grau Pai, mãe e filho (a). --- Padrasto, madrasta, enteado (a), sogro (a), genro e nora.

2º grau Avô, avó e neto (a). Irmãos. Cunhado (a), avô e avó do cônjuge 3º grau Bisavô, bisavó e bisneto Tio (a) e sobrinho (a) Concunhado (a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Cambé, em 30 de Maio de 2014.


18.913.439/0001-70
FORT TRATOR IMPLEMENTOS
AGRÍCOLAS LTDA.
ROD. CELSO GARCIA CID, S/Nº
PQ. INDUSTRIAL - CEP 86183-600
CAMBÉ - PR

FORT TRATOR IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

CNPJ: 18.913.439/0001-70

VITOR VASCONCELOS DA COSTA

CPF nº: 010.418.121-40

RG nº: 01286149

Sócio Cotista

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

351

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

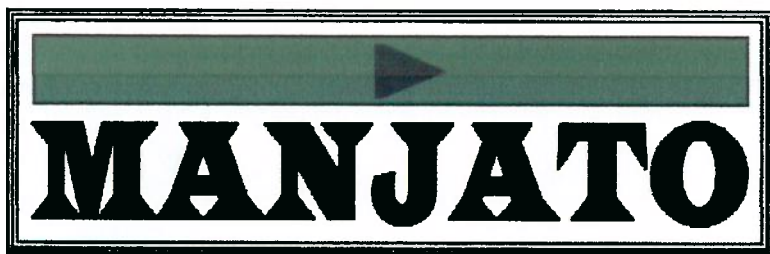
Documentos

Originais

Manjato

Tratores Ltda

EPP



MANJATO TRATORES LTDA EPP

Av. Comércio, 1496 - Santo Augusto - RS
CEP: 98.590-000 - Fone/Fax: 55 3781-1131
Email: manjato@brturbo.com.br
CNPJ: 00.492.308/0001-00
Insc. Estadual 115/0028936

MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2014

FORNECEDOR: MANJATO TRATORES LTDA EPP

INSC. ESTADUAL: 115/0028936

ENDEREÇO: AV. COMÉRCIO, 1496

TEL/FAX: (55) 3781-1131

CONTATOS: EDUARDO (55) 9914-8389

DADOS BANCÁRIOS: BCO. DO BRASIL AG.: 0732-3 C/C.: 3593-9

CNPJ: 00.492.308/0001-00

INSC. MUNICIPAL: 1234

CIDADE: SANTO AUGUSTO - RS

E-MAIL: manjato@brturbo.com.br

Declaramo-nos de pleno acordo com os termos e condições do Edital Pregão eletrônico nº 061/2014, apresentando a seguinte proposta financeira:

PROPOSTA FINANCEIRA

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
02	01 Unidade	Pulverizador Agrícola de Barra (novo) com capacidade de 600 litros, faixa de aplicação de 12m, com espaçamento de 50cm entre bicos. Bicos monojet. Comandos em 2 vias e bomba com capacidade de 75 litros por minuto. Tanque em polietileno de alta densidade. Agitador mecânico. Sistema de levante da barra através de carretilhas de fixação. Plataforma lateral de trabalho. Bacia de retenção. Marca: Rubemaq - Modelo: 600 Litros Manual	R\$ 13.612,00	R\$ 13.612,00
04	01 Unidade	Distribuidor de Corretivos Pendurar novo, com levante hidráulico, com capacidade de 600 quilos reservatório em polietileno. Marca: Triton - Modelo: Rotax 650	R\$ 5.087,00	R\$ 5.087,00
05	01 Unidade	Colhedora de Forragem nova, com produção de até 30 ton/hora, com tamanhos de corte variado de 2 a 22mm com 10 facas, com um rotor de acionamento tratorizado com exigência da TDP de no máximo 80cv e com RPM de 540. Bico Direcionador com acionamento comum, com afiador acoplado e caixa de engrenagem de tamanho de corte acoplado. Marca: Netz - Modelo: Brava 300	R\$ 17.291,00	R\$ 17.291,00
08	01 Unidade	Carreta agrícola metálica nova, basculante com eixo tendem e pneus novos. Capacidade de carga de 6 toneladas. Adaptada para o transporte de forragem (silagem). Marca: Netz - Modelo: CBN 6000	R\$ 16.871,00	R\$ 16.871,00

** Validade a Proposta: 90 dias. ** Prazo de Entrega : 30 dias.

** Garantia das Máquinas: 12 meses

** Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Declaramos ainda, que estão incluídas no valor cotado todas as despesas com fretes, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como quaisquer outras que incidam sobre a contratação.

** Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o Contrato, o Srº LUIZ AUGUSTO MANJABOSCO portador(a) da carteira de identidade RG nº 7034163209 e CPF/MF nº 201.005.820-87.

** Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.

** Demais prazos e condições: Cfe edital

Santo Augusto, 30 de maio de 2014

Eduardo Weiler Schmitz

RG: 1087877963

MANJATO TRATORES LTDA EPP

00.492.308/0001-00

Manjato Tratores
Ltda - EPP

Av. do Comércio, 1496
CEP 98590-000 - Santo Augusto - RS

Pulverizador 600 Litros Barramento Manual



- Tanque de 600 litros;
- Barramento Manual de 12 metros;
- Comando 4 vias;
- Filtro principal;
- Regulagem de altura de bicos;
- Porta bicos Manajet com Anti-gotejo;

- Sistema de bomba 3 pistões;
- ~~Luz Flashes;~~
- Abastecedor;
- Agitador Hidráulico de Calda;
- Reservatório de água limpa.

- Opcionais:
- 01 Comando elétrico 4 vias;
- 02 Marcador de Linha;
- 03 Incorporador;
- 04 Bomba Membrana

Produtos / Distribuidor Semeador Rotax

354

Pendular 650

Distribuidor Semeador Rotax TR 206

Característica

Tração e acionamento por tratores;

DESTAQUES

- Bandeja em aço inoxidável
- Estrutura tubular reforçada
- Reservatório em polipropileno
- Grade de proteção
- Regulador graduado com cabo
- Com chapéu chinês e agitador interno

USO: Distribuição de sementes, adubo, ureia, calcário e outros

CAPACIDADE: 650 Litros

LARGURA DA DISTRIBUIÇÃO: 6 a 14m

PESO: 85 kg

DIMENSÕES: 1,25 x 1,05 x 1,3m





- COLHEDEIRA DE FORRAGENS – ENSILADEIRA



- Com 04 rolos;
- Capacidade produtiva de 25 a 35 ton/h;
- Serve para fazer silagem de milho, capim elefante, cana, sorgo, girassol, milheto etc;
- Para vários tipos de picado;
- Potência mínima para o acionamento: 50cv

Indicada para silagem de milho, sorgo, milheto, cana, girassol, capim elefante;

FACAS	TAMANHO CORTE
10	2/3/5/6,5/8,5/11mm
5	4/6/10/13/17/22mm

Possibilita acoplamento de plataforma colhedora de capim (Kit Inverno);

CARRETAS BASCULANTES ³⁵⁶ NETZ

CBN 5500

- Comprimento total: 4,42m
- Dimensões da Caçamba: 3,0 X 2,0 X 0,90m
- Altura com pneus: 1,99m
- Peso: 1160 kg
- Capacidade: 5500 kg
- Tampa traseira com trava e abertura automática
- Tampas independentes e removíveis



- Acionamento por cilindro hidráulico
- Ligação por mangueiras ao comando do trator
- Permite acoplamento à ensiladeira
- Ângulo de basculamento: 43°
- Estrutura e caçamba fabricadas de chapas de aço
- Tratamento por jato de granalha
- Pintura pó ultra resistente
- Rodado Tandem, Aro 16 X 6 furos

CBN 6000

- Comprimento total: 4,50m
- Dimensões da Caçamba: 3,0 X 2,0 X 1m
- Altura com pneus: 1,99m
- Peso: 1044 kg
- Capacidade: 6000 kg
- Tampa traseira com trava abertura lateral e horizontal



Carretas fornecidas sem freios e sem pneus





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 1 / 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MANJATO TRATORES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 43 2 0300210-1	CNPJ 00.492.308/0001.00	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 17/03/1995	Data de Início de Atividade 08/03/1995
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA DO COMÉRCIO, 1496, GETÚLIO VARGAS, SANTO AUGUSTO, RS, 98.590-000			
Objeto Social "COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, SUAS PARTES E PEÇAS."			
Capital Social: R\$ 158.100,00 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL E CEM REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 158.100,00 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL E CEM REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no Capital</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<u>Término do Mandato</u>			
LUIZ AUGUSTO MANJABOSCO 201.005.820-87	R\$ 118.575,00	SOCIO	ADMINISTRADOR
ROSA MARIA SPILLARI MANJABOSCO 629.511.650-72	R\$ 39.525,00	SOCIO	ADMINISTRADOR
Último Arquivamento Data: 15/03/2010 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 3274263	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status CADASTRADA	

Verifique a validade da certidão, acessando o site da Jucergs no endereço <http://www.jucergs.rs.gov.br>, na opção Confirmação da Autenticidade, informando o número do protocolo abaixo.

NÚMERO DO PROTOCOLO



149151209

PORTO ALEGRE - RS, 28 de Abril de 2014 às 8h 50min


 José Tadeu Jacoby
 SECRETÁRIO-GERAL



MANJATO TRATORES LTDA EPP

Av. Comércio, 1496 - Santo Augusto - RS
CEP: 98.590-000 - Fone/Fax: 55 3781-1131
Email: manjato@brturbo.com.br
CNPJ: 00.492.308/0001-00
Insc. Estadual 115/0028936

MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: MANJATO TRATORES LTDA EPP, inscrita sob CNPJ: 00.492.308/0001-00, situada na Avenida do Comércio, nº 1496, município de Santo Augusto - RS, representada neste ato por seu representante legal o Sr.: LUIZ AUGUSTO MANJABOSCO, portador do CPF nº 201.005.820-87 e Carteira de Identidade nº 7034163209.

OUTORGADO: EDUARDO WEILER SCHMITZ, Casado, portador do CPF: 012.591.600-09 e Carteira de Identidade nº 1087877963, residente e domiciliado no município de Santo Augusto/RS.

Pelo presente instrumento o outorgante nomeia e constitui seu procurador o presente outorgado, a quem confere amplos poderes para representar a MANJATO TRATORES LTDA EPP, frente a todo e qualquer processo licitatório, de qualquer modalidade, de órgãos públicos (federais, estaduais e municipais) e prefeituras do Brasil, durante todo os anos de 2014 e 2015: Especialmente para tomar toda e qualquer decisão durante as fases da licitação, inclusive apresentar, oferecer, dar lances e assinar documentos e declarações; assinar proposta de preços e documentos de habilitação em nome da outorgante, manifestar-se imediata e motivadamente sobre intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão; assinar contratos de fornecimento em nome da empresa, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante. Os poderes também são válidos para representação frente a todo e qualquer tipo cadastramento da empresa, em órgãos públicos, prefeituras e sites de pregão eletrônico.

E por ser expressão de verdade, e para se ter efeito a que se destina, o outorgante assina a presente.

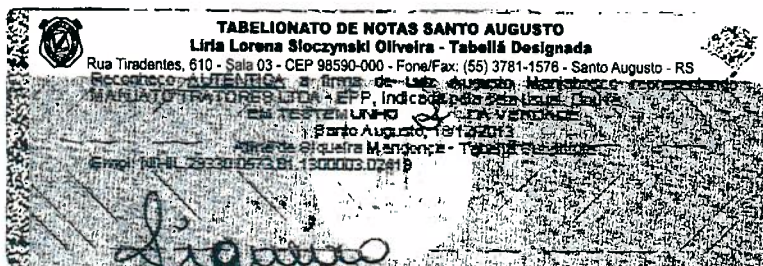
Santo Augusto, 17 de dezembro de 2013.

Outorgante: LUIZ AUGUSTO MANJABOSCO
CPF nº 201.005.820-87
MANJATO TRATORES LTDA EPP

Outorgado: EDUARDO WEILER SCHMITZ
CPF nº 012.591.600-09

TABELIONATO OLIVEIRA

TABELIONATO OLIVEIRA



Aline de Siqueira Mendonça

TABELIÃ SUBSTITUTA

TABELIONATO DE NOTAS
SANTO AUGUSTO
Rua Tiradentes, 610 - Sala 03 - Cx. P. 67
CEP 98590-000 - SANTO AUGUSTO - RS
Fone/Fax (55) 3781-1576
e-mail: tabelao@tbl.com.br

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

MANJATO TRATORES LTDA – EPP

CNPJ – 00.492.308/0001-00

Os infra-assinados:

LUIZ AUGUSTO MANJABOSCO, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, natural de Três de Maio - RS, comerciante, residente e domiciliado na Rua Pio XII, nº 340, Bairro: Centro, no município de Três de Maio - RS, CEP 98.910-000, portador da carteira de identidade sob o nº 7034163209 expedida pela SSP/RS, nascido em 18/03/1957, inscrito no CPF sob o nº 201.005.820-87, e,

ROSA MARIA SPILLARI MANJABOSCO, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, natural de Três de Maio - RS, comerciante, residente e domiciliada na Rua Pio XII, nº 340, Bairro: Centro, no município de Três de Maio - RS, CEP 98.910-000, portadora da carteira de identidade sob o nº 4028792011, expedida pela SSP/RS, nascida em 11/03/1962, inscrita no CPF sob o nº 629.511.650-72,

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira com o nome empresarial de **MANJATO TRATORES LTDA - EPP**, estabelecida na Avenida do Comércio, nº 1550, Bairro: Santa Fé, Santo Augusto - RS, CEP 98.590-000, com seus atos constitutivos arquivados na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nire 43.203.002.101 em sessão de 17/03/1995 e última alteração sob n.º 2351404 em sessão de 12/02/2004 e inscrita do CNPJ/MF nº 00.492.308/0001-00, resolvem por esta e na melhor forma de direito, alterar e consolidar seus atos constitutivos conforme abaixo:

DO OBJETO, SEDE

PRIMEIRA: O objeto da sociedade passa a ser o Comércio Varejista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Para Uso Agropecuário; Suas Peças e Acessórios.

SEGUNDA: O endereço da sede social passa a ser à Avenida do Comércio, nº 1496, Bairro: Getúlio Vargas, na cidade de Santo Augusto – RS, CEP – 98590-000.

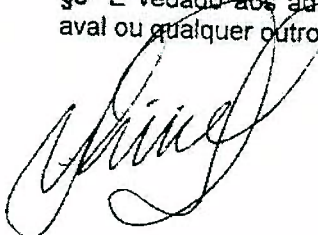
DA ADMINISTRAÇÃO

TERCEIRA: A administração da sociedade será exercida, em conjunto ou separadamente, pelos sócios LUIZ AUGUSTO MANJABOSCO e ROSA MARIA SPILLARI MANJABOSCO.

§1º Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade, aos quais caberá a responsabilidade ou a representação ativa e passivamente da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade;

§2º Os administradores receberão um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§3º É vedado aos administradores fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.




§4º Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

DISPOSIÇÕES FINAIS

QUARTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra a relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Os sócios de comum acordo resolvem consolidar seu contrato e posteriores alterações conforme cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO

CAPÍTULO I - Da denominação, objeto, sede e prazo de Duração

PRIMEIRA: A sociedade gira com o nome empresarial de **MANJATO TRATORES LTDA - EPP**

SEGUNDA: O objeto da sociedade é o Comércio Varejista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos Para Uso Agropecuário; Suas Peças e Acessórios.

TERCEIRA: A sociedade tem sua sede na Cidade de Santo Augusto - RS, na Avenida do Comércio, nº 1496, Bairro Getúlio Vargas, CEP 98.590-000.

QUARTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e o início das atividades foi em 08/03/1995.

CAPÍTULO II - Do Capital e das Quotas

QUINTA: O capital social, é de **R\$ 158.100,00** (Cento e cinqüenta e oito mil e cem reais) constituído de 158.100 (cento e cinqüenta e oito mil e cem) quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, já integralizado em moeda corrente nacional e esta distribuído entre os sócios da seguinte forma:

a) o sócio **LUIZ AUGUSTO MANJABOSCO**, possui 118.575 (Cento e dezoito mil, quinhentos e setenta e cinco) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando sua participação em **R\$ 118.575,00** (Cento e dezoito mil, quinhentos e setenta e cinco reais);

b) a sócia **ROSA MARIA SPILLARI MANJABOSCO** possui 39.525 (Trinta e nove mil, quinhentos e vinte e cinco) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando sua participação em **R\$ 39.525,00** (Trinta e nove mil, quinhentos e vinte e cinco reais).

SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SÉTIMA: Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstos para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

§1º Verificada a mora, poderá, por decisão dos sócios que representem ¾ do capital social, tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

§2º As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CAPÍTULO III - Da Administração

OITAVA: A Administração da sociedade será exercida, em conjunto ou separadamente, pelos sócios **LUIZ AUGUSTO MANJABOSCO** e **ROSA MARIA SPILLARI MANJABOSCO**.

§1º Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade, aos quais caberá a responsabilidade ou a representação ativa e passivamente da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade;

§2º Os administradores receberão um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§3º É vedado aos administradores fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§4º Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

NONA: Nos termos do art. 1.061 da Lei 10406/02, fica permitida a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovados por dois terços do capital social, se o capital estiver totalmente integralizado, ou pela totalidade, se o capital não estiver integralizado.

CAPÍTULO IV - Das Reuniões

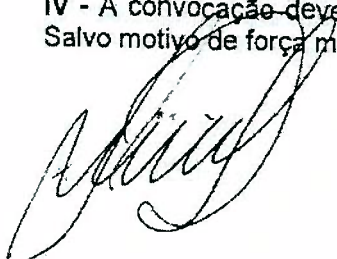
DÉCIMA: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, observadas as seguintes formalidades:

I - As reuniões serão convocadas pelos administradores ou pelos sócios, quando os administradores retardarem a convocação, por mais de sessenta dias, nos casos previstos na Lei ou no contrato, ou por titulares de mais de um quinto do capital, quando não atendido, no prazo de oito dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas.

II - Os sócios deverão ser convocados pessoalmente, por escrito, mediante recibo, com prazo de antecedência de 05 (cinco) dias em primeira convocação e de 03 (três) dias em segunda convocação;

III - A primeira via da convocação ficará na posse do sócio e a segunda, devidamente assinada, será arquivada na sociedade;

IV - A convocação deverá conter: hora, dia, mês, ano, ordem do dia e local da reunião. Salvo motivo de força maior, as reuniões ocorrerão sempre na sede da sociedade.




V - Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os sócios, ou se estes declararem por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia;

VI - Dos trabalhos e deliberações será lavrada Ata, de forma sumária, em livro de folhas soltas, (em duplicata), que será assinada por tantos quantos bastem à validade das deliberações.

VII - Em caso de dissidência ou recusa em receber a convocação, a mesma será feita por notificação extrajudicial, cabendo as custas da diligência àquele que recusar o recebimento da notificação;

VIII - O quorum de instalação e deliberação será o previsto em Lei.

CAPÍTULO V - Retirada, Morte, ou Exclusão de Sócio.

DÉCIMA PRIMEIRA: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

§ Único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

DÉCIMA SEGUNDA: O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§1º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

DÉCIMA TERCEIRA: Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando $\frac{3}{4}$ do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa conforme determina o artigo 1085 do NCCB.

§1º A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§2º Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

DÉCIMA QUARTA: No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§1º Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

§2º A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

CAPÍTULO VI - Do Exercício Social

DÉCIMA QUINTA: O exercício social coincide com o ano civil.

§1º Anualmente, em 31/12, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas às necessárias amortizações e provisões, o saldo porventura existente, terá o destino que os sócios houverem por bem determinar;

§2º Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

§3º Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

§4º Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico

CAPÍTULO VII - Disposições Finais

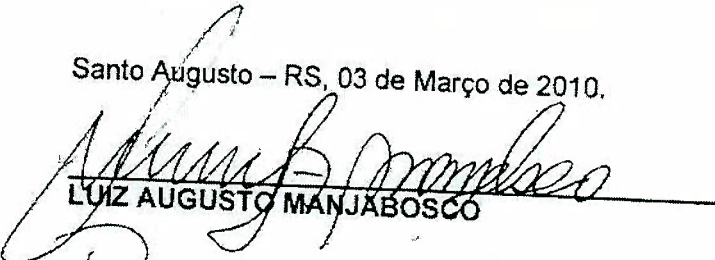
DÉCIMA SEXTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra a relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

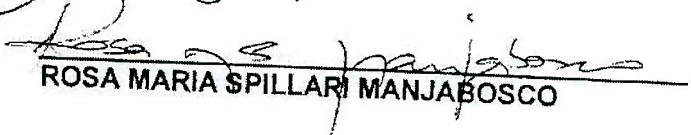
DÉCIMA SETIMA: Os casos omissos neste instrumento, serão resolvidos com observância dos preceitos do NCCB, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

DÉCIMA OITAVA: As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca Santo Augusto - RS, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente em 3(três) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

Santo Augusto - RS, 03 de Março de 2010.


LUIZ AUGUSTO MANJABOSCO


ROSA MARIA SPILLARI MANJABOSCO

CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/03/2010 SOB Nº: 3274263


Protocolo: 10/070502-2, DE 08/03/2010

Empresa: 43 2 0300210 1
MANJATO TRATORES LTDA


Sérgio Jose Dutra Kruef
SECRETÁRIO-GERAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.492.308/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/03/1995
NOME EMPRESARIAL MANJATO TRATORES LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV DO COMERCIO	NÚMERO 1496	COMPLEMENTO	
CEP 98.590-000	BAIRRO/DISTRITO GETULIO VARGAS	MUNICÍPIO SANTO AUGUSTO	UF RS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **02/05/2014** às **15:27:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

MANJATO TRATORES LTDA - EPP-(3639) - CNPJ 00.492.308/0001-00

Endereço: AVENIDA DO COMÉRCIO, 1496 SANTO AUGUSTO-RS

SITUAÇÃO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 21/05/2014

FINALIDADE

LICITAÇÃO


CERTIFICAMOS, a pedido da parte interessada, que em consulta ao Cadastro Municipal de Contribuintes, junto a esta repartição, NADA DEVE aos cofres da Fazenda Pública Municipal até a presente data.

A presente Certidão não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, dívidas apuradas de responsabilidade do contribuinte acima identificado, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Ressalva: Sem mais informações para o presente documento.

E para que produza seus efeitos legais, datamos e assinamos a presente.

Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Santo Augusto, RS, 21 de Maio de 2014.


CLOVES VILIBALDO WEBER
Inspetor Tributário


Danieli Michael Fassbinder
Inspetora Tributária



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MANJATO TRATORES LTDA - EPP**
CNPJ: **00.492.308/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 16:18:50 do dia 10/03/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/09/2014.

Código de controle da certidão: **C435.DC68.FB36.4B97**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Fazenda
Receita Estadual

Certidão de Situação Fiscal Nº 07112778

Identificação do titular da certidão

Nome: **MANJATO TRATORES LTDA EPP**

CNPJ: **00492308/0001-00**

Certificamos que, aos **21** dias do mês de **maio** do ano de **2014**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima identificado enquadra-se na seguinte situação:

Certidão negativa

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar, em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova da existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa n.º 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 19/07/2014.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n.º 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **15600604**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <http://www.sefaz.rs.gov.br>.



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS
DE TERCEIROS

Nº 072822014-88888308
Nome: MANJATO TRATORES LTDA - EPP
CNPJ: 00.492.308/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 11/03/2014
Válida até 07/09/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00492308/0001-00

Razão Social: MANJATO TRATORES LTDA EPP

Endereço: AV DO COMERCIO 1496 / GETULIO VARGAS / SANTO AUGUSTO /
RS / 98590-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/05/2014 a 21/06/2014

Certificação Número: 2014052301255885742929

Informação obtida em 29/05/2014, às 16:04:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MANJATO TRATORES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.492.308/0001-00
Certidão nº: 47136722/2014
Expedição: 28/04/2014, às 09:04:19
Validade: 24/10/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MANJATO TRATORES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.492.308/0001-00, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa MANJATO TRATORES LTDA EPP – CNPJ: 00.492.308/0001-00, estabelecida na Avenida do Comercio, 1496 do município de Santo Augusto – RS, forneceu para PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUNDUVA/RS – CNPJ: 87.612.792/0001-33, as seguintes máquinas e equipamentos agrícolas abaixo especificados:

1) Objeto fornecido:

- 02 unidades - **Distribuidor de uréia**, com capacidade mínima para 600kg, caixa de polietileno, sistema de distribuição pendular, com 2 discos.
- 03 unidades - **Distribuidor de Calcário**, com capacidade mínima para 5.000 kg, sistema de lance com discos duplos, bocal de descarga, com regulagem de vasão e sistema de molas que impedem danificação da esteira ou da válvula, esteira rotativa com roletes cimentados e travessas independentes com largura externa de 650 mm, rodado duplo 750*16, pé de apoio com regulagem de altura e cabeçalho com rebocador duplo e distorcedor.
- 01 unidade – **Segadeira de tambores**, com 03 facas, sistema hidráulico do trator.

2) Valor Total: R\$ 60.245,00

3) Data da venda: setembro de 2011

4) Quantidade: 06 máquinas

5) Licitação: Pregão eletrônico nº 13/2011

Atestamos, ainda, que o objeto foi fornecido satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Tucunduva RS, 28 de agosto de 2012.

Elisandra M. Demboski

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUNDUVA

Elisandra M. Demboski
CPF: 009.191.150-80
Secretária da Fazenda



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **MANJATO TRATORES LTDA EPP**, localizada na Av. do Comércio, 1496 no município de Santo Augusto/RS, inscrita sob CNPJ: 00.492.308/0001-00, forneceu para a **Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca de Santa Catarina**, por intermédio do Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural FDR – estabelecida em sua sede, sito a Rodovia Admar Gonzaga nº 1486 – Itacorubi, Florianópolis / SC. As seguintes máquinas e equipamentos agrícolas:

1) Objeto fornecido:

32 Unidades - Colhedora de forragem nova, com dispositivo hidráulico para acionamento da bica de descarga, com o mínimo 4 rolos alimentadores e 12 facas, recursos para regular o corte com no mínimo quatro posições, variando entre 2 mm e 20 mm, com capacidade produção acima de 20 toneladas por hora, sistema de acoplamento ao trator, protetor de correias, cardan em formato que permita sempre o alinhamento dos garfos internos e externos. Marca: Netz – Brava 300

Valor unitário. R\$ 10.835,00

Valor Total. R\$ 346.720,00

2) Valor total da aquisição: R\$ 346.720,00

3) Data da venda: Agosto de 2012

4) Quantidade: 32 unidades de máquinas e equipamentos agrícolas.

5) Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 10/2012

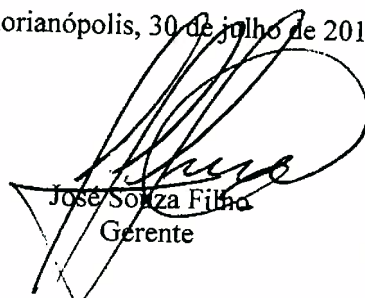
6) Contrato de Fornecimento: Contrato nº 23/2012

7) Documentos Fiscais de Venda: NFE nº 331 e 332 de 24/09/2012 e NFE nº 341 e 342 de 04/10/2012

Atestamos, ainda, que o objeto foi fornecido satisfatoriamente, dentro das características e qualidade exigida, no prazo de entrega acordado, sendo assim não existe, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas pela Empresa e Secretaria.

As máquinas e equipamentos agrícolas adquiridos foram repassados a diversos municípios do Estado de Santa Catarina.

Florianópolis, 30 de julho de 2013


José Souza Filho
Gerente

82.951.336/0001-02

**Secretaria de Estado da
Agricultura e da Pesca**

Rod. Admar Gonzaga, 1486 - Prédio

ITACORUBI - CEP 88034-001

FLORIANÓPOLIS - SC



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE TRIBUTAÇÃO

ALVARÁ

DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADES
O MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO AUTORIZA A CONCESSÃO DE LICENÇA A:

Razão Social: **MANJATO TRATORES LTDA - EPP**
CNPJ: 00.492.308/0001-00 Inscrição Estadual: 115/0028936
Nome Fantasia:

PARA ESTABELECEM-SE NO SEGUINTE ENDEREÇO:

AVENIDA DO COMÉRCIO, 1496
GETÚLIO VARGAS
SANTO AUGUSTO-RS

COM A SEGUINTE ATIVIDADE:

COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA
USO AGROPECUÁRIO: SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS (90)
STº AUGUSTO

PEROLA DA REGIÃO CELEIRO
INICIADA EM: 23 de Março de 1995.
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1234

SANTO AUGUSTO, 6 DE JANEIRO DE 2014.

INSPEÇÃO TRIBUTÁRIA
Cloves Vibaldo Weber
Inspetor Tributário

SECRETARIA DE FINANÇAS
Mauro Lorenzon
Secretário Finanças

PREFEITO MUNICIPAL
José Luiz Andrighetto
Prefeito Municipal

OBS.:
1 - Este Alvará deverá ser mantido em lugar visível e acessível a fiscalização;
2 - Ao encerrar suas atividades, alterar a razão social ou endereço, deverá comunicar a Prefeitura Municipal.



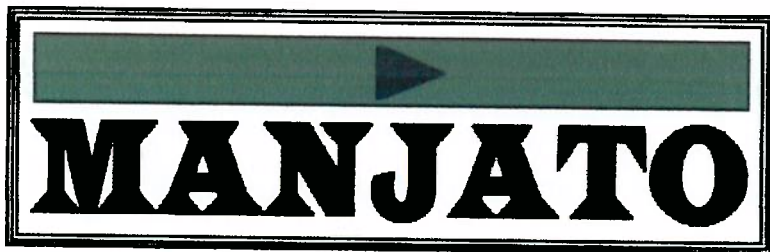
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

Manjato Tratores Ltda EPP *****
CNPJ 00.492.308/0001-00, Inscrição Estadual 115/0028936,*****
Empresa estabelecida na Avenida do Comércio, 1496,*****
Santo Augusto, RS.*****

Santo Augusto, 25 de abril de 2014, às 12h24min

Fábio Alexandre da Silva
Distribuidor - Contador Designado
Matrícula 14740230



MANJATO TRATORES LTDA EPP³⁷

Av. Comércio, 1496 - Santo Augusto - RS
CEP: 98.590-000 - Fone/Fax: 55 3781-1131
Email: manjato@brturbo.com.br
CNPJ: 00.492.308/0001-00
Insc. Estadual 115/0028936

MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2014

DECLARAÇÃO

A empresa MANJATO TRATORES LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 00.492.308/0001-00, estabelecida na Av. do comércio, 1496, município de Santo Augusto/RS, por intermédio de seu representante legal / procurador o Sr.: EDUARDO WEILER SCHMITZ – CPF: 012.591.600-09, declara que:

Para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital;

Não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República;

Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05/09/2007. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que: NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal. NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Santo Augusto, 30 de maio de 2014


Eduardo Weiler Schmitz

RG: 1087877963

MANJATO TRATORES LTDA EPP

00.492.308/0001-00

Manjato Tratores
Ltda - EPP

Av. do Comércio, 1496

CEP 98590-000 - Santo Augusto - RS

Documentos

Originais

RK Indústria de

Implementos

Agrícolas Ltda

Prefeitura Municipal de Arapoti - CNPJ nº 75.658.377/0001-31
Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná – CEP 84.990.000
Fone: (0xx43) 3512-3000 ou através de e-mail licitacao@arapoti.pr.gov.br

EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 61/2014 - PROCESSO Nº 086/2014-PMA

FORNECEDOR: RK Indústria de Implementos Agrícolas Ltda.

END.: Santa Augusta 2º Distrito São Lourenço do Sul - Caixa Postal: 35

ESCRITÓRIO Fone: 53 3302 81 48 Fax: 53 3302 81 47 - Eduardo Gomes / Flávio Carvalho flaviocarvalho05@hotmail.com

INDÚSTRIA: 53 – 3611 80 25 - 53 3252 1198 Nicke Kohler

CIDADE: São Lourenço do Sul ESTADO: RS CEP: 96.174-970

CNPJ: 05.043.720/0001-58 Inscrição Estadual: 125/0081359 Inscrição Municipal 11490

Banco: Banco do Brasil - Conta: 25.025-2 – Ag. 327-1 - São Lourenço do Sul/RS

Item	Especificação	Qtde	R\$ Unit./Total
03	Grade Niveladora (nova) leve com 36 discos de 20 polegadas de diâmetro. Mancares à graxa. Vigas tubulares na estrutura. De arrasto, com sistema de transporte em 3 pontos, categoria 2. Marca KOHLER Mod. GN195 36x20 - Ano 2014 – Nacional	01	R\$ 14.830,00 CIF
06	Distribuidor de Adubo orgânico e calcário (novo) com um eixo. Com capacidade de 1.5m³ largura de distribuição entre 10 a 16 metros. Com rodado simples, pneus novos, medindo 7.50-16. Marca KOHLER Mod. DC2500 - Ano 2014 – Nacional	01	R\$21.030,00 CIF

OBS: O prospecto faz parte desta proposta

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: O produto licitado deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da entrega da respectiva requisição de empenho e nota de empenho ao fornecedor; O local de entrega será na Divisão de Material e Patrimônio, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná. A entrega deverá ser realizada de Segunda à Quinta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min à 16h45min e na Sexta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 15h00min

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data limite fixada para recebimento das propostas;

PRAZO DE GARANTIA DO MATERIAL: Deverá ser observada a garantia mínima de 01 (um) ano, a assistência técnica deverá ser prestada ao contar da comunicação do Prefeitura Municipal de Arapoti - Por RK Industria Implementos Agrícolas Ltda. e/ou fabricante Köhler Implementos Agrícolas Ltda.

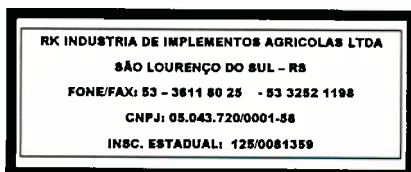
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, após o fiscal do contrato, atestar o recebimento dos serviços e protocolar a documentação junto a Divisão de Tesouraria, a qual terá o prazo de: até 10 (dez) dias úteis para realizar o pagamento.

Declara, outrossim, que, por ser de seu conhecimento, se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas à licitação supra, bem como, às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares.

DECLARAMOS que nos preços propostos estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros, e todas as demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento da obrigação objeto da licitação em referência e também cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação.

DADOS ASSINATURA CONTRATO: FLÁVIO ALBERTO OSÓRIO DE CARVALHO – DIVORCIADO, Residente na Rua Jaguarão N° 1135 – Bairro Laranjal - Pelotas – RS - CI.6001891719 SSP/RS - CPF.073590550-91

ENVIO DE EMPENHO/CONTRATO: Rua Marechal Floriano Peixoto, 174 - B sala 412 – centro – Pelotas-RS – CEP 96015-440



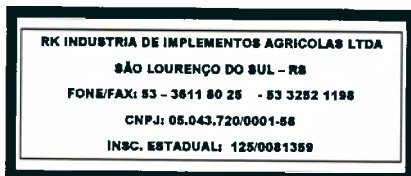
São Lourenço do Sul, 30 de maio de 2014.

Flávio Alberto Osório de Carvalho CI. 6001891719 SSP/RS CPF.073590550-91
Procurador / Gerente de Licitações

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nr 0061/2014**

Flávio Alberto Osório de Carvalho, como representante devidamente constituído de RK Industria de Implementos agrícolas Ltda, doravante denominado Licitante, declara, sob as penas da lei, **em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro**, que:

- (a) a proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico Nr 0061/2014 da Prefeitura Municipal de Arapoti** foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico 0061/2014**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **Pregão Eletrônico Nr 0061/2014 da Prefeitura Municipal de Arapoti** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico SRP Nr 045/2013**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico Nr 0061/2014 da Prefeitura Municipal de Arapoti** quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico Nr 0061/2014 da Prefeitura Municipal de Arapoti** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico Nr 0061/2014** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico Nr 0061/2014** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de **qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Arapoti antes da abertura oficial das propostas**; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e Informações para firmá-la.



São Lourenço do Sul, 30 de maio de 2014.

Flávio Alberto Osório de Carvalho *Cl. 6001891715 - SP/RS CPF.073590550-91*
Procurador / Gerente de Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0061/2014
DECLARAÇÃO DE GARANTIA / QUALIDADE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE FÁBRICA E LOCAL

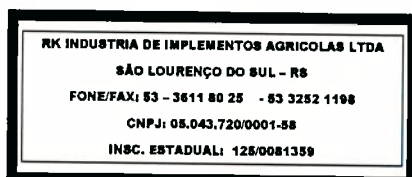
Flávio Alberto Osório de Carvalho, CI. 6001891719 SSP/RS CPF.073590550-91, Procurador e Gerente de Licitações, da Empresa **RK Industria de Implementos Agrícolas Ltda.**, 05.043.720/0001-58, com endereço à Colônia Santa Augusta Segundo Distrito de São Lourenço do Sul, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital de Pregão **ELETRÔNICO Nº 0061/2014**, declara,

DECLARAMOS GARANTIA DA QUALIDADE de todos os implementos Kohler ofertados, contra defeitos de fabricação pelo prazo de 12 (doze) meses.

DECLARAMOS ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE FÁBRICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL, dos Implementos Kohler, durante todo prazo de garantia, de **12 (doze) meses**. A Assistência técnica deverá ser prestada por **RK Industria de Implementos Agrícolas Ltda.**, e/ou Assistência Técnica Local em todo o Estado do Paraná, a contar comunicação do Prefeitura Municipal de Arapoti, sendo esta será prestada num prazo de até 48 horas, no município e/ou localidade, onde estiver localizada o implemento Agrícola Kohler no Estado do Paraná, sem qualquer ônus para administração da Prefeitura. Sendo que o tempo máximo para repor peças de reposição deverá ser de 48 horas;

DETENTOR DO EXPOSTO FIRMAMOS QUE:

- 1- Prestar Garantia mínima de 01(um) ano no Estado do Paraná
- 2- A empresa Kohler possui cadastro junto ao Finame, bem como todos os implementos da marca kohler ofertados nesta licitação possuem código Finame.
- 3- Cursos de manutenção e operação para no mínimo 02 operadores, sem custo para Administração, no ato da entrega dos Implementos Kohler, caso seja solicitado pela Prefeitura Municipal de Arapoti.
- 4- Efetuar revisões sempre que necessário sem custo para a Administração Pública.
- 5- Na entrega do objeto serão repassados todos os catálogos de peças, manuais de operação/manutenção e demais publicações dos gêneros que acompanhem os equipamentos.
- 6- Assistência técnica local onde estiver localizado o implemento Kohler.

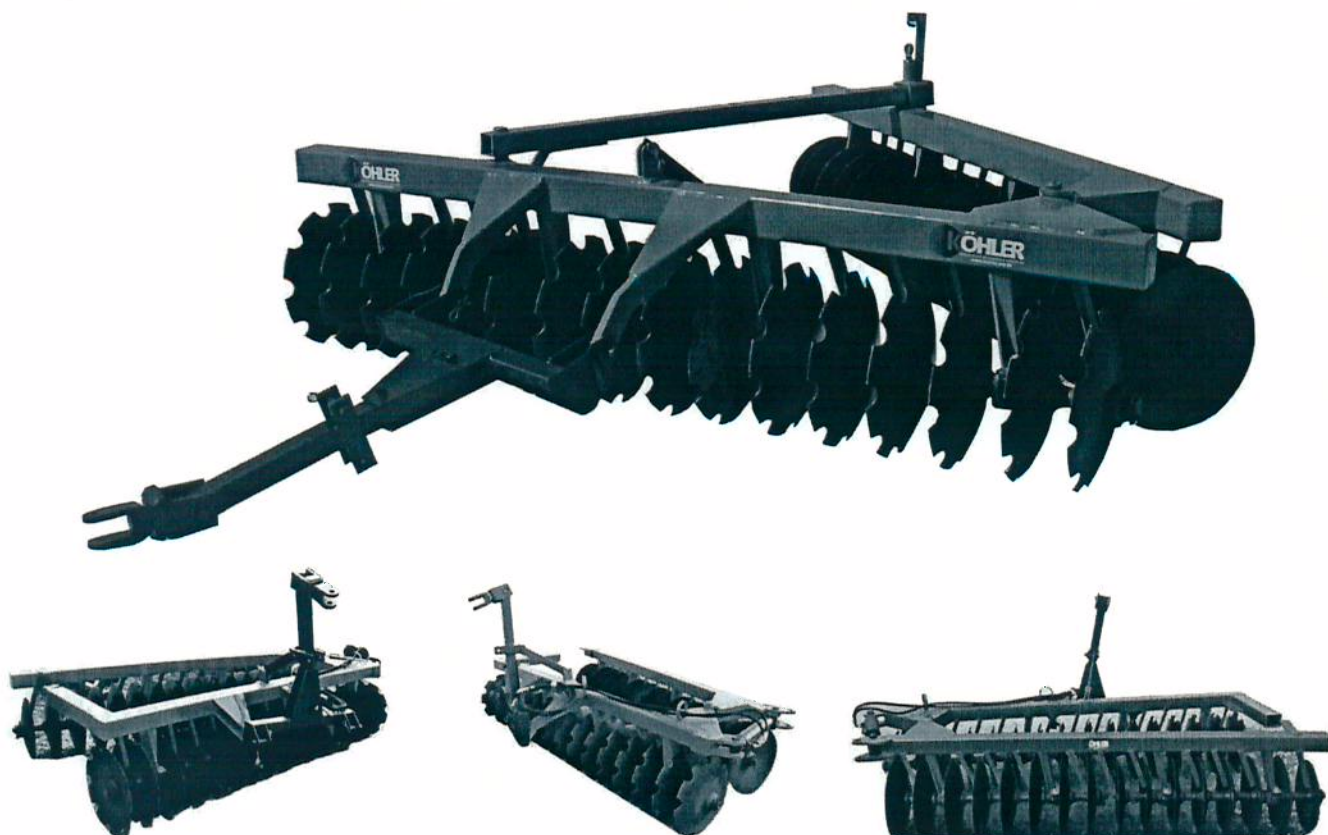


São Lourenço do Sul, 30 de maio de 2014.

Flávio Alberto Osório de Carvalho CI. 6001891719 SSP/RS CPF.073590550-91
Procurador / Gerente de Licitações



GRADE NIVELADORA KOHLER MODELO GN 195 36X20 – 2014 - GRAXA NACIONAL



- Espaçamento entre Discos 195 mm
- Abertura. e travamento Comando Mecânico ou Pistão hidráulico
- Chassis..... Vigas Tubulares
- Largura de Trabalho 3.315 mm
- Dimensões dos Discos Ø 18, 20", 22", 24" de 3,0mm – 3,5 mm – 4,0 mm 4,5 mm
- Número de Discos 24, 28, 32, 36, 40, 44, 48, 52, 56 e 60
- Tipo dos Discos Côncavos Recortados e Lisos
- Tipo Mancal/Rolamento..... Mancal Atrito ou Rolamento lubrificado a óleo ou graxa
- Peso Aprox..... 1.020 kg
- Profundidade de Corte 60 a 150 mm
- Tipo de Acoplamento..... Hidráulico Trator 3 Pontos CAT II
- Tipo Transporte Hidráulico Trator 3 Pontos CAT II
- Tipo de Trabalho..... Arrasto
- Potência Trator..... 80 a 100 c.v.
- Velocidade de Trabalho 7 a 12 Km/h
- Garantia de Fábrica..... 12 meses
- Assistência Técnica 12 meses

www.kohler.ind.br – (Solicitar senha acesso) **Produto Licitação - Indústria e Fábrica de Implementos Agrícolas Ltda.**
 Licitações: 53 330 81 47 e/ou 48 - 49 - Fábrica– (53) 3611.8025 3252.1198
gomezzzzs@hotmail.com / flaviocarvalho05@hotmail.com

**DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO/ADUBO ORGÂNICO
KÖHLER DC 2500 RS – Nacional - 2014**



Mecanismo dosador volumétrico do tipo esteira transportadora / Chapa raspadora, Tampa Saída Regulável 300 mm
Cardan para acionamento da esteira Discos Duplos 600 mm / Macaco Ajustável

Modelos DC	DC 2500 – RS 2014 – 100 % Nacional
Capacidade de Carga Kg / cubagem	3.000 kg / 2,0 m ³
Materiais	Adubo Orgânico Seco / calcário / Fertilizantes
Transmissão	Cardan e Caixa Engrenagens
Disco de Distribuição	Duplo Rotativos
Palhetas	Reguláveis
Esteiras / Travessas (mm) Discos Duplos	500 / 600 / 700 / 800
Tampa Saída	300 mm Regulável
Molas Tensoras	Liberar Materiais estranhos
Rodado	RS- Simples – RD -Duplo ou RT - Balancim Tandem
Largura de distribuição	10 a 16
Aros / Pneus / Camaras	2 X 16 x 7.50" Novos
Capacidade Distribuição (kg/há)	7.200
Rotação na TDP / Motor	540 / 820 RPM
Bitola	1600 mm
Comprimento Total Aprox.	4.000 mm
Largura Total Aprox.	1.800 mm
Altura Total Aprox.	1.400 mm
Caixa Transmissão	Banho a óleo
Estrutura Metálica	Ferro/Aço com Tratamento Corrosão
Potência Motor (acoplamento barra Tração)	60 – 95 cv
Peso Aprox.	950 kg

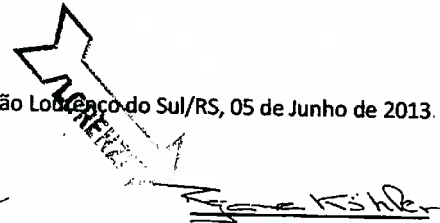
TAXA DE DOSAGEM ACIONADA MECANICAMENTE

www.kohler.ind.br - (solicitar Senha) KÖHLER Indústria e Fábrica de Implementos Agrícolas Ltda.
 Licitações: 53 330 81 47 e/ou 48 – 49 Fábricas– (53) 3611.8025 3252.1198
 gomezzzzs@hotmail.com / flaviocarvalho05@hotmail.com

PROCURAÇÃO

Por este instrumento de procuração a empresa **RK Indústria de Implementos Agrícolas Ltda.**, CNPJ 05.043.720/0001-58, neste ato representada por **REJANI SIEFERT KÖHLER**, sócia proprietária, portadora da CI nº 1056743352, expedida pela SSP-RS., CPF 931761800-63, nomeia e constitui seus procuradores os senhores **FLAVIO ALBERTO OSORIO DE CARVALHO**, CI nº 6001891719, expedida pela SSP-RS., CPF 073590550-91 e/ou **EDUARDO MADRUGA GOMES**, CI nº 3059373591, expedida pela SSP-RS., CPF 754975570-15 e/ou **VINÍCIUS ALAN DE CARVALHO**, CI nº 6060280119 expedida pela SJS/II RS. , CPF 016284950-81 , ambos gerentes de licitações, para o fim específico de **representá-la** em pregões presenciais, pregões eletrônicos, tomadas de preços, cartas convites, podendo para o bom e fiel desempenho deste mandato **formular** ofertas e lances eletrônicos, o/ou verbais, **negociar** preços, **declarar** a intenção de interpor recurso, **renunciar** ao direito de interposição de recursos, **assinar** Contratos com Administração Pública e Privada, **assinar** Atas de Registro de Preços, **credenciar** a empresa em sistemas de compras eletrônicas e obtenção de senhas de uso de sistemas de Pregões Eletrônicos, **cadastrar** em órgãos públicos para obtenção de registro cadastral, **indicar** corretoras credenciadas junto a Bolsa de Mercadorias e e Sistemas de Compras Eletrônicas Públicas, **credenciar e substabelecer** procuradores para participação em Licitações Públicas em todo território Nacional, enfim, para praticar em nome da outorgante todos os atos pertinentes a de uma licitação pública, no âmbito municipal, estadual e federal.

São Lourenço do Sul/RS, 05 de Junho de 2013.


Rejani Siefert Köhler

CI 1056743352 CPF 931761800-63
Sócia Proprietária

 4º TABELIONATO DE NOTAS DE PELOTAS
RUA SETE DE SETEMBRO, 151 - PELOTAS - RS - FONE: (53) 3222-2203
BEL. DARIO MIGUEL LORENZI - TABELIÃO

Reconheço a **AUTENTICIDADE** da firma de Rejani Siefert Köhler, assina por RK Indústria de Implementos Agrícolas Ltda. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
PELOTAS, 05 de junho de 2013
Aldiva Melo Cortez - Escrevente Autorizada
E-mail: RS3_40_0425.01.120000370568


Aldiva Melo Cortez
Escrevente Autorizada

RK INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
SÃO LOURENÇO DO SUL - RS
Fone/Fax: (53) 3611.8025 / (53) 3252.1198
CNPJ: 05.043.720/0001-58.
INSC. ESTADUAL: 125/0081359

 4º TABELIONATO DE NOTAS DE PELOTAS
RUA SETE DE SETEMBRO, 151 - PELOTAS - RS - FONE: (53) 3222-2203
BEL. DARIO MIGUEL LORENZI - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO de conformidade com a lei, que o anverso da presente fotocópia está igual ao original que me foi apresentado, por ser uma reprodução fiel. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
PELOTAS, 30 de maio de 2014
E-mail: RS3_40_0425.01.130000260717


Sandra Cristina Kohls
Escrevente Autorizada



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 1 / 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 43 2 0487586-8	CNPJ 05.043.720/0001.58	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 19/04/2002	Data de Início de Atividade 01/11/2001	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) SANTA AUGUSTA, N INF - 2º DISTRITO, NÃO INFORMADO, SÃO LOURENÇO DO SUL, RS, 96.170-000				
Objeto Social "INDUSTRIALIZAÇÃO E O COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, SUAS PARTES E PEÇAS, E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICAS AOS MESMOS; TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE MERCADORIAS PRÓPRIAS E DE TERCEIROS; PODENDO, AINDA, PARTICIPAR DE OUTRAS EMPRESAS."				
Capital Social: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			<u>Término do</u>	
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no Capital</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Mandato</u>
REJANI SIEFERT KÖHLER 931.761.800-63	R\$ 5.000,00	SOCIO	ADMINISTRADOR	xx/xx/xxxx
RENATA HELING KÖHLER 348.678.300-97	R\$ 5.000,00	SOCIO		xx/xx/xxxx
Último Arquivamento Data: 22/08/2011 Ato: ALTERACAO		Número: 3508869	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status CADASTRADA	

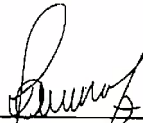
Verifique a validade da certidão, acessando o site da Jucergs no endereço <http://www.jucergs.rs.gov.br>, na opção Confirmação da Autenticidade, Informando o número do protocolo abaixo.

NÚMERO DO PROTOCOLO



149046685

PORTO ALEGRE - RS, 07 de Fevereiro de 2014 às 11h 44min


 José Tadeu Jacoby
 SECRETÁRIO-GERAL

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A empresa RK INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.043.720/0001-58, com sede na RUA SANTA AUGUSTA S/N por intermédio de seu representante legal, Sr(a) REJANI SIEFERT KÖHLER, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2008929933 e do CPF nº 348.673.300-97, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação deste certame, que:

() é considerada microempresa, conforme inciso I, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

(X) é considerada empresa de pequeno porte, conforme inciso II, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

() é cooperativa, tendo auferido no calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.400.000,00, tendo assim, direito ao benefício previsto no Capítulo V da Lei complementar nº 123/06;

Declara que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

São Lourenço Do Sul- RS, 26 de Março de 2014..

4º TABELIONATO DE NOTAS DE PELOTAS
RUA SETE DE SETEMBRO, 151 - PELOTAS - RS - FONE: (53) 3222-2203
BEL. DARIO MIGUEL LORENZI - TABELIAO

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO de conformidade com a lei, que o anverso da presente fotocópia está igual ao original que me foi apresentado por ser uma reprodução fiel. Dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
PELOTAS, 02 de maio de 2014
Emol: R\$ 3,40 0425 01 1300002.40856

[Assinatura]
Raquel Clarice Vitória
Escrevente Autorizada

~~VINICIUS MARTINS DUTRA
CRC: 1-RS-076057/0-5
CPF: 953.258.400-53~~

Vinicius Martins Dutra
CRC/RS 076057/0-5
CPF: 953.258.400-53

1º Tabelionato de Notas e Protesto de Novo Hamburgo
Tabelião José Flávio Bueno Fischer
Rua Júlio de Castilhos, 419 - (51) 3594-1922
www.fischer.net.br

Reconheço a semelhança da firma de: VINICIUS MARTINS DUTRA*****

Dou fé. Em test. da verdade.
Novo Hamburgo-RS 26/03/2014

Emol.: R\$ 3,40 Selo: R\$ 0,30
039201140000105400

Raquel Clarice Vitória - Escrevente



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIDÃO NEGATIVA DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL
certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em
situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: VINICIUS MARTINS DUTRA
REGISTRO.....	: RS-076057/O-5
CATEGORIA.....	: TECNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 953.258.400-53

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que
posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCRS contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal
Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PORTO ALEGRE, 31.03.2014 as 09:42:32.

Válido até: 29.06.2014.

Código de Controle: 163931.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRS.

RK INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

NIRE Nº 43 2 04875868

C N P J Nº 05.043.720/0001-58

RENATA HELING KÖHLER, brasileira, casada em comunhão universal de bens, industrialista, portadora da Carteira de Identidade nº 2008929933 expedida pelo SSP-RS, C.P.F nº 348.678.300-97, natural de Pelotas-RS, residente em Santa Augusta-2º Distrito de São Lourenço do Sul-RS, CEP 96.170-000, **REJANI SIEFERT KÖHLER**, brasileira, casada em comunhão universal de bens, portadora da Carteira de Identidade nº 1056743352, expedida pelo SSP-RS, C.P.F. nº 931.761.800-63, natural de Canguçu - RS, residente na localidade de Santa Augusta- 2º Distrito de São Lourenço do Sul-RS., CEP 96.170-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária, do tipo limitada, denominada, **RK INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**, com sede em Santa Augusta 2º Distrito de São Lourenço do Sul-RS, CEP 96.170-000, inscrita no CNPJ nº 05.043.720/0001-58, com atos constitutivos arquivados na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob. nº 43 2 04875868, em 19/04/2002, têm, entre si, justo e convencionado, alterar o contrato social, o que fazem em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

1- ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA 3ª DO CONTRATO SOCIAL

1.1 - Deliberam os sócios alterar a cláusula 3ª do contrato social, na forma que segue:

"Cláusula 3ª - A sociedade tem por objetivo social a industrialização e o comércio de máquinas e implementos agrícolas, suas partes e peças, e serviços de assistência técnicas aos mesmos, transportes rodoviários de mercadorias próprias e de terceiros, podendo, ainda, participar de outras empresas."

2- REFORMA E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2.1 - Deliberam os sócios reformar e consolidar o seu contrato social, na forma que segue:

**CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

Cláusula 1ª- Sociedade limitada, de natureza mercantil, e adotará o nome empresarial de **RK INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.** regendo-se por este Contrato Social e pela legislação que lhe for aplicável.

Cláusula 2ª. - A sociedade tem com sede em Santa Augusta 2º Distrito de São Lourenço do Sul - RS , CEP 96.170-000, podendo abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

Cláusula 3ª - A sociedade tem por objetivo social a industrialização e o comércio de máquinas e implementos agrícolas, suas partes e peças, e serviços de assistência técnicas aos mesmos, transportes rodoviários de mercadorias próprias e de terceiros, podendo, ainda, participar de outras empresas

Cláusula 4ª - A sociedade é por tempo indeterminado de duração.

**CAPÍTULO II
DO CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

Cláusula 5ª - O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido por 10.000 (dez mil) quotas, do valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, assim distribuídas entre os sócios:

a) REJANI SIEFERT KÖHLER	5.000, quotas, totalizando	R\$ 5.000,00
b) RENATA HELING KÖHLER	5.000, quotas, totalizando	R\$ 5.000,00
TOTAL		R\$ 10.000,00

Cláusula 6ª - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E SEUS PODERES**

Cláusula 7ª. - A sociedade será administrada pela sócia **REJANI SIEFERT KÖHLER** que atuará com a designação de diretora, e, indistintamente, representarão de forma isolada a sociedade em todos os seus atos, em juízo ou fora dele, ficando a esse fim investidos dos poderes normais e gerais de gestão, alienar, onerar ou de qualquer forma gravar bens móveis e imóveis pertencentes à sociedade.

Parágrafo Primeiro - Para assinaturas de cheques e aceite ou endosso de duplicatas, notas promissórias, ordens de pagamentos, ou qualquer outro título de crédito, borderôs de descontos de duplicatas e assinaturas de contratos de financiamentos bancários sem garantia real e representação perante repartições públicas de qualquer ordem ou autarquias, para adquirir, alienar, onerar ou de qualquer forma gravar bens móveis e imóveis integrantes do ativo ou subscrever participação societária em outras sociedades, de caráter permanente, bem assim, para a assinatura de contratos de financiamentos com garantia real e constituir procuradores, a sociedade será sempre representada unicamente por sua diretora.

Cláusula 8ª - É expressamente vedado aos sócios obrigar a sociedade em fianças, abonos, avais, endossos e em quaisquer outras obrigações de mero favor, em benefício de terceiros, estranhos à sociedade.



4º TABELIONATO DE NOTAS DE PELOTAS
RUA SETE DE SETEMBRO, 151 - PELOTAS - RS - FONE: (53) 3222-2203
BEL. DARIO MIGUEL LORENZI - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO de conformidade com a lei, que o anverso da presente fotocópia está igual ao original que me foi apresentado, por ser uma reprodução fiel. Dou fé

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
PELOTAS, quinta-feira, 29 de maio de 2014
Emol: R\$ 3,40 0425.01.1300002.60048

Cláudia
Subst. *reira Porres*
do Tabelião

CAPÍTULO IV DA REUNIÃO DOS SÓCIOS

Cláusula 10a.- Anualmente, nos quatro meses seguintes ao encerramento do exercício social, será realizada uma reunião dos sócios, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

- a) Aprovação das Contas dos administradores;
- b) Destinação do resultado do exercício;
- c) Fixação da remuneração dos administradores;
- d) Alteração do Contrato Social;
- e) Outros assuntos do interesse social.

Parágrafo Primeiro - A reunião dos sócios poderá ser realizada, a qualquer tempo, em caráter extraordinário, sempre que os interesses sociais assim exigirem, mediante convocação de qualquer um dos sócios.

Parágrafo Segundo - A reunião dos quotistas, seja em caráter ordinário, seja em caráter extraordinário, será convocada sempre por escrito, com a antecedência mínima de 08(oito) dias, mediante aviso protocolado, sendo dispensada a publicação pela imprensa quando a reunião se realizar com a presença de todos os sócios.

Parágrafo Terceiro - A reunião dos sócios se instalará, em primeira convocação, com a presença de, no mínimo, 75% do capital social, e, em segunda, com qualquer número de presenças.

Parágrafo Quarto - Nas reuniões dos sócios as deliberações obedecerão ao quorum exigido por lei.

Parágrafo Quinto - As deliberações tomadas em reunião dos sócios obrigam o seu acatamento pelos sócios presentes e ausentes, resguardados os direitos assegurados em Lei.

Parágrafo Sexto - As deliberações constarão de ata lavrada no livro próprio, cuja cópia autenticada pela mesa, será levada a arquivamento na Junta Comercial do Estado, no prazo máximo de 20(vinte) dias, contados de sua realização.

Parágrafo Sétimo - Por deliberação de sócios que representem no mínimo 75% do capital social, a qualquer tempo, poderá ser alterado o contrato social, bem como transformado o tipo jurídico da sociedade.

CAPÍTULO V DO CONSELHO FISCAL

Cláusula 11ª. - O conselho fiscal da sociedade é de caráter não permanente e funcionará apenas nos exercícios ou períodos em que sua instalação for solicitada por quotistas que representem, no mínimo 10%(dez) por cento do capital social.

Cláusula 12ª. - Quando em funcionamento, o conselho fiscal será composto de três membros efetivos e igual número de suplentes, sócios ou não, residentes no país, eleitos pela Reunião Ordinária dos Sócios, satisfeitos os requisitos legais.

Cláusula 13ª. - Os deveres e atribuições do conselho fiscal são os previstos em Lei.

Cláusula 14ª. - Quando instalado, o conselho fiscal funcionará pelo período compreendido entre a data da realização da Reunião de Sócios que o eleger e a da realização da Assembléia Geral Ordinária subsequente.

Cláusula 15ª. - Os membros do conselho fiscal, quando em exercício, perceberão a remuneração que lhes atribuir a Reunião dos Sócios que os eleger, observadas as prescrições legais.

CAPÍTULO VI DAS QUOTAS DE CAPITAL E SUA CESSÃO

Cláusula 16ª - As quotas de capital são indivisíveis em relação à sociedade e a sua transferência a terceiros, estranhos a ela, é expressamente vedada, salvo autorização da unanimidade dos sócios.

Cláusula 17ª- É livre a cessão e transferência de quotas entre os sócios, respeitado o direito de preferência em relação à proporcionalidade das respectivas participações no capital social.

Cláusula 18ª- A cessão e transferência de quotas de capital operar-se-á sempre através de alteração contratual.

Cláusula 19ª- É expressamente vedado aos sócios onerar ou de qualquer forma gravar as suas quotas de capital em benefício de terceiros estranhos à sociedade.

CAPÍTULO VII DO EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADOS

Cláusula 20ª. - Anualmente, no dia 31 de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade e as demais Demonstrações Financeiras previstas em Lei.

Cláusula 21ª. - Os resultados apurados terão o destino que lhes derem os sócios, na reunião ordinária dos quotistas.

Cláusula 22ª. - Os prejuízos que eventualmente se verificarem nos balanços de exercício serão cobertos pelos lucros então existentes, ou, caso inexistente, serão os prejuízos ou o excesso contabilizados em conta especial para futura amortização, com os resultados obtidos nos exercícios posteriores, ou, se positivo, distribuir entre os sócios nas condições a serem definidas em reunião



4º TABELIONATO DE NOTAS DE PELOTAS
RUA SETE DE SETEMBRO, 151 - PELOTAS - RS - FONE: (53) 3222-2203
BEL. DARIO MIGUEL LORENZI - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO de conformidade com a lei, que o anverso da presente fotocópia está igual ao original que me foi apresentado, por ser uma reprodução fiel. Dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
PELOTAS, quinta-feira, 22 de maio de 2014
Emol: R\$ 3,40 0425.01.1300002.60056

Cláudia Freireira Porres
Substituta do Tabelião

**CAPÍTULO VIII
DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE**

Cláusula 23ª. - A insolvência civil, morte ou simples retirada de qualquer um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que prosseguirá com os demais sócios.

Cláusula 24ª. - Os haveres do sócio insolvente, falecido, falido ou retirante serão apurados e pagos com base em balanço especial, na data do evento, em 12 (doze) prestações, iguais, mensais e sucessivas, acrescidas de correção monetária pelo Índice Geral de Preços da Fundação Getúlio Vargas - IGPM, ou outro que vier a substituí-lo, e de juros de 12% (doze por cento) ao ano, a contar da tomada de ciência pela sociedade de qualquer dos eventos supra enumerados.

Cláusula 25ª. - Ocorrerá a liquidação da sociedade quando em reunião de sócios que representem no mínimo 75% do capital social, deliberarem nesta ocasião a liquidação em comum acordo.

Cláusula 26ª. - Na liquidação da sociedade, uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, na proporção de suas respectivas participações no capital social.

**CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

Cláusula 27ª- Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos de comum acordo entre os sócios e regulados pela legislação que lhes for aplicável, inclusive pela Lei das Sociedades Anônimas, quando couber.

Cláusula 28ª. - Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 29ª. - Fica eleito o foro central da Comarca de São Lourenço - Estado do Rio Grande do Sul, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, declaram que permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato social não modificada por este instrumento, assinam este instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, com duas testemunhas presenciais.

São Lourenço do Sul -RS, 10 de agosto de 2011.

Renata Heling Köhler
RENATA HELING KÖHLER

Rejani Siefert Köhler
REJANI SIEFERT KÖHLER

Testemunhas

Mauro Roberto Morales Cavalheiro
Mauro Roberto Morales Cavalheiro
RG/SSP/RS Nº 6048056375

Claudinei Gonçalves de Oliveira
Claudinei Gonçalves de Oliveira
RG/SSP/RS N.º 4032707343

CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/08/2011 SOB Nº: 3508869

Protocolo: 11/242804-5, DE 15/08/2011

Empresa: 43 2 0487586 8
RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS
AGRICOLAS LTDA

José Tadeu Jacoby
JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



4º TABELIONATO DE NOTAS DE PELOTAS
RUA SETE DE SETEMBRO, 151 - PELOTAS - RS - FONE: (53) 3222-2203
BEL. DÁRIO MIGUEL LORENZI - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO de conformidade com a lei que o anverso da presente fotocópia está igual ao original que me foi apresentado, por ser uma reprodução fiel. Dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
PELOTAS, quinta-feira, 29 de maio de 2014
Emol: R\$ 3,40 0425.01 1300002.60080

Claudinei Gonçalves de Oliveira
Subst. do Tabelião



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.043.720/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/04/2002
NOME EMPRESARIAL R K INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIDERSERVICOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO SANTA AUGUSTA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 96.170-000	BAIRRO/DISTRITO 2 DISTRITO	MUNICÍPIO SAO LOURENCO DO SUL	UF RS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/02/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **18/02/2014** às **10:52:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
CNPJ. 87.893.111/0001-52
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA N° 1103/2014

Nome :R. K. INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍ
CNPJ/CPF:05.043.720/0001-58
Endereço:SANTA AUGUSTA , 0
Cidade :SÃO LOURENÇO DO SUL /RS Cep: 96170000

Certifico que o contribuinte acima identificado NADA DEVE a esta municipalidade até a presente data em relação a Tributos Municipais, ressalvado o direito da FAZENDA MUNICIPAL de cobrar os débitos que vierem a ser posteriormente apurados.

A presente certidão negativa é passada para os fins que se fizerem necessarios e tem a validade de 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.

Sao Lourenço do Sul, 19 de Maio de 2014

Código de controle de autenticidade:803320774803320



A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no seguinte endereço eletrônico: www.saolourencodosul.rs.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
Nome: R K INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - ME
CNPJ: 05.043.720/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:40:23 do dia 05/02/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/08/2014.

Código de controle da certidão: **A376.3CD5.0D7B.3FC1**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Fazenda
Receita Estadual

Certidão de Situação Fiscal Nº 07013807

Identificação do titular da certidão

Nome: **RK IND DE IMPL AGRICOLAS LTDA**

CNPJ: **05043720/0001-58**

Certificamos que, aos **22** dias do mês de **abril** do ano de **2014**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima identificado enquadra-se na seguinte situação:

Certidão negativa

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar, em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova da existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa n.º 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 20/06/2014.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n.º 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **15472456**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <http://www.sefaz.rs.gov.br>.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA FAZENDA

RECEITA ESTADUAL

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DE CONTRIBUINTE (DIC/TE)

Contribuinte : RK IND DE IMPL AGRICOLAS LTDA
Endereço : EST SANTA AUGUSTA , S/N 2 DISTRITO
Município : SAO LOURENCO DO SUL
Inscrição
CGC/TE : 125/0081359
CNPJ : 05.043.720/0001.58
CAE 1 : 384321000 Arados e charruas
CAE 2 : 384322100 Grades de discos
CAE 3 : 384323000 Semeadores, plantadores e
transplantadores

Este documento comprova a inscrição do estabelecimento no Cadastro Geral de Contribuintes de Tributos Estaduais (CGC/TE) , sendo obrigatório sua apresentação nos casos previstos na legislação específica e sempre que solicitado pelo fisco.

====> VALIDADE do DIC/TE : 30/06/2014<=====


JÚLIO CÉSAR GRAZZIOTIN
Subsecretário da Receita Estadual

Solicitação : 27/06/2013

Autenticação : 14197033

Caso necessário confira a autenticidade deste documento em <http://www.sefaz.rs.gov.br>.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 152122014-88888720

Nome: R K INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - ME

CNPJ: 05.043.720/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 08/05/2014.

Válida até 04/11/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05043720/0001-58
Razão Social: R K INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
Endereço: DIST SANTA AUGUSTA SN / 2 DISTRITO / SAO LOURENCO DO
SUL / RS / 96170-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/05/2014 a 17/06/2014

Certificação Número: 2014051905515991356841

Informação obtida em 29/05/2014, às 15:12:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R K INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.043.720/0001-58
Certidão n°: 47323468/2014
Expedição: 02/05/2014, às 10:04:15
Validade: 28/10/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R K INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.043.720/0001-58, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MANJATO TRATORES LTDA EPP

Av. Comércio, 1496 - Santo Augusto - RS
CEP: 98.590-000 - Fone/Fax: 55 3781-1131
Email: manjato@brturbo.com.br
CNPJ: 00.492.308/0001-00
Insc. Estadual 115/0028936

MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

ATESTADO TÉCNICO

A empresa MANJATO TRATORES LTDA EPP, inscrita no CNPJ 00.492.308/0001-00, estabelecida na Av. do Comércio, 1496 – Santo Augusto – RS, declara para todos os fins de direito a quem possa interessar, que a empresa RK INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ 05.043.720/0001-58, Inscrição Estadual 125/0081359, estabelecida na localidade de Santa Augusta de São Lourenço do Sul-RS, foi fornecedora de implementos da MARCA KOHLER em inúmeras ocasiões, tais como Carretas Agrícolas Hidráulicas, Carretas Agrícolas de Madeira, Grades Hidráulicas, Grades Aradoras e Niveladoras com Controle Remoto, Mecânicas e de Arrasto e Arados, e até o momento encontram-se em perfeito funcionamento.

E por se expressão de verdade, assina a presente.

Santo Augusto, 24 de maio 2012.

Eduardo Weiler Schmitz
Eduardo Weiler Schmitz
RG: 1087877963
MANJATO TRATORES LTDA EPP

00.492.308/0001-00

Manjato Tratores
Ltda - EPP

01

Av. do Comércio, 1496
CEP 98590-000 - Santo Augusto - RS

4º TABELIONATO DE NOTAS DE PELOTAS
RUA SETE DE SETEMBRO, 151 - PELOTAS - RS - FONE: (53) 3222-2203
BEL. DARIO MIGUEL LORENZI - TABELÃO

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO de conformidade com a lei, que o anverso da presente fotocópia está igual ao original que me foi apresentado, por ser uma reprodução fiel. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
PELOTAS, 24 de abril de 2014
Emol: R\$ 3,40 0425.01.1300002.37286

Lúcia Helena da Silva Perez
Lúcia Helena da Silva Perez
Escrevente Autorizada

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **R.K INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA-ME**, com sede na Rua Santa Augusta, 2º Distrito, São Lourenço do Sul/RS, CNPJ/MF n.º 05.043.720/0001-58, forneceu para a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF, **40 (quarenta) Carretas Agrícolas** em madeira de lei, nova, com capacidade de carga mínima de 4 toneladas, com dois eixos, com rodas e pneus novos. Dimensões mínimas da carroceria (4,00 m x 2,00 m x 0,60 m), perfil em U, chapa ¼ e ângulo de giro mínimo de 30º, com feixe de molas, e **40 (quarenta) Grades Aradoras** de Controle Remoto, 14 discos, 26 polegadas, diâmetro do eixo 1.5/8, com rodas e pneus para transporte, mancais a graxa, largura de trabalho 1.300mm a 1.500 mm, compatibilidade com trator de 75 cv, por meio do **Contrato n.º 1.409.00/2013**, nos termos do Edital n.º 025/2013-1ªSR, processo administrativo n.º 59510.001165/2013-14.

Atestamos, ainda, que os fornecimentos relativos ao contrato informado foram efetuados a contento, dentro dos padrões e normas técnicas exigidos no instrumento contratual.

Montes Claros, 03 de abril de 2014

Responsáveis pelas informações:

Sérgio Fernando de Oliveira Lima

Patricia F. Barbosa Carvalho
Decisão: 261/2014

Homologação:

Aldimar Dimas Rodrigues
Superintendente Regional
CODEVASF - 1ª/SR

FOR - 0 82



4º TABELIONATO DE NOTAS DE PELOTAS
RUA SETE DE SETEMBRO, 151 - PELOTAS - RS - FONE: (53) 3222-2203
BEL. DARIO MIGUEL LORENZI - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO de conformidade com a lei, que o anverso da presente fotocópia está igual ao original que me foi apresentado, por ser uma reprodução fiel. Dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

PELOTAS, 11 de abril de 2014

Emol: R\$ 3,40 0425.01.1300002.32622

Cláudia Ferreira Porres
Substituta do Tabelião



4º TABELIONATO DE NOTAS DE PELOTAS
RUA SETE DE SETEMBRO, 151 - PELOTAS - RS - FONE: (53) 3222-2203
BEL. DARIO MIGUEL LORENZI - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que o anverso da presente fotocópia está igual a cópia autenticada por este Tabelionato que me foi apresentada. Dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

PELOTAS, 24 de abril de 2014

Emol: R\$ 3,40 0425.01.1300002.37234

Lúcia Helena da Silva Perez
Escrevente Autorizada



SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO E
INTEGRAÇÃO REGIONAL



ATESTADO DE IDONIEDADE TÉCNICA 59 KITS DE IMPLEMENTOS

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL CAR, Empresa Publica vinculada à Secretaria de Desenvolvimento e Integração Regional - SEDIR, inscrita no CNPJ/MF sob o no 13.221.24710001-80, com sede na Avenida Luiz Viana Filho, nº 250, Conjunto SEPLAN, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - Bahia, neste ato representada por sua Gerente Administrativa Sra. Michele Rosas de Mattos Moreno, vem através desta, **ATESTAR, CERTIFICAR E DECLARAR** para todos os fins de direito a quem possa interessar, que a empresa **RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.**, com CNPJ 05.043.720/0001-58, foi fornecedora dos seguintes Kits de Implementos Agrícolas contendo 1 (uma) unidade cada de: Arado Fixo Kohler, Mod. ARF 3x28 – Grades Aradora Kohler, Mod. GH24x18 – Carreta Agrícola Kohler, Mod. CA4,0 Molhas – Batedeiras de Cereais Triton, Mod. TR91H – Cultivador Escarificador Plantadeira Kohler, Mod. ESSESC – Compressor de Ar Console, Mod. JM10 – Lubrificador de Graxa Hydronlubz, Mod. HL1 – Macaco 2Ton – jogo de chaves.

FORAM ENTREGUES OITO (08) KITS, entregues nos municípios de CAPELA DO ALTO ALEGRE, GUANAMBI, JACOBINA, JUAZEIRO, MAIRI, POVO NOVO, SEABRA E URANDI, **ATENDENDO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 75/ 2009**, celebrado em 01 de fevereiro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia e Prorrogado conforme Termo Aditivo ao Contrato nº 075/2009, que se rege pela Lei Estadual no 9.433/05, Lei Federal nº 10.520102 e demais legislações pertinentes, por mais 90 (noventa dias), contado a partir de 17 de maio de 2010. Estes kit de implementos foram Arrematados no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0200090230076 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2009**, realizado em 16/10/2009, com Nota Fiscal de entrega NFs-e nº 0096 a 0104 expedidas em 07/05/2010, totalizando o valor total de R\$ 158.542,97.

FORAM ENTREGUES OITO (08) KITS, entregues no município de Salvador, **ATENDENDO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 55/2012**, celebrado em 13/06/2012, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia em 21/06/2012 e Prorrogado conforme Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 055/2012, que se rege pela Lei Estadual no 9.433/05, Lei Federal no 10.520102 e demais legislações pertinentes, por mais 120 (cento e vinte dias), contado a partir de 14 de dezembro 2012 e novamente Prorrogado conforme Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 055/2012 por mais 90 (noventa dias), contado a partir de 14 de abril 2013. Estes kits de implementos foram Arrematados no **PROCESSO LICITATÓRIO realizado por PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2012**, em 28/05/2012, com Nota Fiscal de entrega NFs-e nº 624, 625, 626 e 627 expedidas em 27/07/2012, totalizando o valor total de R\$182.000,00.

FORAM ENTREGUES QUARENTA E TRÊS (43) KITS, entregues não Centro de Treinamento da EBDA Salvador-BA, **ATENDENDO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 035/2013**, celebrado em 12 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, que se rege pela Lei Estadual no 9.433/05, Lei Federal nº 10.520102 e demais legislações pertinentes, por mais 180 (cento e oitenta dias), contado a partir de 12 de junho de 2013.. Estes kit de implementos foram Arrematados no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02000130191346 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2013**, realizado em 10/05/2013, com Nota Fiscal de entrega NFs-e nº 00714, 00715, 00716, 00717, 00718, 00720, expedidas em Julho de 2013, totalizando o valor total do contrato R\$ 948.999,68

DIANTE DO EXPOSTO FIRMAMOS QUE ATÉ O MOMENTO NADA TEMOS A RECLAMAR DA EMPRESA RK INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, A QUAL CUMPRIU COM TODOS OS PRAZOS E DEMANDAS ACORDADAS PARA COM A CAR/BA.

Salvador, 09 de setembro de 2013.

Michele Rosas de Mattos Moreno - Gerente Administrativa
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL CAR



4º TABELIONATO DE NOTAS DE PELOTAS
RUA SETE DE SETEMBRO, 151 - PELOTAS - RS - FONE: (53) 3222-2203
BEL. DARIO MIGUEL LORENZI - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO de conformidade com a lei, que o anverso da presente fotocópia está igual ao original que me foi apresentado por ser uma reprodução fiel. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
PELOTAS, 30 de maio de 2014
Emol: R\$ 3,40 0425.01.1300002.60722

Carandra Cristina Kohls Klumb
Escritorante Autorizada



www.kohler.ind.br

ATESTADO TÉCNICO E CERTIFICAÇÃO TÉCNICA

DE: KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

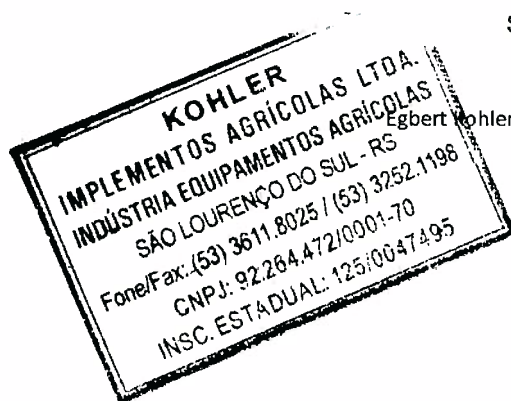
PARA: RK IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

VALIDADE: 30/04/2016

A empresa **Kohler Implementos Agrícolas Ltda**, inscrita no CNPJ 92.264.472/00001-70, estabelecida no 2º Distrito de São Lourenço do Sul – RS, declara para todos os fins de direito a quem possa interessar, que a empresa **RK Indústria de Implementos Agrícolas Ltda.**, inscrita CNPJ 05.043.720/0001-58, inscrição estadual 125/0081359, estabelecida na localidade de Santa Augusta de São Lourenço do Sul - RS, é possuidora de **APTIDÃO, para COMERCIALIZAÇÃO, REVENDA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL** de: carretas agrícolas, arados, subsoladores, grades aradoras/niveladoras, roçadeiras, plainas, scrapers, distribuidores de adubo/calcário, terraceadores e/ou, toda e qualquer implemento agrícola da MARCA KOHLER.

A empresa **Kohler Implementos Agrícolas Ltda.**, fabricante de Máquinas e Implementos Agrícolas da Marca Kohler, CERTIFICA desta maneira a empresa **RK Indústria de Implementos Agrícolas Ltda.**, a qual está apta a assegurar em nome da **Kohler Implementos Agrícolas Ltda.**, a Garantia, Suporte e Assistência técnica exigida, conforme o artigo 30 § 8º da Lei 8666, a aferição da metodologia de execução dos componentes deste objeto no intuito de garantir o funcionamento do equipamento adquirido num processo licitatório público.

São Lourenço do Sul, 30 de Abril 2014.



Egbert Kohler
Egbert Kohler Cl. 80353378-91/RS-CPF. 470364510-68
Sócio proprietário – ADMINISTRADOR

Seção de Lançamentos e Arrecadação



Alvará

de licença

Nome: R K INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

Endereço: Distr 2 DISTRITO

Nº 0 STA AUGUSTA

Atividade: INDUSTRIA COMÉRCIO IMPLEMENTOS AGRICOLAS
ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Inscrição cad. econômico: 114900

CNPJ: 05.043.720/0001-58 CPF:

Data do Início da atividade: 12/08/2009

Requerimento nº.: 3325/2009

Alteração Requerimento nº.: 844/2012 - 2769/2013

Os Tributos deverão ser recolhidos conforme especificação abaixo:

T.F. ANUAL E ISSQN VARIÁVEL MENSAL

2ª VIA ALVARÁ

OBS.: O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO EM LUGAR VISÍVEL, SOB PENA DE SANÇÕES
PREVISTAS NO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL. PERDERÁ A VALIDADE, QUANDO
QUAISQUER DOS ELEMENTOS NELE INSCRITOS FOREM ALTERADOS SEM A DEVIDA
COMUNICAÇÃO À PREFEITURA.

Data da Emissão: 03/04/2013

Data da Retirada:



Mônica Vohlbrecht Fagundes
Fiscalização
Mônica Vohlbrecht Fagundes
único em Contrat
Matricula 17
ref. Mun. SA

TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS
Rua Barão do Triunfo, nº736 - Centro - Cep 96170-000 - São Lourenço do Sul
Fone / Fax (53) 3251-1220 - www.cartorionardi.com.br
Lurdes Inês Nardi - Tabeliã e Registradora

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado.
São Lourenço do Sul, 12 de dezembro de 2013
Mônica Vohlbrecht Fagundes - Escrevente Autorizada
Emolumentos: R\$ 3,10 + Selo digital: R\$ 0,30 0626 01 1300001 06597
VALIDO SEM EMENDAS OU RASURAS

Mônica Vohlbrecht Fagundes
Mônica Vohlbrecht Fagundes
Escrevente Autorizada



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO SUL
 CNPJ 87.893.111/0001-52 -
 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - ARRECAÇÃO
 GUIA RECOLHIMENTO Nº 13602 /2013
 DATA DE EMISSÃO:09/08/2013

CONTRIBUINTE: R K INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS L Cadastro: 114900
 Responsável: REJANI SIEFERT KOHLER
 ENDEREÇO: 2 DISTRITO SANTA AUGUSTA N: 0
 CIDADE: SÃO LOURENÇO DO SUL RS CEP: 96170000
 ATIVIDADE: INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPLM ASSISTÊNCIA TÉCNICA
 TIPO TRIBUTOS: TRIBUTOS E TAXAS

ANO	TC	CD	PR	Vencimento	V Original	Juros	Multa	Correção	V Corrigido
2013	2	13	1	15/10/2013	345,03	0,00	0,00	0,00	345,03

Via Contribuinte Valor Total da Guia R\$ 345,03

OBS:

Funcionário: LOIVA MARIZA AMARAL RICKES - Matric. 1796/5

PMSLS: site- <http://www.saoulourencodosul.rs.gov.br/>
 Fone: (53) 3251-9500 ou 3251-9541

TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS
 Rua Barão do Triunfo, nº 736 - Centro - Cep 96170-000
 Fone / Fax (53) 3251-1220 - www.cartorionardi.com.br
 Lurdes Inês Nardi - Tabeliã e Registradora

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato a qual confere com o original apresentado.
 São Lourenço do Sul, 9 de agosto de 2013.
 Mônica Vohlbrecht Fagundes - Escrevente Autorizada
 Emolumentos R\$ 3,10 - Selo digital R\$ 0,30 0626.01 1200001.62252
VALIDO SEM EMENDAS OU RASURAS

Mônica Vohlbrecht Fagundes
 Escrevente Autorizada

LORENZI

- 4º TABELIONATO DE NOTAS DE PELOTAS
 RUA SETE DE SETEMBRO, 151 - PELOTAS - RS - FONE: (53) 3222-2203
 BEL. DARIO MIGUEL LORENZI - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO
 CERTIFICO que o anverso da presente fotocópia está igual a cópia autenticada pelo Tabelionato e Registros Especiais de São Lourenço do Sul/RS que me foi apresentada. Dou fé.
 EM TESTEMUNHO DA VERDADE
 PELOTAS, segunda-feira, 2 de março de 2014
 Emol: R\$ 3,40 0425 01 1300002 21174

Carmen Elcia Martins Kloes
 Escrevente Autorizada

EM BRANCO




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
CNPJ. 87.893.111/0001-52
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, de acordo protocolo apresentado pela empresa RK Indústria de Implementos Agrícolas Ltda. CNPJ 05.043.720/0001-58, que estão inclusos na Certidão Negativa de Débitos Municipais o Imposto Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), Taxa de Licença e Fiscalização (TLF)*, Tributos Mobiliários e Imobiliários (TRI), e Dívida Ativa Municipal (DAM).

*A Taxa de Licença e Fiscalização de Alvará (TLF), é cobrada Anualmente, e que a empresa RK Indústria de Implementos Agrícolas Ltda., quitou a mesma através da Guia de Recolhimento nº 13.602 emitida em 09/08/2013, no valor de R\$ 345,03, sendo este válido até outubro de 2014.

SECRETARIA DA FAZENDA DO MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL, quatro de abril de dois mil e quatorze (04/04/2014).


Paulo César E. Fumagalli
Secretário da Fazenda
P. M. São Lourenço do Sul



4º TABELIONATO DE NOTAS DE PELOTAS
RUA SETE DE SETEMBRO, 151 - PELOTAS - RS - FONE: (53) 3222-2203
BEL. DARIO MIGUEL LORENZI - TABELIAO

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO de conformidade com a lei, que o anverso da presente fotocópia está igual ao original que me foi apresentado, por ser uma reprodução fiel. Dou fé
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
PELOTAS, 09 de abril de 2014
Emol: R\$ 3,40 0425.01.1300002.30749

Lúcia Helena da Silva Perez
Escrevente Autorizada

Lúcia Helena da Silva Perez
Escrevente Autorizada



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 05043720000158, Endereço - SANTA AUGUSTA SN SEGUNDO DISTRITO - SAO LOURENCO DO SUL - RS CEP 96174-000.

29 de Maio de 2014, às 11:31:57

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **196fd794d32c9fd34e774e4be2331932**

DECLARAÇÕES PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PREGÃO ELETRÔNICO N° 0061/2014

A Empresa RK Industria de Implementos Agrícolas Ltda, CNPJ: 05.043.720/0001-58, declara, sob as penas da lei, que atende todas as condições de habilitação constantes do EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0061/2014, estando, portanto, apta a participar de todas as fases do certame

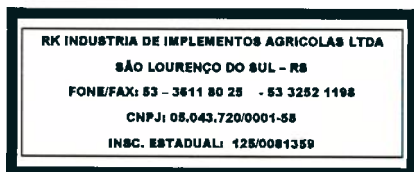
Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação sob a modalidade, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0061/2014, Instaurado pela Prefeitura Municipal de Arapoti, que:

1. assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
2. comprometemo-nos a manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
3. comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações da legislação correspondente, publicadas durante a vigência do contrato;

temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8078-Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico 0061/2014, realizado pelo Prefeitura Municipal de Arapoti.

DECLARAMOS que cumprimos, plenamente, com os requisitos de habilitação solicitados para comporem a documentação constante em seu envelope de DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E/OU SICAF.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.



São Lourenço do Sul, 30 de maio de 2014.

Flávio Alberto Osório de Carvalho CI. 6001891719/SSP/RS CPF.073590550-91
Procurador / Gerente de Licitações

DECLARAÇÕES PARA Prefeitura Municipal de Arapoti
PREGÃO ELETRÔNICO N° 0061/2014

A Empresa RK Indústria de Implementos Agrícolas Ltda, CNPJ: 05.043.720/0001-58, declara, sob as penas da lei, que atende todas as condições de habilitação constantes do PREGÃO ELETRÔNICO N° 0061/2014, estando, portanto, apta a participar de todas as fases do certame.

A Empresa RK Indústria de Implementos Agrícolas Ltda, CNPJ: 05.043.720/0001-58 com endereço à Colônia Santa Augusta Segundo Distrito de São Lourenço do Sul, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos de sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrência posteriores.

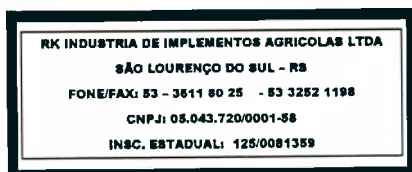
A Empresa RK Indústria de Implementos Agrícolas Ltda, CNPJ: 05.043.720/0001-58 com endereço à Colônia Santa Augusta Segundo Distrito de São Lourenço do Sul, por intermédio de seu titular e responsável legal pela empresa, declara que sua empresa não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 2º. do artigo 32 da referida lei. Declaro também, que comunicarei qualquer fato superveniente a entrega dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências **PREGÃO ELETRÔNICO N° 0061/2014.**

A Empresa RK Indústria de Implementos Agrícolas Ltda, CNPJ: 05.043.720/0001-58, com endereço à Colônia Santa Augusta Segundo Distrito de São Lourenço do Sul, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva negativa) emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz.

A Empresa RK Indústria de Implementos Agrícolas Ltda, CNPJ: 05.043.720/0001-58, com endereço à Colônia Santa Augusta Segundo Distrito de São Lourenço do Sul, declara para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

A Empresa RK Indústria de Implementos Agrícolas Ltda, CNPJ: 05.043.720/0001-58, com endereço à Colônia Santa Augusta Segundo Distrito de São Lourenço do Sul, declara cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame, **PREGÃO ELETRÔNICO N° 0061/2014.**

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.



São Lourenço do Sul, 30 de maio de 2014.

Flávio Alberto Osório de Carvalho Cl. 60018917-9/SSP/RS CPF.073590550-91
Procurador / Gerente de Licitações

DECLARAÇÕES PARA Prefeitura Municipal de Arapoti
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0061/2014

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa RK Industria de Implementos Agrícolas Ltda, CNPJ: 05.043.720/0001-58, com endereço à Colônia Santa Augusta Segundo Distrito de São Lourenço do Sul, Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

A Empresa RK Industria de Implementos Agrícolas Ltda, CNPJ: 05.043.720/0001-58, com endereço à Colônia Santa Augusta Segundo Distrito de São Lourenço do Sul, Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão nº 061/2014, instaurado pela Prefeitura Municipal de Arapoti, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF

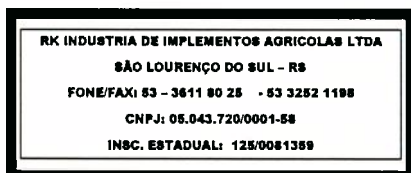
A Empresa RK Industria de Implementos Agrícolas Ltda, CNPJ: 05.043.720/0001-58, com endereço à Colônia Santa Augusta Segundo Distrito de São Lourenço do Sul, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO EMPRESA DE PEQUENO PORTE EPP

A Empresa RK Industria de Implementos Agrícolas Ltda, CNPJ: 05.043.720/0001-58, com endereço à Colônia Santa Augusta Segundo Distrito de São Lourenço do Sul, Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM O PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

A Empresa RK Industria de Implementos Agrícolas Ltda, CNPJ: 05.043.720/0001-58, com endereço à Colônia Santa Augusta Segundo Distrito de São Lourenço do Sul, Declara para todos os fins de direito, que os proprietários, sócios, gerentes e diretores, bem como do representante designado para representar a empresa neste procedimento licitatório, não possuem vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Arapoti.



São Lourenço do Sul, 30 de maio de 2014.

Flávio Alberto Osório de Carvalho *Cl. 6001891719 SSP/RS CPF.073590550-91*
Procurador / Gerente de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2014

A empresa RK Industria de Implementos Agrícolas Ltda, CNPJ: 05.043.720/0001-58, com endereço à Colônia Santa Augusta Segundo Distrito de São Lourenço do Sul, DECLARA, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal.

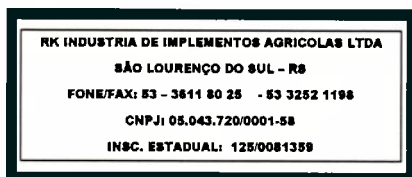
NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	Parente colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge)
1º grau	Pai, mãe e filho (a).	---	Padrasto, madrasta, enteado (a), sogro (a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto (a).	Irmãos.	Cunhado (a), avô e avó do cônjuge
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto	Tio (a) e sobrinho (a)	Concunhado (a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.



São Lourenço do Sul, 30 de maio de 2014.

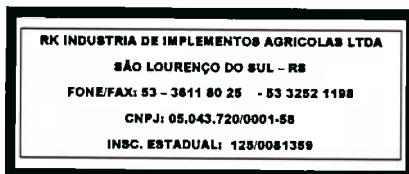
Flávio Alberto Osório de Carvalho CI. 6001891719 / SSP/RS CPF.073590550-91
Procurador / Gerente de Licitações

DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS, SERVIDORES PÚBLICOS**PREGÃO ELETRÔNICO N° 061/2014**

Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

RK Industria de Implementos Agrícolas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 05.043.720/0001-58, sediada à Colônia Santa Augusta Segundo Distrito de São Lourenço do Sul, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.



São Lourenço do Sul, 30 de maio de 2014.

Flávio Alberto Osório de Carvalho *Cl. 6001891719 SSP/RS CPF.073590550-91*
Procurador / Gerente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Declaração de
Habilitação



- DECLARAÇÃO -

Declaro para os devidos fins que as proponentes vencedoras do certame, ou seja, **Fort Trator Implementos Agrícolas Ltda, Manjato Tratores Ltda e RK Indústria de Implementos Agrícolas Ltda**, apresentaram os originais dos documentos de habilitação e propostas de preços dentro do prazo estipulado em edital, portanto, todas foram **DECLARADAS HABILITADAS** no PROCESSO Nº 086/2014 – PREGÃO ELETRONICO Nº 061/2014.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

Arapoti, 04 de Junho de 2014.

IDINEU ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Análise das
Especificações
Técnica



Ofício nº 042/2014/DLC-PMA

Arapoti, 04 de Junho de 2014.

Assunto: Solicitação de conferência de itens do Pregão Eletrônico sob o nº 061/2014 do Processo nº 086/2014.

CÓPIA

Prezado Secretário:

Através deste, solicitamos de Vossa Senhoria, parecer técnico referente à descrição das máquinas e equipamentos agrícolas licitada, se estão em conformidade com as especificações dos itens vencidos pelas empresas RK Indústria de Implementos Agrícolas Ltda e Fort Trator Implementos Agrícolas Ltda, conforme documentos em anexo.

Aguardamos o retorno de um parecer conclusivo dos mesmos para que seja dado andamento no processo licitatório.

Atenciosamente,


PAULO ROBERTO DA SILVA
Divisão de Licitação e Compras


Ao Ilustríssimo Senhor
ADERSON FERREIRA DA SILVA
DD. Secretario Municipal Agrícola
Arapoti - Paraná



DESCRIÇÃO DOS ITENS LICITADO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
01	01	Trator agrícola (novo) de rodas devidamente lastrado com arco de segurança e toldo, tração 4x4, pneus dianteiros 14.9x24 e pneus traseiros 18.4x34, motor a diesel 4 cilindros Turbo de 100 a 110cv de potência. Transmissão sincronizada, com reversor mecânico. Sistema hidráulico de 3 pontos. Válvula dupla de controle remoto. Tomada de força independente de 540 RPM. Tanque de combustível com capacidade de 100 a 160 litros.	Unid	1,00	129.700,00	129.700,00
01	02	Pulverizador Agrícola de Barra (novo) com capacidade de 600 litros, faixa de aplicação de 12m, com espaçamento de 50cm entre bicos. Bicos monojet. Comandos em 2 vias e bomba com capacidade de 75 litros por minuto. Tanque em polietileno de alta densidade. Agitador mecânico. Sistema de levante da barra através de carretilhas de fixação. Plataforma lateral de trabalho. Bacia de retenção.	Unid	1,00	13.625,00	13.625,00
01	03	Grade Niveladora (nova) leve com 36 discos de 20 polegadas de diâmetro. Mancares à graxa. Vigas tubulares na estrutura. De arrasto, com sistema de transporte em 3 pontos, categoria 2.	Unid	1,00	14.900,00	14.900,00
01	04	Distribuidor de Corretivos Pendurar novo, com levante hidráulico, com capacidade de 600 quilos e reservatório em polietileno.	Unid	1,00	5.100,00	5.100,00
01	05	Colhedora de Forragem nova, com produção de até 30 ton/hora, com tamanhos de corte variado de 2 a 22mm com 10 facas, com um rotor de acionamento tratorizado com exigência da TDP de no máximo 80cv e com RPM de 540. Bico Direcionador com acionamento comum, com afiador acoplado e caixa de engrenagem de tamanho de corte acoplado.	Unid	1,00	17.300,00	17.300,00
01	06	Distribuidor de Adubo orgânico e calcário (novo) com um eixo. Com capacidade de 1.5m ³ largura de distribuição entre 10 a 16 metros. Com rodado simples, pneus novos, medindo 7.50-16.	Unid	1,00	21.100,00	21.100,00
01	07	Veículo Espargidor (novo) formato circular, estrutura em chapa de aço SAE 1008 de 1/8" e 3/8". Soldado internamente. Fixação no chassi por meio de grampos. Boca de inspeção com fechamento rápido de 500mm de diâmetro. Isolamento térmico de Lã de Rocha de 50mm de espessura em chapa de aço. Motor estacionário a diesel de 10cv. Tanque com capacidade de 2500 litros. Mangueira espargidora de 6,5 metros e bico espargidor.	Unid	1,00	39.900,00	39.900,00
01	08	Carreta agrícola metálica nova, basculante com eixo tendem e pneus novos. Capacidade de carga de 6 toneladas. Adaptada para o transporte de forragem (silagem).	Unid	1,00	16.900,00	16.900,00

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / ORÇAMENTO
PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

417

Empreendimento

Agente executor
Prefeitura Municipal de Arapoti

Programa
39-Prog.Apolo ao Dese.do Setor Agropecuária

Modalidade
Investimento

Item	Especificação	Qtd	Custo Unitário	Total
1	01 Trator Agrícola (novo) de rodas devidamente lastrado com arco de segurança e toldo, tração 4x4, pneus dianteiros 14.9x24 e pneus traseiros 18.4x34, motor a diesel 4 cilindros Turbo de 100 a 110 cv de potência. Transmissão sincronizada, com reversor mecânico. Sistema hidráulico de 3 pontos. Válvulas dupla de Controle Remoto. Tomada			
	1 de força independente de 540 RPM. Tanque de combustível com capacidade de 100 a 160 litros.	1	129.700,00	129.700,00
2	Colhedora de forragem nova, com produção de até 30 ton/hora, com tamanhos de corte variado de 2 a 22mm com 10 facas, com um rotor de acionamento tratorizado com exigência da TDP de no máximo 80 cv e com RPM de 540. Bico direcionador com acionamento comum, com afiador acoplado e caixa de engrenagem de tamanho de corte acoplado.	1	17.300,00	17.300,00
3	01 Carreta Agrícola Metálica nova, basculante com eixo tandem e pneus novos. Capacidade de carga de 6 toneladas. Adaptada para o transporte de forragem (silagem).	1	16.900,00	16.900,00
4	01 Distribuidor de Corretivos Pendular novo, com levante hidráulico. Com capacidade de 600 kilos e reservatório em polietileno.	1	5.100,00	5.100,00
sub to				169.000,00

ARAPOTI/PR

Local/Data

7 de Abril de 2014

Assinatura do representante da equipe técnica

Nome Aderson Ferreira da Silva
Cargo Secretário Agrícola
CREA

Assinatura do agente executor

Nome Braz Rizzi
Prefeito(a) Municipal

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / ORÇAMENTO
PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

Empreendimento

Agente executor
Prefeitura Municipal de Arapoti

Programa
39-Prog.Apolo ao Dese. Do Setor Agropecuário

Modalidade
Investimento

Item	Especificação	Qty	Custo Unitário	Total
5	01: Pulverizador Agrícola de Barra (novo), com capacidade de 600 litros. Faixa de aplicação de 12m.com espaçamento de 50 cm entre bicos.Bicos Monojet.Comandos em 2 vias e bomba com capacidade de 75 litros por minuto. Tanque em polietileno de alta densidade.Agitador mecânico.Sistema de levante da barra através de carretilhas de fixação.Plataforma lateral de trabalho.Bacla de retenção.	1	13.625,00	13.625,00
6	01: Grade Niveladora (nova), leve com 36 discos de 20 polegadas de diâmetro.Mancares à graxa.Vigas tubulares na estrutura de arrasto, com sistema de transporte em 3 pontos, categoria 2.	1	14.900,00	14.900,00
7	01 Distribuidor de Adubo Orgânicos e Calcário(novo), com eixo, capacidade de 1,5m² largura de distribuição entre 10 a 16 metros.Com rodado simples, pneus novos, medindo 7.50-16	1	21.100,00	21.100,00
8	01 Veículo Espargidor (novo), formato circular,estrutura em chapa de aço SAE 1008 de 1/8" e 3/8". Soldado internamente e externamente fixação no chassi por meio de grampos. Boca de inspeção com fechamento rápido de 500mm de diâmetro.Isolamento térmico de lã de rocha de 50mm de espessura em chapa de aço.Motor estacionário a diesel de 10 cv	1	39.900,00	39.900,00
Total	Tanque com cap. De 2500Lt mangueira espargidora de 6,5 mt e bico espargidor			258.525,00

ARAPOTI/PR
Local/Data

Assinatura do representante da equipe técnica
Nome Aderson Ferreira da Silva
Cargo Secretário Agrícola
CREA

7 de Abril de 2014

Assinatura do agente executor
Nome Braz Rizzi
Prefeito(a) Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Empresa:

Fort Trator

Implementos

Agrícolas Ltda

Item: 01



FORT TRATOR IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
 CNPJ: 18.913.439/0001-70
 E-mail: fort@forttrator.com.br / Fone: (43) 3154-4440

PROPOSTA

Órgão Comprador: Prefeitura Municipal de Arapoti
 Comissão Permanente de Licitação
 Edital de Pregão Eletrônico

PREGAO ELETRÔNICO Nº 061/2014-PMA
 PROCESSO Nº 086/2014-PMA

RAZÃO SOCIAL: FORT TRATOR IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

CNPJ Nº: 18.913.439/0001-70

ENDEREÇO: Rod. Celso Garcia Cid, SN – Pq. Industrial – Cambé PR

TELEFONE: (43) 3154-4440

E-MAIL: vitor@forttrator.com.br

ITEM	QTd	OBJETO	UNID	MARCA	V. UNIT	TOTAL
01	01	Trator agrícola (novo) de rodas devidamente lastrado com arco de segurança e toldo, tração 4x4, pneus dianteiros 14.9x24 e pneus traseiros 18.4x34, motor a diesel 4 cilindros Turbo de 105cv de potência. Transmissão Sincronizada, com reversor mecânico. Sistema hidráulico de 3 pontos. Válvula dupla de controle remoto. Tomada de força independente de 540 RPM. Tanque de combustível com capacidade de 100 litros.	Un	Marca: LS / Modelo Plus100 R	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
TOTAL					R\$ 120.000,00	

Valor total da Proposta: R\$120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

Declara, outrossim, que, por ser de seu conhecimento, se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas à licitação supra, bem como, às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares.



FORT TRATOR IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ: 18.913.439/0001-70
E-mail: fort@forttrator.com.br / Fone: (43) 3154-4440

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data limite fixada para recebimento das propostas;

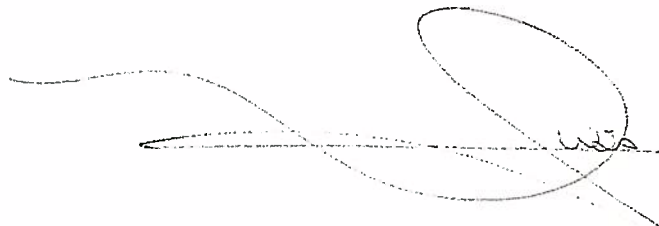
Prazo de entrega: em até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da entrega da respectiva requisição de empenho e nota de empenho ao fornecedor.

Prazo de Garantia: 12 (doze) meses, a contar da emissão da nota fiscal, com substituição e ajustes dos produtos que apresentarem problema/defeito.

Declaramos que em nossos preços estão inclusos todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os frete e encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, incidentes sobre o fornecimento, etc.).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cambé, em 30 de Maio de 2014.



18.913.439/0001-70
FORT TRATOR IMPLEMENTOS
AGRÍCOLAS LTDA.
ROD. CELSO GARCIA CID. S/Nº
PQ. INDUSTRIAL - CEP 86183-600
CAMBÉ - PR

FORT TRATOR IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

CNPJ: 18.913.439/0001-70

VITOR VASCONCELOS DA COSTA

CPF nº: 010.418.121-40

RG nº: 01286149

Sócio Cotista

Série PLUS R

PLUS80 / PLUS90 / PLUS100

422



Transmissão



12F x 12R até 40F x 20R com Hi Low e super-reductor (opcional). Proporciona versatilidade para várias operações agrícolas.

Eixo Dianteiro Blindado



Acionamento sem cruzetas. Proporciona o menor raio de giro da categoria. Evita contato com agentes externos (água, sujeira, etc.).

TDP Independente



3 velocidades: de 540, 750 e 1000 rpm. Operada facilmente por um botão de acionamento eletro-hidráulico no painel de controle.



Especificações	Plus 80R	Plus 90R	Plus 100R			
Motor						
Marca	MWM					
Tipo	4 cilindros, injeção direta, refrigerado à água					
Modelo (Tier III)	MAXFORCE 229 - 4					
Potência bruta (cv)	78	88	105			
Potência na TDP (cv)	69	77	92			
Rotação de Potência Máxima (RPM)	2300					
Reserva de torque	16,8%	17,8%	19,4%			
Número de cilindros	4 cilindros					
Cilindrada (L)	3.922					
Aspiração	Normal	Turbo	Turbo			
Sistema Elétrico						
Alternador (A)	80					
Tensão (V)	12					
Bateria (Ah)	100					
Embreagem						
Acionamento	Mecânico					
Diâmetro do disco (mm)	305					
Transmissão						
Tipo	Synchro Shuttle					
No. velocidades	12F / 12R					
Direção						
Tipo	Hidroestática					
Freios						
Tipo	Úmidos, multidisco					
No. de discos	3 discos					
Acionamento	Hidráulico					
Estacionamento - tipo	Alavanca e cabo					
TDP						
Tipo	Independente					
Rotação nominal da TDP (rpm) (kit opcional com 3)	540 (540/750/1000)					
Rotação do motor à rotação nominal da TDP (rpm)	(1938/2132/2125)					
Eixo Dianteiro						
Tipo	4x4					
Acionamento	Eletro-Hidráulico					
Bloqueio do diferencial	Autoblocante					
Eixo Traseiro						
Redução final	Epicíclica					
Bloqueio do diferencial	Mecânico					
Sistema Hidráulico						
Vazão para a direção (l/min)	22,7					
Vazão total (l/min)	63,2					
Categoria, engate nos três pontos	CAT II					
Pressão máxima - bar (kgf/cm ²)	208					
Capacidade de levante na rótula (kgf)	3400					
Tipo de controle de levante	Posição/Profundidade					
Controle Remoto						
Tipo	Independente					
Número de válvulas	2 (opcional: 3)					
Vazão máxima (l/min)	40,5					
Rodados						
	Dianteiro	Traseiro	Dianteiro	Traseiro	Dianteiro	Traseiro
	12.4-24 R1	18.4-30 R1	14.9-24 R1	18.4-34 R1	14.9-24 R1	18.4-34 R1
	12.4-24 R1	18.4-30 R2	14.9-24 R2	23.1-26 R2	14.9-24 R2	23.1-26 R2
	14.9-24 R2	23.1-26 R2	12.4-24 R1	13.6-38 R1	12.4-24 R1	13.6-38 R1
	12.4-24 R1	13.6-38 R1	12.4-24 R1	18.4-30 R1		
Capacidades						
Tanque de combustível (l)	100					
Sistema de arrefecimento (l)	10,5					
Cárter do motor (com filtro) (l)	9					
Transmissão / Hidráulico (l)	55					
Pesos e Dimensões						
Peso em ordem de marcha (kg)	3460		3580		3606	
Comprimento total (mm)	4478		4478		4478	
Largura total sem pneus (mm)	1976		1976		1976	
Distância entre eixos (mm)	2345		2345		2345	
Altura máxima	2657		2677		2677	
Bitolas dianteiras (mín-max) (mm)	1504-1804					
Bitolas traseiras (mín-max) (mm)	1532-1844					
Vão livre (mm)	507					

As especificações dos modelos descritos nesta publicação podem sofrer alterações sem aviso prévio. Dez/2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA
ESTADO DO PARANÁ
GCMF 76.235.746/0001-46

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para todos os fins de direito que a empresa: **Fort Trator Implementos Agrícolas Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 18.913.439/0001-70 e estabelecida à Rodovia Celso Garcia Cid S/N - KM 87 - Parque Industrial, Município de Cambé, Paraná, nos forneceu 01 (Um) Trator Agrícola da Marca LS, Modelo Plus100C entre as datas de 20/03/2014 a 06/05/2014, o qual cumpriu rigorosamente com as obrigações assumidas, sejam estas, prazo de entrega, local de fornecimento, quantidades, especificações e qualidade do produto dentro dos padrões pactuados, pelo que declaramos estar a mesma apta a cumprir o fornecimento do objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente, em uma única via, válida no **original**.

Santa Amélia, 15 de maio 2014.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Santa Amélia - Pr
76.235.746/0001-46
Jarbas Carnellosi
Prefeito Municipal

Reconhecido por Semelhança a assinatura indicada de JARBAS CARNELOSSI (3659) *0003* FCHX4TRW9-788780-12* Do(a) Sr(a) Jarbas Carnellosi - CPF nº 034.714.488 - Santa Amélia/PR - Fone nº (41) 3544-1173
Em Teste
Leila Maria Fernandes Lima Pereira - Tabeliã

SELO
FUNGIPEN
TABELIONATO
DE NOTAS
FANS1676

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Empresa:

RK Indústria de
Implementos
Agrícolas Ltda

Itens: 03 e 06

Prefeitura Municipal de Arapoti - CNPJ nº 75.658.377/0001-31
Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná – CEP 84.990.000
Fone: (0xx43) 3512-3000 ou através de e-mail licitacao@arapoti.pr.gov.br

EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 61/2014 - PROCESSO Nº 086/2014-PMA

FORNECEDOR: RK Indústria de Implementos Agrícolas Ltda.

END.: Santa Augusta 2º Distrito São Lourenço do Sul - Caixa Postal: 35

ESCRITÓRIO Fone: 53 3302 81 48 Fax: 53 3302 81 47 - Eduardo Gomes / Flávio Carvalho flavlocarvalho05@hotmail.com

INDÚSTRIA: 53 – 3611 80 25 - 53 3252 1198 Nicke Kohler

CIDADE: São Lourenço do Sul ESTADO: RS CEP: 96.174-970

CNPJ: 05.043.720/0001-58 Inscrição Estadual: 125/0081359 Inscrição Municipal 11490

Banco: Banco do Brasil - Conta: 25.025-2 – Ag. 327-1 - São Lourenço do Sul/RS

Item	Especificação	Qtde	R\$ Unit./Total
03	Grade Niveladora (nova) leve com 36 discos de 20 polegadas de diâmetro. Mancares à graxa. Vigas tubulares na estrutura. De arrasto, com sistema de transporte em 3 pontos, categoria 2. Marca KOHLER Mod. GN195 36x20 - Ano 2014 – Nacional	01	R\$ 14.830,00 CIF
06	Distribuidor de Adubo orgânico e calcário (novo) com um eixo. Com capacidade de 1.5m³ largura de distribuição entre 10 a 16 metros. Com rodado simples, pneus novos, medindo 7.50-16. Marca KOHLER Mod. DC2500 - Ano 2014 – Nacional	01	R\$21.030,00 CIF

OBS: O prospecto faz parte desta proposta

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: O produto licitado deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da entrega da respectiva requisição de empenho e nota de empenho ao fornecedor; O local de entrega será na Divisão de Material e Patrimônio, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná. A entrega deverá ser realizada de Segunda à Quinta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min à 16h45min e na Sexta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 15h00min

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data limite fixada para recebimento das propostas;

PRAZO DE GARANTIA DO MATERIAL: Deverá ser observada a garantia mínima de 01 (um) ano, a assistência técnica deverá ser prestada ao contar da comunicação do Prefeitura Municipal de Arapoti - Por RK Industria Implementos Agrícolas Ltda. e/ou fabricante Köhler Implementos Agrícolas Ltda.

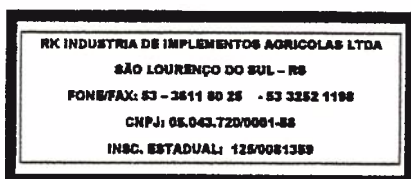
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, após o fiscal do contrato, atestar o recebimento dos serviços e protocolar a documentação junto a Divisão de Tesouraria, a qual terá o prazo de: até 10 (dez) dias úteis para realizar o pagamento.

Declara, outrossim, que, por ser de seu conhecimento, se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas à licitação supra, bem como, às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares.

DECLARAMOS que nos preços propostos estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros, e todas as demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento da obrigação objeto da licitação em referência e também cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação.

DADOS ASSINATURA CONTRATO: FLÁVIO ALBERTO OSÓRIO DE CARVALHO – DIVORCIADO, Residente na Rua Jaguarão N° 1135 – Bairro Laranjal - Pelotas – RS - CI.6001891719 SSP/RS - CPF.073590550-91

ENVIO DE EMPENHO/CONTRATO: Rua Marechal Floriano Peixoto, 174 - B sala 412 – centro – Pelotas-RS – CEP 96015-440

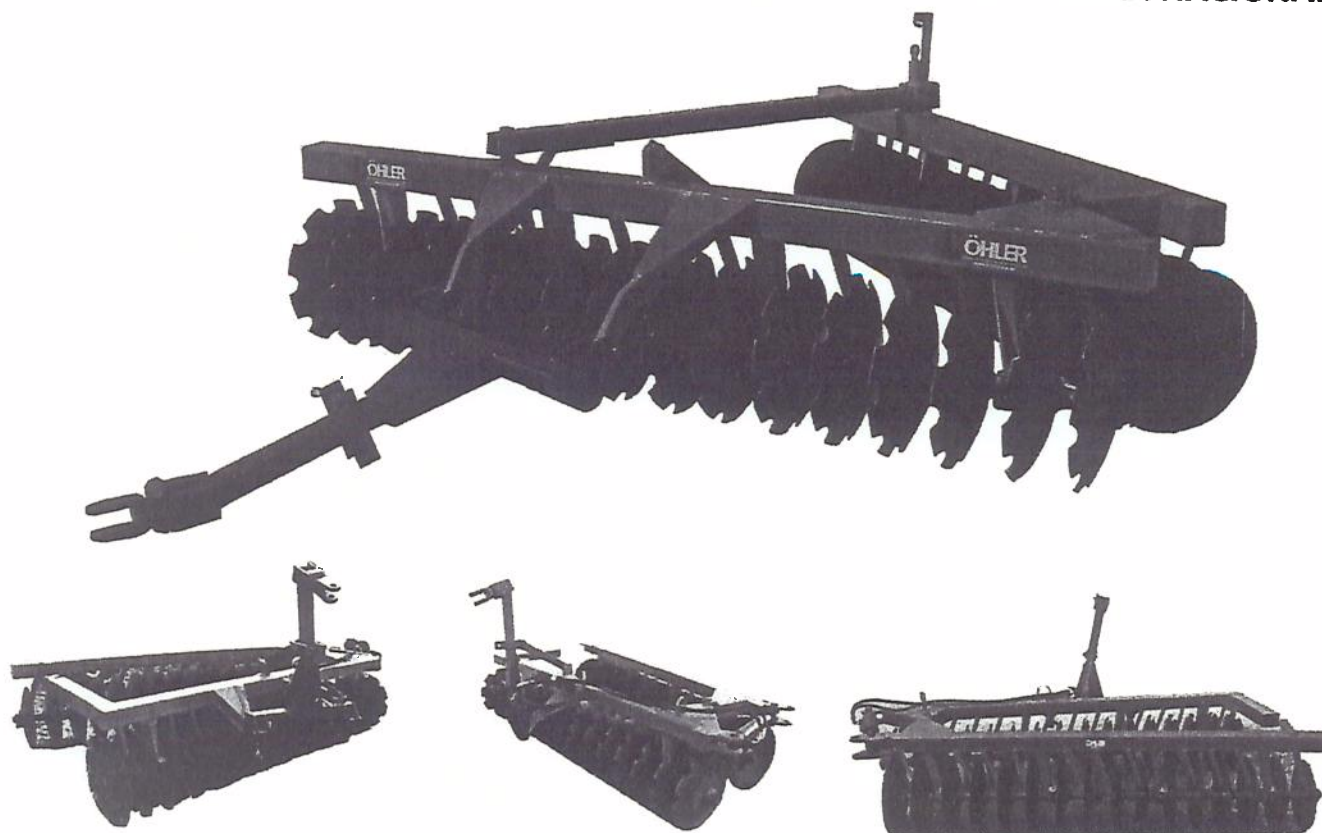


São Lourenço do Sul, 30 de maio de 2014.

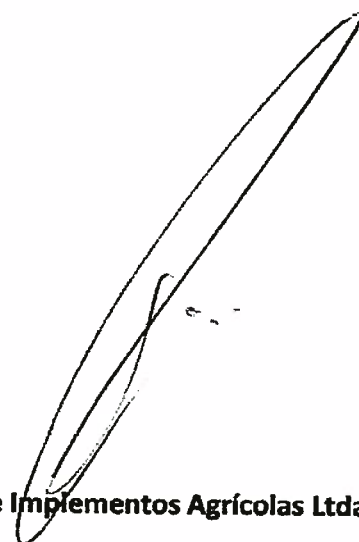
Flávio Alberto Osório de Carvalho CI. 6001891719 SSP/RS CPF.073590550-91
Procurador / Gerente de Licitações



GRADE NIVELADORA KOHLER MODELO GN 195 36X20 – 2014 - GRAXA NACIONAL



- Espaçamento entre Discos 195 mm
- Abertura. e travamento Comando Mecânico ou Pistão hidráulico
- Chassis..... Vigas Tubulares
- Largura de Trabalho 3.315 mm
- Dimensões dos Discos Ø 18, 20", 22", 24" de 3,0mm – 3,5 mm – 4,0 mm 4,5 mm
- Número de Discos 24, 28, 32, 36, 40, 44, 48, 52, 56 e 60
- Tipo dos Discos Côncavos Recortados e Lisos
- Tipo Mancal/Rolamento..... Mancal Atrito ou Rolamento lubrificado a óleo ou graxa
- Peso Aprox..... 1.020 kg
- Profundidade de Corte 60 a 150 mm
- Tipo de Acoplamento..... Hidráulico Trator 3 Pontos CAT II
- Tipo Transporte Hidráulico Trator 3 Pontos CAT II
- Tipo de Trabalho..... Arrasto
- Potência Trator..... 80 a 100 c.v.
- Velocidade de Trabalho 7 a 12 Km/h
- Garantia de Fábrica..... 12 meses
- Assistência Técnica 12 meses



DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO/ADUBO ORGÂNICO KÖHLER DC 2500 RS – Nacional - 2014



Mecanismo dosador volumétrico do tipo esteira transportadora / Chapa raspadora, Tampa Saída Regulável 300 mm
Cardan para acionamento da esteira Discos Duplos 600 mm / Macaco Ajustável

Modelos DC	DC 2500 – RS 2014 – 100 % Nacional
Capacidade de Carga Kg / cubagem	3.000 kg / 2,0 m ³
Materiais	Adubo Orgânico Seco / calcário / Fertilizantes
Transmissão	Cardan e Caixa Engrenagens
Disco de Distribuição	Duplo Rotativos
Palhetas	Reguláveis
Esteiras / Travessas (mm) Discos Duplos	500 / 600 / 700 / 800
Tampa Saída	300 mm Regulável
Molas Tensoras	Liberar Materiais estranhos
Rodado	RS- Simples – RD -Duplo ou RT - Balancim Tandem
Largura de distribuição	10 a 16
Aros / Pneus / Camaras	2 X 16 x 7.50" Novos
Capacidade Distribuição (kg/há)	7.200
Rotação na TDP / Motor	540 / 820 RPM
Bitola	1600 mm
Comprimento Total Aprox.	4.000 mm
Largura Total Aprox.	1.800 mm
Altura Total Aprox.	1.400 mm
Caixa Transmissão	Banho a óleo
Estrutura Metálica	Ferro/Aço com Tratamento Corrosão
Potência Motor (acoplamento barra Tração)	60 – 95 cv
Peso Aprox.	950 kg

TAXA DE DOSAGEM ACIONADA MECANICAMENTE

www.kohler.ind.br - (solicitar Senha) **KÖHLER** Indústria e Fábrica de Implementos Agrícolas Ltda.
Licitações: 53 330 81 47 e/ou 48 – 49 Fábricas– (53) 3611.8025 3252.1198
gomezzzzs@hotmail.com / flaviocarvalho05@hotmail.com



www.kohler.ind.br

ATESTADO TÉCNICO E CERTIFICAÇÃO TÉCNICA

DE: KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

PARA: RK IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

VALIDADE: 30/04/2016

A empresa **Kohler Implementos Agrícolas Ltda**, inscrita no CNPJ 92.264.472/00001-70, estabelecida no 2º Distrito de São Lourenço do Sul – RS, declara para todos os fins de direito a quem possa interessar, que a empresa **RK Indústria de Implementos Agrícolas Ltda.**, inscrita CNPJ 05.043.720/0001-58, inscrição estadual 125/0081359, estabelecida na localidade de Santa Augusta de São Lourenço do Sul - RS, é possuidora de **APTIDÃO, para COMERCIALIZAÇÃO, REVENDA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL** de: carretas agrícolas, arados, subsoladores, grades aradoras/niveladoras, roçadeiras, plainas, scrapers, distribuidores de adubo/calçário, terraceadores e/ou, toda e qualquer implemento agrícola da MARCA KOHLER.

A empresa **Kohler Implementos Agrícolas Ltda.**, fabricante de Máquinas e Implementos Agrícolas da Marca Kohler, CERTIFICA desta maneira a empresa **RK Indústria de Implementos Agrícolas Ltda.**, a qual está apta a assegurar em nome da **Kohler Implementos Agrícolas Ltda.**, a Garantia, Suporte e Assistência técnica exigida, conforme o artigo 30 § 8º da Lei 8666, a aferição da metodologia de execução dos componentes deste objeto no intuito de garantir o funcionamento do equipamento adquirido num processo licitatório público.

São Lourenço do Sul, 30 de Abril 2014.


Egbert Kohler Cl. 80353378-91/SSP/RS-CPF. 470364510-68
Sócio proprietário – ADMINISTRADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Empresa:

Manjato

Tratores Ltda

EPP



Ofício nº 045/2014/DLC-PMA

Arapoti, 05 de Junho de 2014.

Assunto: Solicitação de conferência de itens do Pregão Eletrônico sob o nº 061/2014 do Processo nº 086/2014.

Prezado Secretário:

Através deste, solicitamos de Vossa Senhoria, parecer técnico referente à descrição dos equipamentos agrícolas licitado, se estão em conformidade com as especificações dos itens vencidos pela empresa Manjato Tratores Ltda, conforme documentos em anexo.

Aguardamos o retorno de um parecer conclusivo dos mesmos para que seja dado andamento no processo licitatório.

Atenciosamente,


PAULO ROBERTO DA SILVA
Divisão de Licitação e Compras


Aderson Ferreira da Silva
Secretário Agrícola
CPF 028.520.089-55 - RG 7.357.213-4
Portaria 3428/2014

Ao Ilustríssimo Senhor
ADERSON FERREIRA DA SILVA
DD. Secretario Municipal Agrícola
Arapoti - Paraná



MANJATO TRATORES LTDA EPP 32

Av. Comércio, 1496 - Santo Augusto - RS
CEP: 98.590-000 - Fone/Fax: 55 3781-1131
Email: manjato@brturbo.com.br
CNPJ: 00.492.308/0001-00
Insc. Estadual 115/0028936

MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2014

FORNECEDOR: MANJATO TRATORES LTDA EPP

INSC. ESTADUAL: 115/0028936

ENDEREÇO: AV. COMÉRCIO, 1496

TEL/FAX: (55) 3781-1131

CONTATOS: EDUARDO (55) 9914-8389

DADOS BANCÁRIOS: BCO. DO BRASIL AG.: 0732-3 C/C.: 3593-9

CNPJ: 00.492.308/0001-00

INSC. MUNICIPAL: 1234

CIDADE: SANTO AUGUSTO - RS

E-MAIL: manjato@brturbo.com.br

Declaramo-nos de pleno acordo com os termos e condições do Edital Pregão eletrônico nº 061/2014, apresentando a seguinte proposta financeira:

PROPOSTA FINANCEIRA

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
02	01 Unidade	Pulverizador Agrícola de Barra (novo) com capacidade de 600 litros, faixa de aplicação de 12m, com espaçamento de 50cm entre bicos. Bicos monojet. Comandos em 2 vias e bomba com capacidade de 75 litros por minuto. Tanque em polietileno de alta densidade. Agitador mecânico. Sistema de levante da barra através de carretilhas de fixação. Plataforma lateral de trabalho. Bacia de retenção. Marca: Rubemaq - Modelo: 600 Litros Manual	R\$ 13.612,00	R\$ 13.612,00
04	01 Unidade	Distribuidor de Corretivos Pendurar novo, com levante hidráulico, com capacidade de 600 quilos reservatório em polietileno. Marca: Triton - Modelo: Rotax 650	R\$ 5.087,00	R\$ 5.087,00
05	01 Unidade	Colhedora de Forragem nova, com produção de até 30 ton/hora, com tamanhos de corte variado de 2 a 22mm com 10 facas, com um rotor de acionamento tratorizado com exigência da TDP de no máximo 80cv e com RPM de 540. Bico Direcionador com acionamento comum, com afiador acoplado e caixa de engrenagem de tamanho de corte acoplado. Marca: Netz - Modelo: Brava 300	R\$ 17.291,00	R\$ 17.291,00
08	01 Unidade	Carreta agrícola metálica nova, basculante com eixo tendem e pneus novos. Capacidade de carga de 6 toneladas. Adaptada para o transporte de forragem (silagem). Marca: Netz - Modelo: CBN 6000	R\$ 16.871,00	R\$ 16.871,00

** Validade a Proposta: 90 dias. ** Prazo de Entrega : 30 dias.

** Garantia das Máquinas: 12 meses

** Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Declaramos ainda, que estão incluídas no valor cotado todas as despesas com fretes, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como quaisquer outras que incidam sobre a contratação.

** Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o Contrato, o Srº LUIZ AUGUSTO MANJABOSCO portador(a) da carteira de identidade RG nº 7034163209 e CPF/MF nº201.005.820-87.

** Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.

** Demais prazos e condições: Cfe edital

Santo Augusto, 30 de maio de 2014

Eduardo Weiler Schmitz

RG: 1087877963

MANJATO TRATORES LTDA EPP

00.492.308/0001-00

Manjato Tratores
Ltda - EPP

Av. do Comércio, 1496
CEP 98590-000 - Santo Augusto - RS

Pulverizador 600 Litros Barramento Manual



- Tanque de 600 litros;
- Barramento Manual de 12 metros;
- Comando 4 vias;
- **Filtro principal;**
- Regulagem de altura de bicos;
- Porta bicos Monojet com Anti-gotejo.

- Sistema de bomba 3 pistões;
- **Lava-frasco;**
- **Reservatório;**
- Agitador Hidráulico de Calda;
- Reservatório de água limpa.

- **Opcionais:**
- **01** Comando elétrico 4 vias;
- **02** Marcador de Linha;
- **03** Incorporados;
- **04** Bomba Membrana

Rubemag

Produtos / Distribuidor Semeador Rotax

Pendular 650

Distribuidor Semeador Rotax TR 206

Característica

Tração e acionamento por tratores;

DESTAQUES

- Bandeja em aço inoxidável
- Estrutura tubular reforçada
- Reservatório em polipropileno
- Grade de proteção
- Regulador graduado com cabo
- Com chapéu chinês e agitador interno

USO: Distribuição de sementes, adubo, ureia, calcário e outros

CAPACIDADE: 650 Litros

LARGURA DA DISTRIBUIÇÃO: 6 a 14m

PESO: 85 kg

DIMENSÕES: 1,25 x 1,05 x 1,3m



<http://www.tritonmaquinas.com.br/produto/distribuidor-semeador-rotax/distribuidor-semeador-rotax/60/>



- COLHEDEIRA DE FORRAGENS – ENSILADEIRA



- Com 04 rolos;
- Capacidade produtiva de 25 a 35 ton/h;
- Serve para fazer silagem de milho, capim elefante, cana, sorgo, girassol, milheto etc;
- Para vários tipos de picado;
- Potência mínima para o acionamento: 50cv

Indicada para silagem de milho, sorgo, milheto, cana, girassol, capim elefante;

FACAS	TAMANHO CORTE
10	2/3/5/6,5/8,5/11mm
5	4/6/10/13/17/22mm

Possibilita acoplamento de plataforma colhedora de capim (Kit inverno);

CARRETAS BASCULANTES NETZ

CBN 5500

- Comprimento total: 4,42m
- Dimensões da Caçamba: 3,0 X 2,0 X 0,90m
- Altura com pneus: 1,99m
- Peso: 1160 kg
- Capacidade: 5500 kg
- Tampa traseira com trava e abertura automática
- Tampas independentes e removíveis



- Acionamento por cilindro hidráulico
- Ligação por mangueiras ao comando do trator
- Permite acoplamento à ensiladeira
- Ângulo de basculamento: 43°
- Estrutura e caçamba fabricadas de chapas de aço
- Tratamento por jato de granalha
- Pintura pó ultra resistente
- Rodado Tandem, Aro 16 X 6 furos

CBN 6000

- Comprimento total: 4,50m
- Dimensões da Caçamba: 3,0 X 2,0 X 1m
- Altura com pneus: 1,99m
- Peso: 1044 kg
- Capacidade: 6000 kg
- Tampa traseira com trava abertura lateral e horizontal



Carretas fornecidas sem freios e sem pneus





TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa MANJATO TRATORES LTDA EPP – CNPJ: 00.492.308/0001-00, estabelecida na Avenida do Comercio, 1496 do município de Santo Augusto – RS, forneceu para PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUNDUVA/RS – CNPJ: 87.612.792/0001-33, as seguintes máquinas e equipamentos agrícolas abaixo especificados:

1) Objeto fornecido:

- 02 unidades - **Distribuidor de uréia**, com capacidade mínima para 600kg, caixa de polietileno, sistema de distribuição pendular, com 2 discos.
- 03 unidades - **Distribuidor de Calcário**, com capacidade mínima para 5.000 kg, sistema de lance com discos duplos, bocal de descarga, com regulagem de vasão e sistema de molas que impedem danificação da esteira ou da válvula, esteira rotativa com roletes cimentados e travessas independentes com largura externa de 650 mm, rodado duplo 750*16, pé de apoio com regulagem de altura e cabeçalho com rebocador duplo e distorcedor.
- 01 unidade – **Segadeira de tambores**, com 03 facas, sistema hidráulico do trator.

2) Valor Total: R\$ 60.245,00

3) Data da venda: setembro de 2011

4) Quantidade: 06 maquinas

5) Licitação: Pregão eletrônico nº 13/2011

Atestamos, ainda, que o objeto foi fornecido satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Tucunduva RS, 28 de agosto de 2012.

Elisandra M. Demboski

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUNDUVA

Elisandra M. Demboski
CPF: 009.191.150-80
Secretária da Fazenda



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **MANJATO TRATORES LTDA EPP**, localizada na Av. do Comércio, 1496 no município de Santo Augusto/RS, inscrita sob CNPJ: 00.492.308/0001-00, forneceu para a **Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca de Santa Catarina**, por intermédio do Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural FDR – estabelecida em sua sede, sito a Rodovia Admar Gonzaga nº 1486 – Itacorubi, Florianópolis / SC. As seguintes máquinas e equipamentos agrícolas:

1) Objeto fornecido:

32 Unidades - Colhedora de forragem nova, com dispositivo hidráulico para acionamento da bica de descarga, com o mínimo 4 rolos alimentadores e 12 facas, recursos para regular o corte com no mínimo quatro posições, variando entre 2 mm e 20 mm, com capacidade produção acima de 20 toneladas por hora, sistema de acoplamento ao trator, protetor de correias, cardan em formato que permita sempre o alinhamento dos garfos internos e externos. Marca: Netz – Brava 300

Valor unitário. R\$ 10.835,00

Valor Total. R\$ 346.720,00

2) Valor total da aquisição: R\$ 346.720,00

3) Data da venda: Agosto de 2012

4) Quantidade: 32 unidades de máquinas e equipamentos agrícolas.

5) Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 10/2012

6) Contrato de Fornecimento: Contrato nº 23/2012

7) Documentos Fiscais de Venda: NFE nº 331 e 332 de 24/09/2012 e NFE nº 341 e 342 de 04/10/2012

Atestamos, ainda, que o objeto foi fornecido satisfatoriamente, dentro das características e qualidade exigida, no prazo de entrega acordado, sendo assim não existe, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas pela Empresa e Secretaria.

As máquinas e equipamentos agrícolas adquiridos foram repassados a diversos municípios do Estado de Santa Catarina.

Florianópolis, 30 de julho de 2013

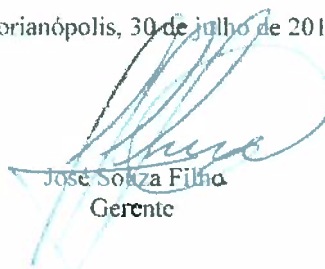
82.951.336/0001-02

**Secretaria de Estado da
Agricultura e da Pesca**

Rod. Admar Gonzaga, 1486 - Prédio

ITACORUBI - CEP 88034-001

FLORIANÓPOLIS - SC


José Souza Filho
Gerente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa MANJATO TRATORES LTDA EPP – CNPJ: 00.492.308/0001-00, estabelecida na Avenida do Comercio, 1496 do município de Santo Augusto – RS, forneceu para PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO / RS – CNPJ: 87.613.618/0001-05, o(s) material(ais)/equipamentos(s)/serviço(s), abaixo especificados:

1) Objeto fornecido:

- Distribuidor de adubo e calcário; mínimo de 7,50 toneladas; capacidade mínima de 4,20 metros cúbicos; rodado tandem; marca: Ipacol.
- Plana agrícola dianteira com concha e lâmina; compatível para adaptar em trator agrícola mf292 marca: Stahar

2) Valor Total: R\$ 37.290,00

3) Data da venda: 14/04/2010, com entrega em junho de 2010.

4) Quantidade: 02 máquinas.

5) Licitação: Pregão presencial n.º p.p – Barracão 005/2010

Atestamos, ainda, que o objeto foi fornecido satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Barracão, 03 de setembro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

Roberto Jadir Jacco
Secretário Municipal de Fazenda
Prefeitura Municipal de Barracão

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa MANJATO TRATORES LTDA EPP – CNPJ: 00.492.308/0001-00, estabelecida na Avenida do Comercio, 1496 do municipio de Santo Augusto – RS, forneceu para PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS DE MAIO / RS – CNPJ: 87 612.800/0001-41, as maquinas agricolas, abaixo especificados:

1) Objeto fornecido:

- 01 Unid. Enfardadeira de fardos
- 01 Unid. Empacotadeira de fardos
- 01 Unid. Segadeira de Forragens
- 01 Unid. Ancinho enleirador e espalhador de forragens
- 02 Unid. Roçadeira Agrícola de 1,7 metros de corte
- 02 Unid. Colhedeira de Forragens 1 linha
- 02 Unid. Colhedeira de Forragens 2 linhas
- 01 Unid. Carreta Agrícola 6 Toneladas

** Maquinas das Marca: NOGUEIRA, FINARDI, NETZ, KOHLER, LAVRALE

2) **Valor Total:** R\$ 168.000,00

3) **Data da venda:** 16 de agosto de 2012

4) **Quantidade:** 11 maquinas

5) **Licitação:** Pregão presencial n.º 35/2012

Atestamos, ainda, que o objeto foi fornecido satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Três de Maio, 08 de novembro de 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS DE MAIO


Valdir Ortiz
Secretário da Agricultura
87 612 800/0001-41
TRÊS DE MAIO
PREFEITURA
RUA MILAS SERRA, 44
CEP 96710-000
TRÊS DE MAIO-RS



DESCRIÇÃO DOS ITENS LICITADO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
01	01	Trator agrícola (novo) de rodas devidamente lastrado com arco de segurança e toldo, tração 4x4, pneus dianteiros 14.9x24 e pneus traseiros 18.4x34, motor a diesel 4 cilindros Turbo de 100 a 110cv de potência. Transmissão sincronizada, com reversor mecânico. Sistema hidráulico de 3 pontos. Válvula dupla de controle remoto. Tomada de força independente de 540 RPM. Tanque de combustível com capacidade de 100 a 160 litros.	Unid	1,00	129.700,00	129.700,00
01	02	Pulverizador Agrícola de Barra (novo) com capacidade de 600 litros, faixa de aplicação de 12m, com espaçamento de 50cm entre bicos. Bicos monojet. Comandos em 2 vias e bomba com capacidade de 75 litros por minuto. Tanque em polietileno de alta densidade. Agitador mecânico. Sistema de levante da barra através de carretilhas de fixação. Plataforma lateral de trabalho. Bacia de retenção.	Unid	1,00	13.625,00	13.625,00
01	03	Grade Niveladora (nova) leve com 36 discos de 20 polegadas de diâmetro. Mancaras à graxa. Vigas tubulares na estrutura. De arrasto, com sistema de transporte em 3 pontos, categoria 2.	Unid	1,00	14.900,00	14.900,00
01	04	Distribuidor de Corretivos Pendurar novo, com levante hidráulico, com capacidade de 600 quilos e reservatório em polietileno.	Unid	1,00	5.100,00	5.100,00
01	05	Colhedora de Forragem nova, com produção de até 30 ton/hora, com tamanhos de corte variado de 2 a 22mm com 10 facas, com um rotor de acionamento tratorizado com exigência da TDP de no máximo 80cv e com RPM de 540. Bico Direcionador com acionamento comum, com afiador acoplado e caixa de engrenagem de tamanho de corte acoplado.	Unid	1,00	17.300,00	17.300,00
01	06	Distribuidor de Adubo orgânico e calcário (novo) com um eixo. Com capacidade de 1.5m ³ largura de distribuição entre 10 a 16 metros. Com rodado simples, pneus novos, medindo 7.50-16.	Unid	1,00	21.100,00	21.100,00
01	07	Veículo Espargidor (novo) formato circular, estrutura em chapa de aço SAE 1008 de 1/8" e 3/8". Soldado internamente. Fixação no chassi por meio de grampos. Boca de inspeção com fechamento rápido de 500mm de diâmetro. Isolamento térmico de Lã de Rocha de 50mm de espessura em chapa de aço. Motor estacionário a diesel de 10cv. Tanque com capacidade de 2500 litros. Mangueira espargidora de 6,5 metros e bico espargidor.	Unid	1,00	39.900,00	39.900,00
01	08	Carreta agrícola metálica nova, basculante com eixo tendem e pneus novos. Capacidade de carga de 6 toneladas. Adaptada para o transporte de forragem (silagem).	Unid	1,00	16.900,00	16.900,00

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / ORÇAMENTO
PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

442

Empreendimento	
Agente executor	
Prefeitura Municipal de Arapoti	
Programa	Modalidade
39-Prog.Apoio ao Dese.do Setor Agropecuária	Investimento

Item	Especificação	Qtd	Custo Unitário	Total
1	01 Trator Agrícola (novo) de rodas devidamente lastreado com arco de segurança e toldo, tração 4x4; pneus dianteiros 14.9x24 e pneus traseiros 18.4x34, motor a diesel 4 cilindros Turbo de 100 a 110 cv de potência. Transmissão sincronizada, com reversor mecânico. Sistema hidráulico de 3 pontos. Válvulas dupla de Controle Remoto. Tomada			
	de força independente de 540 RPM. Tanque de combustível com capacidade de 100 a 160 litros.	1	129.700,00	129.700,00
2	Colhedora de forragem nova, com produção de até 30 ton/hora, com tamanhos de corte variado de 2 a 22mm com 10 facas, com um rotor de acionamento tratorizado com exigência da TDP de no máximo 80 cv e com RPM de 540. Bico direcionador com acionamento comum, com afiador acoplado e caixa de engrenagem de tamanho de corte acoplado.	1	17.300,00	17.300,00
3	01 Carreta Agrícola Metálica nova, basculante com eixo tandem e pneus novos. Capacidade de carga de 6 toneladas. Adaptada para o transporte de forragem (silagem).	1	16.900,00	16.900,00
4	01 Distribuidor de Corretivos Pendular novo, com levante hidráulico. Com capacidade de 600 kilos e reservatório em polietileno.	1	5.100,00	5.100,00
sub to				169.000,00

ARAPOTI/PR
Local/Data

7 de Abril de 2014

Assinatura do representante da equipe técnica
Nome Aderson Ferreira da Silva
Cargo Secretário Agrícola
CREA

Assinatura do agente executor
Nome Braz Rizzi
Prefeito(a) Municipal

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / ORÇAMENTO PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Empreendimento

Agente executor

Prefeitura Municipal de Arapoti

Programa

39-Prog.Apoio ao Des. Do Setor Agropecuário

Modalidade

Investimento

Item	Especificação	Qty	Custo Unitário	Total
5	01 Pulverizador Agrícola de Barra (novo), com capacidade de 600 litros. Faixa de aplicação de 12m.com espaçamento de 50 cm entre bicos.Bicos Monojet.Comandos em 2 vias e bomba com capacidade de 75 litros por minuto. Tanque em polietileno de alta densidade.Agitador mecânico.Sistema de levante da barra através			
	de carretilhas de fixação.Plataforma lateral de trabalho.Bacia de retenção.	1	13.625,00	13.625,00
6	01 Grade Niveladora (nova), leve com 36 discos de 20 polegadas de diâmetro.Mancas à graxa.Vigas tubulares na estrutura de arrasto, com sistema de transporte em 3 pontos, categoria2.	1	14.900,00	14.900,00
7	01 Distribuidor de Adubo Orgânicos e Calcário(novo), com eixo, capacidade de 1,5m ² largura de distribuição entre 10 a 16 metros.Com rodado simples, pneus novos, medindo 7.50-16	1	21.100,00	21.100,00
8	01 Veículo Espargidor (novo), formato circular,estrutura em chapa de aço SAE 1008 de 1/8" e 3/8". Soldado internamente e externamente fixação no chassi por meio de grampos. Boca de Inspeção com fechamento rápido de 500mm de diâmetro.Isolamento térmico de lã de rocha de 50mm de espessura em chapa de aço.Motor estacionário a diesel de 10 cv	1	39.900,00	39.900,00
Total	Tanque com cap. De 2500Lt mangueira espargidora de 6,5 mt e bico espargidor			258.525,00

ARAPOTI/PR

Local/Data

7 de Abril de 2014

Assinatura do representante da equipe técnica

Nome Aderson Ferreira da Silva

Cargo Secretário Agrícola

CREA

Assinatura do agente executor

Nome Braz Rizzi

Prefeito(a) Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Solicitação de
Parecer Jurídico
da Secretaria
Interessada



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico - Fone/Fax (043)3557-1388
ARAPOTI - PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

445

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Ilustríssimo Senhor
DIONE BATISTA DOS SANTOS
MD. Procurador do Município

Com os meus cumprimentos sirvo-me do presente para solicitar Parecer Jurídico sobre a possibilidade ou não de cancelamento do edital referente ao pregão nº 061/14 processo 086/14 destinado à aquisição de maquinário, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Agricultura.


Os fatos que encejam o referido pedido de revogação deste certame licitatorio, tramitam sobre a assistência técnica dos referidos maquinários e implementos, pois não existem hoje no município ou tão pouco na região, oficinas autorizadas para darem o devido suporte técnico na manutenção, bem como no fornecimento de peças de reposição caso necessite; o que poderia onerar drasticamente os cofres públicos para devida manutenção destes, enviando o maquinário ou tendo que trazer de outras cidades e Estados, técnicos com a devida competência para manutenção.

Ainda, que não existe outro equipamento desta marca e modelo neste município de Arapoti, o que cria duvidas nesta Secretaria de Agricultura quanto à qualidade dos equipamentos que venham a ser adquiridos deste fabricante ou desta marca.

Sendo assim, resta claro a necessidade de revogação desta licitação visualizando claramente o interesse na preservação dos bens deste município como a qualidade dos equipamentos que venham a ser adquiridos e que possam quando necessário, dar o devido suporte aos munícipes que deles venham a necessitar.

Sem mais para o momento, valemo-nos da oportunidade para reiterar nossos protestos de grande estima e consideração.


ADERSON FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Agricultura

28.06.14
29.07.14


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Resposta da
Procuradoria
Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Parecer nº 242/2014

Consultante: Aderson Ferreira da Silva – Secretário Municipal de Agricultura.

Processo nº. 086/2014

BREVE RELATÓRIO

Trata-se de pedido de parecer jurídico formulado pelo Sr. Aderson Ferreira da Silva (Secretário Municipal de Agricultura), que tem como objetivo esclarecer dúvidas quanto à possibilidade de revogação do Pregão edital nº 061/2014, processo nº 086/2014, cujo objeto é a aquisição de maquinário agrícola, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Agricultura.

Em sua justificativa aduziu o seguinte:

“[...]”

Os fatos que enchem [sic] o referido pedido de revogação deste certame licitatório, tramitam sobre a assistência técnica dos referidos maquinários e implementos, pois não existem hoje no município ou tão pouco [sic] na região, oficinas autorizadas para darem o devido suporte técnico na manutenção, bem como no fornecimento de peças de reposição caso necessite; o que poderia onerar drasticamente os cofres públicos para devida manutenção destes, enviando o maquinário ou tendo que trazer de outras cidades e Estados, técnicos com a devida competência para manutenção.

Ainda, que não existe outro equipamento desta marca e modelo neste município de Arapoti, o que cria dúvidas nesta Secretaria de Agricultura quanto à qualidade dos equipamentos que venham a ser adquiridos deste fabricante ou desta marca.

Sendo assim, resta claro a necessidade de revogação desta licitação visualizando claramente o interesse na preservação dos bens deste município como a qualidade de equipamentos que venham a ser adquiridos e que possam quando necessário, dar o devido suporte aos munícipes que deles venham a necessitar.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

[...]"

É o que cumpre informar. Segue análise.

ANÁLISE JURÍDICA

Preliminarmente, destaco que a presente manifestação é feita sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, tampouco em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

A dúvida que busca se dirimir é acerca da possibilidade de revogação da presente licitação, cujo objetivo é a aquisição de maquinário agrícola.

Conforme consta no ofício que dá origem ao presente parecer, o pedido mencionado tem como justificativa a falta de assistência técnica na região referente ao maquinário que por hora seria adquirido.

Quanto ao presente caso, deve-se trazer a lume o art. 49, *caput*, da Lei 8.666/93¹. Vez que o mesmo, traz como pressupostos básicos para a revogação do processo licitatório, como razões de interesse público decorrente de fatos supervenientes devidamente comprovados, pertinente e suficientes para justificar tal conduta.

No caso em apreço, não houve ilegalidade alguma que possa ser imputada à Administração, com o que, a condicionante para revogação do certame

¹ Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

é a motivação constante do relatório da comissão de licitações, ou seja, a dificuldade de reparação e manutenção do objeto licitado.

No tocante, aos argumentos expostos pelo Secretário Municipal de Agricultura, vale trazer ao caso em tela o art. 3º da Lei 8.666/93², pois a licitação destina-se a garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, opino pela possibilidade de revogação da presente licitação.

Como este parecer tem cunho meramente opinativo, e, segundo orientação do TCU, não vincula o administrador em sua escolha por efetuar ou não a ação (TCU, Acórdão 918/2006 - Segunda Câmara, julgado em 05 de junho de 2003, Rel. Min. ADYLSO N MOTT A, DOU 13/06/2003), encaminho o presente processo à Comissão Permanente para auxílio quanto à decisão a ser tomada.

Lembro ainda que o convênio que possibilita a pretensão dos equipamentos ora licitados possuem metas a serem observados (fl. 48), fato este que deverá ser levado em conta pela administração.

É o parecer que submeto à apreciação do(s) interessado(s).

² Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.



451

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Arapoti, 25 de agosto de 2014.

A handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke extending to the right.

Dione Batista dos Santos

OAB/PR n. 55.989

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Parecer da
Comissão
Permanente de
Licitação



PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 61/2014-PMA

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, neste ato representada pelo Pregoeiro Senhor IDINEU ANTONIO DA SILCA e, assessorado pela Equipe de Apoio, Senhores FARLEY GABRIEL DE PAULA e ADÃO RODRIGUES DA SILVA, nomeados pelo DECRETO Nº 3415/2014, vem apresentar sua justificativa e recomendar a revogação do pregão em epígrafe, pelos motivos abaixo expostos.

I – DO OBJETO

Trata-se de pedido de revogação do processo licitatório, que teve como objeto ***aquisição de equipamentos permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal Agrícola, conforme Convênio sob o nº 798781/2013 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.***

II – DA SÍNTESE DOS FATOS

Tendo em vista, o pedido de revogação do processo licitatório, impetrado pelo Sr. Aderson Ferreira da Silva, Secretário Municipal Agrícola, em virtude de da assistência técnica dos referidos maquinários e implementos, pois não existem hoje no município ou tampouco na região, oficinas autorizadas para darem o devido suporte técnico na manutenção, bem como o fornecimento de peças de reposição caso necessite, o que poderia onerar drasticamente os cofres públicos para devida manutenção destes, enviando o maquinário ou tendo que trazer de outras cidades e Estados, técnicos com a devida competência para manutenção.

Em parecer jurídico formulado pela Procuradoria Jurídica Municipal, opina pela possibilidade de revogação da presente licitação.

Acerca do assunto, o artigo 49 “caput” da Lei 8.666/93, in verbis, preceitua que:

“Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

454

ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado." (Grifo nosso).

III - DA FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, cumpre-nos salientar que o edital não houve previsão no sentido de exigir dos participantes como critério de habilitação, a apresentação de uma **declaração** de que o fabricante possui Assistência Técnica e Peças em concessionária autorizada a uma distância rodoviária máxima de até (a ser definido pela administração) Km do Município de Arapoti/PR ou **declaração** de que a proponente possui Assistência Técnica própria, homologada pelo Fabricante, a uma distância rodoviária máxima de até (a ser definido pela administração) Km do Município de Arapoti/PR.

Para que, o Município de Arapoti, possa atender ao Princípio da Economicidade, haja vista, que não a previsão editalícia do assunto tratado acima, e também pela manifestação opinativa da Secretaria Municipal Agrícola e Procuradoria Jurídica Municipal, recomendamos a autoridade competente a Revogação do Processo Licitatório.

Corroborando com o exposto, o ilustre doutrinador Marçal Justen Filho (Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Dialética. 9º Edição. São Paulo. 2002, p. 438) tece o seguinte comentário sobre revogação:

"A revogação consiste no desfazimento do ato porque reputado inconveniente e inadequado à satisfação do interesse público. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público... Após, praticado o ato, a administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá então o desfazimento do ato anterior... Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato (....) Nesse sentido, a lei determina que a revogação dependerá da ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado. Isso indica a inviabilização de renovação do mesmo juízo de conveniência exteriorizado anteriormente". (Grifo nosso)

Nesse sentido, formam-se as manifestações do Superior Tribunal de Justiça:

ADMINISTRATIVO – LICITAÇÃO – REVOGAÇÃO APÓS ADJUDICAÇÃO.

(...)

2. Após a adjudicação, o compromisso da Administração pode ser rompido pela ocorrência de fatos supervenientes, anulando o certame se descobertas ilicitudes ou



revogando-o por razões de conveniência e oportunidade. (STJ, Mandado de Segurança nº 12.047, Rel. Min. Eliana Calmon, julgado em: 28.03.2007.)

RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA – ADMINISTRATIVO – LICITAÇÃO – MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO – REVOGAÇÃO – AUSÊNCIA DE COMPETITIVIDADE – POSSIBILIDADE – DEVIDO PROCESSO LEGAL – OBSERVÂNCIA – RECURSO DESPROVIDO.

(...)

4. À Administração Pública, no âmbito de seu poder discricionário, é dado revogar o procedimento licitatório, por razões de interesse público. Todavia, ao Poder Judiciário compete apenas avaliar a legalidade do ato, de maneira que lhe é vedado adentrar o âmbito de sua discricionariedade, fazendo juízo a respeito da conveniência e oportunidade, bem como acerca da efetiva existência de interesse público.

5. A revogação do certame é ato administrativo, exigindo, portanto, a devida fundamentação e motivação (justo motivo para seu desfazimento), assim como o cumprimento das disposições legais.

6. O art. 49 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos prevê a possibilidade de revogação do procedimento licitatório, em caso de interesse público, "decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta". Por sua vez, o art. 18, caput, do Decreto 3.555/2000, o qual regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão, dispõe que "a autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado. (STJ, Recurso Ordinário em Mandado de Segurança nº 23.360, Rel. Min. Denise Arruda, julgado em: 18.11.2008.)

O próprio edital do Pregão Eletrônico nº 061/2014-PMA, no subitem 13,4, traz o seguinte acerca da revogação:

*"A autoridade competente poderá **revogar**, anular ou transferir a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93".*

IV - DA DECISÃO

Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, o Sr. Pregoeiro recomenda a REVOGAÇÃO do Pregão nº 061/2014-PMA, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

456

É importante destacar que a presente justificativa não vincula a decisão superior acerca da conveniência e oportunidade do ato de revogação da licitação, apenas faz uma contextualização fática e documental com base naquilo que foi carreado a este processo fazendo um paralelo com as disposições da lei acerca do tema em apreço.

Contudo, vem somar no sentido de fornecer subsídios à Autoridade Administrativa Superior, a quem cabe a análise desta e a decisão pela revogação.

Arapoti, 27 de Agosto de 2014.



IDINEU ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro



ADÃO RODRIGUES DA SILVA
Equipe de Apoio



FARLEY GABRIEL DE PAULA
Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Decisão da
Autoridade
Competente



-TERMO DE REVOGAÇÃO-

Revoga a licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 061/2014-PMA, através do Processo nº 086/2014PMA.

O Município de Arapoti, pessoa jurídica de direito público representado pelo seu Prefeito Municipal o Senhor **Braz Rizzi**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe no *Art. 49 da Lei nº 8.666/93* e suas alterações posteriores, decide **REVOGAR de ofício**, a licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado no processo, tendo como objeto a aquisição de equipamentos permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal Agrícola, conforme Convênio sob o nº 798781/2013 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Caixa.

Revogo a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado nos autos (fls. 445 a 456).

Diante disto **REVOGA** efetivando juízo de conveniência acerca do Processo nº 086/2014-PMA, da licitação modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 061/2014-PMA.

Com este Ato fica franqueada vista ao processo e, assegurado o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, na forma da Lei.

Arapoti, em 28 de Agosto de 2014.

BRAZ RIZZI
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Publicação do
Extrato de
Revogada

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 081/2014

Processo nº 086/2014

O Município de Arapoti, pessoa jurídica de direito público representado pelo seu Prefeito Municipal o Senhor Braz Rizzi, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe no Art. 49 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, decide REVOGAR de ofício, a licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado no processo, tendo como objeto a aquisição de equipamentos permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal Agrícola, conforme Convênio sob o nº 798781/2013 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Caixa.

Revogo a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado nos autos (fls. 445 a 456).

Diante disto REVOGA efetivando juízo de conveniência acerca do Processo nº 086/2014-PMA, da licitação modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 081/2014-PMA.

Com este Ato fica franqueada vista ao processo e, assegurado o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, na forma da Lei.

Data: 28/08/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Encaminhamento
do Termo de
Revogação para
as licitantes

Assunto: REVOGAÇÃO - PREGÃO 61/2014

De: Divisão de Licitação e Compras - Arapoti/PR <licitacao@arapoti.pr.gov.br>

Data: 29/08/2014 15:48

Para: vendas02@alipel.com.br

A empresa:

GUARAPUAVA CENTRO DIGITAL DE INFORMÁTICA,

Segue em anexo o Termo de Revogação do Processo nº 86/204, ref. ao Pregão Eletrônico nº 61/2014.

Att.

Idineu Antonio da Silva
Pregoeiro

—Anexos: —

TERMO DE REVOGAÇÃO.pdf

7,8MB

Assunto: REVOGAÇÃO - PREGÃO 61/2014

De: Divisão de Licitação e Compras - Arapoti/PR <licitacao@arapoti.pr.gov.br>

Data: 29/08/2014 15:52

Para: agrovetvr@hotmail.com

A empresa:

AGROVET SUL SER E COM PROD. AGRO LTDA ME,

Segue em anexo o Termo de Revogação do Processo nº 86/204, ref. ao Pregão Eletrônico nº 61/2014.

Att.

Idineu Antonio da Silva
Pregoeiro

—Anexos: _____

TERMO DE REVOGAÇÃO.rar

6,3MB

Assunto: REVOGAÇÃO - PREGÃO 61/2014

De: Divisão de Licitação e Compras - Arapoti/PR <licitacao@arapoti.pr.gov.br>

Data: 29/08/2014 15:57

Para: "manjato@brturbo.com.br >> Manjato Tratores" <manjato@brturbo.com.br>

A empresa:

MANJATO TRATORES LTDA,

Segue em anexo o Termo de Revogação do Processo nº 86/204, ref. ao Pregão Eletrônico nº 61/2014.

Att.

Idineu Antonio da Silva
Pregoeiro

—Anexos: _____

TERMO DE REVOGAÇÃO.rar

6,3MB

Assunto: Lida: REVOGAÇÃO - PREGÃO 61/2014

De: "Manjato Tratores Ltda" <manjato@brturbo.com.br>

Data: 29/08/2014 16:13

Para: 'Divisão de Licitação e Compras - Arapoti/PR' <licitacao@arapoti.pr.gov.br>

Sua mensagem

Para: manjato@brturbo.com.br >> Manjato Tratores

Assunto: REVOGAÇÃO - PREGÃO 61/2014

Enviada: 29/08/2014 15:57

foi lida em 29/08/2014 16:12.

Reporting-UA: brturbo.com.br; Microsoft Office Outlook 11

Final-Recipient: rfc822;manjato@brturbo.com.br

Original-Message-ID: <5400CD19.2070802@arapoti.pr.gov.br>

Disposition: manual-action/MDN-sent-automatically; displayed

Assunto: REVOGAÇÃO - PREGÃO 61/2014

De: Divisão de Licitação e Compras - Arapoti/PR <licitacao@arapoti.pr.gov.br>

Data: 29/08/2014 16:00

Para: "RK Ind. Implem. Agricola" <flaviocarvalho05@hotmail.com>

A empresa:

RK Indústria de Implementos Agrícolas Ltda,

Segue em anexo o Termo de Revogação do Processo nº 86/204, ref. ao Pregão Eletrônico nº 61/2014.

Att.

Idineu Antonio da Silva
Pregoeiro

—Anexos: —

TERMO DE REVOGAÇÃO.rar

6,3MB

Assunto: TERMO DE REVOGAÇÃO

De: Divisão de Licitação e Compras - Arapoti/PR <licitacao@arapoti.pr.gov.br>

Data: 01/09/2014 13:25

Para: mercadosvinicius@hotmail.com

A empresa:

RK Indústria de Implementos Agrícolas Ltda,

Segue em anexo o Termo de Revogação do Processo nº 86/204, ref. ao Pregão Eletrônico nº 61/2014.

Att.

Idineu Antonio da Silva

Pregoeiro

—Anexos: _____

TERMO DE REVOGAÇÃO.rar

6,3MB

Assunto: REVOGAÇÃO - PREGÃO 61/2014

De: Divisão de Licitação e Compras - Arapoti/PR <licitacao@arapoti.pr.gov.br>

Data: 29/08/2014 16:04

Para: Fort Trator <suporte@corretoraproducao.com.br>

A empresa:

FORT TRATOR IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA,

Segue em anexo o Termo de Revogação do Processo nº 86/204, ref. ao Pregão Eletrônico nº 61/2014.

Att.

Idineu Antonio da Silva
Pregoeiro

—Anexos: _____

TERMO DE REVOGAÇÃO.rar

6,3MB

Assunto: TERMO DE REVOGAÇÃO

De: Divisão de Licitação e Compras - Arapoti/PR <licitacao@arapoti.pr.gov.br>

Data: 01/09/2014 13:32

Para: Fort Trator <fort@forttrator.com.br>

A empresa:

FORT TRATOR IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA,

Segue em anexo o Termo de Revogação do Processo nº 86/204, ref. ao Pregão Eletrônico nº 61/2014.

Att.

Idineu Antonio da Silva

Pregoeiro

—Anexos: _____

TERMO DE REVOGAÇÃO.rar

6,3MB

Assunto: REVOGAÇÃO - PREGÃO 61/2014

De: Divisão de Licitação e Compras - Arapoti/PR <licitacao@arapoti.pr.gov.br>

Data: 29/08/2014 16:07

Para: teixeira_claudio@hotmail.com

A empresa:

RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS,

Segue em anexo o Termo de Revogação do Processo nº 86/204, ref. ao Pregão Eletrônico nº 61/2014.

Att.

Idineu Antonio da Silva
Pregoeiro

—Anexos:

TERMO DE REVOGAÇÃO.rar

6,3MB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Publicação do
Termo de
Revogação no
site da Caixa
Econômica

CAIXA

Visite também: SUA EMPRESA

Outros Compradores
Pregão Eletrônico

Navegue por: Licitações e Fornecedores

Certifique-se | Editais | Propostas | Lances | Negociação | Intenções e Recursos | Pregões Encerrados | Pregões em Andamento | Anulação/Revogação | Orientações | Informações restritas aos Compradores

:::Aguardar Recurso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI - PR
75.658.377/0001-31

(*) Campos de preenchimento obrigatório

Dados da Anulação/Revogação

Nº da Anulação/Revogação	1
Data da Anulação/Revogação	29/08/2014 15:41:11
Responsável	Idineu Antonio da Silva
Justificativa	Revogo a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado nos autos (fls. 445 a 456)
Nº Pregão	▶ 0061/2014
Descrição do Objeto	Aquisição de equipamentos permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal Agrícola, conforme Convênio sob o nº 798781/2013 do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento/Caixa
Etapa do Pregão	Encaminhar para Homologação
Tipo de Procedimento	Revogação

■ Visualizar Recurso ■ Prorrogar Recurso ■ Manter

VOLTAR

Dados do
Fornecedor no
Site da Caixa

CAIXA

Visite também
SUA EMPRESA

Outros Compradores
Compra Direta

Licitações e Fornecedores

Navegue por

Compra Direta | Pregão Eletrônico

::Dados de fornecedor

CNPJ **06.194.394/0001-42**
 Razão Social **GUARAPUAVA CENTRO DIGITAL DE INFORMATICA**
 Nome Fantasia **GUARAPUAVA**
 Forma Constituinte **ME/EPP**

Endereço **CAPITAO FREDERICO VIRMOND**
 Número e Complemento **1674**
 Bairro **CENTRO**
 Cidade / UF **GUARAPUAVA/PR**
 CEP **85010120**

Telefone
 DDD **42** Número **36229796** Ramal **0**
 Fax
 DDD **42** Número **36229796** Ramal **0**
 E-Mail **vendas02@alipel.com.br**
 Endereço WEB

Situação do Fornecedor

Site Compra Direta

Site Pregão Eletrônico

- | | |
|---|--|
| <input type="radio"/> Aguardando análise do cadastro | <input type="radio"/> Não solicitou Certificação no site |
| <input checked="" type="radio"/> Habilitado | <input type="radio"/> Aguarda documentação para Certificação |
| <input type="radio"/> Desabilitado | <input checked="" type="radio"/> Certificado |
| <input type="radio"/> Excluído/Cancelado | <input type="radio"/> Certificação suspensa |
| <input type="radio"/> Alterado - Aguardando Atualização | |

CAIXA

Licitações e Fornecedores

 Visite também
SUA EMPRESA

Outros Compradores
 Compra Direta

 Navegue por



Compra Direta | Pregão Eletrônico

::Dados de fornecedor


CNPJ **08.563.964/0001-50**
 Razão Social **AGROVET SUL SER E COM PROD AGRO LTDA ME**
 Nome Fantasia **AGROVET**
 Forma Constituinte **LTDA.**

Endereço **ALMIRANTE ADALBERTO DE BARROS NUNES**
 Número e Complemento **2834**
 Bairro **VILA MURY**
 Cidade / UF **VOLTA REDONDA/RJ**
 CEP **27275600**
 Telefone
 DDD **24** Número **33462139** Ramal **0**
 Fax
 DDD **24** Número **33470098** Ramal **0**
 E-Mail **agrovetvr@hotmail.com**
 Endereço WEB

Situação do Fornecedor

Site Compra Direta
Site Pregão Eletrônico

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Aguardando análise do cadastro | <input type="checkbox"/> Não solicitou Certificação no site |
| <input type="checkbox"/> Habilitado | <input type="checkbox"/> Aguarda documentação para Certificação |
| <input type="checkbox"/> Desabilitado | <input checked="" type="checkbox"/> Certificado |
| <input type="checkbox"/> Excluído/Cancelado | <input type="checkbox"/> Certificação suspensa |
| <input checked="" type="checkbox"/> Alterado - Aguardando Atualização | |



Licitações e Fornecedores

Visite também: SUA EMPRESA

Navegue por

Outros Compradores
Compra Direta

Compra Direta | Pregão Eletrônico

::Dados de fornecedor

CNPJ **00.492.308/0001-00**
 Razão Social **MANJATO TRATORES LTDA**
 Nome Fantasia **MANJATO**
 Forma Constituinte **ME/EPP**

Endereço
 Número e Complemento **Av. Comercio, 1550 - Bairro Santa Fé**
 Bairro
 Cidade / UF **SANTO AUGUSTO/RS**
 CEP **98590000**
 Telefone
 DDD **55** Número **37811131** Ramal **0**
 Fax
 DDD **0** Número **0** Ramal **0**
 E-Mail **manjato@brturbo.com.br**
 Endereço WEB -

Situação do Fornecedor

Site Compra Direta

Site Pregão Eletrônico

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Aguardando análise do cadastro | <input type="checkbox"/> Não solicitou Certificação no site |
| <input checked="" type="checkbox"/> Habilitado | <input type="checkbox"/> Aguarda documentação para Certificação |
| <input type="checkbox"/> Desabilitado | <input checked="" type="checkbox"/> Certificado |
| <input type="checkbox"/> Excluído/Cancelado | <input type="checkbox"/> Certificação suspensa |
| <input type="checkbox"/> Alterado - Aguardando Atualização | |



Licitações e Fornecedores

Visite também SUA EMPRESA

Outros Compradores
Compra Direta

Navegue por

Compra Direta | Pregão Eletrônico

::Dados de fornecedor

CNPJ **05.043.720/0001-58**
 Razão Social **RK Indústria de Implementos Agrícolas Lt**
 Nome Fantasia **RK**
 Forma Constituinte **ME/EPP**

Endereço

Número e Complemento **2º distrito São Lourenço do Sul**

Bairro

Cidade / UF **SAO LOURENCO DO SUL/RS**

CEP **96170000**

Telefone

DDD **53** Número **33028149** Ramal **0**

Fax

DDD **53** Número **33028147** Ramal **0**

E-Mail **flaviocarvalho05@hotmail.com**

Endereço WEB

Situação do Fornecedor

Site Compra Direta

Site Pregão Eletrônico

- | | |
|---|--|
| <input type="radio"/> Aguardando análise do cadastro | <input type="radio"/> Não solicitou Certificação no site |
| <input checked="" type="radio"/> Habilitado | <input type="radio"/> Aguarda documentação para Certificação |
| <input type="radio"/> Desabilitado | <input checked="" type="radio"/> Certificado |
| <input type="radio"/> Excluído/Cancelado | <input type="radio"/> Certificação suspensa |
| <input type="radio"/> Alterado - Aguardando Atualização | |



Licitações e Fornecedores

Visite também SUA EMPRESA

Outros Compradores
Compra Direta

Navigue por

Compra Direta | Pregão Eletrônico


::Dados de fornecedor

CNPJ 18.913.439/0001-70
Razão Social fort trator implementos agricolas ltda
Nome Fantasia fort trator implementos agricolas ltda
Forma Constituinte LTDA.

Endereço PR-445
Número e Complemento Rod. Celso Garcia Cid - Lote 234-A1 (Pq
Bairro PARQUE RESIDENCIAL ANA ROSA
Cidade / UF CAMBE/PR
CEP 86183600
Telefone
DDD 43 **Número** 31544440 **Ramal** 0
Fax
DDD 0 **Número** 0 **Ramal** 0
E-Mail suporte@corretoraproducao.com.br
Endereço WEB

Situação do Fornecedor

Site Compra Direta	Site Pregão Eletrônico
<input type="checkbox"/> Aguardando análise do cadastro	<input type="checkbox"/> Não solicitou Certificação no site
<input type="checkbox"/> Habilitado	<input type="checkbox"/> Aguarda documentação para Certificação
<input type="checkbox"/> Desabilitado	<input checked="" type="checkbox"/> Certificado
<input type="checkbox"/> Excluído/Cancelado	<input type="checkbox"/> Certificação suspensa
<input checked="" type="checkbox"/> Alterado - Aguardando Atualização	



Licitações e Fornecedores

Visite também
SUA EMPRESA

Outros Compradores
Compra Direta

Navegue por

Compra Direta | Pregão Eletrônico

:::Dados de fornecedor

CNPJ **15.332.890/0001-06**
 Razão Social **RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SE**
 Nome Fantasia **RODA BRASIL**
 Forma Constituinte **ME/EPP**

Endereço **CAPITAO OTAVIO RAMOS**
 Número e Complemento **966**
 Bairro **CENTRO**
 Cidade / UF **CRUZEIRO/SP**
 CEP **12701360**
 Telefone
 DDD **12** Número **91552813** Ramal **0**
 Fax
 DDD **12** Número **31452226** Ramal **0**
 E-Mail **teixeira_claudio@hotmail.com**
 Endereço WEB

Situação do Fornecedor

Site Compra Direta

Site Pregão Eletrônico

- | | |
|---|---|
| <p><input type="checkbox"/> Aguardando análise do cadastro</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Habilitado</p> <p><input type="checkbox"/> Desabilitado</p> <p><input type="checkbox"/> Excluído/Cancelado</p> <p><input type="checkbox"/> Alterado - Aguardando Atualização</p> | <p><input type="checkbox"/> Não solicitou Certificação no site</p> <p><input type="checkbox"/> Aguarda documentação para Certificação</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Certificado</p> <p><input type="checkbox"/> Certificação suspensa</p> |
|---|---|

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Publicação no
Site Oficial do
Município



Prefeitura Municipal de ARAPOTI



Home > Licitações

Licitações por Modalidade

- Concorrência (6)
- Convite (27)
- Inexigibilidade (18)
- Leilão (2)
- Pregão (386)
- Pregão Eletrônico (5)
- Tomada de Preço (16)

Cotação Online

Clique aqui para acessar o sistema de cotação

Para visualizar os arquivos é necessário ter instalado no computador o Winrar, o Adobe Reader e o Gerador de Propostas.

Clique nas imagens abaixo para fazer o download.



Licitações

Pregão Eletrônico nº: 081/2014 - Revogado

Realização: 01/09/2014 às 10:00

Objeto: A presente licitação tem por OBJETO a Aquisição de equipamentos permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal Agrícola, conforme Convênio sob o nº 798781/2013 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Caixa, de acordo com os termos constantes no Anexo I - Termo de Referência, deste Edital.

[Arquivos para Download](#)

Pregão Eletrônico nº: 084/2013

Realização: 08/11/2013 às 14:00

Objeto: Aquisição de 01 (veículo) com capacidade de 05 (cinco) passageiros visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

[Arquivos para Download](#)

Pregão Eletrônico nº: 055/2012

Realização: 15/06/2012 às 08:30

Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes para otimização do atendimento de Urgência e Emergência do Hospital Municipal 18 de Dezembro do Município de Arapoti.

[Arquivos para Download](#)

Pregão Eletrônico nº: 065/2011

Realização: 05/08/2011 às 14:00

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de veículo popular.

[Arquivos para Download](#)

Pregão Eletrônico nº: 049/2011

Realização: 06/07/2011 às 09:00

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanente odontológicos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

[Arquivos para Download](#)

Próximas Licitações

Concorrência nº: 001/2014

Realização: 29/09/2014 às 08:00

Objeto: Construção da Escola Municipal Clotário Portugal, obedecendo às tipologias dos Projetos Padrão do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, conforme Termo de Compromisso nº 31445/2014.

[Arquivos para Download](#)

Pregão nº: 080/2014 - Remarcada

Realização: 12/09/2014 às 14:00

Objeto: A presente licitação tem por OBJETO o REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços na realização de exames de ultrassonografia visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com os termos constantes no Anexo I, Termo de Referência, deste Edital.

[Arquivos para Download](#)

Pregão nº: 079/2014 - Remarcada

Realização: 05/09/2014 às 09:00

Objeto: A presente licitação tem por OBJETO o REGISTRO DE PREÇOS para futura prestação de serviços na realização de exames de audiometria, logaudiometria, imitanciometria e teste da orelhinha visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com os termos constantes no Anexo I, Termo de Referência, deste Edital.

[Arquivos para Download](#)

Pregão nº: 087/2014

Realização: 04/09/2014 às 09:00

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de Cortinas Persianas, para o prédio do CRAS (Via dos Funcionários), visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.

[Arquivos para Download](#)

Pregão nº: 086/2014

Realização: 03/09/2014 às 09:00

Objeto: A presente licitação tem por OBJETO a formação de REGISTRO DE PREÇOS para Registro de preços para futura aquisição de Purificadoras de Água e Bebedouros Elétricos, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com os termos constantes no Anexo I, Termo de Referência, deste Edital.

[Arquivos para Download](#)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Publicação do
Extrato de
Revogação

Diário Oficial
da União

##ATO TERMO DE REVOGAÇÃO

##TEX Nº PROCESSO: 86/2014. PREGÃO ELETRÔNICO: 61/2014. O Município de Arapoti, pessoa jurídica de direito público representado pelo seu Prefeito Municipal o Senhor Braz Rizzi, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe no Art. 49 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, decide REVOGAR de ofício, a licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado no processo, tendo como objeto a aquisição de equipamentos permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal Agrícola, conforme Convênio sob o nº 798781/2013 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Caixa. Revogo a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado nos autos (fls. 445 a 456). Diante disto REVOGA efetivando juízo de conveniência acerca do Processo nº 086/2014-PMA, da licitação modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 061/2014-PMA. Com este Ato fica franqueada vista ao processo e, assegurado o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, na forma da Lei. MAIORES TELEFONES: (43) 3512-3000/3001/ site: www.arapoti.pr.gov.br / email: licitacao@arapoti.pr.gov. DATA: 28/08/2014.

##ASS Braz Rizzi

##CAR Prefeito

